



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Projeto Básico para Licitação
Gerência de Análise e Viabilidade

Av. XV de Novembro, 701, 3º andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: 3221-1475 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 01.20.00043105/2023.56

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Superintendência da Secretaria de Obras Públicas

Unidade Protocolizadora:

Gerência de Análise e Viabilidade

Tipo do Processo:

Obras Públicas: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

Assunto/Especificação:

Requalificação dos Espaços Públicos do Eixo Monumental de Maringá

Interessados:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Superintendência da Secretaria de Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 17/04/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo, Superintendente da Secretaria de Obras Públicas**, em 19/04/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661278** e o código CRC **043AF439**.



FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP).

2. OBJETO

Requalificação dos Espaços Públicos do Eixo Monumental de Maringá.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Maringá realizou um concurso de projeto para a requalificação do Eixo Monumental – sequência de espaços públicos na área central, que reúne os mais importantes equipamentos de interesse público do município, estendendo-se desde a Praça da Catedral até a Vila Olímpica. A demanda justifica-se pela necessidade da população recebida por meio da ouvidoria do município e da intenção de potencializar a circulação de pessoas ao longo da área central e o acesso aos edifícios de interesse público, incrementar a atividade comercial e cultural, dinamizando o centro, promover a sociabilidade e o espírito de cidadania. Com essa finalidade, foi contratada empresa especializada para a execução do Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá. Busca-se uma atuação na gestão do tráfego urbano, revitalização econômica, melhoria das condições ambientais e com isso proporcionar benefícios sociais à população do município.

4. INDICAÇÃO DE TERRENO

Considerando o Plano Urbano do Engenheiro Jorge de Macedo Vieira, foi definida a área de abrangência do Eixo Monumental, considerando o trajeto entre a Catedral Nossa Senhora da Glória e Vila Olímpica.

A área total do EIXO MONUMENTAL foi calculada em 169.020,93 m² (cento e sessenta e nove mil e vinte metros quadrados e noventa e três), divididas em 7 trechos, como segue:

- Trecho A – Praça da Catedral: 42.823,06m²;
- Trecho B – Praça Dep. Renato Celidônio: 41.398,19m²;
- Trecho C – Av. Getúlio Vargas: 13.616,91m²;
- Trecho D – Praça Raposo Tavares: 24.757,78m²;
- Trecho E – Novo Centro: 17.958,17m²; e
- Trecho F – Travessa Jorge Amado: 5.729,63m²; e
- Trecho G – Vila Olímpica: 8.439,21m².



Estas áreas incluem jardins, áreas públicas, estacionamento de veículos e calçamento perimetral às fachadas. A área total ainda considera as vias perpendiculares ao Eixo Monumental:

- Avenida Tiradentes: 8.576,09m²;
- Avenida XV de Novembro: 949,95m²;
- Avenida Brasil: 2.971,97m²;
- Avenida João Paulino Vieira Filho: 768,27m²; e
- Avenida Prudente de Moraes: 1.031,69m².

Para a intervenção deve ser considerado os terrenos de propriedade do município e vias atingidas pela intervenção.

5. DEMANDAS

Para a Requalificação dos Espaços Públicos do Eixo Monumental de Maringá deve ser consideradas as seguintes demandas:

- Espaços livres para o encontro, estares públicos, recreação infantil;
- Mobiliário urbano: módulos (bancas, floricultura, cafés, alimentação), bebedouros, lixeiras, bancos;
- Ciclovia, conectada às existentes, com estações de bicicletas, bicicletas compartilhadas e bicicletários;
- Preservação da vegetação de grande porte, conforme o Parecer Técnico nº 263/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ver anexos);
- Iluminação pública;
- Possibilidade de integração do Eixo Monumental com piso em nível;
- Acesso público à Internet
- Área permeável mínima de 20% por trecho;

6. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA

Para Requalificação dos Espaços Públicos do Eixo Monumental de Maringá, houve a tramitação dos seguintes documentos:

- Processo nº 1774/2017, da contratação de empresa especializada para a elaboração do Concurso Nacional de Projeto;
- Processo nº 1640/2019, da elaboração de projeto executivo para desenho urbano e paisagístico e demais documentos necessários para execução da obra;
- Lei Nº 7632/2007, da ordenação dos elementos paisagísticos do município;
- Lei Nº 3872/1995, da oficialização do Templo Aberto da Praça Raposo Tavares;
- Lei Nº 3982/1995, da oficialização do monumento à Bíblia da Praça Raposo Tavares;
- Lei Complementar Nº 888/2011, Lei de uso do solo;
- Lei Nº 632/2006, Plano Diretor de Maringá;
- Lei Nº 416/2001, Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo;



- Lei Complementar Nº 1045/2016, Código de Edificações e posturas básicas para projetos;
- NRM – U 2001, das calçadas, acessibilidade e mobilidade; e
- ABNT NBR 9050/2020, Norma de acessibilidade.

7. FONTE DE RECURSO

- (X) Recurso municipal de fonte livre
 () Recurso municipal de fonte vinculada, conforme
 () Convênio, conforme
 () Operação de crédito, conforme

Necessária contrapartida:

- (x) Não
 () Sim, no valor de: R\$ 000.000,00

Não existe prazo para utilização do recurso.

8. PRAZOS

8.1. PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS PROJETOS

Não existe prazo específico para conclusão dos projetos que deva ser atendido.

8.2. PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA

Não existe prazo específico para início da obra que deva ser atendido.

8.3. PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA

Não existe prazo específico para conclusão da obra que deva ser atendido.

9. RESPONSÁVEL DA DEMANDANTE

A **SEMOP** indica os seguintes responsáveis para contato e esclarecimentos a respeito da demanda:

CONTATO PRINCIPAL:

Nome: Joicelei Terezinha Tozetto Menon

Cargo: Secretária Municipal de Obras Públicas

Matrícula: 74797

Contato: (44) 3221-1445



SUPLENTE DO CONTATO PRINCIPAL:

Nome: Natália Emilia Pereira Macedo

Cargo: Superintendente

Matrícula: 74585

Contato: (44) 3221-1476

O responsável indicado pela **SEMOP** também irá assinar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo que em caso de alteração do responsável, deverá ser informado imediatamente os dados do substituto.

Maringá, 29 de março de 2023

NATÁLIA EMILIA PEREIRA MACEDO

SUPERINTENDENTE

Matrícula 74585

JOCELEI TEREZINHA TOZETTO MENON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Matrícula 74797



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Projeto Básico para Licitação
Gerência de Análise e Viabilidade

Av. XV de Novembro, 701, 3º andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: 3221-1475 - www2.maringa.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO EM ASSINATURA DE DOCUMENTOS

Por meio deste ratificamos a assinatura do Formulário de Formalização de Demanda SEI nº 1661297.



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 17/04/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo, Superintendente da Secretaria de Obras Públicas**, em 19/04/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661377** e o código CRC **CB1398A5**.



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL
NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO
PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO
MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR.

MARINGÁ – PR
MAIO/2023



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL
NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. INTERVENÇÃO	4
3. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA	5
3.1. TRECHO A – PRAÇA DA CATEDRAL	7
3.2. TRECHO B – PRAÇA DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO	8
3.3. TRECHO C – AVENIDA GETÚLIO VARGAS	9
3.4. TRECHO D – PRAÇA RAPOSO TAVARES E QUADRA DA ANTIGA RODOVIÁRIA... 11	
3.5. TRECHO E – NOVO CENTRO	12
3.6. TRECHO F – TRAVESSA JORGE AMADO.....	13
3.7. TRECHO G – VILA OLÍMPICA.....	13
4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	15
5. ELEMENTOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	15
5.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	15
5.2. VIABILIDADE PRÉVIA.....	17
5.2.1. Programa de Necessidades.....	17
5.2.2. Pré Estimativa de Custo	18
5.2.3. Viabilidade Financeira Prévia	18
5.3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO	19
5.4. NECESSIDADE DE TERRENO.....	19
5.5. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA	20
5.5.1. Análise Urbanística.....	20
5.5.2. Análise de Tráfego Urbano	21
5.5.3. Análise de Infraestrutura.....	23
5.5.4. Compatibilidade Topográfica e Seleção do Terreno	23
5.5.5. Documentação e Reserva do Terreno	23
5.5.6. Solicitação de Projeto	23
5.5.7. Análise de Patrimônio Histórico	23
5.5.8. Relatório de Diagnóstico de Visita in loco	24
5.5.9. Análise Ambiental Preliminar	24



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL
NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR**

5.5.10. Remanejamento dos Ocupantes.....	25
5.6. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	25
5.6.1. Documentação Relacionada e Legislação Aplicável	25
5.6.2. Definição do Programa de Necessidades	26
5.6.3. Definição do Fluxograma	26
5.6.4. Análise da Vigilância Ambiental	26
5.6.5. Estimativa de Custo.....	26
5.6.6. Prazos para Início e Conclusão de Projetos e Obras.....	26
5.6.7. Interesse em Recebimento de Projetos Doados	26
5.7. DELIBERAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	26
5.8. PROCEDIMENTOS FINAIS DA VIABILIDADE	27
5.8.1. Diretrizes Viárias.....	27
5.8.2. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral com Análise de Confrontantes.....	27
5.8.3. Áreas de Desapropriação	27
5.8.4. Análise de Mobilidade Urbana	27
5.8.5. Equipamentos e sistemas.....	28
5.8.6. Definição sobre elaboração de projeto.....	29
5.9. LEVANTAMENTO DE MERCADO	29
5.10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	29
5.10.1. Execução de Obra.....	30
5.10.1.1. Estimativa de quantidade.....	30
5.10.1.2. Estimativa do valor da contratação	30
5.10.1.3. Requisitos de contratação	31
5.10.1.4. Parcelamento ou não da contratação.....	31
5.10.1.5. Resultados pretendidos	31
5.10.1.6. Providências gerais	32
5.10.1.7. Contratações correlatas e interdependentes.....	36
5.10.1.8. Impactos ambientais e medidas mitigadoras	37
5.11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE CONTRATAÇÃO	38



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta a caracterização da necessidade de interesse público e a melhor solução dentre as possíveis, conforme análise de viabilidade técnica, financeira e ambiental, para a **REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL** no município de Maringá – PR. Assim, este documento deverá servir como base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados para quaisquer contratações referentes a obra em questão.

Este ETP trata-se de documento constitutivo da fase preparatória de planejamento para contratação pela Administração Pública, conforme inciso I do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ainda, são aplicáveis ao ETP as exigências observadas no Decreto Municipal nº 112/2023, de 18 de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito municipal.

A análise de viabilidade técnica e caracterização da obra e/ou serviço de engenharia e arquitetura apresentadas neste documento foram elaboradas de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2021 – SEMOP publicada em 10 de junho de 2021, além de observar outros aspectos que não estão previstos na instrução, mas que foram considerados indispensáveis durante o desenvolvimento deste ETP.

Os estudos para atendimento a demanda foram iniciados em 2017, quando o Estudo Técnico Preliminar não era instrumentalizado em legislação aplicável, sendo esse documento atualmente previsto na Lei nº 14.133/2021, como citado anteriormente.

Dessa forma, considerando o período de transição para a vigência da nova lei, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, e que as obras resultantes desta demanda poderão ser executadas sob contratação de acordo com a Lei nº 8.666/93 ou a Lei nº 14.133/21, o presente documento busca atender às exigências da nova lei, apresentando as análises de viabilidade feitas à época, além de outras análises que foram consideradas pertinentes e elaboradas em tempo e que poderiam implicar diretamente na não viabilidade da obra ou, ainda, gerar problemas durante e após o andamento das obras.

2. INTERVENÇÃO

Trata-se da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá- PR cuja área total foi calculada em 169.020,93 m² (cento e sessenta e nove mil e vinte metros quadrados e noventa e três), divididas em 7 (sete) trechos como indicam a Tabela 1 e a Figura 1:

Tabela 1 – Resumo da distribuição dos trechos

TRECHO DA INTERVENÇÃO	LOCAL CORRESPONDENTE	ÁREA (m ²)
A	Praça da Catedral	42.823,06
Entre A e B	Avenida Tiradentes	8.576,09



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

TRECHO DA INTERVENÇÃO	LOCAL CORRESPONDENTE	ÁREA (m ²)
B	Praça Dep. Renato Celidônio	41.398,19
Entre B e C	Avenida XV de Novembro	949,95
C	Av. Getúlio Vargas	13.616,91
Entre C e D	Avenida Brasil	2.971,97
D	Praça Raposo Tavares	24.757,78
E	Novo Centro	17.958,17
Entre E e F	Avenida João Paulino Vieira Filho	768,27
F	Travessa Jorge Amado	5.729,63
Entre F e G	Avenida Prudente de Moraes	1.031,69
G	Vila Olímpica	8.439,21

Estas áreas incluem jardins, áreas públicas, estacionamento de veículos e calçamento perimetral às fachadas, além das vias perpendiculares ao Eixo Monumental.

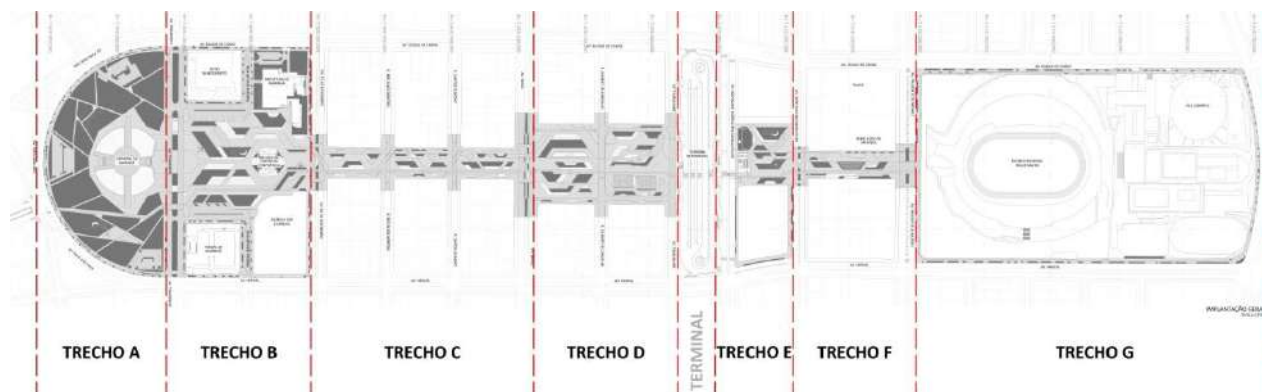


Figura 1 – Implantação e setorização

3. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O problema de interesse público a ser analisado neste Estudo Técnico Preliminar foi levantado após o Município demonstrar o interesse em resgatar o projeto urbanístico histórico do Eng. Jorge de Macedo Vieira, em que o Eixo Monumental faz parte, bem como o interesse na revitalização dos espaços públicos do centro da cidade, como apresentado no Edital do Concurso nº 009/2018 (anexo 01).

O planejamento teve início junto da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEPLAN), atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEURBH), que firmou o Contrato nº 368/2018 (anexo 02) do Processo de Inexigibilidade nº 110/2018-PMM, para prestação de serviço técnico especializado e assessoria do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Paraná (IAB/PR) na realização do Concurso Público Nacional de Arquitetura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

para a organizar, divulgar, orientar e selecionar propostas de Estudo Preliminar para a **REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL** no município de Maringá – PR, com a abordagem da requalificação predominantemente pautada no Desenho Urbano e no Paisagismo.

Com o início da organização para o certame do concurso, foi constituída a Comissão Deliberativa para o Concurso do Eixo Monumental (CDCEM), formalizada por meio do Decreto Municipal nº 969/2018 (anexo 03), a quem competia, dentre outros itens, indicar as diretrizes para que o Contratado estabelecesse as bases do concurso que compreendem: o programa de necessidades; regulamento; termo de referência; edital; cronograma; e minuta de contrato com o vencedor do concurso.

Posteriormente, para a avaliação das propostas, foi organizada uma Comissão Julgadora do Concurso composta por cinco arquitetos membros titulares e dois arquitetos membros suplentes, sendo:

- **02 membros titulares** indicados pelo PROMOTOR:
 - Arquiteto Gilberto Purpur
 - Arquiteto Renato Leão Rego
- **03 membros titulares** indicados pelo ORGANIZADOR:
 - Arquiteto Haroldo Pinheiro
 - Arquiteto Orlando Busarello
 - Arquiteto Mario Figueros
- **02 membros suplentes** indicados pelos PROMOTOR e ORGANIZADOR:
 - Arquiteta Milena Kanashiro
 - Arquiteta Tânia Nunes Galvão Verri

Os critérios básicos para avaliação foram:

- Qualidade urbanística e paisagística;
- Integração e contextualização urbana;
- Mobilidade e acessibilidade;
- Clareza do projeto;
- Funcionalidade e atendimento ao programa de necessidades;
- Exequibilidade, economia e viabilidade técnico-construtiva atendendo ao teto definido para a obra de R\$ 50.000.000,000; e
- Adequação às normas e legislação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

As premiações foram:

- Primeiro classificado – R\$ 50.000,00
- Segundo classificado – R\$ 30.000,00
- Terceiro classificado – R\$ 20.000,00

O vencedor do certame ficou responsável pela elaboração do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, incluindo todos os Projetos Urbanísticos, Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras.

O Eixo Monumental é composto pelos seguintes espaços livres:

3.1. TRECHO A – PRAÇA DA CATEDRAL

Localização: entre a Av. Papa João XXIII e Av. Tiradentes, conforme Figura 2.

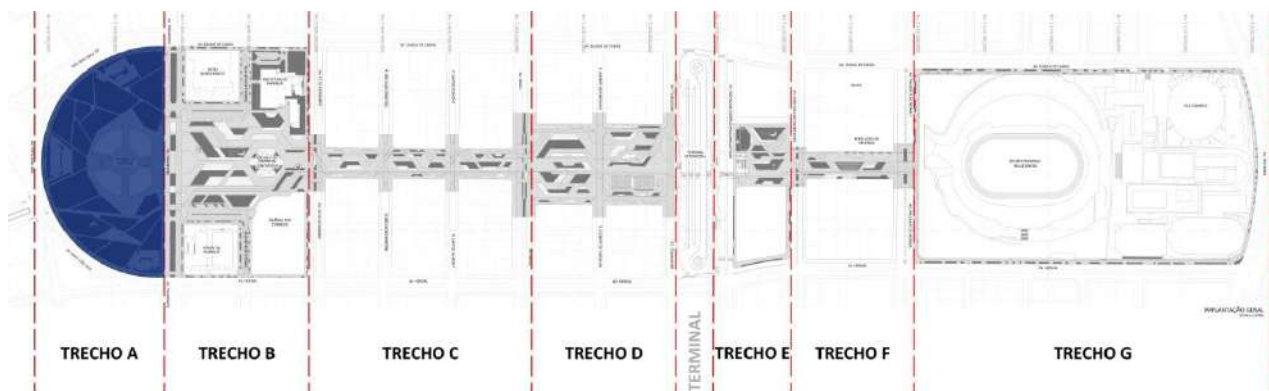


Figura 2 – Localização do Trecho A

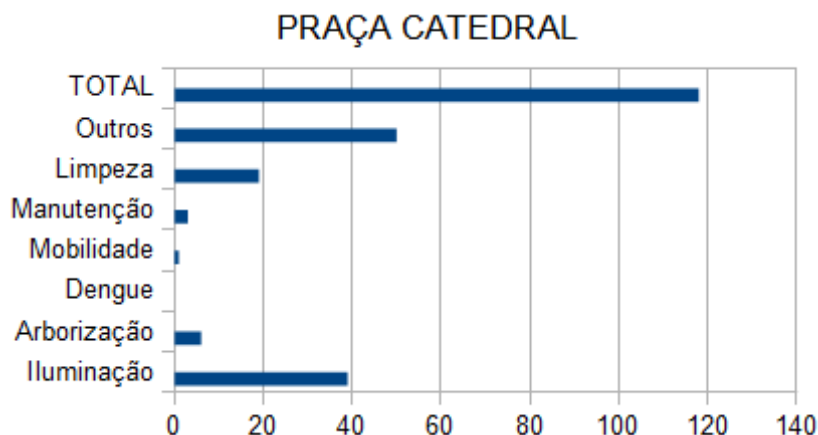
Posicionada no extremo sul do Eixo Monumental, é o espaço público mais emblemático da cidade, local mais visitado por turistas e usado pelos maringaenses cotidianamente, com maior intensidade nos finais de semana. O espaço da praça é livre e amplamente apropriado pela população para banhos de sol, realização de piqueniques e a prática de esportes. Na cidade densamente arborizada, onde as ruas se transformam em túneis verdes, a praça é uma clareira.

A Catedral Basílica Menor Nossa Senhora da Glória, um monumento de concreto de 124 metros de altura concebido pelo arquiteto José Augusto Bellucci, situa a praça na cidade e lhe dá escala, sendo um marco da identidade urbana local. Projetado em 1958 e concluído em 1972, o edifício comporta 3.500 pessoas para as missas diárias. As celebrações ao ar-livre na praça como, por exemplo, na Páscoa, chegam a reunir 45 mil pessoas.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

Gráfico 1 – Relatório de reclamações na Ouvidoria – Trecho A



Em levantamento recente realizado com dados da Ouvidoria Municipal, foram encontradas 118 reclamações de contribuintes relacionadas à necessidade de obra na área corresponde ao **Trecho A**, conforme indicado no Gráfico 1 e no relatório de registros (anexo 04): 39 reclamações foram em relação a necessidade de instalação de luminárias e manutenção da iluminação pública no local, representando 33% do total de reclamações; também, foram registradas 19 reclamações quanto à limpeza do local, pede-se instalação de lixeiras e manutenção da limpeza no local, representando 16% do total de reclamações.

3.2. TRECHO B – PRAÇA DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO

Localização: entre Av. Tiradentes, Av. Duque de Caxias, Av. XV de Novembro e Av. Herval, conforme Figura 3.

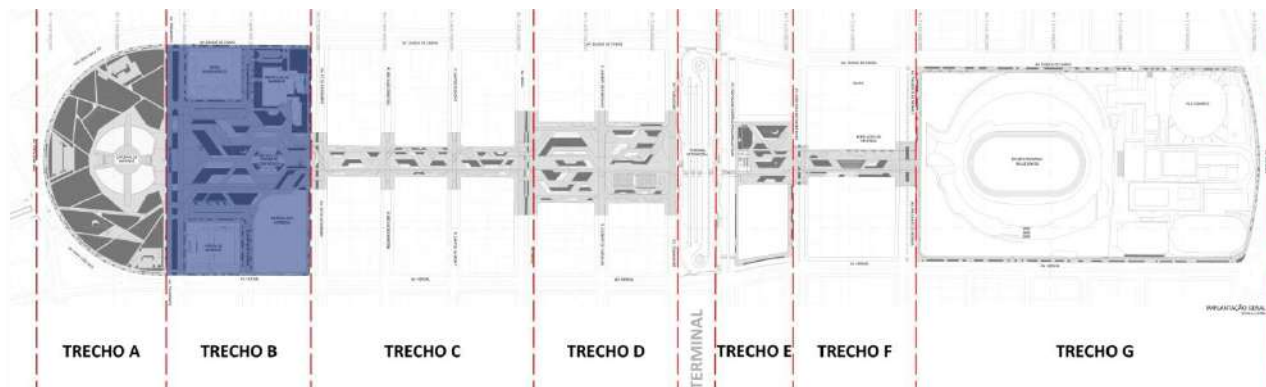


Figura 3 – Localização do Trecho B

A Praça Deputado Renato Celidônio, conhecida como Centro de Convivência, é o centro cívico de Maringá. O local, que já foi uma rotatória do sistema viário, foi transformado em praça junto às quadras adjacentes que reúnem importantes equipamentos públicos: Prefeitura Municipal, Fórum Estadual, Correios, delegacia da Receita Federal, Promotoria e Secretarias

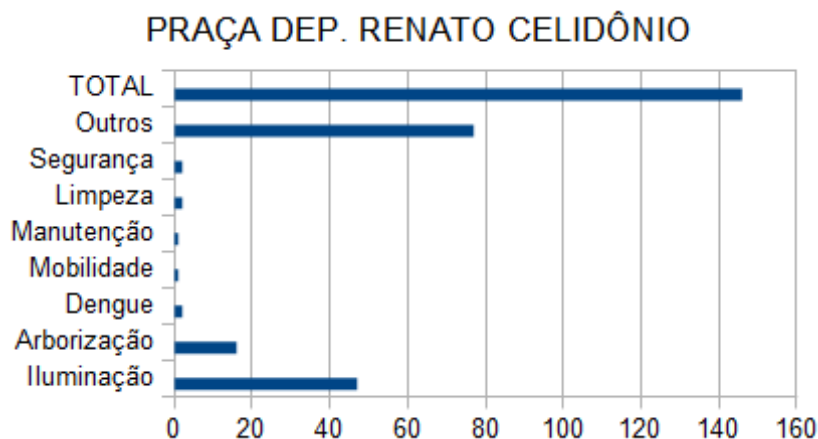


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

governamentais. Há, ainda, o Grande Hotel Maringá, um edifício privado projetado em 1951 pelo escritório Bellucci e inaugurado em 1956 pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) para receber compradores de terra da região e viabilizar os negócios e eventos sociais da época. Foi tombado pelo Patrimônio Estadual em 2005, quando encerrou suas atividades.

A concentração desses equipamentos de interesse coletivo garante que a praça seja movimentada. Sua configuração espacial conecta não só os edifícios, mas também a Avenida Getúlio Vargas à Catedral, prolongando a ligação do centro comercial da cidade ao grande espaço de lazer. Hoje, esse espaço abriga alguns eventos, como feiras gastronômicas, festas locais e exposições diversas. A Avenida XV de Novembro, seu limite a norte, recebe eventos cívicos municipais, desfiles comemorativos e provas de atletismo de rua, usando a praça como complementação infraestrutural.

Gráfico 2 – Relatório de reclamações na Ouvidoria – Trecho B



Em levantamento recente realizado com dados da Ouvidora municipal, foram encontradas 146 reclamações de contribuintes relacionadas à necessidade de obra, na área corresponde ao **Trecho B**, conforme indicado no Gráfico 2 e no relatório de registros (anexo 04): 47 reclamações foram em relação a necessidade de melhoria da luminosidade no local, representando 32% do total de reclamações; também, foram registradas 16 reclamações quanto a arborização, pede-se destoca, poda de árvores e manutenção, representando 10% do total de reclamações. Vale ressaltar que existem 6 reclamações sobre a necessidade de troca do piso por piso antiderrapante.

3.3. TRECHO C – AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Localização: entre Av. XV de Novembro e Av. Brasil, conforme Figura 4.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

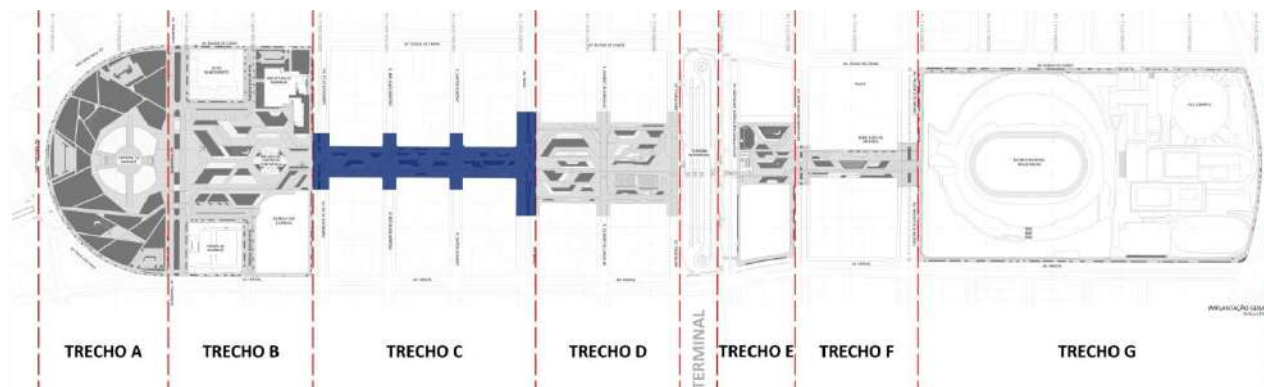
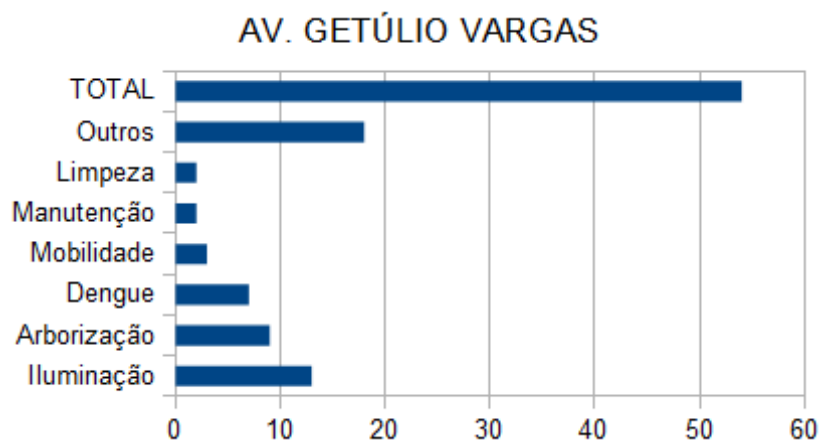


Figura 4 – Localização do Trecho C

No Eixo, configurado principalmente por praças e largos, a Avenida Getúlio Vargas é único trecho contido no sistema viário, um *boulevard* com calçadas e canteiros largos. Há uma diversidade de ocupação e usos, com densidade humana e construtiva. O corredor curto de três quadras liga a Avenida XV de Novembro à Avenida Brasil e contém alguns edifícios residenciais, mas predominam o comércio e os serviços. Ligado à Av. XV de Novembro está o edifício que abrigou, desde os anos 1970, a Biblioteca Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto. Tombada pelo Patrimônio Municipal em 2016, hoje abriga o Centro de Ação Cultural Luty Vicente Kasproicz, serviço vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Do ponto de vista viário, a Av. Getúlio não possui importância para o fluxo de veículos, mas é um importante alça de retorno para as demais vias do centro. A avenida liga o Centro Cívico ao principal eixo de comércio da cidade, a Avenida Brasil.

Gráfico 3 – Relatório de reclamações na Ouvidoria – Trecho C



Em levantamento recente realizado com dados da Ouvidoria municipal, foram encontradas 54 reclamações de contribuintes relacionadas à necessidade de obra na área corresponde ao **Trecho C**, conforme indicado no Gráfico 3 e no relatório de registros (anexo 04): 13 reclamações foram em relação a troca de lâmpadas, reparos em postes e revitalização da



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

iluminação, representando 24% do total de reclamações; também, foram registradas 9 reclamações quanto a arborização, pede-se reforma do canteiro central, manutenção da vegetação, representando 17% do total de reclamações.

3.4. TRECHO D – PRAÇA RAPOSO TAVARES E QUADRA DA ANTIGA RODOVIÁRIA

Localização: entre Av. Brasil e Av. Tamandaré, conforme Figura 5.

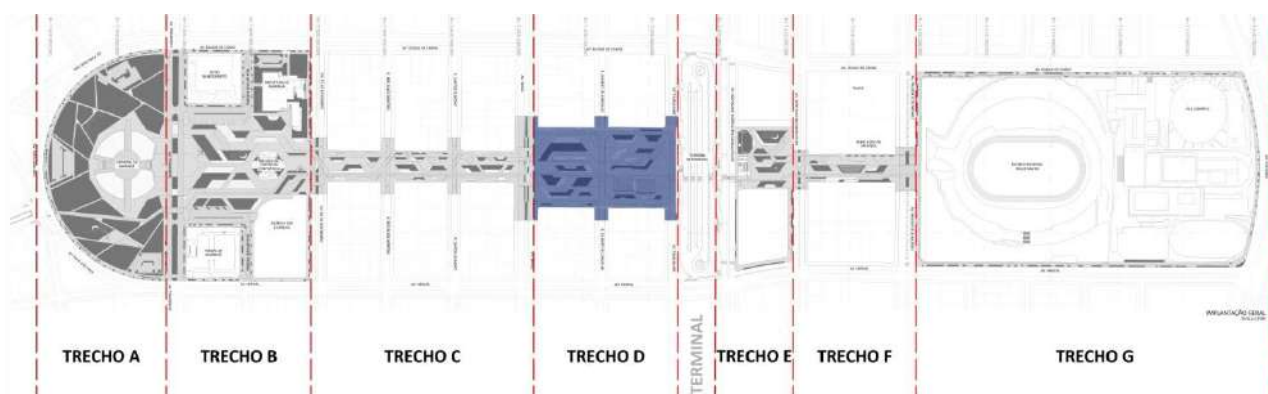


Figura 5 – Localização do Trecho D

Ambos os espaços são contíguos, divididos pela Rua Joubert de Carvalho, batizada em homenagem ao compositor da canção “Maringá”. A sul, a área é limitada pela Avenida Brasil, principal eixo de comércio e, a norte, pelo edifício que abriga o Terminal Urbano de Transporte Coletivo, no terreno onde se encontrava a estação ferroviária junto ao antigo pátio de manobras.

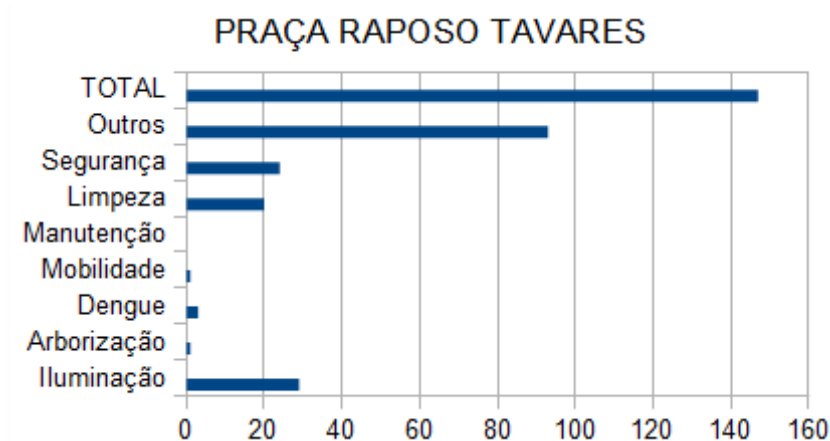
Em frente à estação ferroviária foi construída a Rodoviária, em 1962, onde funcionou até ao ano de 1998. O edifício abrigou parte do terminal metropolitano até 2010, quando foi demolido com a justificativa de que a construção, “antiga e descuidada”, era em parte responsável pela deterioração social dessa área central. A Praça Raposo Tavares era o lugar de conexão entre as estações e a cidade.

Nesse entorno há intenso comércio popular e um antigo cinema, o Cine Plaza, hoje propriedade do município e em processo de recuperação para abrigar um Cineteatro e o Museu de Arte Contemporânea. Nesse local já existiu uma fonte luminosa e hoje há um anfiteatro a céu-aberto, local para manifestações culturais e religiosas, denominado Templo Aberto, e um busto em homenagem a Joubert de Carvalho.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

Gráfico 4 – Relatório de reclamações na Ouvidoria – Trecho D



Em levantamento recente realizado com dados da Ouvidoria municipal, foram encontradas 147 reclamações de contribuintes relacionadas à necessidade de obra na área corresponde ao **Trecho D**, conforme indicado no Gráfico 4 e no relatório de registros (anexo 04): 29 reclamações foram em relação a necessidade de revisão da iluminação e manutenção das instalações elétricas da praça, representando 20% do total de reclamações; também, foram registradas 24 reclamações quanto à segurança local, relativas a vandalismo dos bens públicos e criminalidade no local, representando 16% do total de reclamações.

3.5. TRECHO E – NOVO CENTRO

Localização: entre Av. Advogado Horácio Raccanello Filho e Av. João Paulino Vieira Filho, conforme Figura 6.

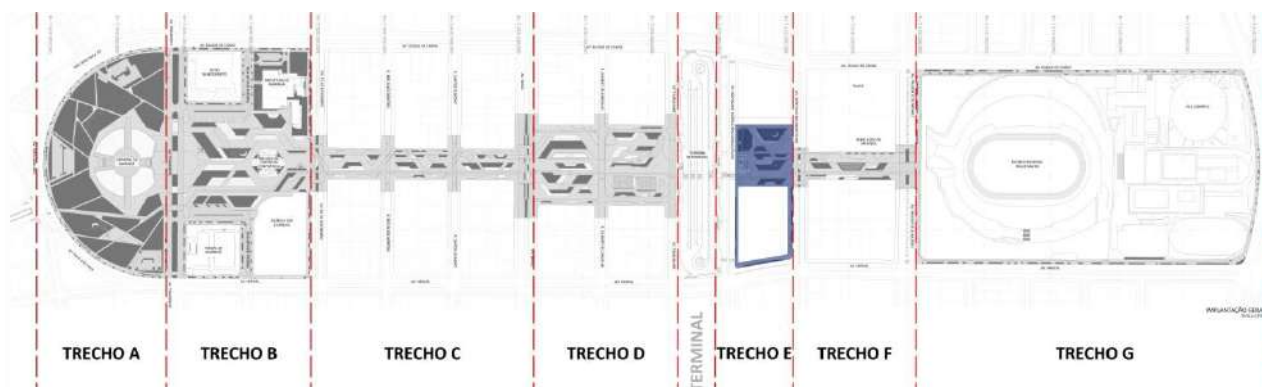


Figura 6 – Localização do Trecho E

O antigo pátio de manobras ferroviário funcionou até a década 1970, quando foi transferido para fora do centro da cidade. A Prefeitura contratou o arquiteto Oscar Niemeyer para fazer um projeto nessa área, do qual a única solução efetivamente implantada foi o rebaixamento da linha férrea, hoje sob a Avenida Horácio Raccanello Filho. O parcelamento dessa área, conhecido como



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

Novo Centro, reservou a gleba central como área pública para equipamentos culturais, sociais e comunitários, mas sua porção oeste é hoje ocupada com edifícios comerciais.

O Novo Centro concentra a maior parte dos novos empreendimentos imobiliários em Maringá, com ocupação definida por térreo construído com galerias cobertas, sobrelojas destinadas ao uso comercial e de serviços – com número considerável ocupado por cursos pré-vestibulares e faculdades – e torres de apartamento. A rápida ocupação da área e seu consequente adensamento populacional já causam efeitos visíveis, com congestionamentos viários frequentes.

A gleba central é hoje utilizada como estacionamento rotativo e recebe atividades culturais esporádicas.

3.6. TRECHO F – TRAVESSA JORGE AMADO

Localização: entre Av. João Paulino Vieira Filho e Av. Prudente de Moraes, conforme Figura 7.

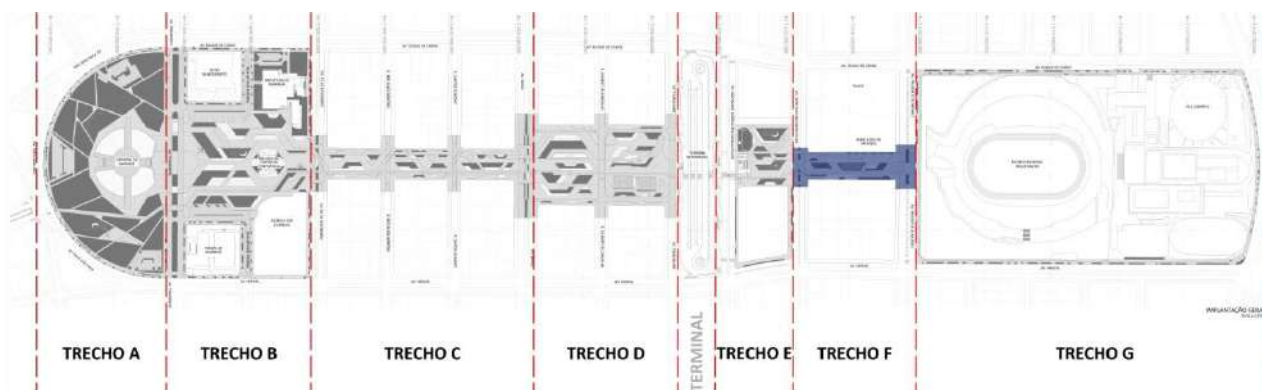


Figura 7 – Localização do Trecho F

A travessa era um ramal ferroviário na zona de armazéns do desenho urbano inicial de Maringá, que realizava a distribuição de produtos agrícolas. Após o rebaixamento da linha férrea, os armazéns mudaram de função.

Em meados de 2005, foi inaugurada a Travessa Jorge Amado, um “calçadão” que conecta o Novo Centro à Vila Olímpica. Um dos armazéns remanescentes junto a esse largo abriga, desde 2009, o Mercado de Maringá, uma iniciativa do setor privado que concentra bares, restaurantes e lojas de especialidades alimentares. Localizado em frente ao estádio Willie Davids, o Mercado trouxe vitalidade para a Travessa Jorge Amado ao estender seus serviços e apropriar-se de parte do calçadão. Hoje, a travessa abriga regularmente eventos musicais e artísticos.

3.7. TRECHO G – VILA OLÍMPICA

Localização: entre Av. Prudente de Moraes, Av. Duque de Caxias, Av. Colombo e Av.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

Herval, conforme Figura 8.

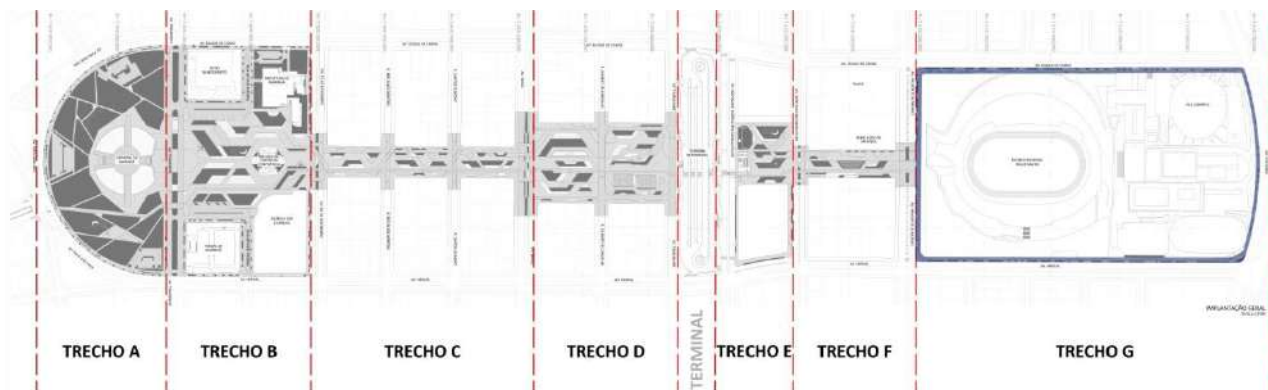
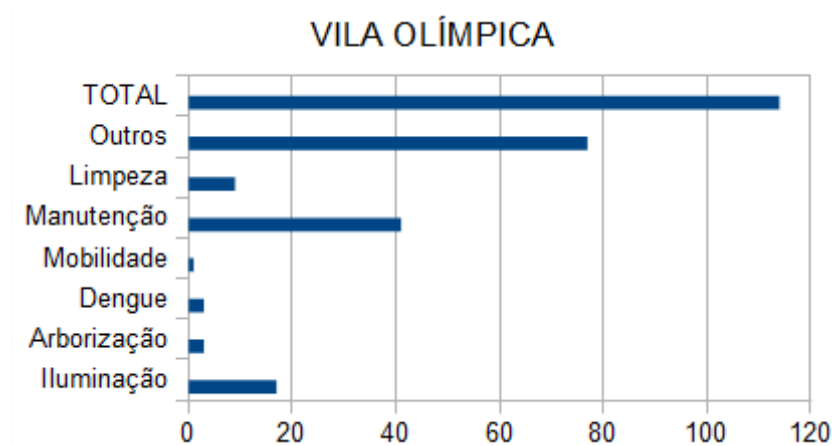


Figura 8 – Localização do Trecho G

A Vila Olímpica, prevista no desenho de Vieira, teve seu primeiro projeto de ocupação definido pelo arquiteto Jaime Lerner e sua equipe, no início dos anos 1960. É uma extensa área onde estão reunidos o Estádio Regional Willie Davids, com capacidade para 21 mil pessoas; o Ginásio Municipal Chico Neto, que comporta 8 mil espectadores; o Ginásio de Esportes Valdir Pinheiro, com capacidade aproximada de 2 mil pessoas; um velódromo; quadras de areia e piscinas olímpicas; além do Restaurante Popular de Maringá. O acesso a estes equipamentos se faz por meio de caminhos que atravessam a Vila Olímpica por entre os edifícios.

Além dos percursos de travessia, os espaços livres são apropriados de diferentes maneiras: pessoas caminham em seu perímetro, crianças escorregam nos taludes do estádio e três vezes por semana acontece a maior feira-livre de Maringá: a Feira do Produtor. Durante a feira, mais de 100 barracas são montadas ocupando o estacionamento em torno do estádio e reunindo, aproximadamente, 10 mil pessoas.

Gráfico 5 – Relatório de reclamações na Ouvidoria – Trecho G



Em levantamento recente realizado com dados da Ouvidora municipal, foram encontradas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

114 reclamações de contribuintes relacionadas à necessidade de obra na área corresponde ao **Trecho G**, conforme indicado no Gráfico 5 e no relatório de registros (anexo 04): 41 reclamações foram em relação a necessidade de manutenção da estrutura física do local, são pedidos de troca de piso, instalação de mobiliário urbano e reparos, representando 36% do total de reclamações, também, foram registradas 17 reclamações quanto à iluminação pública no local, relativas à melhoria da iluminação e manutenção das luminárias, representando 15% do total de reclamações.

Diante o exposto, verifica-se a relevância dos espaços públicos localizados na área central do Município, além dos problemas de infraestrutura e de segurança, relatados constantemente na Ouvidoria Municipal (anexo 04).

Assim, considerando que o planejamento dessa intervenção se iniciou na SEPLAN, atual SEURBH, com a contratação do IAB/PR para assessoria na realização do concurso e, ainda, que a fonte do recurso é da SEMOP, sendo esta a Secretaria Demandante, foi elaborado o Formulário de Formalização de Demanda (SEI nº 1661297 e nº 1661377) para iniciar o estudo técnico preliminar da intervenção.

4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pela SEMOP.

Deve ser observado que alguns dos elementos constitutivos do ETP são obtidos por meio de consulta a órgãos/secretarias/diretorias distintos. Dessa forma, para fins de futuros esclarecimentos, foram mencionados com inserção direta do link de acesso e/ou anexados ao Processo SEI deste ETP todos os documentos que embasaram sua elaboração.

5. ELEMENTOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O problema de interesse público a ser analisado neste Estudo Técnico Preliminar se trata de **REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL** no município de Maringá – PR, conforme apresentado pela SEPLAN, atual SEURBH, no Projeto Básico de contratação da empresa especializada para realização e assessoria de Concurso Público Nacional de Arquitetura (anexo 05) e pela SEMOP no Formulário de Formalização de Demanda (SEI nº 1661297 e nº 1661377), de acordo com o apresentado a seguir:

A ideia primordial da requalificação é a criação de um sistema de espaços livres no centro da cidade, preservando as características mistas de rua e praça, cuja função é orientada, notadamente, à circulação pública de pedestres, além de conter espaços de estar e congregar, assim, espaços tanto para a movimentação quanto para a permanência.

As justificativas para a implantação de espaços públicos livres destinados prioritariamente ao pedestre podem ser divididas em quatro grandes áreas de atuação, sendo:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

- a) gestão do tráfego;
- b) revitalização econômica;
- c) melhoria das condições ambientais; e
- d) benefícios sociais.

Neste sentido, para a **gestão de tráfego**, as áreas voltadas para os pedestres destinam-se a atuar na melhora da mobilidade, desmotivando o transporte através de veículos privados e incentivando o uso do transporte público. Ressalte-se que a intenção não é a eliminação do tráfego de automóveis, mas a sua separação em relação ao tráfego de pedestres, com foco na melhora da acessibilidade a estas áreas públicas, bem como a adequação dos sistemas de mobilidade urbana.

A segunda justificativa para a implementação de mais áreas destinadas aos pedestres é atuar na **revitalização econômica** de ruas e áreas centrais das cidades ou, ainda, incrementar o desempenho onde já existe vitalidade na economia. O objetivo é incrementar o fluxo e a permanência de pessoas o centro da cidade, o que contribuirá para a melhora do desempenho do comércio varejista e a atração de novos investimentos, como um novo desenvolvimento para a área em geral.

Frise-se que uma economia sólida e ocupação no centro das cidades propicia atração de novos investimentos e, por consequência, um aquecimento econômico que se transforma em melhorias para a comunidade, gerando potencial valorização imobiliária.

A terceira justificativa para a criação de um sistema de espaços livres ao longo do Eixo Monumental é a **melhoria das condições ambientais** mediante a redução dos níveis de poluição, melhora da imagem física das ruas, a preservação de áreas e conjuntos históricos.

Assim por dizer, a diminuição do acesso de veículos às áreas centrais por meio da construção de praças e calçadões atuará na redução dos níveis de poluição, não somente do ar como dos gases resultantes da combustão, como também a poluição sonora e visual.

A melhoria da imagem física das ruas tem implicação direta com as modificações físicas geradas pelas obras de reurbanização durante sua transformação em calçadões, com a instalação de novos pavimentos, iluminação, paisagismo, mobiliário urbano, entre outros, tendo em vista que incrementa a qualidade física do ambiente, tornando-o mais convidativo para o uso e permanência do pedestre.

A quarta justificativa para a requalificação do Eixo Monumental está alicerçada nos **benefícios sociais** que são compreendidos em provisão de melhorias físicas que estimulam as atividades e apropriação dos pedestres no espaço público, melhora da imagem social da cidade e da segurança dos pedestres. Assim, este último apresenta-se como um dos motivos primários, posto que mediante a separação entre veículos e pessoas, os calçadões ou *boulevares*, oferecem mais espaço e mais segurança, reduzindo acidentes e dando mais conforto ao pedestre.

No contexto geral, é possível afirmarmos que a implantação do Eixo Monumental assumirá



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

um papel importante não somente para mudanças e melhorias no aspecto físico das ruas, mas também sociais, ambientais e econômicas.

Deste modo, o espaço público a ser criado tornar-se-á lugar para variadas manifestações sociais e culturais, tanto cotidianas como eventuais. Como exemplos, podemos citar exposições, concertos, paradas, manifestações políticas, festivais entre outras atividades, sem contar que no dia a dia são capazes de comportar acontecimentos espontâneos que em outros espaços não poderiam ocorrer.

Conforme exposto, para efetiva realização do intuito da administração fez-se necessária a contratação de projetos especiais para a posterior realização da obra de requalificação.

5.2. VIABILIDADE PRÉVIA

5.2.1. Programa de Necessidades

Conforme contido no item 3, a Comissão Deliberativa para o Concurso do Eixo Monumental (CDCEM) foi a responsável pelas diretrizes do Programa de Necessidades (PNE) para instruir o Termo de Referência para contratação da empresa prestadora de serviço especializado para elaboração do Concurso Nacional de Arquitetura, definido como contido no **item 6 do Termo de Referência**, Anexo II, do Edital do Concurso nº 009/2018-PMM (anexo 01):

- para todo o Eixo Monumental:
 - espaços livres para o encontro, estares públicos, recreação infantil;
 - mobiliário urbano: módulos (bancas, floricultura, cafés, alimentação), bebedouros, lixeiras, bancos;
 - ciclovia, conectada às existentes, com estações de bicicletas, bicicletas compartilhadas e bicicletários;
 - preservação da vegetação de grande porte, conforme o Parecer Técnico nº 263/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ver anexos);
 - iluminação pública;
 - possibilidade de integração do Eixo Monumental com piso em nível;
 - acesso público à Internet;
 - área permeável mínima de 20% por trecho;
 - considerar instalação futura de um VLT, conforme Ofício nº 1161/18-SEMOB da Secretaria Municipal de Mobilidade.
- **Trecho A:** manter a via interna frontal à Catedral apenas para embarque e desembarque; preservar Obelisco de Nossa Senhora da Glória; preservar o espelho d'água e acessos à Catedral; reformular estacionamento na via interna



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

da praça, ao redor da Catedral, mantendo o número de vagas; rebaixar rede de energia elétrica; retirar obelisco com placas, relocando as placas e mantendo o marco geodésico; manter os caminhos de pedestres existentes, tornando-os acessíveis;

- **Trecho B:** manter o Obelisco do Centro de Convivência, reformando e ampliando os banheiros no subsolo (a ser desenvolvido pelo vencedor do concurso); manter Monumento dos 10 Mandamentos; manter Monumento Cidades Irmãs; reformular as vagas de estacionamento do bolsão junto à Avenida XV de Novembro; rebaixar rede de energia elétrica;
- **Trecho C:** manter as palmeiras-imperiais do canteiro central; relocar o ponto de táxi; adotar rua compartilhada; preservar o fluxo de veículos das vias transversais; rebaixar rede de energia elétrica; propor normatização da comunicação visual nas fachadas no trecho;
- **Trecho D:** anfiteatro a céu aberto, podendo manter o existente ou propor novo com área equivalente; manter o Monumento à Bíblia (Lei 3982/1995); adotar rua compartilhada; prever fluxo de ônibus na Travessa Guilherme de Almeida e Rua Joubert de Carvalho; manter busto de Joubert de Carvalho; relocar Monumento ao Corretor de Imóveis; rebaixar rede de energia elétrica; prever fonte luminosa;
- **Trecho E:** manter Obelisco Novo Centro; prever integração com o acesso ao terminal intermodal; prever espaço para eventos itinerantes; considerar a implantação futura de edifício para equipamento cultural nos lotes QD. 51–A4 e QD. 51–A5, cujo projeto não faz parte deste Concurso;
- **Trecho F:** paisagismo, mobiliário e desenho de piso;
- **Trecho G:** paisagismo, mobiliário e iluminação das calçadas do entorno; ciclovia conectada à existente; pavimento das calçadas públicas e pista de caminhada no entorno.

5.2.2. Pré Estimativa de Custo

No edital do concurso, havia menção à disponibilidade de, no máximo, **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais) para a execução da obra. Tendo em vista que não foi encontrada a formalização dessa pré-estimativa de custo da obra nos processos relacionados a Inexigibilidade e ao Concurso, essa foi solicitada posteriormente à Gerência de Orçamento da SEMOP. Conforme Parecer nº 042/2023 – GORC/SEMOP (SEI nº [1459703](#) e nº [1462708](#)), foi obtido o valor de **R\$ 80.000.000,00** (oitenta milhões de reais) para execução das obras de todos os trechos para Requalificação do Eixo Monumental.

5.2.3. Viabilidade Financeira Prévia

Com a pré estimativa de custo das obras, foi solicitada à Gerência Administrativa



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

(GRADM) da SEMOP que indicou a dotação orçamentária 20.010.15.451.0014.1112.4.4.90.51.00.00, de fonte de recursos 1097 (SEI nº 1574358) e foi verificada a necessidade de suplementação do recurso. Por conseguinte, a SECSEMOP indicou as fontes de recurso 1000 e 1097 para a suplementação por ano fiscal na preparação da licitação. Desta forma, conforme Processo SEI nº 01.20.00020222/2023.07, a SEGOV deve providenciar a autorização para suplementação do recurso a tempo da licitação dos primeiros trechos a serem licitados.

De acordo com Despacho SECSEMOP (SEI nº 1591739), os custos de obra estão distribuídos em **R\$ 43.000.000,00** (quarenta e três milhões de reais) para o ano de 2023 e **R\$ 37.000.000,00** (trinta e sete milhões de reais) para o ano de 2024.

E, conforme LOA 2023, a fonte para execução da obra é de recurso municipal de fonte vinculada (Fontes 1000 e 1097, Programática 15.451.0014.1.112), sendo que não há prazo para utilização do recurso.

5.3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO

Quanto a previsão da contratação nas leis orçamentárias, foi verificada que a obra consta no PPA (cód. 0014.09) e LOA (cód. 1112) de 2023, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (anexo 06). Deve ser observado que atualmente o Município não possui Plano de Contratações Anual.

Além da contratação da obra, deve ser observada a necessidade de pessoal para o funcionamento, considerando que neste caso haverá construção de marquise com quiosques ao longo da obra do Eixo Monumental, por exemplo. Dessa forma, foram feitas tratativas com a Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) por meio do Processo SEI nº 01.20.00021707/2023.70, para que a secretaria possa fazer um planejamento quanto a ocupação futura desses espaços por comerciantes.

5.4. NECESSIDADE DE TERRENO

Não há necessidade de novos terrenos para a realização da obra. Contudo, foram identificadas duas situações específicas que necessitam que sejam regularizadas:

- os imóveis de cadastro imobiliário nº 50001900, nº 50001800 e nº 50001700, pertencentes ao **Trecho A** da intervenção, são objeto do Processo SEI nº 01.05.00059619/2022.12, em que a Gerência de Patrimônio Imobiliário solicita providências à Secretaria Municipal de Governo para que sejam retomadas as tratativas com a CMNP, pois, apesar de já ser usufruída a posse, ainda precisam que sejam realizadas aberturas de matrículas imobiliárias em nome do município de Maringá, com autenticação da referida companhia;
- foi solicitado à SELOG a unificação dos cadastros nº 1174500 e nº 1173700 por meio do Processo Geral nº 1275/2023, com alvará de incorporação nº 005/2023,



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

pertencentes ao **Trecho E** da intervenção, conforme contido no Processo SEI nº 01.20.00002911/2023.58.

5.5. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA

Deve ser observado que os projetos para execução das obras de Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá foram elaborados e serão recebidos por meio do Contrato nº 872/2018 do Concurso nº 009/2018-PMM (anexo 07). Dessa forma, nesta análise foram feitas consultas não observadas quando da elaboração dos projetos e que poderiam implicar na inviabilidade da obra ou, ainda, gerar problemas durante e/ou após o andamento das obras, conforme itens apresentados a seguir:

5.5.1. Análise Urbanística

Em consulta à SEURBH, foi indicado que não haverá necessidade de aprovação de Relatório de Impacto de Vizinhança para a obra em questão, conforme Despacho DCUR (SEI nº 1380739).

Ainda, conforme informações do Despacho DIREN (SEI nº 1473057), seus anexos (SEI nº 1476937, nº 1476960, nº 1476611, nº 1476812, nº 1476434, nº 1476461, nº 147649 e nº 1476569) e consulta ao Portal de Gestão Documental (PGD), foi elaborada a Tabela 2 com a relação de alvarás concedidos aos cadastros imobiliários que compõem o Eixo Monumental:

Tabela 2 – Resumo dos alvarás de projeto

ITEM	TRECHO	CADASTRO	Nº ALVARÁ	VALIDADE	ÁREA APROVADA
1	A	50001650	1058/2023	28/03/2024	59.456,36
1.1	A	50001700	736/2023	02/03/2024	11.410,46
1.2	A	50001900	731/2023	02/03/2024	48.045,90
2	B	50001400	732/2023	02/03/2024	21.822,36
2.1	B	50000200	775/2023	06/03/2024	25.527,55
2.2	B	50000200	Comunicado de Reforma	Sem validade	867,00
2.3	B	50000100	1079/2023	29/03/2024	14.655,47
3	D	1000350	813/2023	07/03/2023	13.987,54
4	D	1010290	810/2023	07/03/2023	18.009,84
5	E	1173700	837/2022	08/03/2023	20.084,15
6	E	1173700	4726/2022	22/11/2023	1.896,25



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

A aprovação inicial dos alvarás de projeto foi definida e aceita pela SEPLAN, atual SEURBH, no recebimento da 3ª etapa do contrato de projetos, conforme Atestado de Medição nº 3 (anexo 08) e cronograma contido no Contrato nº 872/2018 (anexo 07). Com o decorrer da execução contratual foram identificadas situações, como as descritas no item 5.4, que resultaram em novos procedimentos de análise dos alvarás, sendo que os itens 1.1 e 1.2 da Tabela 2 foram aprovados em um só alvará de nº 1058/2023 (item 1) e os itens 2.1 e 2.3 – referente ao Trecho B, mas que continham partes do Trecho C – foram substituídos pelo alvará nº 732/2023 (item 2)

Considerando esta ser uma análise preliminar, antes da licitação da obra deve ser considerada a data de vencimento dos respectivos alvarás e solicitada sua renovação, se necessária.

5.5.2. Análise de Tráfego Urbano

A SEMOB participou da Comissão Deliberativa do Concurso do Eixo Monumental que definiu o escopo da intervenção. Conforme contido no item 5.2.1, foram definidas, de maneira geral, parte do Programa de Necessidades:

- ciclovias em vários trechos, conectada às existentes, com estações de bicicletas, bicicletas compartilhadas e bicicletários;
- consideração de instalação futura de um VLT, conforme Ofício nº 1161/18-SEMOB (anexo 09) da Secretaria Municipal de Mobilidade;
- manutenção da via interna frontal à Catedral apenas para embarque e desembarque;
- reformulação do estacionamento na via interna da praça, ao redor da Catedral, mantendo o número de vagas;
- manutenção dos caminhos de pedestres existentes no Trecho A, tornando-os acessíveis;
- reformulação das vagas de estacionamento do bolsão junto à Avenida XV de Novembro;
- relocação do ponto de táxi do Trecho C;
- adoção de rua compartilhada em vários trechos;
- preservação do fluxo de veículos das vias transversais do Trecho C;
- previsão de fluxo de ônibus na Travessa Guilherme de Almeida e Rua Joubert de Carvalho;
- previsão de integração com o acesso ao terminal intermodal.

Junto à publicação do Edital e seus anexos, do Termo de Referência, dos levantamentos fotográficos, do modelo de prancha e dos documentos auxiliares foram



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

divulgados Mapas para referência, sendo que um deles, nominado "**Mapa-Bases**" (anexo 10), continha Condicionantes do Sistema Viário em que era possível verificar análise do número de vagas de estacionamento existentes e observações que deveriam ser feitas por toda extensão do Eixo:

- **Trecho A:**
 - 77 vagas na Av. João XXIII;
 - 59 vagas nas "escamas de peixe", sendo elas: 9 preferenciais e 50 gerais;
 - 38 vagas no perímetro interno da catedral; e
 - 55 vagas na frente da catedral.
- **Trecho B:**
 - bolsão com 45 vagas, sendo elas: 4 preferenciais e 41 gerais;
- **Trecho C:**
 - 212 vagas na via pública, sendo divididas em: 01 ponto de taxi com 6 vagas (a relocar); 8 pontos de carga e descarga; 67 para motocicletas; 03 vagas preferenciais; 126 vagas gerais.
- **Trecho D:**
 - 50 vagas na Travessa Júlio de Mesquita Filho, sendo elas: 7 vagas no ponto para táxi (a relocar), 3 carga e descarga, 20 para motocicletas e 18 gerais;
 - 25 vagas no bolsão junto à Av. Brasil, sendo elas 2 preferenciais e 23 gerais;
 - 63 vagas na Travessa Guilherme de Almeida, sendo elas 30 para motocicletas e 33 gerais;
 - existência de fluxo de ônibus para acessar a R. Joubert de Carvalho, com média de 2.010 ônibus/dia;
 - Av. Brasil na Travessa Guilherme de Almeida e ainda 90 vagas de estacionamento na Praça Raposo Tavares;
 - bolsão de estacionamento, com 90 vagas apenas para automóveis, e estacionamento de ônibus de transporte coletivo.
- **Trecho E:** bolsão com 210 vagas de estacionamento;
- **Trecho F:** sem observações; e
- **Trecho G:** 120 vagas de estacionamento conflituosas com os pedestres em dias de feira.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

5.5.3. Análise de Infraestrutura

Os projetos de infraestrutura serão analisados e validados pela Gerência de Infraestrutura da SEMOP concomitantemente à análise dos projetos, por trecho da intervenção.

5.5.4. Compatibilidade Topográfica e Seleção do Terreno

Tendo em vista que a intervenção será em terrenos consolidados e ocupados, esta análise será dispensada no estudo de viabilidade.

5.5.5. Documentação e Reserva do Terreno

Conforme relatado no item 5.4, não há necessidade de novos terrenos para a realização da obra. Contudo, foram identificadas situações específicas que necessitam que suas situações sejam regularizadas.

5.5.6. Solicitação de Projeto

Considerando que este ETP visa complementar e concluir a análise de viabilidade iniciada com a contratação dos projetos, não há solicitação atual para elaboração/contratação de projeto, tendo em vista que esses foram contratados conforme Concurso nº 09/2018-PMM.

5.5.7. Análise de Patrimônio Histórico

Tendo em vista que a intervenção será sobre espaços públicos consolidados, foi realizada consulta à Secretaria Municipal da Cultura (SEMUC) quanto ao patrimônio histórico das áreas. Conforme Despacho GPHC (SEI nº 1508214), houve levantamento dos elementos de interesse histórico e cultural presentes ao longo do Eixo Monumental, formalizados por meio do Programa de Necessidades elaborado pela Comissão Deliberativa do Concurso. Desta forma, foram identificados os elementos de interesse de preservação:

- **Trecho A:** não houve ressalvas da GPHC;
- **Trecho B:** existem os bens tombados: Hotel Bandeirantes e o CAC. É de interesse histórico o quadrilátero compreendido entre as avenidas Herval, Tiradentes, Duque de Caxias e XV de Novembro. De acordo com a GPHC, o projeto do eixo não é prejudicial aos bens tombados e edificações históricas. Indica manter os monumentos: dos 10 mandamentos e Cidades Irmãs.
- **Trecho C:** não existem bens tombados, porém existem bens de interesse histórico, são eles: Edifício Maria Tereza, Edifício Michelangelo, Prédio da Caixa Econômica Federal, antigo Cine Maringá, Edifício nº 174 e Edifício Três Marias. De acordo com a GPHC, o projeto do eixo não é prejudicial às



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

edificações históricas.

- **Trecho D:** não existem bens tombados, porém existem bens de interesse histórico, são eles: Centro Comercial, Cine Teatro Plaza e Edifício Atalaia. Foram diretrizes de projeto do concurso: manter ou propor novo auditório a céu aberto, manter o Monumento à Bíblia, manter busto de Joubert de Carvalho, manter o monumento ao corretor de imóveis e regatar a história da fonte luminosa. De acordo com a GPHC, o projeto do eixo não é prejudicial às edificações históricas.
- **Trecho E:** não existem bens tombados, porém foi diretriz de projeto do concurso a manutenção do obelisco do Novo Centro.
- **Trecho F:** não houve manifestação quanto a elementos de preservação no local; e
- **Trecho G:** não houve manifestação quanto a elementos de preservação no local.

5.5.8. Relatório de Diagnóstico de Visita in loco

À época do concurso foram elaborados Levantamentos Fotográficos (anexos 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6), que registraram toda a extensão do eixo e fez parte da documentação publicada junto ao Edital.

5.5.9. Análise Ambiental Preliminar

Não foi encontrada análise ambiental preliminar nos processos relacionados à Inexigibilidade e ao Concurso para elaboração dos projetos. Sendo que, em 2021, foi solicitado o licenciamento dos serviços e emitida a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal nº 115/2021 (anexo 12), vigente até 07 de dezembro de 2023.

À época da elaboração de diretrizes pela CDCEM, foi realizado estudo técnico da arborização existente e das espécies que, por deliberação da Comissão de Elaboração do Plano Gestor da Arborização Urbana de Maringá, deveriam ser utilizadas na intervenção. No Parecer Técnico nº 263/2018-DLCA/SEMA (anexo 13) também são exigidas as análises das condições fitossanitárias de qualquer árvore antes de sua remoção e que, se realizada, a substituição de espécies deverá acontecer ao longo do tempo, conforme término natural do ciclo de vida de cada exemplar existente. O Parecer nº 11/2019-COMDEMA (anexo 14), continha listagem de mais 6 (seis) sugestões para serem consideradas no projeto e que foram levadas em consideração na análise realizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá (IPPLAM) da disciplina de projeto de Arquitetura Paisagística, conforme Parecer nº 006/2022-DPPT/IPPLAM (SEI nº [0750025](#)).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

5.5.10. Remanejamento dos Ocupantes

Por se tratar de obra em espaços públicos consolidados e que afetarão a locomoção dos moradores e comerciantes, bem como o acesso aos prédios públicos, foi realizada consulta junto a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) quanto ao procedimento a ser adotado antes e durante a execução das obras. Conforme os Despachos DFISC (SEI nº 1505647 e nº 1631738), a SEFAZ informou que a fiscalização emitirá um comunicado aos ambulantes licenciados e aos proprietários de bancas para preveni-los quanto ao breve início das obras. Assim que definida a data de início da obra, a SEFAZ deverá ser comunicada para prosseguimento dos tramites. Se responsabilizaram, também, na verificação dos alvarás de funcionamento, além das questões relativas ao ISS, obstrução das calçadas, acúmulos de entulhos e limpeza local.

Após a confirmação de viabilidade técnica, conforme elementos apresentados no item 5.4, a SEMOP iniciou a etapa de Caracterização da Obra e/ou Serviço de Engenharia e Arquitetura para prosseguimento do planejamento da contratação.

5.6. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.6.1. Documentação Relacionada e Legislação Aplicável

Foram observadas as legislações específicas aplicáveis a época e listadas pelo Termo de Referência do Concurso:

- a) Lei nº 7.632/2007 – Ordenação dos elementos presentes no paisagismo do município, em especial sobre os anúncios visuais, e dá outras providências;
- b) Lei nº 3.872/1995 – Oficializa o Templo Aberto construído na Praça Raposo Tavares;
- c) Lei nº 3.982/1995 – Oficializa o monumento à Bíblia implantado na Praça Raposo Tavares;
- d) Lei Complementar nº 888/2011 – Lei de Uso do Solo;
- e) Lei nº 632/2006 – Plano Diretor do Município de Maringá;
- f) Lei nº 416/2001 – Parcelamento, uso e ocupação do solo na área denominada Zona Especial 1 – Novo Centro;
- g) Lei Complementar nº 1.045/2016 – Código de Edificações e Posturas Básicas para projetos, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá;
- h) NRM – U-20001A – Das calçadas – Desenho, acessibilidade e mobilidade; e
- i) NBR 9050:2020 – Norma de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

A relação apresentada não exige os profissionais responsáveis pelos projetos a verificar as demais legislações e normas técnicas vigentes e aplicáveis.

5.6.2. Definição do Programa de Necessidades

Não foram encontrados nos processos relacionados à Inexigibilidade e ao Concurso quaisquer alterações sobre o Programa de Necessidades, contido no item 5.2.1, que orientou a contratação dos projetos.

5.6.3. Definição do Fluxograma

Não foram encontrados nos processos relacionados à Inexigibilidade e ao Concurso definição de Fluxograma.

5.6.4. Análise da Vigilância Ambiental

Quanto à Análise da Vigilância Ambiental, o projeto arquitetônico da intervenção foi encaminhado por meio do Processo SEI nº 01.20.00020047/2023.76 para a Gerência de Vigilância Ambiental que emitiu o Despacho GVA (SEI nº 1387709) dispensando a análise documental para a intervenção indicando que "estes tipos de estabelecimentos não fazem parte do rol de CNAE's para aprovação de PBA pela Vigilância Ambiental, conforme Resolução SESA nº 1034/2020, Anexos I e II".

No entanto, ressalta a possibilidade de apresentação de Projeto Básico de Arquitetura (PBA) em inspeção sanitária futura.

5.6.5. Estimativa de Custo

Como não houve atualização do Programa de Necessidades da intervenção, a SEMOP manteve o levantamento da estimativa de custo da obra para deliberação final quanto ao prosseguimento do processo pela SEMOP, sendo essa no valor de **R\$ 80.000.000,00** (oitenta milhões de reais) para a execução da obra, conforme o Parecer nº 042/2023 – GORC/SEMOP (SEI nº 1459703 e nº 1462708).

5.6.6. Prazos para Início e Conclusão de Projetos e Obras

Como os projetos já foram elaborados e foi indicado no item 5.2.3 que não existe prazo para utilização dos recursos, não existem prazos para início e conclusão desses.

5.6.7. Interesse em Recebimento de Projetos Doados

Neste caso, não houve interesse em recebimento de projetos doados, tendo em vista a contratação por meio do Concurso nº 009/2018-PMM.

5.7. DELIBERAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE

Com os levantamentos e estudos à época, a SEPLAN, atual SEURBH, decidiu pelo prosseguimento do processo de contratação, com a publicação do Concurso Nacional de



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

Arquitetura para posterior elaboração de projetos.

5.8. PROCEDIMENTOS FINAIS DA VIABILIDADE

5.8.1. Diretrizes Viárias

Foi solicitada análise da incidência de diretriz viária sobre a área de intervenção do Eixo Monumental para o IPPLAM, o qual informou em Despacho GOTE (SEI nº 1526202) que, de acordo com a Lei Complementar nº 886/2011, não há diretriz viária incidente sobre o local.

5.8.2. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral com Análise de Confrontantes

Quando da execução dos projetos, foi realizado levantamento planialtimétrico. Posteriormente, foi solicitado por meio da CI-E nº 2023012177 (anexo 15), levantamento cadastral com análise de confrontantes, sendo que a SEURBH indicou que não foram observadas divergências entre os limites descritos na matrícula do lote e os limites do levantamento topográfico.

5.8.3. Áreas de Desapropriação

Como descrito no item 5.5.5, os cadastros imobiliários nº 50001900, nº 50001800 e nº 50001700, pertencentes ao **Trecho A**, não possuem matrículas imobiliárias em nome do município de Maringá com autenticação da CMNP, estando tal situação ainda pendente quando da elaboração do presente ETP.

5.8.4. Análise de Mobilidade Urbana

Considerando o impacto da intervenção na mobilidade urbana, foi questionado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) quanto à existência de estudo elaborado ou aprovado pela SEMOB sobre o impacto na mobilidade urbana da área da intervenção e região afetada.

Em Despacho GET (SEI nº 1443760), a SEMOB reconhece que é esperado impactos em fase de obra, em função da necessidade de interdição de vias, proibições de circulação, revisão de sentidos de vias, adequação da sinalização viária. Desta forma, recomendam a elaboração de Plano de Mobilização e Adequações.

Entende-se que o Plano de Mobilização e Intervenção na Mobilidade, deve conter, ao menos:

- Definições de canteiro;
- Previsão das necessidades de mobilização e intervenções nas condições de mobilidade do entorno;
- Embasamentos técnicos;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

- Memoriais de cálculo;
- Projetos;
- Cronograma de execução; e
- Apresentação da responsabilidade técnica pelas análises e resultados.

Quanto à fase de operação, a SEMOB informa que os impactos serão derivados da implantação da circulação em nível para os modos não motorizados, que implica na inserção de desnível para os veículos que adentram a área em sentido transversal (atravessamento do eixo), na redução de velocidades aos veículos, uma vez que a velocidade máxima de circulação no trecho será de 30 km/h.

Também é apontado que, durante a execução do referido projeto, a mobilidade no local será prejudicada, tanto para veículos quanto para pedestres. Sugere-se que seja desenvolvido junto ao plano de execução um plano de ações por parte da Prefeitura de Maringá para auxiliar/ amparar comerciantes locais, de modo a não prejudicar os mesmos com a redução da mobilidade. O despacho indica que faz-se necessário um estudo da rede para readequação e reprogramação de todos os semáforos da área central, delimitada pelo quadrilátero das avenidas Colombo, Paraná, Tiradentes e Pedro Taques.

Por fim, é sugerido que sejam realizados estudos nas regiões onde será implantado o projeto, de modo a desenvolver planos de incentivo ao uso de outros modos de transporte (a pé, bicicleta e transporte coletivo).

Conforme indicado no item 5.10.1.4, a obra será dividida em duas contratações e não será feita a inclusão do estudo de mobilidade para a execução dos Trechos A, B e G, pois as intervenções previstas neles, tanto durante a execução quanto após as operações, são consideradas de menor necessidade de mobilizações, com menor impacto na estrutura de mobilidade urbana.

No entanto, quando do início das obras dos Trechos A, B e G, o executor deverá avisar formalmente à SEMOB para que essa auxilie nos impedimentos das vias de circulação de veículos. Sendo que para execução dos demais trechos, a existência do plano de mobilidade será condição para início das obras.

5.8.5. Equipamentos e sistemas

Tendo em vista que os projetos em elaboração preveem modelos de luminárias e canaletas de drenagem diferentes dos padrões utilizados pelo Município, além de fontes interativas musicais, quadras esportivas, novos brinquedos e mobiliários urbanos a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) foi informada por meio do Processo SEI nº 01.20.00022942/2023.93 para o planejamento da manutenção dos equipamentos. Especificamente quanto à manutenção das luminárias, o Despacho GIP nº (SEI nº 1515072) indica o andamento da licitação para concessão na modalidade de Parceria Público Privada (PPP) para os serviços de iluminação, envolvendo a implantação, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública. De acordo com a



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

SEINFRA, a empresa vencedora do certame será a responsável pela futura manutenção das luminárias do local.

Conforme projetos em elaboração, não foi verificada a necessidade de outros equipamentos e/ou sistemas que exijam contratação posterior de operação ou manutenção específica.

5.8.6. Definição sobre elaboração de projeto

Considerando que este ETP visa complementar e concluir a análise de viabilidade iniciada com a contratação dos projetos, deve ser reiterado que esses serão recebidos por meio do Concurso nº 009/2018-PMM.

5.9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objeto em questão e como justificado no item 5.1, não existem alternativas de soluções de contratação a serem analisadas, devendo ser finalizada a elaboração dos projetos urbanístico e complementares para posterior contratação da execução da obra.

5.10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para o atendimento da necessidade de interesse público considerou todos os elementos de viabilidade que constituem este ETP, decidindo assim pela execução da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá.

Conforme o **Escopo de Projeto e Serviços**, Anexo VI do Edital do Concurso nº 009/2018-PMM (anexo 01), foram contratados projetos a serem validados pelas equipes técnicas internas da PMM, de acordo com a Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 – Relação de projetos contratados

ITEM	PROJETO	UNIDADE DE VALIDAÇÃO
1	Projeto Urbanístico	GECP
2	Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade	SEMOB
3	Projeto de Sinalização Viária	SEMOB
4	Projeto de Mobiliário Urbano	GECP
5	Projeto de Arquitetura Paisagística	IPPLAM
6	Projeto de Movimentação de Terra, Drenagem e Pavimentação	DINFR
7	Projeto de Sistema de Iluminação Pública	GECP
8	Projeto de Comunicação Visual Urbanístico	GECP
9	Projeto de Rede de Abastecimento D'água	DINFR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

ITEM	PROJETO	UNIDADE DE VALIDAÇÃO
10	Projeto de Rede de Energia Elétrica	DLC
11	Projeto de Rede de Comunicações (Internet)	DLC
12	Memorial Descritivo Urbanístico	SEURBH
13	Caderno de Especificações ou de Encargos	GPOP
14	Orçamento Sintético	GORC
15	Orçamento Analítico	GORC
16	Cronograma	GORC
17	Coordenação e Compatibilização de Projetos	GECP
18	Projeto Arquitetônico de Edificações: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo	GECP
19	Projeto Gráfico Urbanístico (Imagens Virtuais)	GECP

Após a validação e o recebimento final dos projetos pela fiscalização do contrato, deverá ser realizada a contratação de execução de obra.

5.10.1. Execução de Obra

A contratação da execução da obra será realizada, pois o Município não possui profissionais, equipamentos e materiais para execução direta de uma obra desse porte. Essa contratação dos serviços será realizada em mais de um processo, devido à complexidade e ao custo para execução de toda a intervenção.

5.10.1.1. Estimativa de quantidade

Os serviços objetos desta contratação serão os correspondentes aos serviços previstos no projeto urbanístico e memorial descritivo urbanístico, bem como nos projetos complementares, orçamentos e documentação relacionada.

5.10.1.2. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação da obra é de **R\$ 80.000.000,00** (oitenta milhões de reais), conforme apresentado no item 5.6.5.

Deve ser observado que esse valor corresponde à **estimativa** elaborada quando da produção deste Estudo Técnico Preliminar, sendo que, quando da efetiva contratação com a elaboração do Projeto Básico, deverá ser considerado o valor do **orçamento**, devendo ser feita sua atualização caso este esteja desatualizado.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

5.10.1.3. Requisitos de contratação

Os requisitos quanto à modalidade de licitação, critérios de julgamento, entre outros serão apresentados com mais detalhes no respectivo Projeto Básico.

A Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos já está em vigor, sendo que a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993 foi prorrogada por meio da Medida Provisória nº 1.167/2023 para publicação do edital até a data limite de 29 de dezembro de 2023. Dessa forma, se publicado edital dentro desse prazo, a licitação da execução da referida obra poderá considerar as prerrogativas da Lei nº 8.666/1993, sendo que deverá estar contido expressamente no instrumento convocatório a Lei Federal utilizada, conforme expresso no Art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10.1.4. Parcelamento ou não da contratação

Os trechos da intervenção serão executados em etapas e processos licitatórios diferentes, considerando a complexidade e custo das obras. Visto que a intervenção será em local de grande movimento de pessoas e veículos e ser uma área comercial importante do município, verificou-se a necessidade de execução por etapas com a finalidade de diminuir o impacto das obras no funcionamento do centro da cidade.

Portanto, considerando a indicação da demandante, Despacho SECSEMOP (SEI nº 1591739), a execução dos trechos será realizada em duas contratações, considerando a disponibilidade de recurso por ano fiscal:

- Contrato 01: **Trechos A, B e G** – 2023
- Contrato 02: **Trechos C, D, E e F** – 2024

5.10.1.5. Resultados pretendidos

Com a contratação da execução da obra para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, pretende-se atender à necessidade de interesse público de maneira a obter um espaço que atenda todas as demandas e condições levantadas neste ETP. Com o intuito de atender os objetivos gerais apontados no item 5.1, com a implementação do eixo monumental, buscando:

- estimular a preservação do patrimônio paisagístico e urbanístico da cidade;
- humanizar os espaços livres e o centro da cidade;
- estimular a atividade sociocultural, econômica e comercial da área central ao longo do Eixo Monumental;
- garantir a qualificação com acessibilidade universal ao ambiente urbano;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

- inserir a proposta no contexto urbano municipal e metropolitano.

5.10.1.6. Providências gerais

Para a contratação do objeto em questão, deverão ser observadas todas as diretrizes expedidas nas consultas realizadas neste ETP e todos os serviços indicados no projeto e memorial descritivo urbanístico, bem como nos projetos complementares, orçamentos e documentação relacionada.

Antes do início da obra, deverá ser verificado pelo executor se os licenciamentos obtidos durante a elaboração de projeto estão vigentes, bem como se todas as condicionantes estabelecidas nos licenciamentos foram atendidas e o que é de responsabilidade do executor durante a fase de obra. O executor deverá manter os licenciamentos vigentes durante toda a execução da obra.

Deverá ser realizada vistoria na vizinhança da obra antes do seu início, pelo executor e com acompanhamento da fiscalização, registrando em laudo de vistoria as condições das edificações do entorno e demais elementos que possam sofrer interferências quando da execução das obras.

O executor deverá observar as especificações dos projetos, respectivos memoriais e composições de serviços adotadas na planilha orçamentária. Assim, se optar por usar método construtivo diferente do previsto no orçamento, o executor deverá apresentar a proposta de maneira fundamentada para fiscalização da obra, que deverá analisar, aprovando a alteração ou não, bem como verificar se caberá alteração na planilha de contrato.

Conforme indicado na análise da mobilidade, apresentada no item 5.8.4, antes do início da obra, a SEMOB deve ser informada para providências relacionadas ao tráfego no local. Também, será necessário informar à SEFAZ a data de início da obra para que seja providenciado o remanejamento dos comerciantes.

Quando do término da obra, para seu recebimento deverá ser apresentada a documentação relativa aos serviços contratados que requeiram recebimento/aceite pelos órgãos/secretarias/diretorias/autarquias competentes, bem como o projeto *as built*, que deverá ser conferido e aceito pela fiscalização da obra. A seguir, a Tabela 1 contém resumo dos responsáveis pelo recebimento/aceite para conclusão da obra e providências necessárias.

Tabela 4 – Quadro sintético de providências

ITEM	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	ETAPA
1	Informar a SEFAZ para comunicar ambulantes para desocupação do local	SEMOP	No ato de envio processual à DLIC (SELOG) para publicação da licitação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

ITEM	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	ETAPA
2	Enviar ofícios para os ambulantes	SEFAZ	Em duas etapas: 1. Na publicação da licitação; 2. Na assinatura de Contrato
3	Enviar ofícios para os contribuintes da área de intervenção	SEMOP	Em duas etapas: 1. Na publicação da licitação; 2. Na assinatura de Contrato
4	Protocolar PGRSCC no IAM	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
5	Obter autorização de transporte e disposição de resíduos sólidos da construção civil	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
6	Elaboração do Plano Básico Ambiental e aprovação no IAM para emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS)	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
7	Informar à fiscalização e ao IAM as jazidas dos materiais utilizados para aterro e bota-fora, com apresentação da comprovação do licenciamento ambiental	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
8	Protocolar as Solicitações de Ampliação de Rede (SAR) na Sanepar	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
9	Solicitação, acompanhamento e encaminhamento do alvará de execução	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
10	Elaborar e solicitar aprovação de um plano executivo para a implantação do canteiro de obras	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
11	Submeter o Plano de Execução e cronograma detalhado de trabalho à aprovação da fiscalização	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

ITEM	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	ETAPA
12	Exigir, fiscalizar e acompanhar o atendimento do Caderno de Encargos da obra	SEMOP (Fiscal de Contrato)	A partir da emissão da Ordem de Serviço
13	Submeter amostras dos materiais à aprovação da fiscalização	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
14	Providenciar contraprovas dos testes e ensaios para verificação da qualidade dos serviços	SEMOP (Fiscal de Contrato)	A partir da emissão da Ordem de Serviço
15	Realizar vistoria na vizinhança, com acompanhamento da Fiscalização	Contratada	A partir da emissão da Ordem de Serviço
15	Aprovar autorização florestal para supressão vegetal junto ao órgão competente	Contratada	Antes de qualquer remoção de árvore
16	Renovação da licença ambiental durante a obra	Contratada	Antes da data de vencimento
17	Oficiar SEMOB e IAM a previsão do início da execução de obras, para que sejam dadas as providências dos <u>itens 18 e 25</u>	Contratada	Antes do início da execução da obra
18	Atendimento às condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental	Contratada	Execução da obra
19	Implantar medidas de controle de tráfego durante a obra para garantir o fluxo de pessoas e veículos com segurança	SEMOB	Execução da obra
20	Submeter qualquer modificação de projeto durante a obra à aprovação prévia do projetista	SEMOP (Fiscal de Contrato)	Execução da obra
21	Realizar o controle tecnológico dos materiais e serviços por meio de testes, ensaios, exames e provas em laboratório aprovado pela fiscalização	Contratada	Execução da obra



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

ITEM	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	ETAPA
22	Providenciar junto à Copel vistoria e aprovação da ligação de energia elétrica	Contratada	Execução da obra
23	Solicitar à Copel a poda de árvores sob rede elétrica aérea	Contratada	Execução da obra
24	Realizar levantamento da cota de fundo das bocas de lobo e caixas de passagem e visita da rede de drenagem, nos pontos de ligação com a intervenção	Contratada	Execução da obra
25	Protocolar junto ao atendimento da Sanepar, pedido de vistoria das instalações prediais, com no mínimo 30 dias de antecedência da execução da ligação	Contratada	30 dias antes da execução da instalação hidráulica dos quiosques
26	Apoio técnico para fiscalização das medidas de mitigação do impacto ambiental e armazenamento e plantio das espécies vegetais	IAM	Execução da obra
27	Solicitar recebimento dos serviços pelas concessionárias e órgãos responsáveis (Sanepar, Copel, Diretoria de Infraestrutura/SEMOP etc.)	Contratada	Na conclusão do serviço correspondente
28	Apoio técnico para acompanhar e receber os equipamentos de sinalização viária	SEMOB	Durante execução da obra e após a conclusão para o recebimento definitivo
29	Elaboração do projeto <i>as built</i>	Contratada	Durante execução da obra e após a conclusão para o recebimento definitivo
30	Recebimento das espécies vegetais do Projeto Paisagístico	IAM	Conclusão da obra
31	Recebimento das luminárias	SEINFRA	Conclusão da obra
32	Recebimento da praça para manutenção	SEINFRA	Conclusão da obra



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

ITEM	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	ETAPA
33	Manutenção dos equipamentos e dos espaços públicos do Eixo Monumental	SEINFRA	Após conclusão da obra
34	Planejar, coordenar e realizar ocupação dos quiosques	SEFAZ	Após conclusão da obra
35	Solicitar Alvará de Funcionamento dos quiosques	SEFAZ	Após conclusão da obra
36	Providenciar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições	Contratada	Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo da obra

5.10.1.7. Contratações correlatas e interdependentes

Conforme contido no item 3, foi realizada a contratação pelo Processo de Inexigibilidade nº 110/2018-PMM do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Paraná com posterior realização do Concurso nº 009/2018-PMM. Quanto às demais contratações correlatas, devem ser consideradas experiências anteriores como a contratação da Reforma da Praça Napoleão Moreira da Silva (Contrato nº 1281/2021) na qual foram enfrentadas dificuldades com os profissionais autônomos que estavam instalados na praça; a instalação de fontes interativas sem a previsão de manutenção, ocasionando dificuldades no mantimento do funcionamento das mesmas; sendo todos esses problemas relacionados ao planejamento da intervenção.

Com o intuito de evitar situações semelhantes às listadas anteriormente, algumas medidas foram tomadas nesta fase de planejamento:

- definição de procedimento para a comunicação com os contribuintes diretamente afetados pela obra, conforme os Despachos DFISC (SEI nº 1505647 e nº 1631738), com o encaminhamento de ofício aos moradores e divulgação local para evitar esta falha;
- com o objetivo de garantir a adequação do piso ao uso que será dado aos espaços públicos, é necessário exigir laudos de laboratório e dimensionar o piso e sua base estrutural para garantir a circulação dos modais definidos em projeto;
- com a finalidade de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos especiais, item 5.8.5, foi encaminhado as especificações dos equipamentos para a SEINFRA, responsável pela manutenção dos próprios públicos para ciência e planejamento da manutenção.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

A contratação da execução da obra possuirá contratações interdependentes, pois os trechos serão separados em etapas para que essas sejam licitadas em processos distintos, conforme indicado no item 5.10.1.4.

5.10.1.8. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Deverão ser observados na execução das obras as condicionantes levantadas durante o procedimento de Licenciamento Ambiental da obra. A empresa contratada para execução e a fiscalização de obra da SEMOP deverão ater-se à Dispensa de Licença Ambiental Municipal nº 115/2021 (anexo 12) e ao Parecer Técnico nº 263/2018-SEMA (anexo 13), os quais determinam as medidas necessárias para regularidade ambiental da intervenção.

De acordo com a DLAM nº 115/2021, não há restrições ambientais do ponto de vista da legislação municipal, porém ela determina que deverá ser protocolado o pedido de análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) pela empresa contratada para execução da obra.



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR

5.11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE CONTRATAÇÃO

Após a apresentação do problema de interesse público pela SEMOP, confirmação de viabilidade financeira prévia, demonstração do planejamento da contratação pela Administração, confirmação da viabilidade técnica e caracterização da obra e/ou serviço de engenharia e arquitetura, foi possível definir os requisitos, quantidades e estimativa de valor para a **REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL** no Município de Maringá – PR pelo seguinte responsável:

NOME: JOCELEI TEREZINHA TOZETTO MENON (SEMOP)

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Obras Públicas

MATRÍCULA: 74797



EDITAL

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PR (PMM) – PROMOTOR – e o Departamento do Estado do Paraná do INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL (IAB-PR) – ORGANIZADOR – instituem o Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá - PR, conforme Lei Federal Nº. 8666/93, Leis e Decretos Municipais e Regulamentos, como segue:

1. OBJETO

1.1 O presente Concurso visa organizar, divulgar, orientar e selecionar propostas de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá – PR, com a abordagem da requalificação predominantemente pautada no Desenho Urbano e no Paisagismo, que obedeçam às indicações e determinações deste Edital; do Termo de Referência; do Regulamento do Concurso e dos Anexos que em conjunto constituem suas Bases.

1.2 A área total do EIXO MONUMENTAL foi calculada em 169.020,93 m² (cento e sessenta e nove mil e vinte metros quadrados e noventa e três), divididas em 7 trechos, conforme segue:

Trecho A – Praça da Catedral	42.823,06 m ² ;
Trecho B – Praça Dep. Renato Celidônio	41.398,19 m ² ;
Trecho C – Av. Getúlio Vargas	13.616,91 m ² ;
Trecho D – Praça Raposo Tavares	24.757,79 m ² ;
Trecho E – Novo Centro	17.958,17 m ² ;
Trecho F – Travessa Jorge Amado	5.729,63 m ² ;
Trecho G – Vila Olímpica	8.439,21 m ² .

1.2.1 Essas áreas incluem jardins, áreas públicas, estacionamento de veículos e calçamento perimetral às fachadas.

1.2.2 A área total ainda considera as vias perpendiculares ao Eixo Monumental que separam os trechos, a saber:

Avenida Tiradentes	8.576,09 m ² ;
Avenida XV de Novembro	949,95 m ² ;
Avenida Brasil	2.971,97 m ² ;
Avenida João Paulino Vieira Filho	768,27 m ² ;
Avenida Prudente de Moraes	1.031,69 m ² ;

1.3 O Estudo Preliminar para a Requalificação do Desenho Urbano e Paisagismo do Espaço Público do Eixo Monumental deverá ser apresentado por trecho, de modo



a permitir a licitação e execução das obras por fases (de A a G).

2. DIRETRIZES GERAIS PARA O ESTUDO PRELIMINAR

- 2.1 estimular a preservação do patrimônio paisagístico e urbanístico da cidade;
- 2.2 humanizar os Espaços Livres do centro da cidade;
- 2.3 estimular a atividade sociocultural, econômica e comercial da área central ao longo do Eixo Monumental;
- 2.4 garantir a qualificação com acessibilidade universal ao ambiente urbano;
- 2.5 inserir a proposta no contexto urbano municipal e metropolitano.

3. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 3.1 O valor calculado para a assinatura do contrato entre a PMM e o VENCEDOR é de **R\$ 1.155.474,92 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a ser descontado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente à Premiação do Primeiro Classificado do Concurso, totalizando **R\$ 1.105.474,92 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** calculado conforme Escopo de Trabalho definido pela Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, conforme a Resolução nº 64/2013 do CAU/BR;
- 3.2 Dotação orçamentária: 07.010.04.121.0002.2012.33.90.39.00000500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN.
- 3.3 Os recursos financeiros disponíveis à execução das obras são no máximo **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**. Para a sua real aplicação, os projetos executivos deverão ser aprovados pela PMM e Concessionárias devidas.
- 3.4 O vencedor será responsável pela elaboração do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, que serão objeto de contrato específico com a PMM e deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes e os padrões técnicos da Contratante.

4. DA ETAPA DO CONCURSO

- 4.1 O Concurso se dará em uma única etapa, aberta à participação de todas as empresas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia regularmente inscritas no Concurso, que deverão apresentar os trabalhos em nível de ESTUDO PRELIMINAR. Caberá à Comissão Julgadora a seleção de 3 (três) concorrentes, a partir das propostas mais adequadas às Bases do Concurso, observados os



aspectos urbanísticos e de paisagismo; sustentabilidade; acessibilidade e compatibilidade com os recursos financeiros pré-estabelecidos, conforme os Critérios Básicos de Julgamento constantes do Regulamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Concurso Público Nacional apenas EQUIPES de profissionais compostas minimamente por um Arquiteto e Urbanista e um Engenheiro Civil, devidamente inscritos em seus Conselhos Profissionais e regularmente habilitados ao exercício da profissão, residentes no território nacional e em pleno gozo dos seus direitos civis e representados por empresa;
- 5.2 Estão impedidos de participar deste Concurso: integrantes dos quadros do PROMOTOR como o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes; componentes da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná; Participantes da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora; por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção dos profissionais acima relacionados.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão **abertas das 10h00 do dia 20/agosto/2018 e se encerrarão às 23h59 do dia 03/outubro/2018**. Conforme o Regulamento, serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por PROTOCOLO no *site* eletrônico do concurso <www.concursoeixomaringa.com>, cujo acesso se dará por meio dos portais do IAB-PR <www.iabpr.org.br/> e da Prefeitura Municipal de Maringá - PMM <www.maringa.pr.gov.br/>;
- 6.2 O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição disponível no *Site* Oficial do Concurso <www.concursoeixomaringa.com> e concluir todos os 3 (três) passos indicados na seção INSCRIÇÕES;
- 6.3 A inscrição só será efetivada após a confirmação de protocolo de todos os documentos solicitados, conforme relação a seguir:
 - 6.3.1 Do Profissional Responsável Técnico:
 - 6.3.1.1 Cópia da confirmação do recebimento da Ficha de Inscrição;
 - 6.3.1.2 Comprovante de Registro e quitação no respectivo Conselho (2018).
 - 6.3.2 Da Pessoa Jurídica (OBRIGATÓRIA) de que participa um dos profissionais como representante legal:
 - 6.3.2.1 Prova de Registro e regularidade no CAU ou no CREA, acompanhado do comprovante da situação regular;
 - 6.3.2.2 Prova do registro comercial, para os empresários individuais;
 - 6.3.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral,



acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;

- 6.3.2.4 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do inscrito, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.2.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.
- 6.3.2.9 Declarações de: - Não Parentesco – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica; de Idoneidade; de Não Existência de Trabalhadores Menores e de Não Condenações em Processos Criminais, Declaração de Cessão de Direito Autoral Patrimonial de Projeto (conforme Anexo V desse Edital).

NOTA: Todos os documentos necessários à habilitação (pessoa física e jurídica) deverão ser apresentados por órgãos oficiais, via WEB.

- 6.4 As inscrições serão gratuitas, individuais e feitas diretamente pelos profissionais, pessoas físicas EXCLUSIVAMENTE *online* no *website* do concurso;
- 6.5 É facultado ao profissional indicar, na Ficha de Inscrição, os nomes dos Coautores e da Equipe Técnica;
- 6.6 É obrigatório ao profissional fornecer os dados - nome, endereço e CNPJ - da Pessoa Jurídica indicada;
- 6.7 Para efeito do recebimento de prêmio e contratação, o coordenador da equipe vencedora deverá comprovar a sua participação como Responsável Técnico da Pessoa Jurídica desde a data da inscrição nesse Concurso;
- 6.8 Após a confirmação da inscrição, será fornecida uma senha ao então PARTICIPANTE para acesso à área restrita do *site* do concurso para Consultas e o envio dos trabalhos.

7. DAS CONSULTAS

- 7.1 Os inscritos poderão fazer consultas e solicitar informações referentes às Bases do Concurso entre os dias **20/agosto/2018 e 15/outubro/2018**;
- 7.2 As consultas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE no *Site* Oficial do Concurso, na Área Restrita disponível no endereço <www.concursoeixomaringa.com>;
- 7.3 O Coordenador do Concurso – em caso necessário em conjunto com a Comissão Deliberativa do Concurso e Consultores – disponibilizará as perguntas e respostas,

4



sendo garantido o sigilo quanto aos nomes dos consulentes;

7.4 As respostas poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, a partir da melhor conveniência do Coordenador e para melhor compreensão dos participantes.

8. DO ENVIO E DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE em formato PDF pelo endereço <www.concursoeixomaringa.com>;

8.2 Os trabalhos deverão ser encaminhados até às **23h59 do dia 26/outubro/2018**.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) arquitetos: 03 (três) indicados pelo ORGANIZADOR - sendo pelo menos 01 (um) representante de outro Departamento do IAB - e 02 (dois) indicados pelo PROMOTOR;

9.2 Havendo o impedimento de algum dos membros da Comissão Julgadora, serão indicados 02 (dois) Arquitetos suplentes, sendo seus nomes também disponibilizados no *site* do Concurso;

9.3 As reuniões da Comissão Julgadora serão reservadas e dependem da presença de todos os 05 (cinco) membros para a sua instalação;

9.4 Após o julgamento dos trabalhos, em nível de ESTUDO PRELIMINAR, caberá à Comissão Julgadora a definição do primeiro classificado, bem como a classificação dos demais finalistas;

9.5 Caso a Comissão Julgadora entenda necessário, poderá conceder Menções Honrosas para quantos concorrentes definir;

9.6 O resultado final do Concurso será publicado no *site* do concurso <www.concursoeixomaringa.com> na data provável de **1º/novembro/2018**.

10. DO PRÓ-LABORE E DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão conferidos aos seus respectivos autores/responsáveis técnicos os seguintes prêmios:

10.1.1	Primeiro Classificado	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
10.1.2	Segundo Classificado	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
10.1.3	Terceiro Classificado	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

10.2 Dos valores dos prêmios serão descontados os impostos respectivos à emissão do documento fiscal apresentado (Nota Fiscal da Pessoa Jurídica indicada na Ficha de Inscrição);



- 10.3 Ao primeiro classificado será assegurada a assinatura do Contrato com o PROMOTOR para o desenvolvimento do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, nos termos das cláusulas contratuais da Minuta de Contrato;
- 10.4 O valor do contrato a ser assinado entre o Primeiro Classificado e o PROMOTOR para o desenvolvimento do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, será de **R\$ 1.155.474,92 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a ser descontado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente à Premiação do Primeiro Classificado do Concurso, totalizando **R\$ 1.105.474,92 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** calculado conforme Escopo de Trabalho definido pela Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, conforme a Resolução nº 64/2013 do CAU/BR;
- 10.5 Caberá também ao Primeiro Classificado, após contratado pelo PROMOTOR, a aprovação do Projeto na Prefeitura de Maringá, bem como nos demais órgãos responsáveis e Concessionárias, com os respectivos Memoriais Descritivos necessários para a perfeita compreensão dos projetos para a contratação das obras;
- 10.6 O Estudo Preliminar entregue pelo vencedor deverá permitir o desenvolvimento do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, a serem executados pelo VENCEDOR como segue, após assinatura de contrato, incorporando todos os projetos necessários à execução da obra conforme a proposta vencedora:
- 10.6.1 Projeto urbanístico
 - 10.6.2 Projeto de sistema viário e acessibilidade
 - 10.6.3 Projeto de sinalização viária
 - 10.6.4 Projeto de mobiliário urbano
 - 10.6.5 Projeto de arquitetura paisagística
 - 10.6.6 Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
 - 10.6.7 Projeto de sistema de iluminação pública
 - 10.6.8 Projeto de comunicação visual urbanístico
 - 10.6.9 Projeto de rede de abastecimento d'água
 - 10.6.10 Projeto de rede de energia elétrica
 - 10.6.11 Projeto de rede de comunicações (*internet*)
 - 10.6.12 Memorial descritivo urbanístico
 - 10.6.13 Caderno de Especificações ou de Encargos



- 10.6.14 Orçamento Sintético
- 10.6.15 Orçamento Analítico
- 10.6.16 Cronograma
- 10.6.17 Coordenação e compatibilização de projetos
- 10.6.18 Projeto arquitetônico e complementares de edificações
- 10.6.19 Projeto gráfico urbanístico (imagens virtuais)

10.7 Estes projetos deverão ser apresentados por trecho, de modo a permitir a licitação e execução das obras por fases (de A a G) e entregues no prazo conforme a Minuta de Contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todos os trabalhos apresentados pelos participantes do Concurso e considerados habilitados pela Comissão Deliberativa, deverão ser disponibilizados no *site* <www.concursoeixomaringa.com> pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final;
- 11.2 A inscrição no presente Concurso implica na total aceitação ao Edital e ao Regulamento, em todos os seus termos e condições, ressalvados os previstos em lei;
- 11.3 O presente Edital e todas as Bases do Concurso encontram-se também disponíveis para consulta na sede do PROMOTOR, situada à Avenida XV de Novembro, 701 – Centro, na Cidade de Maringá - durante os dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, e no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá – Portal da Transparência <<http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/>> desde a data da sua publicação;
- 11.4 Informações complementares poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE através do *site* <www.concursoeixomaringa.com>.

Maringá, 08 de agosto de 2018.

PROMOTOR

ORGANIZADOR

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito de Maringá

Arquiteto Luiz Reis
Presidente IAB-PR



ANEXO I REGULAMENTO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR 009/2018-PMM

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Concurso visa organizar, divulgar, orientar e selecionar propostas de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá – PR, com a abordagem da requalificação predominantemente pautada no Desenho Urbano e no Paisagismo, que obedeçam às indicações e determinações do Edital; do Termo de Referência; desse Regulamento do Concurso e dos Anexos que em conjunto constituem suas Bases;
- 1.2 As disposições deste Concurso seguem as Leis e Decretos que regulam a atividade, principalmente a Lei 8.666/93; ABNT NBR 9050/2015; bem como o Regulamento Nacional de Concursos de Arquitetura e Urbanismo do IAB, aprovado na 145ª Reunião do Conselho Superior do IAB, realizada em 2014 em Fortaleza;
- 1.3 Caberá à Comissão Julgadora a seleção dos 3 (três) Estudos Preliminares e a sua classificação, assegurado ao primeiro colocado o direito de assinar em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Maringá (PMM) o contrato para a elaboração do Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, além de providenciar a sua aprovação junto à PMM e concessionárias devidas, dentro das Normas Técnicas vigentes e demais Legislações incidentes.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1 O PROMOTOR do Concurso é a Prefeitura Municipal de Maringá (PMM) e o ORGANIZADOR é o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná (IAB-PR), conforme cláusulas de CONTRATO assinado entre as duas partes;
- 2.2 O Coordenador Geral do Concurso, indicado pelo ORGANIZADOR e referendado pelo PROMOTOR, será o arquiteto Jeferson Dantas Navolar, inscrito no CAU A 8657-6, que contará com assessoria técnica;
- 2.3 As Deliberações do Coordenador Geral do Concurso serão acompanhadas e referendadas pela COMISSÃO DELIBERATIVA (CD) que é constituída por 6 (seis) representantes do PROMOTOR e 3 (três) representantes do ORGANIZADOR.

3. DO CONCURSO

- 3.1 Os trabalhos deverão refletir as condições e exigências estabelecidas nas Bases do Concurso, tendo os participantes total liberdade para propor, desde que também



respeitem as Normas Técnicas, os limites orçamentários e possibilitem as legalizações necessárias para a sua efetiva implantação por trechos;

- 3.2 Os participantes deverão apresentar o trabalho em nível de ESTUDO PRELIMINAR. Os trabalhos deverão proporcionar a sua compreensão por parte da Comissão Julgadora, devendo também conter as justificativas do partido, bem como as definições quanto aos materiais adotados. As Diretrizes de Projeto – além do custo da obra – são aquelas estabelecidas nas Bases do Concurso e nas Legislações Federais, Estaduais e Municipais.

4. DA ÁREA E DO CUSTO DA EXECUÇÃO

- 4.1 A área total do EIXO MONUMENTAL foi calculada em 169.020,93 m² (cento e sessenta e nove mil e vinte metros quadrados e noventa e três), divididas em 7 trechos, conforme segue:

Trecho A – Praça da Catedral	42.823,06 m ² ;
Trecho B – Praça Dep. Renato Celidônio	41.398,19 m ² ;
Trecho C – Av. Getúlio Vargas	13.616,91 m ² ;
Trecho D – Praça Raposo Tavares	24.757,78 m ² ;
Trecho E – Novo Centro	17.958,17 m ² ;
Trecho F – Travessa Jorge Amado	5.729,63 m ² ;
Trecho G – Vila Olímpica	8.439,21 m ² .

- 4.1.1 Estas áreas incluem jardins, áreas públicas, estacionamento de veículos e calçamento perimetral às fachadas.

- 4.1.2 A área total ainda considera as vias perpendiculares ao Eixo Monumental que separam os trechos, a saber:

Avenida Tiradentes	8.576,09 m ² ;
Avenida XV de Novembro	949,95 m ² ;
Avenida Brasil	2.971,97 m ² ;
Avenida João Paulino Vieira Filho	768,27 m ² ;
Avenida Prudente de Moraes	1.031,69 m ² ;

- 4.2 O custo total para a execução das obras foi definido em no máximo **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desse Concurso Público Nacional apenas EQUIPES de profissionais compostas minimamente por um Arquiteto e Urbanista e um Engenheiro Civil, devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos e regularmente habilitados ao exercício da profissão, residentes no território nacional e em pleno gozo dos seus direitos civis e representados por empresa;

- 5.2 São considerados INSCRITOS nesse Concurso todos aqueles que solicitarem e obtiverem a confirmação da sua inscrição – após o recebimento da documentação prevista no item 6.3 deste Regulamento – por parte do Coordenador Geral do Concurso, desde que obedecidas todas as demais condições do presente Regulamento;

- 5.3 São considerados PARTICIPANTES nesse Concurso todos aqueles que atenderem às condições dos itens 5.2 e 6.3 deste Regulamento e que efetivamente entreguem



os trabalhos, nos prazos estabelecidos;

- 5.4 São considerados CONCORRENTES nesse Concurso todos aqueles que atenderem às condições do item 5.3 do Regulamento e cujos trabalhos forem liberados pela Comissão Deliberativa para a Comissão Julgadora, em conformidade com as condições previstas nas Bases do Concurso;
- 5.5 São considerados FINALISTAS do Concurso os 3 (três) Estudos Preliminares concorrentes selecionados no julgamento, em uma ordem estabelecida;
- 5.6 Estão impedidos de participar deste Concurso: integrantes dos quadros do PROMOTOR como o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes; componentes da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná; Participantes da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora; por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção dos profissionais acima relacionados.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão **abertas das 10h00 do dia 20/agosto/2018 e se encerrarão às 23h59 do dia 03/outubro/2018**. Conforme o Regulamento, serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por ENVIO no *site* eletrônico do concurso <www.concursoeixomaringa.com>, cujo acesso se dará através dos portais do IAB-PR <www.iabpr.org.br/> e da Prefeitura Municipal de Maringá - PMM <www.maringa.pr.gov.br/>;
- 6.2 Para a inscrição deverá, obrigatoriamente, ser indicada uma equipe composta minimamente por um Arquiteto e Urbanista e um Engenheiro Civil, que deverão comprovar a situação regular perante os respectivos Conselhos Profissionais;
- 6.3 A inscrição só será efetivada após a confirmação do recebimento, via protocolo único, no *site* eletrônico do Concurso <www.concursoeixomaringa.com>, de todos os documentos solicitados, conforme relação a seguir:
 - 6.3.1 Do Profissional Responsável Técnico:
 - 6.3.1.1 Cópia da confirmação do recebimento da Ficha de Inscrição;
 - 6.3.1.2 Comprovante de Registro e quitação no respectivo Conselho (2018).
 - 6.3.2 Da Pessoa Jurídica (OBRIGATÓRIA) de que participa um dos profissionais como representante legal:
 - 6.3.2.1 Prova de Registro e regularidade no CAU ou no CREA, acompanhado do comprovante da situação regular;
 - 6.3.2.2 Prova do registro comercial, para os empresários individuais;
 - 6.3.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;
 - 6.3.2.4 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - 6.3.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- 6.3.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do inscrito, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.2.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
- 6.3.2.9 Declarações de: - Não Parentesco – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica; de Idoneidade; de Não Existência de Trabalhadores Menores e de Não Condenações em Processos Criminais, Declaração de Cessão de Direito Autoral Patrimonial de Projeto (conforme Anexo V desse Edital);

NOTA: Todos os documentos necessários à habilitação (pessoa física e jurídica) deverão ser apresentados por órgãos oficiais, via WEB.

- 6.4 As INSCRIÇÕES serão gratuitas, individuais e feitas diretamente pelos profissionais, pessoas físicas EXCLUSIVAMENTE *online* no *website* do concurso;
- 6.5 É vedada a participação de um mesmo profissional em mais de um trabalho, seja como autor ou coautor, sob pena de desclassificação;
- 6.6 Cada profissional só poderá participar com uma única inscrição;
- 6.7 As inscrições serão aceitas impreterivelmente até as **23h59 do dia 03/outubro/2018**. A comprovação se dará a partir do Registro de Recebimento emitido pela Coordenação do Concurso;
- 6.8 Após a confirmação do recebimento da documentação enviada pelo Solicitante, a Coordenação emitirá, por meio eletrônico, a “INSCRIÇÃO CONFIRMADA”. Após a efetivação será enviada uma senha eletrônica individual que possibilitará ao “INSCRITO” acesso à área Restrita do *site*, onde serão disponibilizadas e atualizadas as informações do Concurso;
- 6.9 Os nomes do autor e dos coautores, colaboradores, consultores da equipe e os dados da Pessoa Jurídica indicada pelo PARTICIPANTE serão mantidos sob sigilo, na área Restrita do *website*, sob pena de desclassificação, até o final do certame;
- 6.10 Após a confirmação da inscrição, a Coordenação liberará na área restrita do *website* acesso a Consultas e envio dos trabalhos.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Após encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Deliberativa fará a análise da documentação constante do item 6.3, acarretando a habilitação ou não dos INSCRITOS, com a devida publicação do número de inscrição, mantendo o sigilo necessário;
- 7.2 Após a publicação, conforme data estabelecida no Cronograma, será aberto prazo para razões e contrarrazões recursais.

8. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO

- 8.1 Os trabalhos deverão ser apresentados seguindo rigorosamente as padronizações



apresentadas, de modo a se obter uniformização e a preservação do sigilo dos participantes durante o desenvolvimento e até o final do julgamento. Busca-se também uma neutralidade na avaliação comparativa da apresentação das propostas, por parte da Comissão Julgadora a partir de um mesmo padrão na apresentação;

- 8.2 Os trabalhos deverão ser apresentados em 5 (cinco) pranchas em arquivo PDF, formato A0 (1.189mm x 841mm) na posição horizontal, resolução de 300dpi, a partir de modelo de prancha com carimbo disponibilizado no *site* do concurso – Bases do Concurso.
- 8.3 Os trabalhos deverão obrigatoriamente ser enviados em arquivo eletrônico via *web* no campo ENVIO DE TRABALHO disponível na ÁREA RESTRITA seguindo as orientações a seguir:
 - 8.3.1 Um jogo completo das 05 (cinco) pranchas A0 arquivados numa pasta denominada TRABALHO em formato PDF, como segue:
 - 8.3.1.1 PRANCHA 1/5 – Implantação geral do Eixo Monumental.
Implantação - Escala 1:2.000
Memorial Descritivo
Estimativa de custos
Demais desenhos, escala livre.
 - 8.3.1.2 PRANCHA 2/5 – Trecho A + B.
Trecho A - Praça da Catedral
Trecho B - Praça Dep. Renato Celidônio
Implantação - Escala 1:750.
Demais desenhos, escala livre.
 - 8.3.1.3 PRANCHA 3/5 - Trecho C + D.
Trecho C - Av. Getúlio Vargas
Trecho D - Praça Raposo Tavares
Implantação - Escala 1:750.
Demais desenhos, escala livre.
 - 8.3.1.4 PRANCHA 4/5 – Trecho E + F.
Trecho E – Novo Centro
Trecho F – Travessa Jorge Amado
Implantação - Escala 1:750.
Demais desenhos, escala livre.
 - 8.3.1.5 PRANCHA 5/5 – Trecho G.
Trecho G – Vila Olímpica
Implantação - Escala 1:750.
Demais desenhos, escala livre.

Nota: Todas as pranchas podem conter croquis, desenhos bi e/ou tridimensionais, textos, esquemas, fluxogramas, tabelas, imagens, etc., para esclarecer a proposta.

- 8.3.2 FICHA TÉCNICA – arquivo eletrônico, em formato PDF, com os nomes do autor/responsável técnico; coautores; colaboradores; consultores e demais



integrantes, bem como os dados da Pessoa Jurídica;

- 8.3.3 CURRÍCULOS – arquivo eletrônico, em formato PDF, com breve currículo profissional do autor/responsável técnico e demais participantes, com conteúdo máximo limitado a 01 (uma) página de formato A4;
- 8.3.4 IMAGEM DA EQUIPE – imagem digital em formato JPG ou TIF com resolução entre 150dpi e 300dpi, contendo no máximo 800pixels de largura;
- 8.3.5 IMAGENS – 03 (três) imagens representativas, visando uma possível divulgação do Estudo Preliminar em formato JPG ou TIF com resolução entre 150dpi e 300dpi, contendo no máximo 800pixels de largura;
- 8.3.6 RESUMO – arquivo em formato PDF com texto resumo, limitado a 01 (uma) página A4, digitado com fonte tamanho 12, contendo informações sobre o Partido adotado e sobre as soluções encontradas.

8.4 O PROMOTOR não se responsabiliza pelo recebimento parcial dos trabalhos enviados pelo PARTICIPANTE.

9. DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

- 9.1 Atendida a data/horário estabelecidos neste Regulamento para o recebimento dos trabalhos, a Comissão Deliberativa (CD) fará a homologação dos trabalhos e emitirá um informe do número oficial de Participantes a liberar para análise da Comissão Julgadora - **CJ**.
- 9.2 Caso seja constatada alguma tentativa, da parte dos participantes, de identificação, o trabalho será desclassificado.

10. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

10.1 A Comissão Julgadora (**CJ**) do Concurso é composta de 05 (cinco) arquitetos Membros Titulares e dois Suplentes, sendo:

02 (dois) Membros Titulares indicados pelo PROMOTOR:
Arquiteto Gilberto Purpur (PR)
Arquiteto Renato Leão Rego (PR).

03 (três) Membros Titulares indicados pelo ORGANIZADOR:
Arquiteto Haroldo Pinheiro (DF)
Arquiteto Orlando Busarello (PR)
Arquiteto Mario Figueroa (SP).

02 (dois) Membros Suplentes indicados pelos PROMOTOR e ORGANIZADOR.
Arquiteta Milena Kanashiro (PR)
Arquiteta Tânia Nunes Galvão Verri (PR).

10.2 Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer um dos jurados, haverá a convocação do jurado suplente;

10.3 A **CJ** reunir-se-á durante os dias **30 e 31/outubro/2018**, prorrogáveis por 24 horas (01/novembro), com vistas a proceder ao julgamento dos trabalhos;

10.4 A **CJ** será instalada em local não divulgado e receberá do Coordenador do



Concurso a Ata da Coordenação; cópia das Bases do Concurso e também acesso aos trabalhos recebidos, homologados e classificados como CONCORRENTES. Serão também disponibilizadas à **CJ** todas as questões apresentadas pelos inscritos, bem como as respectivas respostas encaminhadas pela Coordenação, resguardando o sigilo quanto à identidade dos consultentes;

- 10.5 No início da primeira sessão de julgamento, prevista para às 09h00 do dia **30/outubro/2018**, a **CJ** elegerá dentre um dos seus membros o Presidente e o Relator da **CJ** e decidirá sobre a forma de encaminhamento dos trabalhos, além do cronograma das atividades de comum acordo entre todos os componentes;
- 10.6 As sessões da **CJ** serão de Estudo, Análise e Deliberação, lavrando-se sempre Atas Parciais após cada sessão. O Coordenador do Concurso e a Assessoria Técnica poderão participar das sessões. Todos os relatórios parciais, súmulas e ata final deverão ser assinadas (em 4 vias) por todos os 05 (cinco) membros da **CJ**;
- 10.7 Para todas as sessões da **CJ**, será necessária a presença da totalidade dos 05 (cinco) membros;
- 10.8 Os integrantes da **CJ** deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas Bases do Concurso e neste regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas;
- 10.9 Os Critérios Básicos a serem considerados pela **CJ** deverão ser avaliados obrigatoriamente de forma proporcional, com o mesmo peso para cada um dos itens relacionados a seguir:
 - 10.9.1 Qualidade urbanística e paisagística;
 - 10.9.2 Integração e contextualização urbana;
 - 10.9.3 Mobilidade e acessibilidade;
 - 10.9.4 Clareza do projeto;
 - 10.9.5 Funcionalidade e atendimento ao programa de necessidades;
 - 10.9.6 Exequibilidade, economia e viabilidade técnico–construtiva atendendo ao teto definido para a obra de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
 - 10.9.7 Adequação às normas e legislação;
- 10.10 As decisões da **CJ** – quanto ao mérito – tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão Ata e Pareceres são inapeláveis, cabendo apenas os recursos previstos em lei (art. 109 da Lei 8666/93);
- 10.11 O resultado da avaliação dos trabalhos, a partir dos Critérios Básicos de julgamento, deverá ser explicitado na Ata de seleção dos trabalhos;
- 10.12 Ao final do julgamento os 3 (três) Estudos Preliminares selecionados serão classificados em 1º; 2º e 3º lugar, não sendo admitido empate. O 1º colocado será proclamado vencedor do Concurso, habilitando-se, assim, a exercer plenamente o direito e as prerrogativas estabelecidas no presente Regulamento;
- 10.13 Durante o julgamento, a **CJ** poderá solicitar a prorrogação dos prazos para julgamento, por até 24 horas, no máximo, desde que tal solicitação seja encaminhada à Coordenação, por escrito e assinada pelos 5 (cinco) membros, antes do encerramento dos prazos estabelecidos neste Regulamento;



- 10.14 A Ata final de cada reunião da **CJ** deverá conter (considerados os critérios indicados no item 9.9) a explicitação de todo o processo de julgamento, justificando-o e indicando os trabalhos pelo número a cada etapa de seleção, além de outras considerações que a **CJ** julgue importante para elucidar suas decisões;
- 10.15 A Ata final do julgamento do Concurso deverá discorrer sobre as qualidades e insuficiências de cada um dos 3 (três) trabalhos selecionados;
- 10.16 Os membros da **CJ** serão convidados a participar dos atos públicos de divulgação dos resultados, conforme organização prevista neste Regulamento;
- 10.17 A **CJ** só será dissolvida quando entregar oficialmente à Coordenação a Ata Final de julgamento, conforme estabelece este Regulamento.

11. DO PRÓ-LABORE E DAS PREMIAÇÕES

- 11.1 Aos autores/responsáveis técnicos classificados no julgamento, serão pagos os seguintes prêmios, de conformidade com o estabelecido na Ata final do Concurso, elaborada pela **CJ**:
- | | | |
|--------|-----------------------|-------------------------------------|
| 11.1.1 | Primeiro Classificado | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| 11.1.2 | Segunda Classificado | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |
| 11.1.3 | Terceiro Classificado | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |
- 11.2 Os valores pagos sofrerão as retenções legais e fiscais vigentes na data do efetivo pagamento, conforme a modalidade do documento fiscal apresentado (nota fiscal de pessoa jurídica);
- 11.3 Ao autor do Estudo Preliminar classificado em primeiro lugar está assegurada, como parte integrante da premiação, a imediata contratação dos respectivos Projeto Executivo da Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, todos os Projetos Complementares e de Infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, com base nas recomendações da Ata Final de Julgamento do Concurso, bem como nas condições da Minuta de Contrato, integrante das Bases do Concurso, e adequações que se fizerem necessárias, sem descaracterizar a ideia vencedora, mas ajustando às demandas da Contratante;
- 11.4 Do valor da contratação, será abatido o valor referente à premiação;
- 11.5 Todos os CONCORRENTES e os eventuais coautores receberão Certificados emitidos pelo ORGANIZADOR do Concurso, e assinados por um membro da **CJ**, um representante do ORGANIZADOR e um representante do PROMOTOR;
- 11.6 Após a homologação dos vencedores do Concurso, será considerado o período de 05 (cinco) dias úteis para eventuais contestações e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, conforme Cronograma do Concurso;
- 11.7 Todos os trabalhos apresentados pelos participantes do Concurso e considerados habilitados pela Comissão Deliberativa, deverão ser disponibilizados no *site* <www.concursoeixomaringa.com> pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do resultado da classificação final.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO



- 12.1 O resultado do julgamento e a Ata final do Concurso serão divulgados pelas entidades Promotora e Organizadora, em ato público a se realizar provavelmente no dia **22/novembro/2018** em local e hora a serem divulgados, com a seguinte pauta: a) abertura em Ato Público, com representantes do PROMOTOR e ORGANIZADOR; b) composição da mesa; c) esclarecimentos da Coordenação; d) leitura da Ata final do Concurso elaborada pela **CJ**, por meio da qual foi proclamada a lista dos vencedores; e) assinatura do Termo de Compromisso, pelo PROMOTOR e ORGANIZADOR, com vistas à contratação do vencedor; f) abertura da palavra aos componentes da Mesa; g) encerramento da seção;
- 12.2 O valor bruto do Contrato (parte integrante das Bases do Concurso) a ser firmado entre o PROMOTOR e o vencedor do Concurso é de **R\$ 1.155.474,92 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a ser descontado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente à Premiação do Concurso, totalizando **R\$ 1.105.474,92 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**;
- 12.3 A assinatura do Contrato dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, salvo por motivo de força maior, admitindo-se uma prorrogação máxima de 15 (quinze) dias para que todos os documentos constantes na Minuta de Contrato possam ser fornecidos pelo vencedor;
- 12.4 Os valores da contratação não serão atualizados, salvo em atendimento à legislação vigente;
- 12.5 O Contrato deixará de ser assinado se o vencedor não cumprir com as exigências e com a apresentação dos documentos solicitados, sendo então considerado desistente. Ao PROMOTOR é possibilitado optar pela convocação do segundo colocado e, ocorrendo o mesmo com este, convocar o terceiro colocado.

13. DA COORDENAÇÃO E DAS CONSULTAS.

- 13.1 A Coordenação Geral do Concurso tem como atribuições:
- 13.1.1 organizar as Bases do Concurso, elaborando o Edital, o Regulamento e os Anexos, de comum acordo entre o PROMOTOR e o ORGANIZADOR;
- 13.1.2 organizar a documentação, divulgar e distribuir informações sobre o Concurso; receber inscrições e consultas; responder às consultas; receber os trabalhos e prepará-los para a Comissão Julgadora – **CJ**;
- 13.1.3 instalar a Comissão Julgadora e assessorar os trabalhos de julgamento, com direito a voz, sem voto, e não permitir o acesso de pessoas estranhas no local das sessões, a não ser que sejam convocadas pela **CJ**;
- 13.1.4 zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do Concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a realização dos Atos Públicos, quando então serão identificados os concorrentes;
- 13.1.5 providenciar a digitação das súmulas, atas e outros documentos da **CJ**, bem como solicitar em tempo hábil os contratos e as homologações de



responsabilidade do PROMOTOR;

- 13.1.6 coordenar, organizar e promover os Atos Públicos e a exposição dos trabalhos premiados, diretamente apoiado pelo PROMOTOR e ORGANIZADOR, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;
 - 13.1.7 intermediar entendimentos entre as partes nos processos de assinatura do Termo de Compromisso e do Contrato com o vencedor do Concurso;
 - 13.1.8 denunciar, a quem de direito, eventuais descumprimentos das obrigações do PROMOTOR e do ORGANIZADOR, dos inscritos, participantes e concorrentes, dos membros da **CJ** e do vencedor do Concurso;
 - 13.1.9 expedir, juntamente com o ORGANIZADOR, os certificados a todos os concorrentes;
 - 13.1.10 apresentar ao ORGANIZADOR o relatório das atividades após o encerramento do Concurso, emitindo cópia ao PROMOTOR após sua aprovação;
 - 13.1.11 acompanhar os procedimentos para a contratação do vencedor do Concurso;
- 13.2 A Coordenação é a instância para a qual os inscritos poderão dirigir suas consultas e pedidos de esclarecimentos sobre as Bases do Concurso, através do endereço eletrônico <www.concursoeixomaringa.com>, respeitando o Cronograma;
- 13.3 Não serão respondidas as consultas feitas através de outro meio, fora do prazo estabelecido no Cronograma ou encaminhadas diretamente ao PROMOTOR ou ao ORGANIZADOR.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os concorrentes autorizam o PROMOTOR e o ORGANIZADOR a expor e divulgar os trabalhos, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores;
- 14.2 Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas obedecerão ao disposto no artigo 111 da Lei 8666/93;
- 14.3 O Concorrente que transgredir algum item deste Regulamento, antes ou depois da divulgação dos resultados, implicará na imediata desclassificação do trabalho inscrito, respondendo o autor na forma da Lei a eventuais processos;
- 14.4 Denúncias fundamentadas de infração a este regulamento far-se-ão por representação formal e consubstanciada, por qualquer pessoa, dirigida à Coordenação do Concurso, que as avaliará e encaminhará à Comissão Deliberativa do Concurso, caso ocorra até a data final para a entrega dos trabalhos. Da mesma forma, serão avaliadas e encaminhadas à **CJ**, caso ocorram até o momento da formalização da Ata final do Concurso. Depois de arbitrada, será encaminhada para conhecimento ao PROMOTOR;
- 14.5 Após a divulgação dos resultados do julgamento, prevista para o dia **01/novembro/2018**, será aberto prazo para razões e contrarrazões recursais, findo



o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação à Coordenação, ao ORGANIZADOR e ao PROMOTOR;

- 14.6 Os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários deverão ser solicitados e fornecidos seguindo este Regulamento e estarão à disposição dos participantes no *website* do Concurso;
- 14.7 Será promovida uma Visita Monitorada, para esclarecimentos aos INSCRITOS e também ao público em geral, na data prevista no Cronograma e em local a ser divulgado no *site* do Concurso;
- 14.8 A participação no presente Concurso implica, por parte dos inscritos, em total anuência e aceitação plena das Bases do Concurso e seus termos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere;
- 14.9 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO DELIBERATIVA (CD) em comum acordo entre PROMOTOR e ORGANIZADOR.

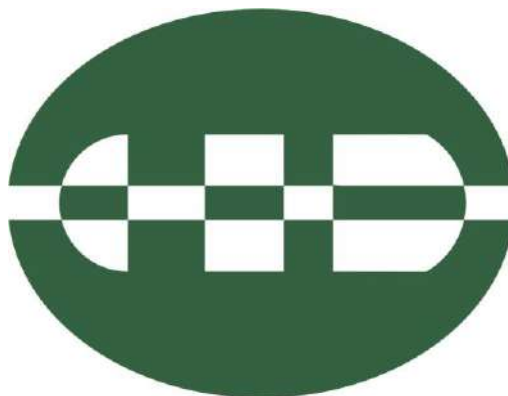
Maringá, 08 de agosto de 2018.

PROMOTOR

ORGANIZADOR

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito de Maringá

Arquiteto Luiz Reis
Presidente IAB-PR



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO
PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR 009/2018-PMM**

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

AGOSTO/2018

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	1
2. OBJETO	3
3. CONTEXTO	5
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA	11
5. DIRETRIZES DE PROJETO	18
6. PROGRAMA DE NECESSIDADES	19
7. ESCOPO DO PROJETO	23
8. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICADA AO EIXO	26

Foi numa léva
Que a cabocla Maringá
Ficou sendo a retirante
Que mais dava o que falá.

E junto dela
Veio alguém que suplicou
Prá que nunca se esquecesse
De um caboclo que ficou

Antigamente
Uma alegria sem igual
Dominava aquela gente
Da cidade de Pombal.

Mas veio a seca
Toda chuva foi-se embora
Só restando então as água
Dos meus óio quando chóra.

Maringá, Maringá,
Depois que tu partiste,
Tudo aqui ficou tão triste,
Que eu garrei a maginá:

Maringá, Maringá,
Para havê felicidade,
É preciso que a saudade
Vá batê noutro lugá.

Maringá, Maringá,
Volta aqui pro meu sertão
Pra de novo o coração
De um caboclo assossegá.

Maringá
Joubert de Carvalho, 1932



1. APRESENTAÇÃO

No ano em que Maringá completou 70 anos, assumimos a gestão da cidade com o compromisso de proporcionar à população espaços públicos para lazer, devolvendo a eles o direito de pertencerem e usufruírem da cidade.

Maringá é uma cidade nacionalmente reconhecida pelos seus predicados urbanísticos, com suas avenidas largas, ruas arborizadas, bosques verdes, vias sinuosas que contornam os fundos de vale. O desenho inicial da cidade, do engenheiro-urbanista Jorge de Macedo Vieira, trouxe-nos o que havia de mais contemporâneo no mundo em termos de projetos de cidades e um dos elementos mais importantes é o nosso chamado “eixo monumental”, conectando a Catedral Nossa Senhora da Glória à Vila Olímpica.

E é neste importante trecho, no sentido norte-sul do centro, que agora investimos nossas expectativas de recebermos grandes projetos, dos maiores arquitetos e urbanistas do Brasil, através do “Concurso do Eixo Monumental de Maringá”.

Para nós, gestores desta cidade linda, revitalizar o centro é um benefício que valoriza nossa história



e a de nossos pais, e possibilita que a população use todo este conjunto de prédios e espaços públicos hoje e amanhã.

Para o Brasil, e para a Arquitetura e Urbanismo do país, fica a nossa contribuição para resgatar este importante projeto urbanístico, que nos coloca em um rol de cidades do mundo como Brasília e Washington (Estados Unidos), que também têm em seu desenho um eixo de monumentos como o que temos em Maringá.

Para os maringaenses fica aqui o nosso legado para contribuir com o planejamento urbano do município, em que nos preocupamos com o bem-estar de nossos filhos e netos, não medindo esforços para manter esta cidade sustentável, planejada, inovadora e comprometida com o passado de nossos pioneiros e ao mesmo tempo com o futuro das próximas gerações.

Um grande abraço aos participantes e sucesso a todos em suas propostas!

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal de Maringá



2. OBJETO

O presente Concurso visa organizar, divulgar, orientar e selecionar propostas de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá – PR, com a abordagem da requalificação predominantemente pautada no Desenho Urbano e no Paisagismo, que obedecem às indicações e determinações do Edital; desse Termo de Referência; do Regulamento do Concurso e dos Anexos que em conjunto constituem suas Bases.

A área total do EIXO MONUMENTAL foi calculada em 169.020,93 m² (cento e sessenta e nove mil e vinte metros quadrados e noventa e três), divididas em 7 trechos, como segue:

Trecho A – Praça da Catedral	42.823,06 m ² ;
Trecho B – Praça Dep. Renato Celidônio	41.398,19 m ² ;
Trecho C – Av. Getúlio Vargas	13.616,91 m ² ;
Trecho D – Praça Raposo Tavares	24.757,78 m ² ;
Trecho E – Novo Centro	17.958,17 m ² ;
Trecho F – Travessa Jorge Amado	5.729,63 m ² ;
Trecho G – Vila Olímpica	8.439,21 m ² .



Estas áreas incluem jardins, áreas públicas, estacionamento de veículos e calçamento perimetral às fachadas. A área total ainda considera as vias perpendiculares ao Eixo Monumental:

Avenida Tiradentes	8.576,09 m ² ;
Avenida XV de Novembro	949,95 m ² ;
Avenida Brasil	2.971,97 m ² ;
Avenida João Paulino Vieira Filho	768,27 m ² ;
Avenida Prudente de Moraes	1.031,69 m ² .

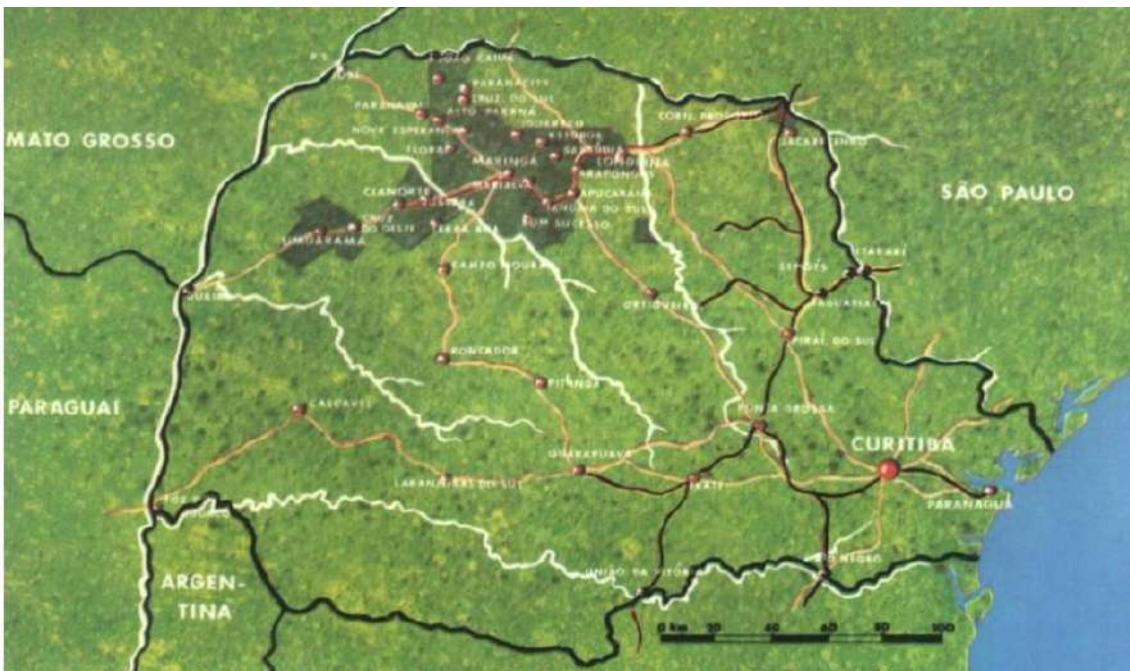
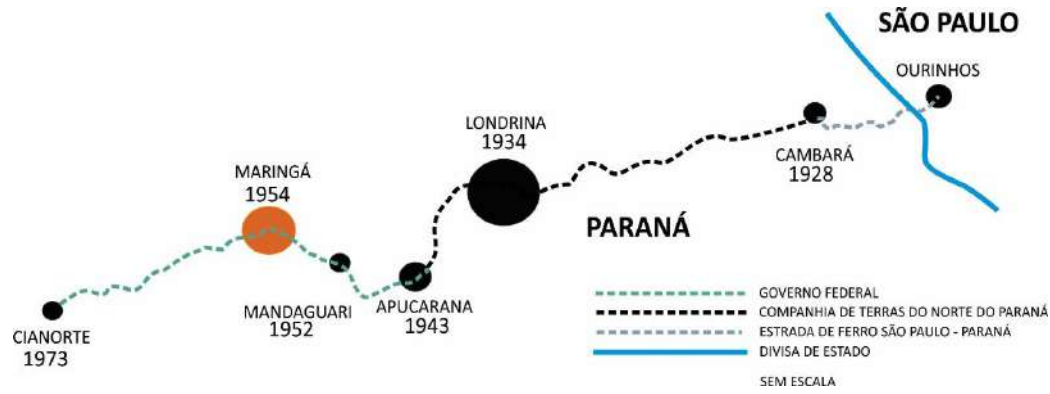




3. CONTEXTO

Maringá é uma cidade planejada, parte de um plano de ocupação regional iniciado em 1920 pela britânica Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP) e continuado pela brasileira Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) nos anos 1940. O projeto de escala urbano-regional teve como principal diretriz a implantação da ferrovia, prolongando o braço ferroviário de São Paulo, com intuito de escoar a produção agrícola, mas envolveu também a abertura de cidades e a venda de lotes, o transporte rodoviário e o parcelamento das áreas rurais no norte e noroeste paranaense.

A ocupação previu a implantação de núcleos urbanos maiores, posicionados cerca de 100km uns dos outros – Londrina, Maringá, Cianorte e Umuarama – intercalados por núcleos menores, com um estreito posicionamento entre cidades e estradas, ambas sobre as cumeadas principais e secundárias do relevo, representando o resultado de uma implantação racionalizada entre as estações de trem (cidades). O solo rural foi parcelado em pequenas propriedades agrícolas que possuíam duas interfaces: na cota mais baixa, a presença do rio ou córrego, possibilitando o abastecimento de água e, na cota mais alta, no espigão, o acesso à ferrovia ou rodovia para o escoamento da produção, ressaltando que a população dessa região era predominantemente rural até os anos 1960.





Com desenho urbanístico elaborado entre 1945 e 1947 pelo engenheiro paulista Jorge de Macedo Vieira (1894-1978), Maringá foi projetada e construída pela CMNP. Foi distrito entre 1947 e 1951, quando foi elevada a município. Seu nome homenageou a canção “Maringá” de Joubert de Carvalho, popular à época.

A partir do núcleo de origem com oito quadras estabelecido pelos ingleses no início dos anos 1940, foi realizado um levantamento topográfico rigoroso que definiu a posição do braço ferroviário, o pátio de manobras no platô 550 e serviu de base para o desenho urbanístico, que possui as seguintes características: um quadrilátero na porção central e plana do sítio; ruas que acompanham as curvas de nível; a preservação dos fundos de vale com mata nativa através de dois bosques urbanos, o Parque do Ingá e o Bosque II; um eixo transversal à linha férrea, também no espigão para a implantação dos edifícios institucionais, públicos, hotel e igreja – o Eixo Monumental, objeto desse concurso; e desenho hierárquico das vias articuladas por rotatórias, em um zoneamento funcional.

Essa hierarquia viária foi reforçada pelo projeto de arborização urbana do engenheiro agrônomo Luis Teixeira Mendes, implantado por Anníbal Bianchini da Rocha, com a utilização de diferentes espécies para marcar as principais avenidas da cidade, como as palmeiras-imperiais do Eixo Monumental.

ANTE-PROJETO
 DA CIDADE DE
MARINGÁ
 NO
 ESTADO DO PARANÁ
 ESCALA-1:5000



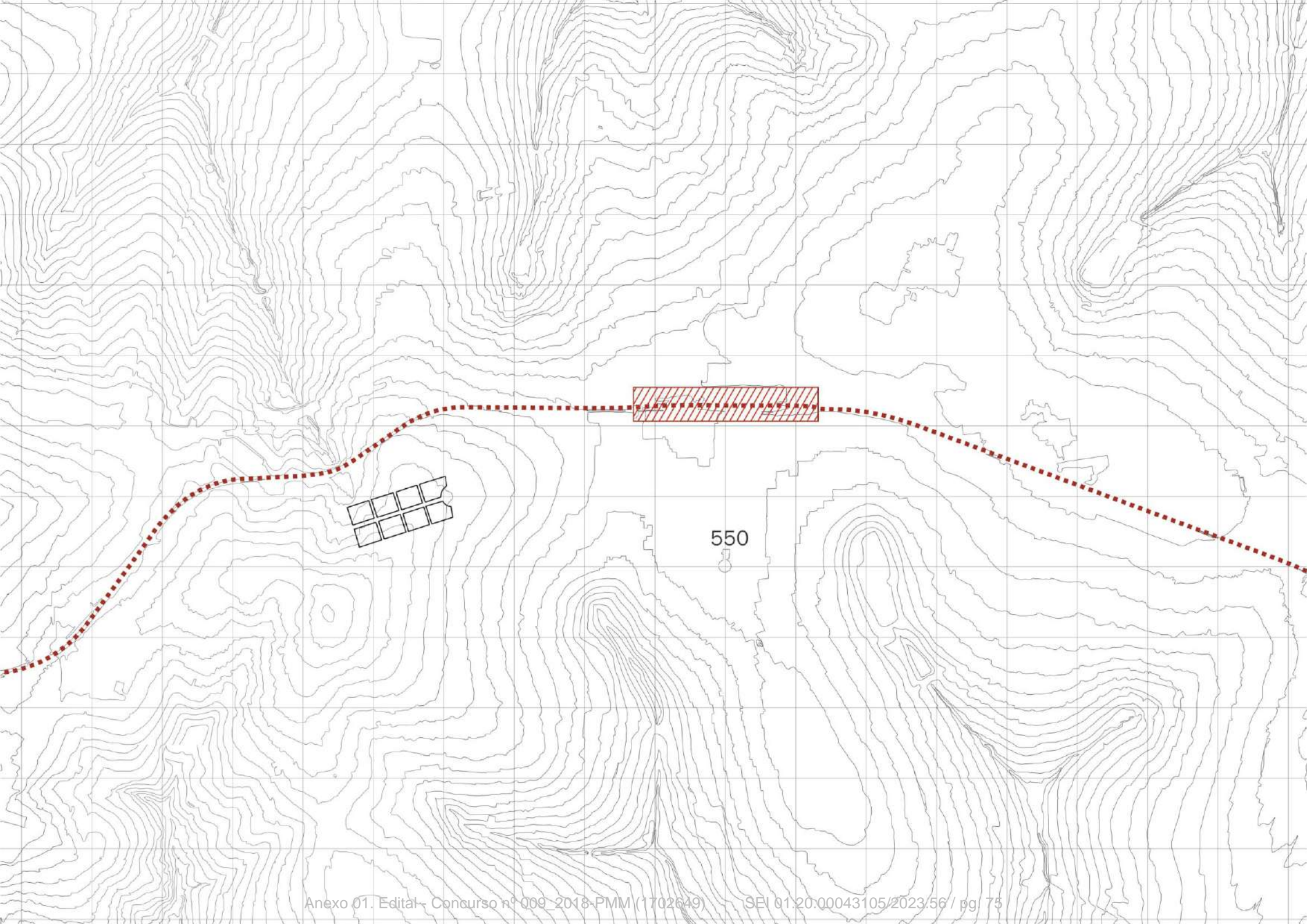
Projeto de Jorge Moreira Velloso
 1948

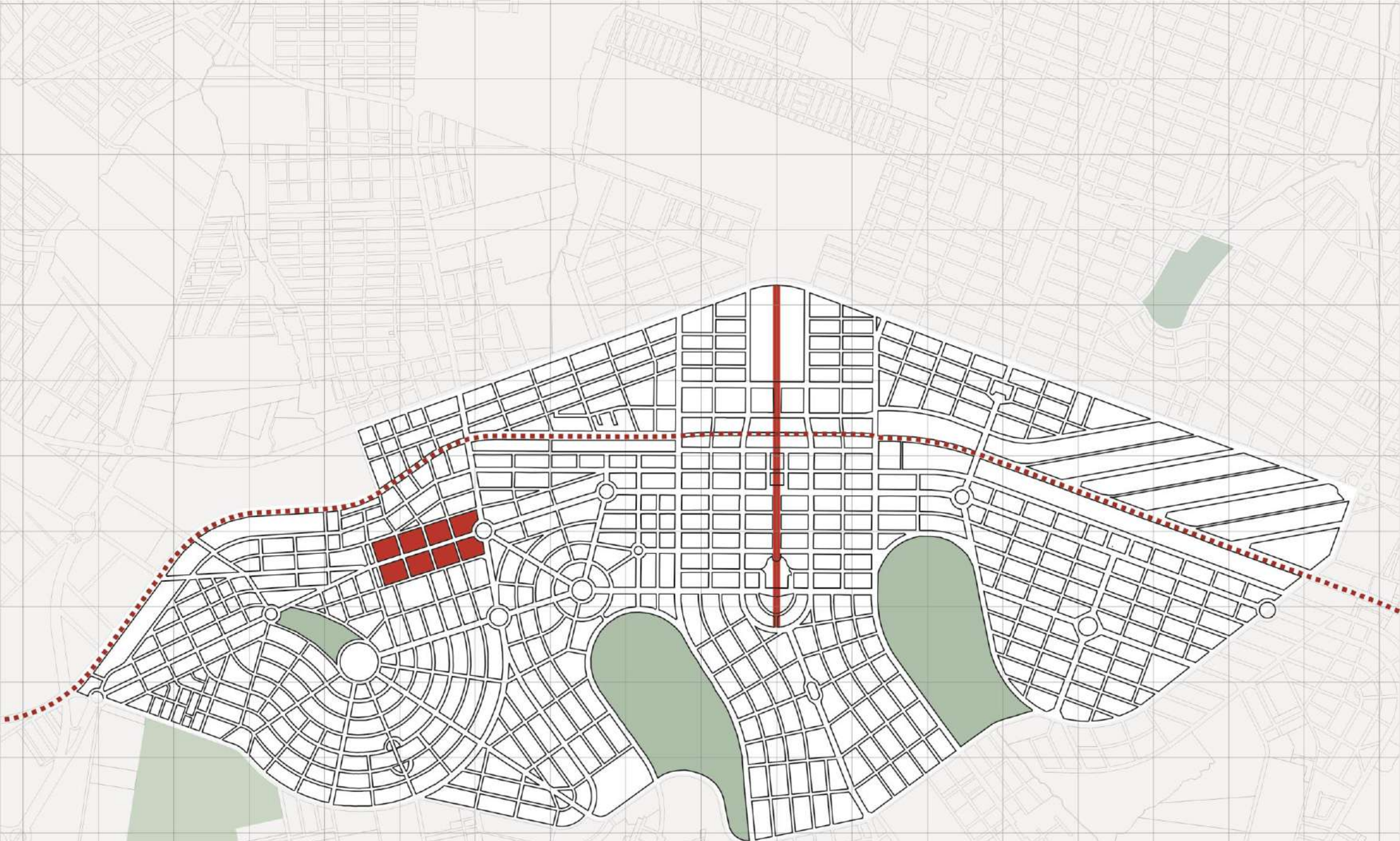
CONVENÇÕES

	AVENIDA
	RUA
	PRAÇA
	EST. DE TREM
	EST. DE ÔNIBUS
	EST. DE METRÔ
	EST. DE TROLLEYBUS

LEGENDA

	ZONA RESIDENCIAL		ZONA INDUSTRIAL
	ZONA COMERCIAL		ZONA DE SERVIÇOS
	ZONA DE LAZER		ZONA DE PARQUES
	ZONA DE ESPORTES		ZONA DE CULTURA
	ZONA DE EDUCAÇÃO		ZONA DE SAÚDE





antigo pátio de manobras
hoje Novo Centro



Maringá Velho



linha férrea, hoje rebaixada
Eixo Monumental



4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O Eixo Monumental, objeto desse concurso, é composto pelos seguintes espaços livres:

TRECHO A - PRAÇA DA CATEDRAL

(entre Avenida Papa João XXIII e Avenida Tiradentes)

Posicionada no extremo sul do Eixo Monumental, é o espaço público mais emblemático da cidade, local mais visitado por turistas e usado pelos maringenses cotidianamente, com ainda mais intensidade nos finais de semana. O espaço da praça é livre e amplamente apropriado pela população para banhos de sol, realização de piqueniques e a prática de esportes. Na cidade densamente arborizada, onde as ruas se transformam em túneis verdes, a praça é uma clareira.

A Catedral Basílica Menor Nossa Senhora da Glória, um monumento de concreto de 124 metros de altura concebido pelos arquitetos José Augusto Bellucci, situa a praça na cidade e lhe dá escala, sendo um marco da identidade urbana local. Projetado em 1958 e concluído em 1972, o edifício comporta 3.500 pessoas para as missas diárias. As celebrações ao ar-livre na praça, como por exemplo na Páscoa, chegam a reunir 45 mil pessoas.





TRECHO B - PRAÇA DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO

(entre Avenida Tiradentes, Avenida Duque de Caxias, Avenida XV de Novembro e Avenida Herval)

A Praça Deputado Renato Celidônio, conhecida como Centro de Convivência, é o centro cívico de Maringá. O local, que já foi uma rotatória do sistema viário, foi transformado em praça junto com as quadras adjacentes, que reúnem importantes equipamentos públicos: Prefeitura Municipal, Fórum Estadual, Correios, delegacia da Receita Federal, Promotoria e Secretarias governamentais. Há ainda um edifício privado, o Grande Hotel Maringá, projetado em 1951 pelo escritório Bellucci e inaugurado em 1956 pela Companhia para receber compradores de terra da região e viabilizar os negócios e eventos sociais da época. Foi tombado pelo Patrimônio Estadual em 2005, quando também encerrou suas atividades.

A concentração desses equipamentos de interesse coletivo garante que a praça seja movimentada. Sua configuração espacial conecta não só os edifícios, mas também a Avenida Getúlio Vargas à Catedral, prolongando a ligação do centro comercial da cidade ao grande espaço de lazer. Hoje, esse espaço abriga alguns eventos, como feiras gastronômicas, festas locais e exposições diversas. A Avenida XV de Novembro, seu limite a norte, recebe eventos cívicos municipais, desfiles comemorativos e provas de atletismo de rua, usando a praça como complementação infraestrutural.



TRECHO C - AVENIDA GETÚLIO VARGAS

(entre Avenida XV de Novembro e Avenida Brasil)

No Eixo configurado principalmente por praças e largos, a Avenida Getúlio Vargas é único trecho contido no sistema viário, um *boulevard* com calçadas e canteiros largos. Há uma diversidade de ocupação e usos, com densidade humana e construtiva. O corredor curto de três quadras liga a Avenida XV de Novembro à Avenida Brasil e contém alguns edifícios residenciais, mas predominam o comércio e os serviços. Ligado à av. XV de Novembro está o edifício que abrigou, desde os anos 1970, a Biblioteca Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto. Tombada pelo Patrimônio Municipal em 2016, prepara-se para abrigar o Centro de Ação Cultural Luty Vicente Kasprowicz, serviço vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Do ponto de vista viário, a Getúlio não possui importância para o fluxo de veículos, mas é uma importante alça de retorno para as demais vias do centro. A avenida liga o Centro Cívico ao principal eixo de comércio da cidade, a Avenida Brasil.





TRECHO D - PRAÇA RAPOSO TAVARES E QUADRA DA ANTIGA RODOVIÁRIA (entre Avenida Brasil e Avenida Tamandaré)

Ambos espaços são contíguos, divididos pela Rua Joubert de Carvalho, batizada em homenagem ao compositor da canção “Maringá”. A sul, a área é limitada pela Avenida Brasil, principal eixo de comércio, e a norte, pelo edifício que abrigará o Terminal Urbano de Transporte Coletivo, no terreno onde encontrava-se a estação ferroviária junto ao antigo pátio de manobras.

Em frente à estação ferroviária foi construída a Rodoviária em 1962, onde funcionou até 1998. O edifício abrigou parte do terminal metropolitano até 2010, quando foi demolido com a justificativa de que a construção, “antiga e descuidada”, era em parte responsável pela deterioração social dessa área central. A Praça Raposo Tavares era o lugar de conexão entre as estações e a cidade.

Nesse entorno há intenso comércio popular e um antigo cinema, o Cine Plaza, hoje propriedade do município e em processo de recuperação para abrigar um Cineteatro e o Museu de Arte Contemporânea. Nesse local já existiu uma fonte luminosa e hoje há um anfiteatro a céu-aberto, local para manifestações culturais e religiosas, denominado Templo Aberto, e um busto em homenagem a Joubert de Carvalho.



TRECHO E - NOVO CENTRO

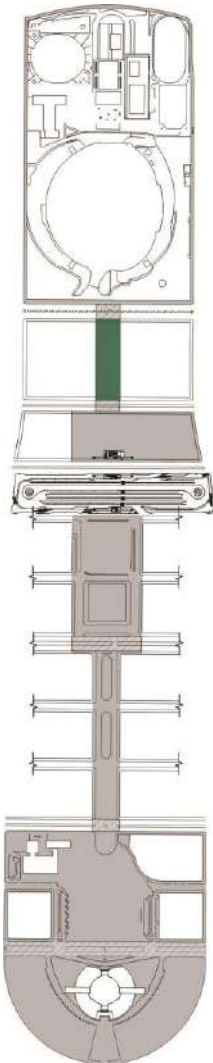
(entre Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho e Avenida João Paulino Vieira Filho)

O antigo pátio de manobras ferroviário funcionou até a década 1970, quando foi transferido para fora do centro da cidade. A Prefeitura contratou o arquiteto Oscar Niemeyer para fazer um projeto nessa área, do qual a única solução efetivamente implantada foi o rebaixamento da linha férrea, hoje sob a Avenida Horácio Raccanello Filho. O parcelamento dessa área, conhecido como Novo Centro, reservou a gleba central como área pública para equipamentos culturais, sociais e comunitários, mas sua porção oeste é hoje ocupada com edifícios comerciais.

O Novo Centro concentra a maior parte dos novos empreendimentos imobiliários em Maringá, com ocupação definida por térreo construído com galerias cobertas, sobrelojas destinadas ao uso comercial e de serviços – com número considerável ocupado por cursos pré-vestibulares e faculdades – e torres de apartamento. A rápida ocupação da área e seu consequente adensamento populacional já causam efeitos visíveis, com congestionamentos viários frequentes.

A gleba central é hoje utilizada como estacionamento rotativo e recebe atividades culturais esporádicas.





TRECHO F - TRAVESSA JORGE AMADO

(entre Avenida João Paulino Vieira Filho e Avenida Prudente de Moraes)

A travessa era um ramal ferroviário na zona de armazéns do desenho urbano inicial de Maringá, que realizava a distribuição de produtos agrícolas. Após o rebaixamento da linha férrea, os armazéns mudaram de função.

Em meados de 2005 foi inaugurada a travessa Jorge Amado, um “calçadão” que conecta o Novo Centro à Vila Olímpica. Um dos armazéns remanescentes junto a esse largo abriga, desde 2009, o Mercado de Maringá, uma iniciativa do setor privado que concentra bares, restaurantes e lojas de especialidades alimentares. Localizado em frente ao estádio Willie Davids, o Mercado trouxe vitalidade para a Travessa Jorge Amado ao estender seus serviços e apropriar-se de parte do calçadão. Hoje, a travessa abriga regularmente eventos musicais e artísticos.



TRECHO G - VILA OLÍMPICA

(entre Avenida Prudente de Moraes, Avenida Duque de Caxias, Avenida Colombo e Avenida Herval)

A Vila Olímpica, prevista no desenho de Vieira, teve seu primeiro projeto de ocupação definido pelo arquiteto Jaime Lerner e equipe no início dos anos 1960. É uma extensa área onde estão reunidos o Estádio Regional Willie Davids, com capacidade para 21 mil pessoas; o Ginásio Municipal Chico Neto, que comporta 8 mil espectadores; Ginásio de Esportes Valdir Pinheiro, com capacidade aproximada de 2 mil pessoas; um velódromo; quadras de areia e piscinas olímpicas; além do Restaurante Popular de Maringá. O acesso a estes equipamentos se faz através de caminhos que atravessam a Vila Olímpica por entre os edifícios.

Além dos percursos de travessia, os espaços livres são apropriados de diferentes maneiras: pessoas caminham em seu perímetro, crianças escorregam nos taludes do estádio e três vezes por semana acontece a maior feira-livre de Maringá, a Feira do Produtor. Durante a feira, mais de cem barracas são montadas ocupando o estacionamento em torno do estádio, reunindo aproximadamente 10 mil pessoas.





5. DIRETRIZES DE PROJETO

- Estimular a preservação do patrimônio paisagístico e urbanístico da cidade;
- Humanizar os Espaços Livres e o centro da cidade;
- Estimular a atividade sociocultural, econômica e comercial da área central ao longo do Eixo Monumental;
- Garantir a qualificação com acessibilidade universal ao ambiente urbano;
- Inserir a proposta no contexto urbano municipal e metropolitano.



6. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Para todo o Eixo Monumental:

- Espaços livres para o encontro, estares públicos, recreação infantil;
- Mobiliário urbano: módulos (bancas, floricultura, cafés, alimentação), bebedouros, lixeiras, bancos;
- Ciclovia, conectada às existentes, com estações de bicicletas, bicicletas compartilhadas e bicicletários;
- Preservação da vegetação de grande porte, conforme o Parecer Técnico nº 263/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ver anexos);
- Iluminação pública;
- Possibilidade de integração do Eixo Monumental com piso em nível;
- Acesso público à Internet
- Área permeável mínima de 20% por trecho;
- Considerar instalação futura de um VLT, conforme Ofício nº 1161/18-SEMOB da Secretaria Municipal de Mobilidade.



TRECHO A - PRAÇA DA CATEDRAL

- Manter a via interna frontal à Catedral apenas para embarque e desembarque;
- Preservar Obelisco de Nossa Senhora da Glória;
- Preservar o espelho d'água e acessos à Catedral;
- Reformular estacionamento na via interna da praça, ao redor da Catedral, mantendo o número de vagas;
- Rebaixar rede de energia elétrica;
- Retirar obelisco com placas, relocando as placas e mantendo o marco geodésico;
- Manter os caminhos de pedestres existentes, tornando-os acessíveis;

TRECHO B - PRAÇA DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO

- Manter o Obelisco do Centro de Convivência, reformando e ampliando os banheiros no subsolo (a ser desenvolvido pelo vencedor do concurso);
- Manter Monumento dos 10 Mandamentos;
- Manter Monumento Cidades Irmãs;
- Reformular as vagas de estacionamento do bolsão junto à Avenida XV de Novembro;
- Rebaixar rede de energia elétrica;



TRECHO C - AVENIDA GETÚLIO VARGAS

- Manter as palmeiras-imperiais do canteiro central;
- Relocar o ponto de táxi;
- Adotar rua compartilhada;
- Preservar o fluxo de veículos das vias transversais;
- Rebaixar rede de energia elétrica;
- Propor normatização da comunicação visual nas fachadas no trecho;

TRECHO D - PRAÇA RAPOSO TAVARES E QUADRA DA ANTIGA RODOVIÁRIA

- Anfiteatro a céu aberto, podendo manter o existente ou propor novo com área equivalente;
- Manter o Monumento à Bíblia (Lei 3982/1995);
- Adotar rua compartilhada;
- Prever fluxo de ônibus na Travessa Guilherme de Almeida e Rua Joubert de Carvalho;
- Manter busto de Joubert de Carvalho;
- Relocar Monumento ao Corretor de Imóveis;
- Rebaixar rede de energia elétrica;



- Prever fonte luminosa;

TRECHO E - NOVO CENTRO

- Manter Obelisco Novo Centro;
- Prever integração com o acesso ao terminal intermodal;
- Prever espaço para eventos itinerantes;
- Considerar a implantação futura de edifício para equipamento cultural nos lotes QD. 51–A4 e QD. 51–A5, cujo projeto não faz parte deste Concurso.

TRECHO F - TRAVESSA JORGE AMADO

- Paisagismo, mobiliário e desenho de piso;

TRECHO G - VILA OLÍMPICA

- Paisagismo, mobiliário e iluminação das calçadas do entorno;
- Ciclovia conectada à existente;
- Pavimento das calçadas públicas e pista de caminhada no entorno.



7. ESCOPO DO PROJETO

São identificados, abaixo, o conteúdo e as informações técnicas mínimas que devem integrar o Estudo Preliminar e que deverão constar das pranchas do concurso, conforme as indicações e determinações do Edital; desse Termo de Referência; do Regulamento do Concurso e dos Anexos que em conjunto constituem suas Bases.

7.1. PROJETO DE PAISAGISMO

Deve conter a planta geral, as plantas dos sete trechos, cortes gerais, detalhes, diagramas, perspectivas, entre outros recursos gráficos, contemplando a locação e representação dos equipamentos, espaços, edificações, mobiliário urbano e vegetação e soluções gerais de mobilidade e urbanização. As escalas, a diagramação e o padrão gráfico devem atender ao item 8.3.1. do Regulamento. Deverão ser indicadas as escalas (inclusive gráficas) dos desenhos e soluções. Devem ser apresentadas informações sobre a caracterização geral das espécies vegetais aplicadas no projeto (nomes popular e científico, porte, diâmetro da copa, espaçamento, quantidade, período e cor da floração), com a indicação gráfica (desenho, imagem ou foto) das espécies indicadas,



conforme o Parecer Técnico nº 263/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ver anexos). As ampliações em planta, corte e perspectiva devem permitir a leitura das soluções de arquitetura, mobiliário urbano, iluminação e sinalização, compatíveis com o nível de Estudo Preliminar. Recomenda-se a indicação do norte geográfico em todas as plantas, informações sobre eventuais movimentações de terra (cortes esquemáticos, hachuras ou diagramas). Deve-se ainda prever a indicação, de forma diagramática, das soluções para drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário.

7.2. PROJETO DE ARQUITETURA

Recomenda-se considerar o Relatório de Escopo de Projeto ou Serviço constante da Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR. Os desenhos de edificações e equipamentos de apoio deverão conter, quando pertinente: a) Layouts internos em escalas e padrões que permitam a compreensão dos compartimentos e propostas de ocupação; b) Indicação das áreas e níveis; c) Identificação dos acessos, aberturas e vedações; d) Plantas, cortes e volumetria das edificações e equipamentos de apoio.



7.3. MEMORIAL DESCRITIVO E DIAGRAMAS

Além das informações técnicas (plantas, cortes e imagens), recomenda-se a inclusão de memorial descritivo e diagramas diversos que evidenciem os elementos da solução proposta, considerando as diretrizes apresentadas neste Termo de Referência, que incluem porém não estão restritos aos seguintes elementos: a) Diretrizes gerais para mobilidade e acessibilidade; b) Diretrizes gerais para a composição paisagística e para a escolha da vegetação; c) Adoção de princípios de sustentabilidade ambiental nas obras e na utilização; d) Compatibilização da proposta com o terreno; e) Proposta para implantação do Projeto em etapas, com orientações que assegurem a manutenção da identidade do projeto nas fases subsequentes.



8. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICADA AO EIXO

Lei nº 7632/2007	Ordenação dos Elementos presentes no paisagismo do município, em especial sobre os anúncios visuais, e dá outras providências
Lei nº 3872/1995	Oficializa o Templo Aberto construído na Praça Raposo Tavares
Lei nº 3982/1995	Oficializa o monumento à Bíblia implantado na praça Raposo Tavares
Lei Complementar nº 888/2011	Lei de Uso do Solo
Lei nº 632/ 2006	Plano Diretor
Lei nº 416/ 2001	Parcelamento, uso e a ocupação do solo na área denominada Zona Especial 1 – Novo Centro
Lei Complementar 1045/2016	Código de Edificações e Posturas Básicas para projetos, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá.
NRM – U-2001 a	Das Calçadas – Desenho, acessibilidade e mobilidade
NBR 9050/2015	Norma de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos



ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR 009/2018-PMM

ITEM	PRAZO	PERÍODO
1. Assinatura do Contrato ORGANIZADOR/IAB		14/6/2018
2. Publicação no Diário Oficial / Ordem de Serviço (Anexo 1)		04/7/2018
3. Indicação Comitê Deliberativo (Anexo 2) (6 representantes do PROMOTOR e 3 do ORGANIZADOR)		18/6/2018
4. Elaboração BASES (Edital; Termo de referência, etc.)	30 dias	02/8/2018
5. Lançamento do Edital do Concurso		20/8/2018
6. Inscrições	45 dias	20/8 a 03/10
7. Consultas		20/8 a 15/10
8. Respostas às consultas		20/8 a 19/10
9. Visita monitorada (Transmissão ao vivo x perguntas e respostas)		19/09
10. Envio da documentação de habilitação	45 dias	20/8 a 03/10
11. Desenvolvimento do Concurso	68 dias	20/8 a 26/10
12. Análise de habilitação dos participantes pela CD		04 e 05/10
13. Comunicados sobre a habilitação		05/10
14. Recursos da fase de habilitação	5 dias úteis	08 a 15/10
15. Contrarrazões dos recursos da fase de habilitação	5 dias úteis	16 a 22/10
16. Resultado dos recursos		23/10
17. Data final para a entrega do Estudo Preliminar		26/10
18. Julgamento do Concurso		30/10 a 01/11
19. Divulgação do resultado		01/11
20. Recursos da fase de Julgamento	5 dias úteis	05 a 09/11
21. Contrarrazões dos recursos da fase de Julgamento	5 dias úteis	12 a 19/11
22. Resultado dos recursos		20/11
23. Ato de Premiação		22/11
24. Contratação profissional premiado		22/11



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

São partes integrantes deste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO – SEPLAN**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **SIGMAR OTAVIANO NAVACHI**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

2. de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato devidamente representado pelo Sr(a). _____, portador da CI/RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo **Processo nº 1774/2017** e **Edital de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá – PR nº 009/2018-PMM**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as especificações e condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração do PROJETO EXECUTIVO para Desenho Urbano e Paisagístico para o Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, visando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL, com área de 169.020,93 m² (cento e sessenta e nove mil e vinte metros quadrados e noventa e três), divididas em 7 trechos, como segue: Trecho A – Praça da Catedral com área de 42.823,06 m²; Trecho B – Praça Dep. Renato Celidônio com área de 41.398,19 m²; Trecho C – Av. Getúlio Vargas com área de 13.616,91 m²; Trecho D – Praça Raposo Tavares com área de 24.757,79 m²; Trecho E – Novo Centro com área de 17.958,17 m²; Trecho F – Travessa Jorge Amado com área de 5.729,63 m²; Trecho G – Vila Olímpica com área de 8.439,21 m²; além das vias transversais: Avenida Tiradentes com área de 8.576,09 m²; Avenida XV de Novembro com área de 949,95 m²; Avenida Brasil com área de 2.971,97 m²; Avenida João Paulino Vieira Filho com área de 768,27 m²; Avenida Prudente de Moraes com área de 1.031,69 m²; sendo: Projeto urbanístico; Projeto de sistema viário e acessibilidade; Projeto de Sinalização Viária; Projeto de mobiliário urbano; Projeto de arquitetura paisagística; Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação; Projeto de sistema de iluminação pública; Projeto de comunicação visual urbanístico; Projeto de tratamento e abastecimento d'água; Projeto de rede de energia elétrica; Projeto de rede de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

comunicações (internet); Memorial descritivo urbanístico; Caderno de Especificações ou de Encargos; Orçamento Sintético; Orçamento Analítico; Cronograma; Coordenação e compatibilização de projetos; Projeto arquitetônico e complementares de edificações; Projeto gráfico urbanístico (imagens virtuais), com orçamentos separados para serviços relativos a ampliação e a reforma, com código da tabela SINAPI ou itens que tenham como base de consulta tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidade da administração pública; Planilha com curva ABC; Aprovação nas Concessionárias devidas; Compatibilização de todos os projetos e demais elementos que compõem o objeto desta licitação, inclusive com emissão ART/RRT específica de compatibilização - Conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no **Edital de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar para a Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá – PR nº 009/2018-PMM**, em seus Anexos e na proposta da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr. _____, portador do CPF sob nº _____, inscrito no Conselho Federal _____ sob nº _____, data de expedição _____.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato tem vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo de execução do serviço será de até 240(duzentos e quarenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O início da execução dos serviços estará condicionado à emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os custos dos equipamentos necessários à prestação dos serviços serão suportados pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Diretoria Técnica ou a quem for delegada a função de exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado. A individualização do gestor de contrato e o fiscal de contrato ocorrerá, por meio de portaria, publicada no órgão oficial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar os serviços prestados se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações discriminadas no Relatório de Escopo de Projeto ou Serviço (Anexo VI), integrante do processo licitatório, e Cláusula quarta e suas respectivas Subcláusulas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, ora contratados, o valor global de **R\$ 1.155.474,92 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a ser descontado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente à Premiação do Concurso, totalizando **R\$ 1.105.474.92 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** na seguinte forma de pagamento:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente, no vencimento estipulado nesta cláusula, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Pagamento	Entrega	Conteúdo	Documentos Mínimos
1ª	10%	30º dia corrido	ENTREGA DIGITAL Estudo Preliminar Consolidado do Projeto Urbanístico	Atendimento ao item 11.3 do regulamento do concurso - Planta Geral de Implantação; - Plantas, Cortese Elevações; - Perspectivas / Imagens virtuais; - Memorial Justificativo; - ART/RRT quitada:
2ª	15%	75º dia corrido	ENTREGA DIGITAL Anteprojeto Urbanístico, Paisagístico e de Arquitetura Anteprojeto de Complementares Pré Compatibilização Orçamento prévio Projeto Gráfico Urbanístico	- Conforme Relatório de Escopo de Projeto e Serviço (Anexo VI) - Perspectivas / Imagens virtuais
3ª	10%	120º dia corrido	ENTREGA DIGITAL E IMPRESSA Projeto legal conforme os órgãos públicos e concessionárias com apresentação dos documentos da aprovação	- Conforme documentos exigidos pelos órgãos públicos e concessionárias
4ª	16,72%	180º dia corrido	ENTREGA DIGITAL E IMPRESSA Projeto Executivo e Detalhamento de todos os projetos	- Conforme Relatório de Escopo de Projeto e Serviço (Anexo VI)
5ª	2,60%	195º dia corrido	Trechos D e E Compatibilização entre todos os projetos e orçamento. Memoriais Descritivos Listagens de materiais	
6ª	9,63%	215º dia corrido	Trechos C e G Orçamentos detalhados	
7ª	36,05%	240º dia corrido	Trechos A e B	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Disposições quanto à entrega e análise:

- a) O local de entrega será no Paço Municipal na Av. XV de novembro, 701, 3º andar, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN - Maringá – PR.
- b) A entrega dos conteúdos em meio digital deverão ser através de 1 (uma) cópia digital em CD (DVD/CD-R) de todos os elementos que compõem os estudos e/ou projetos, com os desenhos em arquivos tipo “dwg” compatíveis com o CAD e demais elementos (textos e planilhas) em padrão “odf”, compatíveis com Libreoffice, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelos profissionais responsáveis. Todas as pranchas deverão ser entregues também em arquivo para impressão tipo “plt” e para visualização tipo “pdf”.
- c) A entrega dos conteúdos impressos deverá ser através de 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis.
- d) A cada entrega, todas as pranchas deverão apresentar fácil identificação de texto referenciando à qual etapa pertence. No caso do PSCIP, as pranchas equivalentes àquelas aprovadas no Corpo de Bombeiros deverão apresentar a informação de “versão final: aprovada (processo nº XXX/XXXX)”.
- e) Permanecerá a obrigação da contratada de alterar o projeto no que for apontado como ausência de detalhe, escolha inadequada de materiais construtivos e/ou executivos, não atender ao programa de necessidades, informação incompleta ou quando os técnicos da SEPLAN não concordarem com as especificações em função de viabilizar a elaboração definitiva da planilha de quantidades, ou a execução da obra.
- f) Em caso de reprova por parte da concessionária competente, os custos referentes às correções ficarão a cargo da Contratada sem aditivo de valor.
- g) Toda a documentação final deverá ser apresentada nas normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da Prefeitura Municipal de Maringá e do Responsável Técnico acompanhada de sua respectiva ART ou RRT devidamente quitada e do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V).
- h) O recebimento do projeto por parte da SEPLAN não transfere a responsabilidade técnica e nem isenta os autores responsáveis técnicos pelos projetos, memoriais, planilhas e demais elementos que compõem o objeto desta contratação da obrigação pelas revisões decorrentes de interferências de concessionárias de serviços públicos, falhas, omissões e problemas de compatibilidade verificados durante a execução da obra. A Contratada é a responsável técnica pelos projetos e demais elementos contratados e responde totalmente pelos prejuízos causados por falhas ou omissões nos projetos e demais elementos ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- i) A verificação e análise pela SEPLAN será realizada em até 5 (cinco) dias úteis.
- j) Os pagamentos das etapas serão realizados mediante a apresentação e aceitação dos conteúdos fornecidos pelos técnicos da SEPLAN.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Disposições sobre o conteúdo da entrega de projetos:

- a) A Legislação Municipal é condicionante de projeto. Atender na íntegra a LC1045/2016, as NRMs e demais legislações pertinentes.



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

- b) Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa, completa, limpa e clara, devendo conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas. Portanto, projetos que não atendam os requisitos supracitados serão declinados.
- c) Quando a solução de projeto gerar qualquer divergência na documentação técnica, cabe à contratante analisar justificativa(s) apresentada(s) pela contratada e optar pela anuência ou indeferimento das alterações.
- d) Entende-se como anteprojeto as informações que seguem abaixo:
- I. Arquitetura: ver NBR 13532-Elaboração de projetos e edificações-Arquitetura.
 - II. Estrutural: pré-lançamento de formas, contendo dimensionamento e locação de pilares e vigas conforme projeto arquitetônico.
 - III. Hidrossanitário: pré-lançamento das tubulações, descidas, caixas de passagem, gordura, inspeção, ligação com rede pública, drenagem de água pluvial e do ar-condicionado.
 - IV. Plano de segurança contra incêndios e pânico – PSCIP: locação de hidrantes ou extintores conforme projeto arquitetônico.
 - V. Elétrico: locação da entrada de energia, de tomadas, rede estruturada, som, alarme, SPDA, pontos de iluminação conforme layout do projeto arquitetônico.
 - VI. Climatização: locação das condensadoras e evaporadoras com demonstração do caminhamento das tubulações.
 - VII. Reaproveitamento de água pluvial: indicação da área de coleta, locação da cisterna e torneiras.

SUBCLÁUSULA QUARTA: 3ª parcela – 10%: após entrega, aceitação dos projetos e aprovação nas Concessionárias (quando houver).

- a) Os projetos entregues deverão estar aprovados no Corpo de Bombeiros, nas Concessionárias locais de água, esgoto, gás, energia e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, contendo relação de materiais e especificações técnicas complementares bem como quaisquer peças gráficas necessárias para suas aprovações. As pranchas deverão apresentar fácil identificação de texto sobre tratar-se de “versão preliminar: não aprovada” ou “versão final: aprovada (nº XXX/XXXX)”.
- b) Deverão ser entregues: 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis e mais 1 (uma) cópia digital em CD de todos os elementos que compõem o projeto executivo e legal, com os desenhos em arquivos tipo “dwg” compatíveis com o CAD e demais elementos (textos e planilhas) em padrão “odf”, compatíveis com Libreoffice, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Todas as pranchas deverão ser entregues também em arquivo para impressão tipo “plt” e para visualização tipo “pdf”.
- c) Toda a documentação final deverá ser apresentada nas normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da Prefeitura Municipal de Maringá e do Responsável Técnico acompanhada de sua respectiva ART ou RRT devidamente quitada e da declaração de transferência de propriedade intelectual preenchida e assinada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

d) Será de responsabilidade da contratada em fornecer duas cópias assinadas do AS BUILT à contratante após a execução da obra, com as alterações (se houver) que ocorrerem durante a execução da mesma.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Faturamento deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN que fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços contratados, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) planilha com discriminação resumida dos serviços realizados, conforme descrito no Relatório de Escopo de Projeto ou Serviço (Anexo VI) e na Cláusula Quarta, cujo percentual, deverá ser, no mínimo igual ao constante no cronograma da Subcláusula Primeira da referida Cláusula, por período de execução da etapa, número da licitação, número do termo de contrato de empreitada, lote e outros;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do último recolhimento devido, quitada e autenticada em conformidade com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/u serviço;
- c) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do último recolhimento devido, quitada e autenticada em conformidade com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.
- d) cópia da certidão de Tributos Municipais, caso a empresa possua sede no Município de Maringá-PR.
- e) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de cópia certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

SUBCLÁUSULA SEXTA: A fiscalização procederá as medições baseadas nos serviços realizados, conforme descrito no Relatório de Escopo de Projeto ou Serviço (Anexo VI) e na Cláusula Quarta, cujo percentual, deverá ser, no mínimo igual ao constante no cronograma da Subcláusula Primeira da referida Cláusula, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Após aceite e autorização da fiscalização, será solicitada a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada com discriminação resumida dos serviços realizados, descrevendo as exigências contidas na Subcláusula anterior, do período de execução da etapa, número da licitação e do contrato e outros que julgar conveniente, sem rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal.

SUBCLÁUSULA OITAVA: O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA NONA: O não pagamento da fatura em seu vencimento acarretará a atualização monetária do valor devido, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, calculando-a pela variação do INPC-IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: Os preços são firmes e irrevogáveis.



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O valor devido à CONTRATADA será suportado pela Dotação Orçamentária nº 07.010.04.121.0002.2012.33.90.39.00000500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além da prestação dos serviços do objeto deste Contrato:

- a) prestar os serviços, conforme o solicitado pelo CONTRATANTE, no local e prazo estabelecidos no processo de licitação que deu origem à contratação;
- b) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório e seus anexos e da legislação vigente;
- c) prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no objeto, sempre que a ela imputáveis, mesmo após o encerramento do Contrato;
- e) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto licitado;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação que deu origem à contratação;
- g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) receber, na pessoa de seus sócios ou prepostos, todos os ofícios, notificações e comunicações remetidos pelo Contratante;
- i) Apresentar, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, protocolado no expediente da SEPLAN, devidamente assinado pelo responsável da empresa, o(s) responsável(is) técnico(s) de todas as disciplinas contratadas, especificando a participação de cada um em todos os objetos da licitação.
- j) Não substituir sem anuência expressa do CONTRATANTE o(s) responsável(is) técnico(s), conforme relação apresentada pela CONTRATADA, de cada disciplina objeto deste contrato;
- k) A CONTRATADA cederá ao Município de Maringá-PR, nos termos do artigo 111, da Lei 8.666/93, o direito autoral patrimonial em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fonte dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas da internet e internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

CLÁUSULA SEXTA:- DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA:- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A ocorrência de descumprimento das obrigações da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta hipótese, ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, reajustada até a data de seu efetivo pagamento pela variação ocorrida no período do INPC-IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Dará também causa à rescisão de pleno direito do presente contrato, independente de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) o requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, a alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste contrato;
- b) quando a CONTRATADA transferir este Contrato no todo ou em parte, sem anuência do CONTRATANTE;
- c) quando reincidir em falta;
- d) ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão contratual previsto no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA:- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a Contratada à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

§1º. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, segundo definido na Ordem de Serviço expedida por esta Municipalidade, sujeitará a contratada, à multa diária de:

- a)- 0,5% (meio por cento) até o 5º (quinto) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total do contrato.
- b)- 1,0% (um por cento) – a partir do 6º (sexto) dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias. Percentuais que incidirão sobre o valor total do contrato.

§2º. Os atrasos injustificados que extrapolem o limite de 30 (trinta) dias serão interpretados como inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e sujeitarão a contratada às penalidades previstas na Subcláusula segunda e à rescisão unilateral do contrato administrativo celebrado, bem como responsabilidade por perdas e danos.

§3º. A recusa injustificada do contratado em assinar a Ordem de Serviço, o contrato e/ou aceitar a autorização de fornecimento, dentro do prazo estipulado, caracterizará a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas na cláusula nona.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a municipalidade poderá garantir a defesa prévia, aplicar as seguintes penalidades:

- a)- Advertência;
- b)- Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;;
- c)- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fazer declaração falsa.

Parágrafo Único: Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

SUBCLÁUSULA QUARTA: As penalidades previstas neste contrato são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Município e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA SEXTA: Sem prejuízo das sanções estabelecidas nesta cláusula nona, as multas aplicadas à contratada deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela também os pagamentos futuros. Se não houver pagamento a ser efetuado para a contratada, ou pela diferença, se houver, as multas deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: não sendo pagas as multas no prazo previsto subcláusula sexta, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 – Código Civil.

SUBCLÁUSULA OITAVA: A aplicação de quaisquer das penalidades de suspensão e inidoneidade, previstas neste contrato, será comunicada por escrito à CONTRATADA, publicada no Diário Oficial do município de Maringá e registrada no Portal do TCE/PR.

SUBCLÁUSULA NONA: As penalidades descritas na Subcláusula Segunda, alíneas “c” e “d” serão estendidas à pessoa dos sócios da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes, fornecedores e projetistas, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

- a) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **“prática obstrutiva”**: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo terceiro abaixo:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Rejeitará uma proposta de outorga se constatar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA ABSTENÇÃO

A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em razão deste contrato ou de leis, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo juízo, sem gerar precedendo invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2018

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento e, em especial, ao das normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Maringá _____ de novembro de 2018.

P/CONTRATANTE:

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

SIGMAR OTAVIANO NAVACHI
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

P/CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Processo nº. _____

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATER., ABASTEC. E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

ANEXO V DECLARAÇÕES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – ART. 59 INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ - PR, **Nº 009/2018-PMM**, que em seu quadro societário não há nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, além dos componentes da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná, dos Participantes da Comissão Organizadora, da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora para esse Concurso; por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº. _____

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATER., ABASTEC. E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO
PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº. _____

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATER., ABASTEC. E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO
PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº. 009/2018-PMM**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº. _____

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATER., ABASTEC. E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO
PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÕES EM PROCESSOS CRIMINAIS

Ref.: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM

(MODELO – PESSOA FÍSICA)

Eu, portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARO, especialmente para o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM, que não possuo dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998, conforme dispõe a Lei nº 10.481, de 06 de outubro de 2017, do Município de Maringá.

(MODELO – PESSOA JURÍDICA)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR Nº 009/2018-PMM, que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998, conforme dispõe a Lei nº 10.481, de 06 de outubro de 2017, do Município de Maringá. Declara também, que caso for vencedora da referida licitação, apresentará as Certidões Negativas Criminais Federal e Estadual, até a data estabelecida para a celebração do contrato ou da ata de registro de preços.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº. _____

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATER., ABASTEC. E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

DECLARAÇÃO DE CESSÃO
DE DIREITO AUTORAL PATRIMONIAL DE PROJETO

Eu, (*nome, CPF, profissão, registro profissional*), membro da equipe técnica da (*pessoa jurídica*), participante da licitação modalidade CONCURSO, Nº 009/2018-PMM, na qualidade de autor dos projetos/serviços previstos objeto do contrato para a REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR, no Município de Maringá, **DECLARO** que:

A Contratante PMM possuirá em caráter definitivo o Direito Autoral Patrimonial, sem qualquer ônus adicional e por prazo indeterminado, em conformidade com a Lei nº8666 – artigo 111 e Resolução nº67 do CAU/BR, referente aos direitos de utilizar, fruir e dispor da obra intelectual, incluindo os direitos de replicação e divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se o crédito ao profissional responsável (Direito Autoral Moral).

A Contratante PMM poderá fazer quaisquer modificações nos projetos e demais produtos, independente de ciência de seus autores. Decorrente disso, a PMM se responsabilizará pelas despesas e pela responsabilidade dos projetos de reforma, ampliação, modificação ou repetição.

Entende-se por projetos e demais produtos quaisquer implantações, plantas, cortes, vistas, desenhos, estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, maquetes, imagens, diagramas, roteiros tutoriais, etc. em qualquer mídia, página da internet ou outra documentação produzida no escopo da presente licitação.

Maringá, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*)

(*assinatura*)

ANEXO VI RELATÓRIO DE ESCOPO DE PROJETO OU SERVIÇO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR 009/2018-PMM

Este documento é um referencial básico para a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada em cada etapa dos diferentes projetos que compõe o escopo do CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ – PR.

O documento tem como referência a Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, homologada pela Resolução nº 64, de 8 de novembro de 2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR. As Tabelas de Honorários estão disponíveis no *site* do CAU/BR, no *link* <<http://honorario.caubr.gov.br/download/>>.

1. PROJETO URBANÍSTICO

1.1 DEFINIÇÕES

O projeto urbanístico é o processo de criação e desenvolvimento de programas que buscam melhorar ou revitalizar certos aspectos (como qualidade de vida da população) dentro de uma dada área urbana (como cidades ou vilas); ou do planejamento de uma nova área urbana em uma dada região, tendo como objetivo propiciar aos habitantes a melhor qualidade de vida possível, lidando com os processos de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano.

1.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

1.2.1 ESTUDO PRELIMINAR (EP)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- plantas da proposta de intervenção;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (fachadas);
- detalhes construtivos (quando necessário);

b) Texto: memorial justificativo (opcional);

c) Perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);

1.2.2 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- planta de terraplenagem;
- cortes de terraplenagem;
- plantas da proposta de intervenção;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (fachadas);

- detalhes (de elementos da proposta de intervenção e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- memorial descritivo da proposta de intervenção;
- memorial descritivo dos elementos da proposta de intervenção, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

1.2.3 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- planta de terraplenagem;
- cortes de terraplenagem;
- plantas da proposta de intervenção;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (frontais, posteriores e laterais);
- detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da proposta de intervenção e de seus componentes construtivos;

b) Textos:

- memorial descritivo da proposta de intervenção;
- memorial descritivo dos elementos da proposta de intervenção, das instalações (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);

2. PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

2.1 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

2.1.1 ESTUDO PRELIMINAR (EP)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- plantas da proposta de intervenção;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (fachadas);
- detalhes construtivos (quando necessário);

b) Texto: memorial justificativo (opcional);

c) Perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);

2.1.2 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- planta de terraplenagem;
- cortes de terraplenagem;
- plantas da proposta de intervenção;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (fachadas);

- detalhes (de elementos da proposta de intervenção e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- memorial descritivo da proposta de intervenção;
- memorial descritivo dos elementos da proposta de intervenção, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

2.1.3 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- planta de terraplenagem;
- cortes de terraplenagem;
- plantas da proposta de intervenção;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (frontais, posteriores e laterais);
- detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da proposta de intervenção e de seus componentes construtivos;

b) Textos:

- memorial descritivo da proposta de intervenção;
- memorial descritivo dos elementos da proposta de intervenção, das instalações (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);

3. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

3.1.1 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos elementos de sinalização viária;
- detalhes (de elementos e de seus componentes construtivos).
- desenhos esquemáticos dos locais de instalações dos elementos de sinalização viária com dimensões e condições de posicionamento;

b) Textos:

- memorial descritivo dos elementos das instalações de sinalização viária, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

3.1.2 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- desenho dos elementos de sinalização viária, em escala adequada, com a

indicação das dimensões principais, espaços mínimos para a instalação e outras características determinantes da instalação.

- desenhos específicos em forma de apresentação livre, quando for o caso, para melhor compreensão do sistema.
- plantas baixas e legendas;
- desenhos isométricos;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado de elementos de sinalização viária;
- layout georeferenciado de todos os elementos de sinalização;
- detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas.
- projeto completo de sinalização viária, com todos os seus elementos compatibilizados com os sistemas complementares.

b) Textos:

- especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação
- planilha de escopo de fornecimento.
- quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- relatório técnico, conforme prática geral de projeto.
- memorial descritivo dos elementos de sinalização viária (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);

4. PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO

4.1 DEFINIÇÕES

Mobiliário urbano é um termo coletivo para objetos e equipamentos instalados em ruas e estradas para diversos propósitos. De modo geral, são peças e equipamentos instalados em meio público, para uso dos cidadãos ou como suporte às redes urbanas fundamentais, tais como: rede de água, rede de luz e energia, caixas de coleta de Correios, lixeiras e coletores diversos, etc.

4.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

4.2.1 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização dos equipamentos de mobiliário urbano;
- detalhes (de equipamentos e de seus componentes construtivos).
- desenhos esquemáticos dos locais de instalações dos equipamentos de mobiliário urbano com dimensões e condições de posicionamento;

b) Textos:

- memorial descritivo dos equipamentos das instalações de mobiliário urbano (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

4.2.2 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- desenho dos equipamentos de mobiliário urbano, em escala adequada, com a indicação das dimensões principais, espaços mínimos para a instalação e outras características determinantes da instalação.
- desenhos específicos em forma de apresentação livre, quando for o caso, para melhor compreensão do sistema.
- plantas baixas e legendas;
- desenhos isométricos;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização de equipamentos de mobiliário urbano;
- detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas.
- projeto completo de mobiliário urbano, com todos os seus elementos compatibilizados com os sistemas complementares.

b) Textos:

- especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação
- planilha de escopo de fornecimento.
- quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- relatório técnico, conforme prática geral de projeto.
- memorial descritivo dos equipamentos de mobiliário urbano, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

5. PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

5.1 DEFINIÇÕES

- 1.1.1 “Arquitetura Paisagística: concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial.”
- 1.1.2 "Arquitetura Paisagística/ Arquitetura da Paisagem tem a sinonímia Paisagismo. É a arte e a técnica de promover o projeto, planejamento, gestão e preservação dos espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial, tendo como embasamento conhecimentos da história e teoria da

arquitetura e urbanismo, e conhecimentos técnicos da competência própria dos profissionais arquitetos no exercício do projeto. A Arquitetura da paisagem é a arte e ciência de planejar e projetar espaços abertos e expressões ecossistêmicas. A Arquitetura da Paisagem modela, cria e requalifica espaços e lugares da vida cotidiana e pode ser chamada de paisagismo."

- 1.1.3 "Jardinismo: é a atividade que estuda e cria o jardim, escolhendo as plantas certas para o mesmo, depois de atender a vários fatores, tais como exposição solar, solo, ventos, etc. O jardinista sabe agrupar as plantas de acordo com a sua necessidade de rega, de sol, de adubação, etc. Essa atividade não é exclusiva dos profissionais arquitetos e urbanistas, podendo ser exercida por outros profissionais. O jardinista não sabe apenas cortar grama, sabe quando e a que altura do corte consoante a época do ano; não sabe apenas podar; sabe quando e como deve podar; não sabe apenas plantar; sabe escolher as plantas certas. O jardinista está situado entre o Arquiteto Paisagista e o jardineiro. Se o arquiteto paisagista cria, o jardinista programa o trabalho para a execução física pelo jardineiro."
- 1.1.4 "Jardinagem: a atividade de plantar e fazer a manutenção de plantas, seja em jardins ou em vasos, em locais públicos ou privados, e quem pratica esta atividade, seja profissional ou amador, é chamado jardineiro. Jardineiro, é, portanto, uma pessoa que sabe plantar, podar, cortar grama e fazer todos os trabalhos necessários à execução e manutenção do jardim."
- 1.1.5 "Aplicam-se aqui os conceitos previstos no artigo 2º. da Lei nº 12.378, de 2010 que incidem sobre os seguintes espaços/ lugares:
1. ESPAÇOS/LUGARES PÚBLICOS DA VIDA COTIDIANA:
 - Parques, praças, largos, ruas, pátios e campus escolares;
 2. ESPAÇOS/ LUGARES MONUMENTOS:
 - Sítios olímpicos, centros esportivos, grandes parques públicos;
 - Orlas marítimas, fluviais e de reservatórios.
 3. ESPAÇOS/LUGARES LÚDICOS:
 - Complexos turísticos; - Praças esportivas; - Parques temáticos; - Parques de lazer; - Clubes e campos de golfe;
 4. ESPAÇOS/LUGARES NATURAIS E DE PRESERVAÇÃO:
 - Parques nacionais, estaduais ou municipais de preservação;
 - Zonas úmidas, florestas, áreas de transição e zonas de amortecimento em APA's.
 5. ESPAÇOS/LUGARES PRIVADOS:
 - Jardins; - Pátios internos; - Jardins familiares ou de vizinhança; - Parques científicos, tecnológicos e industriais.
 6. ESPAÇOS/LUGARES HISTÓRICOS:
 - Monumentos históricos; - Paisagens de patrimônio histórico, artístico e cultural; - Paisagens culturais; - Centros históricos.
 7. ESPAÇOS/LUGARES PARA ESTUDOS E PESQUISAS
 - Universidades;
 - Jardins Botânicos e Arboretos (espaços resultantes de colecionismo e experimentação botânica, especialmente dedicada a exemplares arbóreos, contendo critérios de classificação e organização tão complexos como do Jardim Botânico, públicos ou privados).

8. ESPAÇOS/LUGARES DE CONTEMPLAÇÃO:

- Jardins terapêuticos; - Jardins sensoriais; - Cemitérios; - Bosques artificiais

5.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

5.2.1 ESTUDO PRELIMINAR (EP)

a) Desenhos:

- estudos iniciais: elemento a ser incorporado ao projeto quando a escala e ou a complexidade do programa assim o exigir. Deverá apresentar a concepção e as diretrizes a serem adotadas, indicando eventualmente as alternativas de partidos e sua viabilidade física e econômica.
- desenho técnico e/ou artístico em escala adequada permitindo a clara compreensão da proposta Paisagística

b) Textos:

- memorial descritivo.

5.2.2 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- peças gráficas (plantas, cortes, elevações ilustrações) de forma a permitir o total entendimento ao projeto com atendimento do partido adotado
- distribuição espacial das atividades
- indicação do tratamento paisagístico e sua linguagem
- modelagem preliminar do terreno
- tipologia da vegetação
- indicação de elementos especiais tais como pérgulas, pórticos, peças de água, obras de arte e etc

b) Textos:

- definição básica (memorial) de materiais

Observação:

Documentos para aprovação do projeto (ou "PROJETO LEGAL"), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):

- Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços.

5.2.3 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- desenhos em número e nas escalas convenientes e adequadas para a total compreensão do projeto e a implantação do mesmo. Será composto no mínimo de plantas (com indicação do modelado no terreno, cotas de nível, especificação dos materiais e distribuição dos equipamentos, soluções de drenagem, pontos de água e luz), cortes e detalhes construtivos
- especificação de materiais e serviços com as recomendações técnicas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
- indicação do sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- desenho dos pisos; com a indicação da posição e dimensionamento das peças, placas, ou lâminas e especificação completa das mesmas;
- representação dos pontos de drenagem e caimentos

- indicação dos pontos de instalação elétricas, hidráulicas, quando no piso;
- detalhes complementares de arremates com elementos de vedação (rodapés, soleiras e outros)
- legendas
- desenhos cotados em escalas ampliadas, necessários à melhor compreensão e execução da obra
- desenhos cotados de instalação de equipamentos;
- desenhos cotados de arremates de peitoris, rodapés ou revestimentos;
- desenhos cotados de arremates das alvenarias ou de outros elementos de vedação com estruturas;
- plantas de vegetação, contendo no mínimo.
- indicação da localização e definição das espécies arbóreas, arbustivas e forrações
- especificações quanto ao tratamento do solo
- especificações das características da muda: altura, número de hastes, diâmetro de copa e de tronco da folhagem, cores, etc.
- especificação de técnicas de plantio
- desenho com indicação quantitativa por canteiro

b) Textos:

- especificações quanto ao tratamento do solo
- especificações das características da muda: altura, número de hastes, diâmetro de copa e de tronco da folhagem, cores, etc.
- tabela de identificação das espécies vegetais, contendo: nomes botânicos e populares, quantidades (por unidades ou metro quadrado), e condições das mudas (altura, espaçamento entre mudas, diâmetro de torrões ou touceiras).
- especificações gerais
- notas gerais

6. PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

6.1 DEFINIÇÕES

- 6.1.1 Pavimentação é uma estrutura composta por camadas sobrepostas de materiais compactados, assente sobre o subleito do corpo estradal.
- 6.1.2 Os sistemas de drenagem urbana são essencialmente sistemas preventivos de inundações, principalmente nas áreas mais baixas das comunidades sujeitas a alagamentos ou marginais de cursos naturais de água.

6.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

6.2.1 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos da rede;
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- memorial descritivo dos elementos da rede (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

6.2.2 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado das áreas movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
- definições finais do traçado da rede;
- definições finais dos cortes e aterros
- detalhes construtivos dos equipamentos auxiliares da rede;
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- previsão de ampliação e melhoria da rede;
- memorial descritivo dos elementos da rede (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

7. PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7.1 DEFINIÇÕES

- 7.1.1 O projeto de rede iluminação pública tem como principal objetivo, garantir condições mínimas para tráfego noturno de pedestres e veículos, relativamente a segurança, conforto e capacidade.

7.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

7.2.1 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização da rede;
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- diretrizes / resposta às consultas, fornecidas pelas concessionárias locais de água, esgoto, gás combustível e energia elétrica
- relatório apresentando as características propostas para os sistemas que incorporam a nova tecnologia, com as análises realizadas e conclusões do projetista, inclusive resultados esperados da adoção da tecnologia
- memorial descritivo dos elementos das instalações (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

7.2.2 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização da rede de iluminação pública;
- definições finais do traçado da rede;
- detalhes construtivos dos equipamentos auxiliares da rede;
- especificações finais de equipamentos elétricos da instalação
- definição dos parâmetros luminotécnicos
- dimensionamento dos pontos de luz
- diagramas elétricos e especificação de quadros e painéis elétricos de distribuição, força e comando, inclusive definição das dimensões e especificação dos seus componentes
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- previsão de ampliação e melhoria da rede;
- memorial descritivo dos elementos da rede (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

8. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL URBANÍSTICO

8.1 DEFINIÇÕES

O projeto de comunicação visual tem como objetivo básico identificar o ambiente, setorizar espaços, organizar fluxos, de forma prática e funcional, afinada com a necessidade e possibilidade de comunicação do ambiente.

8.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

8.2.1 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos elementos de comunicação visual;
- detalhes (de elementos e de seus componentes construtivos).
- desenhos esquemáticos dos locais de instalações dos elementos de comunicação visual com dimensões e condições de posicionamento;

b) Textos:

- memorial descritivo dos elementos das instalações de comunicação visual (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

Observação:

Documentos para aprovação do projeto (ou “PROJETO LEGAL”), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):

- Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços.

8.2.2 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- desenho dos elementos de comunicação visual, em escala adequada, com a indicação das dimensões principais, espaços mínimos para a instalação e outras características determinantes da instalação.
- desenhos específicos em forma de apresentação livre, quando for o caso, para melhor compreensão do sistema.
- plantas baixas e legendas;
- desenhos isométricos;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos elementos de comunicação visual;
- detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas.
- projeto completo de comunicação visual, com todos os seus elementos compatibilizados com os sistemas complementares.

b) Textos:

- especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação
- planilha de escopo de fornecimento.
- quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- relatório técnico, conforme prática geral de projeto.
- memorial descritivo dos elementos de comunicação visual (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

9. PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

9.1 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

9.1.1 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização da rede;
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- memorial descritivo dos elementos da rede (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

Observação:

Documentos para aprovação do projeto (ou “PROJETO LEGAL”), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):

- Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços.

9.1.2 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização da rede tratamento e abastecimento d'água;
- definições finais do traçado da rede;
- detalhes construtivos dos equipamentos auxiliares da rede;
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- previsão de ampliação e melhoria da rede;
- memorial descritivo dos elementos da rede (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

10. PROJETO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

10.1 DEFINIÇÕES

A rede de distribuição de energia elétrica é um segmento do sistema elétrico, composto pelas redes

elétricas primárias (redes de distribuição de média tensão), e redes secundárias (redes de distribuição de baixa tensão) , cuja construção, manutenção e operação é responsabilidade das companhias distribuidoras de eletricidade.

10.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

10.2.1 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização da rede;
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- diretrizes / resposta às consultas, fornecidas pelas concessionárias locais de água, esgoto, gás combustível e energia elétrica
- relatório apresentando as características propostas para os sistemas que incorporam a nova tecnologia, com as análises realizadas e conclusões do projetista, inclusive resultados esperados da adoção da tecnologia
- memorial descritivo dos elementos das instalações (aspectos urbanísticos),

- dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

Observação:

Documentos para aprovação do projeto (ou “PROJETO LEGAL”), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):

- Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços.

10.2.2 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização da rede de energia elétrica;
- definições finais do traçado da rede;
- detalhes construtivos dos equipamentos auxiliares da rede;
- especificações finais de equipamentos elétricos da instalação
- diagramas unifilares gerais do sistema de energia elétrica
- tabelas de alimentadores
- diagramas elétricos e especificação de quadros e painéis elétricos de distribuição, força e comando, inclusive definição das dimensões e especificação dos seus componentes
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- previsão de ampliação e melhoria da rede;
- memorial descritivo dos elementos da rede (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

11. PROJETO DE REDE DE COMUNICAÇÕES (INTERNET)

11.1 DEFINIÇÕES

Sistema em que um conjunto de dispositivos, enlaces de comunicação e pacotes e softwares permitam que pessoas e equipamentos possam trocar informações.

11.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

11.2.1 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização da rede;
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- diretrizes / resposta às consultas, fornecidas pelas concessionárias locais de água, esgoto, gás combustível e energia elétrica
- relatório apresentando as características propostas para os sistemas que incorporam a nova tecnologia, com as análises realizadas e conclusões do projetista, inclusive resultados esperados da adoção da tecnologia
- memorial descritivo dos elementos das instalações (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

Observação:

Documentos para aprovação do projeto (ou “PROJETO LEGAL”), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):

- Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços.

11.2.2 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- plantas baixas e legendas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização da rede de comunicações;
- definições finais do traçado da rede;
- detalhes construtivos dos equipamentos auxiliares da rede;
- especificações finais de equipamentos de comunicações da instalação
- detalhes (de elementos da rede e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- previsão de ampliação e melhoria da rede;
- memorial descritivo dos elementos da rede (aspectos urbanísticos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

12. MEMORIAL DESCRITIVO URBANÍSTICO

12.1 DEFINIÇÕES

Memorial Descritivo é um documento presente nos projetos de engenharia e arquitetura onde contem num documento todo o detalhamento do projeto realizado. Dentre inúmeros outros tópicos, pode conter: conceituação do projeto, normas adotadas para a realização dos cálculos, premissas básicas adotadas durante o projeto, objetivos do projeto, detalhamento de materiais empregados na obra ou no produto, demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto.

12.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

12.2.1 TRABALHO FINAL (EQUIVALENTE À ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE))

- a) Desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, que auxiliem na compreensão do Trabalho Final.

b) Textos: memorial descritivo, relatórios e documentos complementares.

13. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES OU DE ENCARGOS

13.1 DEFINIÇÕES

O caderno de especificações tem por objetivo estabelecer normas para a execução dos serviços descritos, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na reforma ou construção de uma edificação. Estas especificações servem de base exclusiva do tipo e definição técnica dos materiais, equipamentos e acessórios a serem usados no local dos serviços e o modo de instalação dos mesmos.

13.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

13.2.1 TRABALHO FINAL (EQUIVALENTE À ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE))

- a) Desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, que auxiliem na compreensão do Trabalho Final.
- b) Textos: memorial descritivo, relatórios e documentos complementares.

14. ORÇAMENTO SINTÉTICO

14.1 DEFINIÇÕES

O Orçamento Sintético é o tipo de orçamento onde são indicados as unidades, quantidades, preços unitários e preços totais de cada serviço individualmente e o somatório dos serviços indicando o seu valor total.

14.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

14.2.1 TRABALHO FINAL (EQUIVALENTE À ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE))

- a) Desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, que auxiliem na compreensão do Trabalho Final.
- b) Textos: memorial descritivo, relatórios e documentos complementares.

15. ORÇAMENTO ANALÍTICO

15.1 DEFINIÇÕES

O orçamento analítico é composto de unidade, quantidade, composição do preço unitário e preço total. Por sua vez, a composição do preço unitário é apresentada com as unidades, quantidades, preços unitários e preço total de cada um dos seus componentes. Posteriormente, são acrescidas as Leis Sociais (LS) sobre a mão de obra e os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) sobre materiais e mão de obra, formando assim o preço de venda de cada serviço, individualmente.

15.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

15.2.1 TRABALHO FINAL (EQUIVALENTE À ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE))

- a) Desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, que auxiliem na compreensão do Trabalho Final.
- b) Textos: memorial descritivo, relatórios e documentos complementares.

16. CRONOGRAMA

16.1 DEFINIÇÕES

Esse registro expressa visualmente a programação das atividades que serão realizadas durante a construção. Ele pode ser mais ou menos detalhado, contemplando a duração de serviços específicos ou apenas as fases mais gerais da obra. Essa programação organizada permite que o construtor compre ou contrate materiais, mão de obra e equipamentos na hora certa.

16.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

16.2.1 TRABALHO FINAL (EQUIVALENTE À ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE))

- a) Desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, que auxiliem na compreensão do Trabalho Final.
- b) Textos: memorial descritivo, relatórios e documentos complementares.

17. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

17.1 DEFINIÇÕES

Atividade técnica que consiste em coordenar e compatibilizar o projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico com os demais projetos a ele complementares, podendo ainda incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

17.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

- a) COORDENAÇÃO: Projetos complementares ao projeto urbanístico, elaborados por terceiros, mediante a sua coordenação, tais como: sistemas construtivos e estruturais, conforto ambiental, instalações e equipamentos referentes ao urbanismo, arquitetura paisagística, relatórios técnicos de urbanismo e outros, envolvendo todas as etapas de projeção.
- b) COMPATIBILIZAÇÃO: Todos os projetos compatibilizados, ou seja, retirando interferências, acrescentado informações de um projeto que interferem em outro, incluindo níveis aprofundados de detalhamento, entre outros.

18. PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES

18.1 DEFINIÇÕES

18.1.1 Conforme Resolução CAU/BR- 21, de 5 de abril de 2.012

...“Projeto – criação do espírito, documentada através de representação gráfica ou escrita de modo a permitir sua materialização, podendo referir-se a uma obra ou instalação, a ser realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta e adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de sua execução.”

18.1.2 Conforme NBR 13531, de novembro de 1995:

...“2.2. Elaboração de projeto: Determinação e representação prévias do objeto (urbanização, edificação, elemento da edificação, instalação predial, componente construtivo, material para construção) mediante o concurso dos princípios e das técnicas próprias da arquitetura e da engenharia.”

18.1.3 Conforme o documento “Anotações sobre o PROJETO em Arquitetura –

Contribuição para a sua regulação profissional”, citado na introdução, o projeto é o principal elemento estruturante da profissão de arquiteto, in verbis:

“57. (...) As atribuições profissionais são justificadamente mais amplas, englobando a consultoria e a construção, mas o projeto é o elemento agregador das diversas possibilidades da ação arquitetônica. Ele tem o atributo central de conter a intenção que promove a forma. Já o processo de projeto – a projeção – compõe a intenção, dá-lhe conteúdo, e corresponde à distância entre o desejo e a elaboração da forma. O projeto configura o desejo na forma.

58. O projeto é autoral. O projeto é uma escolha entre uma infinidade de possibilidades. Individual ou em equipe, a autoria responde pelo vínculo entre ideia e forma, nas múltiplas encruzilhadas que o processo projetual percorre.

59. O projeto tem autonomia disciplinar. Seus atributos, objetivos, métodos e processos constituem-se autonomamente em relação à construção ou a outras disciplinas, que se estruturam em obediência a outros e distintos parâmetros.

60. O projeto é indivisível. O processo projetual organiza-se em etapas – estudos iniciais, anteprojeto, projeto – mas elas não são autônomas. Elas fazem parte de um todo, articulado, através da intenção que permeia todo o processo.

61. O processo de projeto é complexo. O projeto é elaborado em processo compositivo que envolve múltiplas variáveis disciplinares, tecnológicas, políticas, sociais, econômicas. A composição exige que a intenção organize, ordene e articule as múltiplas variáveis e suas interações.

62. O processo de projeto é assequencial, pleno de atos simultâneos. O processo de aprofundamento das decisões projetuais percorre todas as etapas, em idas e vindas de verificação e de ajustes entre a ideia em fluxo e a forma sendo plasmada.

63. O projeto tem unicidade. As etapas da projeção, não.

64. O projeto se apresenta por variados meios de comunicação. O meio gráfico manual é o mais recorrente, sendo substituído modernamente por meios digitais. No projeto, o meio não é a mensagem.

65. Toda construção é precedida por um projeto. Ela não pode ser erguida a partir de apenas uma das etapas do processo projetual”.

18.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

18.2.1 ESTUDO PRELIMINAR (EP)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- plantas dos pavimentos;
- planta da cobertura;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (fachadas);
- detalhes construtivos (quando necessário);

b) Texto: memorial justificativo (opcional);

c) Perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);

18.2.2 ANTEPROJETO (AP)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- planta de terraplenagem;
- cortes de terraplenagem;

- plantas dos pavimentos;
- plantas das coberturas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (fachadas);
- detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos).

b) Textos:

- memorial descritivo da edificação;
- memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

18.2.3 PROJETO LEGAL

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- planta de terraplenagem;
- cortes de terraplenagem;
- plantas dos pavimentos;
- plantas das coberturas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (fachadas);
- detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos);

b) Texto:

- memorial descritivo da edificação;
- memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

18.2.4 PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE)

a) Desenhos:

- planta geral de implantação;
- planta de terraplenagem;
- cortes de terraplenagem;
- planta baixa dos pavimentos;
- plantas das coberturas;
- cortes (longitudinais e transversais);
- elevações (frontais, posteriores e laterais);
- plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias);
- detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);

b) Textos:

- memorial descritivo da edificação;
- memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

- perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);

19. PROJETO GRÁFICO URBANÍSTICO (IMAGENS VIRTUAIS)

19.1 DEFINIÇÕES

Simulação volumétrica de um projeto urbanístico produzido em ambiente gráfico-computacional, utilizando modelagem tridimensional. Geralmente é criada por arquitetos, designers, ou desenhistas utilizando um software de modelagem 3D. Apresenta níveis distintos de detalhamento, podendo ser meramente esquemática, detalhada ou foto-realística.

19.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR EM CADA ETAPA

19.2.1 TRABALHO FINAL (EQUIVALENTE À ETAPA DE PROJETO PARA EXECUÇÃO (PE))

- a) Desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, que auxiliem na compreensão do Trabalho Final.
- b) Textos: memorial descritivo, relatórios e documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	298
Visto	Faloma

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

Contrato de prestação de serviço técnico especializado e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura para a Remodelação do Eixo Monumental na cidade de Maringá-PR.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. **SIGMAR OTAVIANO NAVACHI**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO PARANÁ – IAB/PR**, Associação de direito Privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob nº 76.711.340/0001-92, com sede na Avenida Batel, nº 1.750, Complemento Designer Center, Centro, Cep: 80420-090, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. **LUIZ PAULO COELHO DE ALMEIDA REIS**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.375.248-6 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 027.469.748-35, residente e domiciliado Rua Francisco Vieira Araújo, 903, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná (Ata da Assembleia em anexo), neste ato denominado **CONTRATADO**, através do Processo nº 1774/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 110/2018 – Pareceres da PROGE nºs 1947-348-959/2018 – NLC, firmam o presente contrato de prestação de serviço técnico especializado e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura para a Remodelação do Eixo Monumental na cidade de Maringá-PR, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico especializado e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura, tendo por objeto a apresentação pelos concorrentes de proposta de Estudo Preliminar de Desenho Urbano e Paisagismo, visando a contratação do vencedor para elaboração do Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares (Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares) para a Remodelação do Eixo Monumental na cidade de Maringá-PR, com estrita observância à Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista o Concurso trata-se de uma modalidade licitatória.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: BASES DO CONTRATO.

2.1. O Projeto Básico integra o presente Contrato, cujos termos, condições e obrigações, independentemente de transcrição, vinculam e obrigam as partes.

2.2. A Proposta Técnica do IAB/PR vincula e obriga as partes naquilo em que estiver em conformidade com o Projeto Básico.

2.3. Este Contrato é regido pelas normas da Lei 8.666/1993 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A prestação de serviço técnico especializado e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura, deverá contemplar:

- Elaboração em conjunto entre o CONTRATANTE e CONTRATADO do cronograma definitivo do Concurso e das atividades, onde serão definidas as tarefas a serem realizadas com estipulação das respectivas datas de conclusão e entrega dos serviços.
- Coordenação Geral do Concurso com a indicação de um Coordenador a ser auxiliado por uma secretaria executiva para a execução dos serviços contemplados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

- ç) Definição das condições gerais do Concurso em conjunto com o CONTRATANTE.
- d) Elaboração com as diretrizes indicadas pela COMISSÃO DELIBERATIVA, das Bases do Concurso que compreenderá: regulamento, programa de necessidades, termo de referência, edital, cronograma e minuta de contrato com o vencedor do Concurso a ser aprovado pelo CONTRATANTE.
- e) Assessorar no procedimento para a contratação da pessoa jurídica vencedora do concurso.
- f) Serviços de Assessoramento ao CONTRATANTE.
- g) Sistema de Gestão de Concursos - SGC via *internet*; arte e produção do material de divulgação; divulgação em mídia especializada.
- h) Gerenciamento da divulgação, inscrições, consultas, recebimento dos trabalhos habilitados, montagem da exposição dos trabalhos premiados, instalação e acompanhamento do júri, assessoramento à Comissão Julgadora.
- i) Elaboração, confecção e inserção do Sistema de Gestão de Concursos e do site oficial do Concurso na WEB, durante o período de execução do mesmo.
- j) Organização e acompanhamento da visita técnica ao local do Concurso dos participantes inscritos no Concurso.
- l) Organização dos trabalhos de julgamento.
- m) Disponibilização de infraestrutura necessária à realização do Concurso: secretaria executiva; sala para execução dos serviços, sala para julgamento das propostas; material de escritório; serviços de reprografia, telefonia, recebimento de inscrições, despachos de materiais aos participantes.
- n) Lançamento do resultado do Concurso no site oficial do Concurso e montagem de exposição de todos os trabalhos premiados.
- o) Organização de eventos públicos com o intuito de ampliar a divulgação do Concurso para a sociedade em geral e empresas interessadas, bem como propiciar um estreitamento institucional das entidades organizadora e promotora.
- p) pagamento das premiações do 1º, 2º e 3º lugares colocados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A Coordenação do Concurso ficará a cargo do IAB/PR, onde a Responsabilidade Técnica será exercida por um profissional arquiteto e urbanista, denominado COORDENADOR, devidamente inscrito no órgão competente escolhido pelo CONTRATADO e referendado pelo CONTRATANTE e terá participação permanente nas atividades da COMISSÃO DELIBERATIVA, sendo responsável pelas obrigações do presente Projeto Básico e será auxiliada pela SECRETARIA EXECUTIVA do Concurso, exercida por profissionais capacitados também indicados pelo CONTRATADO e referendado pelo CONTRATANTE.

4.2. Será formada uma COMISSÃO DELIBERATIVA que será composta por:

- 05 (cinco) representantes indicados pelo CONTRATANTE.
- 02 (dois) indicados pelo CONTRATADO, sendo um deles o Coordenador do Concurso.
- Consultores e Assessores da comissão, a definir.

4.3. As decisões da Comissão Deliberativa serão tomadas por consenso dos presentes às reuniões, em número não inferior a 05 (cinco) representantes, com registro em ata.

4.4. Compete à COMISSÃO DELIBERATIVA:

- a) Indicar as diretrizes para que o CONTRATADO estabeleça as Bases do Concurso que compreende o Programa de Necessidades, regulamento, termo de referência, edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

cronograma e minuta de contrato com o vencedor do Concurso a ser aprovado pelo CONTRATANTE;

- b) Apreciação das condições gerais do concurso e acompanhamento do seu desenvolvimento;
- c) Apreciação de eventuais requerimentos, consultas e manifestações referentes ao objeto da presente contratação, recebidos em qualquer fase do Concurso, para conhecimento e elaboração de resposta em conjunto com o CONTRATADO;

4.5. A Coordenação do Concurso, auxiliada pela Secretaria Executiva tem como responsabilidades:

- I. Elaborar, de acordo com as diretrizes indicadas pela COMISSÃO DELIBERATIVA, as Bases do Concurso, que compreenderá o Programa de Necessidades, Regulamento, Termo de Referência, Edital, cronograma e minuta de contrato com o vencedor do Concurso, submetendo ao CONTRATANTE para aprovação;
- II. Definir as condições gerais do Concurso a ser aprovado pelo CONTRATANTE.
- III. Divulgar e distribuir informações do Concurso.
- IV. Coordenar o recebimento das inscrições e recebimento dos trabalhos e prepará-los para a avaliação da Comissão Julgadora, de modo que, seja preservado o anonimato dos participantes.
- V. Receber e encaminhar para a COMISSÃO DELIBERATIVA eventuais requerimentos, consultas e manifestações referentes ao objeto da presente contratação, recebidos em qualquer fase do Concurso, para conhecimento e elaboração de resposta em conjunto com o CONTRATANTE.
- VI. Instalar a Comissão Julgadora e assessorar os trabalhos de julgamento.
- VII. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação do resultado do concurso.
- VIII. Coordenar os atos públicos e a exposição dos trabalhos, para divulgação, premiação e homologação dos resultados.
- IX. Assessorar e acompanhar os procedimentos para a contratação da do concurso.

4.6. A Comissão Julgadora será formada por membros indicados pelo PROMOTOR/CONTRATANTE e pelo ORGANIZADOR/CONTRATADO e terá a atribuição de analisar os trabalhos, proclamar o vencedor, definir as demais classificações, relatar Atas, Atas finais de Julgamento, devendo ser constituída por 05 (cinco) profissionais legalmente habilitados no CREA ou no CAU, de atuação profissional relevante e qualidade reconhecida, sendo:

- 02 (dois) profissionais indicados pelo PROMOTOR/CONTRATANTE;
- 03 (três) profissionais indicados pelo ORGANIZADOR/CONTRATADO;

4.7. Os integrantes da Comissão Julgadora, no desempenho de suas tarefas e atribuições, deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nos documentos que integram as Bases do Concurso, assumindo - individual e coletivamente - a responsabilidade pelas decisões tomadas.

4.8. A responsabilidade do CONTRATADO é de sistematização dos dados e informações fornecidas pelo CONTRATANTE. Os dados e levantamento necessários a produção das Bases do Concurso e que permitirão o desenvolvimento das propostas por parte das equipes inscritas é de responsabilidade do CONTRATANTE atendendo aos requisitos solicitados pelo CONTRATADO.

4.9. A Secretaria Executiva do Concurso será exercida por profissionais capacitados indicados pelo CONTRATADO e referendado pelo CONTRATANTE com as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	301
Visto	Fabiana

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

- a) Auxiliar a Coordenação do Concurso na realização das atividades afetas a sua atribuição.
- b) Serviços gerais de secretaria pelo período em que perdurar o Concurso;
- c) Serviços de fotocópias, comunicações, telefonista, elaboração de documentos administrativos, publicações, postagens, acompanhamento e fornecimento de informações de divulgação para o site exclusivo do concurso na internet para inscrição, comunicações, troca de arquivos, divulgação dos resultados;
- d) Acompanhamento da criação, produção e impressão de material de divulgação;
- e) Diversas tarefas organizacionais: visitas, montagem das exposições, preparação de evento e cerimonial.

4.10. O CONTRATADO desenvolverá o Sistema de Gestão de Concursos via *Internet*, que é um software desenvolvido para gerenciar o Concurso Público com segurança e sigilo. Será o instrumento para a produção, operação, recebimento e manutenção de inscrições, comunicações, trocas de arquivos entre a Coordenação e os participantes, recebimento dos trabalhos, divulgação das atividades, ata de julgamento, publicação dos resultados, entre outros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57§ 1º da Lei 8.666/1993.

5.2. Será elaborado cronograma definitivo do Concurso e das atividades em conjunto entre o CONTRATANTE e CONTRATADO onde serão definidas as tarefas a serem realizadas com estipulação das respectivas datas de conclusão e entrega dos serviços, sem que ocorra qualquer aumento ou diminuição do valor contratado e respeitado o objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO:

6.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 245.109,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e dez centavos)**, conforme proposta do IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Paraná para a prestação de serviço técnico especializado para organização, coordenação e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura, incluindo todos os custos, inclusive o pagamento das premiações, pagamento dos membros da Comissão Julgadora e o pagamento dos profissionais que compõe a Secretaria Executiva, conforme proposta que faz parte integrante da presente contratação.

6.2. O valor da contratação deverá cobrir todos os custos do Concurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) 1ª Parcela: 40% na publicação do Edital e lançamento do Concurso;
- b) 2ª Parcela: 50% na homologação dos resultados do Concurso;
- c) 3ª Parcela: 10% após a premiação, ocasião onde deverá ser comprovado que houve o pagamento das premiações do primeiro, segundo e terceiro colocados.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo recebimento da respectiva FATURA, conforme disposições da lei 8.666/93 e alterações e comprovação da entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROC. Nº	1174 / 2017
Fls. Nº	302
Visto	Kabiana

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

serviços, conforme cronograma do Concurso e de atividades a ser elaborado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

7.3. Para cada pagamento, o CONTRATADO deverá fazer um relatório das atividades desempenhadas.

7.4. Para o caso de faturas incorretas, o CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devolução ao CONTRATADO, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.5. Não serão considerados para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.6. O CONTRATANTE poderá proceder na retenção do ISS, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, o CONTRATADO discriminar na FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.7. O valor não será passível de reajuste, no entanto poderá sofrer alterações caso a CONTRATANTE solicite serviços extras.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos previstos: 07 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - 07.010.04.121.0002.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - Fonte 1000 - Recursos Outros Ordinários Livres.

9. CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

9.1. Sem prejuízo das demais disposições do contrato são obrigações exclusivas do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) A execução rigorosa dentro das especificações estabelecidas, sendo que a não observância dessa condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- c) Seguir o Regulamento Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil para Concurso Público Nacional de Arquitetura, bem como a legislação vigente aplicável.
- d) Elaborar o Edital do Concurso, com base nos dados fornecidos pela CONTRATANTE;
- e) Colaborar com a CONTRATANTE na organização e revisão do termo de Referência, ajustando-o ao Programa de Necessidades;
- f) Elaborar o cronograma de desenvolvimento do Concurso, ajustando-o à conveniência da CONTRATANTE e promovendo alterações que porventura se façam necessárias;
- g) Divulgar publicamente o Concurso nos meios de comunicação social em nível nacional, difundindo o Edital entre os arquitetos do Brasil, entidades congêneres, revistas especializadas, internet etc.;
- h) Receber a inscrição dos interessados mediante a comprovação do respectivo pagamento e demais requisitos;
- i) Receber os trabalhos dos concorrentes, preservar o anonimato dos autores dos trabalhos concorrentes e preparar as condições para o julgamento dos mesmos;
- j) Preparar o local e as condições físicas para o julgamento, a divulgação e exposição dos trabalhos bem como dos resultados;
- k) Organizar, junto a CONTRATANTE e com eventuais patrocinadores, a exposição pública dos trabalhos premiados após o julgamento final, divulgando os resultados;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

- l) Realizar o pagamento dos salários, honorários e das despesas decorrentes da prestação dos serviços que compõe a planilha de custos constante no Item 8.1 da proposta técnica apresentada.
- m) Fazer constar do Edital do Concurso que o vencedor ceda os direitos patrimoniais do Projeto ao CONTRATANTE, como condição para a contratação, sendo que os direitos autorais serão preservados aos seus autores, conforme legislação específica.
- n) Entregar para o CONTRATANTE todo o acervo do Concurso, contendo, todos os arquivos digitais, painéis, material físico e virtual, enfim, tudo o que se refere aos trabalhos dos cinco primeiros colocados.
- o) O CONTRATADO não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato sem prévia e formal autorização do CONTRATANTE.
- p) Danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus empregados, ou subcontratados, na execução deste contrato é de responsabilidade do CONTRATADO, ficando obrigada a repará-los.
- q) Todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, com isenção do CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.
- r) Todo e qualquer acidente de trabalho será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.
- s) Permitir o acesso do pessoal da CONTRATANTE no local da prestação dos serviços, devidamente identificados, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.

9.2. O CONTRATADO será ainda responsabilizado:

- a) por infração ou descumprimento das condições contratuais;
- b) pelos pagamentos dos salários, honorários, despesas decorrentes da prestação dos serviços bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com isenção do CONTRATANTE de qualquer responsabilidade em relação aos mesmos;
- c) por eventuais danos causados a bens do CONTRATANTE decorrentes da execução da prestação de serviços objeto da contratação, obrigando-se a efetuar o ressarcimento no prazo máximo de 15 dias, contados da sua intimação.
- d) Caso não efetue o ressarcimento no prazo estipulado acima, o CONTRATANTE reserva-se no direito de efetuar o desconto do valor devido em fatura do CONTRATADO.

9.3. No momento da emissão da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá indicar:

- a) Nome completo, qualificação, endereço e comprovação profissional junto ao órgão de classe do profissional que será o Coordenador do Concurso e dos profissionais que comporão a secretaria executiva.
- b) Local onde será instalada a infraestrutura necessária à realização do Concurso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento decorrente do presente Contrato nos prazos e condições estabelecidas em cláusula específica do Contrato.

10.2. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias para a regular execução do Contrato, prestando informações e fornecendo todos os elementos técnicos solicitados à consecução do objetivo contratual como subsídios às Bases do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	304
Visto	Kabiana

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

10.3 Fornecer toda documentação técnica necessária à produção das Bases do Concurso e que permitirão o desenvolvimento do Edital, do Regulamento, das propostas dos inscritos, atendendo, da melhor forma possível aos requisitos listados pelo CONTRATADO que farão parte do material que comporá as Bases do Concurso.

10.4. Aprovar e dar forma final à minuta de Contrato para futura contratação do projeto vencedor que desenvolverá o Projeto Executivo;

10.5. Divulgar o Edital e o Resultado do Concurso em Diário Oficial;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o perfeito atendimento do presente contrato pelo CONTRATADO;

10.7. Contratar o(s) autor(es) da proposta vencedora do concurso, dentro das condições exigidas no edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

O CONTRATADO sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/1993:

11.1. No termo de contrato, em caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais, serão aplicadas a contratada as penalidades seguintes:

a) multa de 0,1% (zero virgula um por cento):

a.a) do valor dos serviços não executados do cronograma, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão;

a.b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder a data prevista para a conclusão do concurso.

11.2. O atraso injustificado na conclusão de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro importará em não pagamento de quaisquer valores referentes à respectiva parcela, o que se dará apenas quando os serviços relativos à dita parcela forem integralmente concluídos. Caso o atraso seja justificado, a contratada receberá apenas pelos serviços realizados.

11.3. Em caso de reincidência no atraso injustificado, implicará na aplicação de penalidades.

11.4. Os atrasos injustificados que extrapolem o limite de 30 (trinta) dias serão interpretados como inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e sujeitarão a contratada a aplicação de penalidades e a rescisão do contrato administrativo celebrado, bem como responsabilidade por perdas e danos.

11.5. Nos termos do contrato, em caso de inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais, serão aplicadas a contratada as penalidades seguintes:

a) advertência;

b) multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato administrativo celebrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em caso de infração contratual considerada grave, apurada em processo administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROC. Nº	1774, 2017
Fls. Nº	305
Visto	Fulano

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de infração contratual considerada gravíssima, fraude ou uma das condutas previstas na seção III do capítulo IV da Lei Federal no. 8.666/93.

11.6. Quando, a contratada infringir qualquer outra obrigação contratualmente assumida, sujeitar-se-á a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato administrativo celebrado.

11.7. As multas impostas a contratada, tanto pelo atraso injustificado quanto pela inexecução das obrigações contratualmente assumidas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação via AR de que se tornará definitiva a sanção, através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Fazenda do Município de Maringá.

11.8. Caso a(s) multa(s) aplicada(s) não seja(m) voluntariamente adimplida(s) nos termos do item anterior, pagamentos eventualmente devidos pela Administração a contratada serão retidos administrativamente a título de caução complementar até solução judicial.

11.9. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante previa notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

11.10. É assegurado a CONTRATADA o direito de recurso, conforme estabelece a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. As propostas serão apresentadas exclusivamente em meio eletrônico, em nível de Estudo Preliminar de Desenho Urbano e Paisagismo e deverão permitir a completa compreensão da solução apresentada conforme exigência das Bases do Concurso, estabelecidas em edital.

12.2. O Concurso será em etapa única e com abrangência Nacional por meio digital.

12.3. Poderão participar do Concurso apenas Pessoas Jurídicas coordenadas por responsável técnico Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro, regularmente habilitado ao exercício da profissão.

12.4. Não poderão concorrer pessoa jurídica que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal e distrital, bem como as que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5. Havendo taxa de inscrição, será fixado valor de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO e será revertido aos cofres públicos do município.

12.6. A premiação dos classificados será paga às pessoas jurídicas detentoras das inscrições de participação no Concurso, conforme segue:

Primeiro lugar: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser custeado pelo CONTRATADO.

Segundo lugar: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser custeado pelo CONTRATADO.

Terceiro lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser custeado pelo CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROC. Nº	2774 / 2017
Fls. Nº	306
Visto	Fabiana

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

12.6.1. Ainda, será celebrado, entre o Município de Maringá e a primeira colocada no concurso, o contrato para elaboração do Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares (Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares) para a Remodelação do Eixo Monumental na cidade. Do valor dessa contratação, será abatida a premiação recebida (R\$50.000,00).

12.7. Os valores das premiações estarão sujeitos aos tributos e encargos legais, na forma de legislação aplicável.

12.8. O Edital do Concurso deverá indicar o valor da contratação para elaboração do Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares, incluindo o Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares, minuta de contrato, sendo que a remuneração será em conformidade com os valores constantes da tabela de honorários oficiais das entidades de classe.

12.9. A contratação da pessoa jurídica vencedora somente será realizada se estiver regular frente aos órgãos de arrecadação e fiscalização, na forma a ser prevista no edital do Concurso, que deverá contemplar requisitos para a fase de habilitação compreendendo: habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica dos concorrentes.

12.10. Caso a pessoa jurídica detentora da proposta vencedora do Concurso não apresente a documentação e as condições legais exigidas dentro do prazo estipulado em Edital, ou caso venha a ser declarada inabilitada para os fins da contratação nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, será convocada para a contratação a pessoa jurídica detentora da proposta classificada em segundo lugar, que será declarada vencedora do Concurso e, assim sucessivamente, caso necessário, até o limite do terceiro lugar.

12.11. Caso o concurso não tenha proposta vencedora, ou for declarado fracassado, a CONTRATADA deverá realizar novo Concurso, sem custo excedente à CONTRATANTE.

12.12. Será condição do Concurso que o vencedor ceda os direitos patrimoniais do Projeto ao CONTRATANTE, como condição para a contratação, sendo que os direitos autorais serão preservados aos seus autores, conforme legislação específica.

12.13. O Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares (Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares) do vencedor ficará à disposição do Município de Maringá para implantação e execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses autorizadas pelo artigo 79, inciso I da Lei 8.666/1993, justificando o motivo e assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa, sujeitando-se o CONTRATADO às consequências determinadas pelo artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste contrato.

13.2. O descumprimento por parte do CONTRATADO de suas obrigações legais ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato nos casos e formas dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROC. Nº	1774 / 2017
Fis. Nº	307
Visto...	Palitona

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A gerência do contrato ficará a cargo de **Adilson Aparecido Gonçalves Júnior**, engenheiro civil, matrícula 38269, RG 9.899.995-7 e do CPF 073.857.059-10 e **Mariandi Barcos Capellari**, arquiteta e urbanista, matrícula 41600, RG 7.935.750-2 e do CPF 008.038.449-80, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

15.1. Para dirimir eventuais litígios na execução deste contrato, fica eleito e convencionado o foro da Comarca de Maringá/PR, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Maringá, 24 de maio de 2018.

P/CONTRATANTE:-



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal


SIGMAR OTAVIANO NAVACHI
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


P/CONTRATADA:-


LUIZ PAULO COELHO DE ALMEIDA REIS
Representante Legal

Testemunhas:-



CPF: 049 442 408-72
RONALDO BUSCHENES



CPF: 059.141.709-82
Celso Saito



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 31/07/2018

ANO XXVIII

Nº 2938

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 969 de de Julho de 2018.

Cria a Comissão Deliberativa prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço n. 368/2018 técnico e assessoria para a realização do Concurso Nacional de Arquitetura – Eixo Monumental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Deliberativa prevista na Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.2 do contrato de Prestação de Serviço n. 368/2018.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Samantha Temis Ramos Celeste - SEPLAN
Adriana Polo Murta Limonta- SEMOP
Elise Savi- SEMOB
Fernanda Beatriz Marostica - IPPLAM
Edson Pereira- SEMUC:
Luci Mara Sestito Vieira - SEMA
Vandinês Gramaschi Canassa - IAB
Eduardo Verri Lopes - IAB:
Jefferson Dantas Navolar – IAB

Art. 3º. A Coordenação da Comissão caberá ao Sr. Jefferson Dantas Navolar representante do IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil.

Art. 4º As competências da Comissão estão estabelecidas na Cláusula Quarta, item 4.4 do contrato de Prestação de Serviço n. 368/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de julho de 2018.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal
Rogério Calazans da Silva
Secretário de Gestão
Domingos Trevizan
Chefe de Gabinete

AVISO SOBRE O FERIADO DE 15/08/2018 – PADROEIRA DE MARINGÁ NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (feriado municipal)

A Prefeitura do Município de Maringá comunica sobre o Feriado Municipal da Padroeira de Maringá Nossa Senhora da Glória, que será comemorado em 15/08/2018 (quarta-feira), disposto pela Lei Municipal nº 512/1967, alterada pela Lei Municipal nº 856/1971.

Paço Municipal, 30 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 15/2018 – SEGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Ato nº 617/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

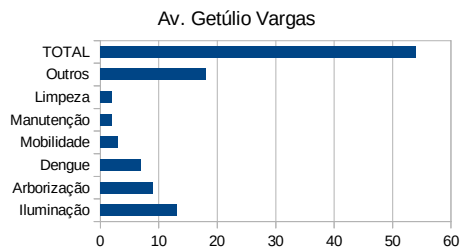
I. Constituir a Comissão de Avaliação de Produtividade e Desempenho de que trata o art. 14 do Decreto nº 1721/2017, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos nos cargos de Analistas de Projeto, Desenhista e Técnico em Desenho da Construção Civil, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, que será composta pelos seguintes membros:

Victor Hugo Pedrosa – Matrícula 40091 – Técnico em Desenho da Construção Civil;
Marleidy Araujo de Oliveira – Matrícula 10325 – Técnico de O&M;
Valdir Ramari – Matrícula 11858 – Operador de Computador.

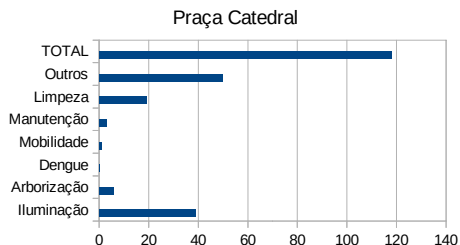
II. A Avaliação de Produtividade e Desempenho dos servidores efetivos investidos no cargo de Técnico em Desenho da Construção Civil ficará sob responsabilidade dos seguintes membros:

Victor Hugo Pedrosa – Matrícula 40091 – Técnico em Desenho da Construção Civil;
Marleidy Araujo de Oliveira – Matrícula 10325 – Técnico de O&M;
Valdir Ramari – Matrícula 11858 – Operador de Computador.

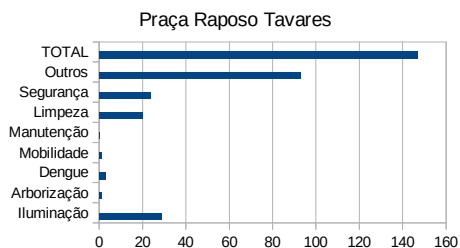
III. Na ausência de quaisquer membros, por motivo de afastamento com direito à remuneração, assinará conjuntamente com os demais servidores, um dos diretores da SEGE, garantindo que a Ficha Individual da Avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.



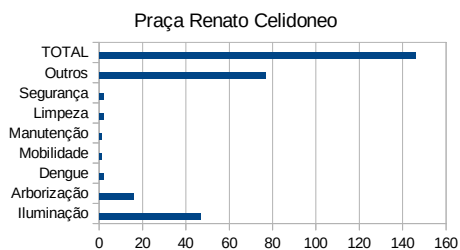
AV. GETÚLIO VARGAS		
Categoria	Quantidade	Critério
Iluminação	13	SEINFRA – Iluminação Pública
Arborização	9	SELURB – Arborização
Dengue	7	SAÚDE – Geral
Mobilidade	3	SEMOB – Engenharia
Manutenção	2	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis
Limpeza	2	SELURB – Limpeza Pública
Outros	18	
TOTAL	54	



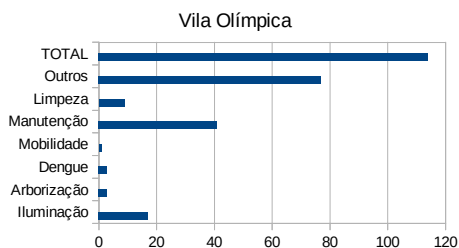
PRAÇA CATEDRAL		
Categoria	Quantidade	Critério
Iluminação	39	SEINFRA – Iluminação Pública
Arborização	6	SELURB – Arborização
Dengue	0	SAÚDE – Geral
Mobilidade	1	SEMOB – Engenharia
Manutenção	3	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis
Limpeza	19	SELURB – Limpeza Pública
Outros	50	
TOTAL	118	



PRAÇA RAPOSO TAVARES		
Categoria	Quantidade	Critério
Iluminação	29	SEINFRA – Iluminação Pública
Arborização	1	SELURB – Arborização
Dengue	3	SAÚDE – Geral
Mobilidade	1	SEMOB – Engenharia
Manutenção	0	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis
Limpeza	20	SELURB – Limpeza Pública
Segurança	24	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal
Outros	93	
TOTAL	147	



PRAÇA RENATO CELIDONEO		
Categoria	Quantidade	Critério
Iluminação	47	SEINFRA – Iluminação Pública
Arborização	16	SELURB – Arborização
Dengue	2	SAÚDE – Geral
Mobilidade	1	SEMOB – Engenharia
Manutenção	1	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis
Limpeza	2	SELURB – Limpeza Pública
Segurança	2	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal
Outros	77	
TOTAL	146	



VILA OLÍMPICA		
Categoria	Quantidade	Critério
Iluminação	17	SEINFRA – Iluminação Pública
Arborização	3	SELURB – Arborização
Dengue	3	SAÚDE – Geral
Mobilidade	1	SEMOB – Engenharia
Manutenção	41	SESP – Geral
Limpeza	9	SELURB – Limpeza Pública
Outros	77	
TOTAL	114	

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

PRAÇA CATEDRAL			
PROTOCOLO	SETOR	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
1719	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação da praça da Catedral, ao lado do estabelecimento Mc Donalds. Lâmpadas encontram-se apagadas.
3066	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral próximo ao Instituto de Educação.
16398	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Colocação de lixeira em espaço público	Solicita-se a instalação de mais lixeiras na Catedral.
17728	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Colocação de lixeira em espaço público	Solicita-se a instalação de mais lixeiras na Catedral.
25047	SEURBH – Gabinete	Obras Públicas/praças/parques florestais	Reclama da retirada de árvores da praça da Catedral após obras de calçamento realizadas no local.
33344	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis	Calçada em imóvel particular	Solicita-se reparos nas calçadas ao entorno da praça da Catedral. Mesmo com a reforma nas calçadas, algumas áreas encontram-se precárias.
33641	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação da praça da Catedral, ao lado do estabelecimento Mc Donalds. Lâmpadas encontram-se apagadas.
41957	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza na praça da Catedral.
48588	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a revisão dos super postes e nos postes ornamentais, pois encontram-se com as lâmpadas apagadas.
64410	SEINFRA – Iluminação Pública	Sugestões	Sugere-se a retirada da central elétrica antiga presente na praça da Catedral, uma vez que após a reforma de revitalização foram instaladas novas fiações e central elétrica, deixando a antiga sem uso.
79667	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvore	Solicita-se o plantio de mais árvores na praça da Catedral.
92513	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca de lâmpada do poste 17 da praça da Catedral que encontra-se apagada.
93492	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca de lâmpada do poste 35 da praça da Catedral que encontra-se apagada.
96440	SELURB – Limpeza Pública	Manutenção de próprios	Solicita-se reparos na praça da Catedral, uma vez que após determinado evento surgiram vários buracos que podem ocasionar acidentes.
97374	GRAPE – Defesa Social – Guarda M.	Poliuição Sonora	Solicita-se a fiscalização quanto a poluição sonora na praça da Catedral, sendo que muitas vezes há ocorrência de som alto até tarde.
97977	SEMOB – Agentes de Trânsito	Poliuição Sonora	Solicita-se a fiscalização quanto a poluição sonora na praça da Catedral, sendo que muitas vezes há ocorrência de som alto até tarde, principalmente nos fins de semana.
100575	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a manutenção periódica da praça da Catedral, sendo ocorrente a vegetação alta e lixeiras sem recolhimento do lixo.
113688	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de poste com lâmpada apagada na praça da Catedral, nas proximidades do estabelecimento Mc Donalds.
113786	SEINFRA – Galerias	Boca de lobo	Solicita-se a limpeza de boca de lobo na praça da Catedral, uma vez que ocorre alagamentos.
128617	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça da Catedral.
147652	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção das lâmpadas do entorno da praça da Catedral, muitas encontram-se apagadas.
171330	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a instalação de postes de iluminação na praça da Catedral.
209112	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Sugestões	Sugere-se a instalação de bancos na praça da catedral.
222743	SELURB – Limpeza Pública	Combate a formigas em espaço público	Solicita-se o combate a formigas no gramado e passeios na praça da Catedral.
231032	SEINFRA – Galerias	Tampa de bueiro	Solicita-se a manutenção de tampa de bueiro quebrada, próximo a estação elétrica da praça da Catedral.
236210	GRAPE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização quanto a presença de flanelinhas na praça da Catedral e em seu entorno.
236211	GRAPE – Defesa Social – Guarda M.	Agentes Municipais de Trânsito	Solicita-se a fiscalização quanto a presença de flanelinhas na praça da Catedral e em seu entorno.
237934	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Manutenção elétrica da praça da Catedral.
259290	SELURB – Limpeza Pública	Obras Públicas/praças/parques florestais	Solicita-se a limpeza frequente da praça da Catedral e seu entorno, havendo muito lixo espalhado.
283161	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Obras Públicas/praças/parques florestais	Solicita-se providências quanto a limpeza constante e manutenção geral da praça da Catedral.
294002	SEMOB – Estacionamento Rotativo	Sugestões	Sugere-se que a praça da Catedral possua o estar, uma vez que muitos estacionam e mantêm os automóveis o dia todo.
295212	SELURB – Limpeza Pública	Reparos em Geral	Solicita-se a instalação de bancos em todo o entorno da praça da Catedral.
298141	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a instalação de bebedouros de água na praça da Catedral.
299433	SEGOV – Diretoria Administrativa	Calçada em imóvel particular	Solicita-se a troca da calçada da praça da Catedral para uma calçada antiderrapante para segurança de idosos e cadeirantes.
303490	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvore	Sugere-se o plantio de árvores na praça da Catedral até a Av. Jucelino K de Oliveira.
305357	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Reparos em Geral	Solicita-se a instalação de bebedouros de água na praça da Catedral.
312554	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza constante da praça da Catedral e de seu entorno.
316500	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de poste com lâmpada apagada na praça da Catedral.
338991	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça da Catedral para segurança da população.
340395	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis	Acessibilidade	Solicita-se a verificação de rampas e calçadas irregulares, além de bares ocupando o passei público por todo o trecho entre a praça da Catedral e Av. Jucelino K de Oliveira.
349781	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral, uma vez que muitas lâmpadas encontram-se sempre apagadas.
362172	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça da Catedral e a presença da Guarda Municipal para segurança dos frequentadores.
366577	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca de lâmpadas da praça da Catedral, uma vez que muitas encontram-se apagadas.
373688	SEINFRA – Pavimentação	Reparos em Vias Públicas	Solicita-se reparos no asfalto da praça da Catedral, sendo o trecho entre a Av. Tiradentes e Av. Cerro Azul.
402498	SELURB – Limpeza Pública	Obras Públicas/praças/parques florestais	Solicita-se manutenção da vegetação da praça da Catedral, além do combate as formigas.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

412097	SELURB – Arborização	Poda de Árvore	Solicita-se a poda dos galhos de árvores da praça da Catedral, uma vez que muitas estão com galhos pendendo, com risco de atingirem os frequentadores.
442888	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza constante da praça da Catedral, uma vez que está sempre com lixo espalhado.
451392	SELURB – Arborização	Avaliação técnica para possível remoção de árvores.	Solicita-se a realização de vistoria técnica nas condições das árvores presentes na praça da Catedral, uma vez que algumas necessitam de corte.
501962	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
502079	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
514875	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
521093	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Reparos em Geral	Solicita-se a manutenção de brinquedos instalados na frente da Instituição de Ensino, além da instalação de bancos na praça da Catedral.
539481	IAM – Técnicos	Informações gerais	Se não for existente, solicita-se um projeto para arborização da praça da Catedral, uma vez que há muitas árvores com risco de queda.
542941	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza e manutenção dos espelhos d' água presentes na praça da Catedral, uma vez que possuem lixo e postamente, focos da Dengue.
546259	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização quanto a presença de flanelinhas na praça da Catedral e em seu entorno.
552866	SESP – Geral	ATI/API (Instalação ou manutenção)	Solicita-se a manutenção de brinquedo de corda instalado em frente a praça da Catedral.
557292	SELURB – Arborização	Destoca de raízes	Solicita-se a realização de destocas de raízes na praça da Catedral.
558472	SSM/Guarda Municipal	Sugestões	Sugere-se que a prefeitura fiscalize os flanelinhas presentes na praça da Catedral.
567718	SESP – Geral	ATI/API (Instalação ou manutenção)	Solicita-se a manutenção do parquinho instalado na praça da Catedral, estando sujeito a acidentes das crianças que o utilizam.
579144	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral, uma vez que muitas lâmpadas encontram-se sempre apagadas.
579404	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação da praça da Catedral, ao lado do estabelecimento Mc Donalds. Lâmpadas encontram-se apagadas.
584222	SELURB – Roçada/Imóvel PMM	Roçada em terreno público	Solicita-se a manutenção do gramado da praça da Catedral.
584697	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
602024	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção da calçada da praça da Catedral em frente ao Fórum, uma vez que em dias chuvosos escorre terra. Sugere-se a construção de uma mureta.
610298	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
614607	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Informações gerais	Solicita-se a instalação de sanitários na praça da Catedral, uma vez que não há a possibilidade de higiene pessoal ao utilizar o espaço.
630521	SELURB – Limpeza Pública	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção da calçada da praça da Catedral, uma vez que em dias chuvosos escorre terra.
633420	SELURB – Viveiro Municipal	Sugestões	Sugere-se o plantio de árvores na praça da Catedral, sendo que removeram algumas e não foram repostas.
640561	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Calçada em imóvel público	Solicita-se a manutenção das calçadas da praça da Catedral, sem acessibilidade.
652660	SELURB – Arborização	Combate a formigas em espaço público	Solicita-se o combate a formigas na praça da Catedral.
653239	SEBEA – Bem-Estar Animal (Atendimento)	Informações gerais	Sugere-se a instalação de placas informativas, solicitando aos donos de animais de estimação quanto ao recolhimento das necessidades de seus animais.
12433	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação na praça da Catedral.
16282	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção e limpeza do chafariz da praça da Catedral.
17728	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Colocação de lixeira em espaço público	Solicita-se a instalação de mais lixeiras na praça da Catedral.
18502	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça da Catedral para segurança da população.
19864	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação da praça da Catedral, ao lado do estabelecimento Mc Donalds. Lâmpadas encontram-se apagadas.
20181	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral próximo ao Instituto de Educação.
28897	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça da Catedral para segurança da população.
33344	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis	Calçada em imóvel particular	Solicita-se reparos nas calçadas da praça da Catedral, uma vez que mesmo com a reforma, a situação continua precária.
41957	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça da Catedral.
58021	SEMOB – Agentes de Trânsito	Estacionamento irregular	Solicita-se a fiscalização no estacionamento da praça da Catedral.
72341	SELURB – Arborização	Queda de árvore parcial	Solicita-se a manutenção das palmeiras presentes na praça da Catedral.
79667	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvore	Solicita-se o plantio de árvores na praça da Catedral, uma vez que as existentes encontram-se secas.
84699	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça da Catedral.
94171	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca de lâmpadas e fotoelétrico de postes na praça da Catedral.
96440	SELURB – Limpeza Pública	Manutenção de próprios	Solicita-se reparos na praça da Catedral, pois existem buracos que podem ocasionar acidentes.
101477	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
109431	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação da praça da Catedral, ao lado do estabelecimento Mc Donalds. Lâmpadas encontram-se apagadas.
113688	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação da praça da Catedral, ao lado do estabelecimento Mc Donalds. Lâmpadas encontram-se apagadas.
117034	SEINFRA – Iluminação Pública	Guarda Municipal	Solicita-se mais segurança na praça da Catedral e em seu entorno, além da manutenção da iluminação.
118290	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
121131	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça da Catedral para segurança da população.
127701	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça da Catedral para segurança da população.
127703	156 – ADM	Pintura de faixas no logradouro e/ou instalação de placas de sinalização	Solicita-se a instalação de faixa elevada para pedestres em frente a entrada da Catedral, devido a alta velocidade de veículos.
132233	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação do passeio do entorno da praça da Catedral.
139610	SEFAZ – Fiscalização de Postura	Atividade econômica/prática irregular	Solicita-se a fiscalização de atividades irregulares na praça da Catedral com uso animal.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

146311	SELURB – Coleta de Lixo Convencional	Coleta de lixo convencional	Solicita-se a coleta de lixo na praça da Catedral, uma vez que permanece por dias os resíduos nas lixeiras.
147652	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
160442	SEMOB – Semaforização	Semáforos	Solicita-se a fiscalização do funcionamento do semáforo em frente a Catedral.
171330	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a instalação de postes de iluminação na praça da Catedral.
220498	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se mais segurança na praça da Catedral, uma vez que o posto da Guarda Municipal diz ser 24h, mas permanece fechado e sem funcionários frequentemente.
222743	SELURB – Limpeza Pública	Combate a formigas em espaço público	Solicita-se o combate a formigas no gramado e passeios da praça da Catedral, sendo que há grande quantidade de formigueiros.
236210	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal quanto a presença de flanelinhas na praça da Catedral.
236213	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Agentes Municipais de Trânsito	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal quanto a presença de flanelinhas na praça da Catedral.
237934	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção elétrica na praça da Catedral.
240222	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação na praça da Catedral.
259290	SELURB – Limpeza Pública	Obras Públicas/Praças/Parques Florestais	Solicita-se a limpeza frequente da praça da Catedral, assim como o seu entorno.
259292	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Colocação de lixeira em espaço público	Solicita-se a colocação de mais lixeiras, assim como a limpeza frequente da praça da Catedral.
271179	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal quanto a presença de flanelinhas na praça da Catedral.
305202	SEMOB – Engenharia	Estacionamento irregular	Solicita-se a implantação de pelo menos 15 vagas para idosos em frente a Catedral, uma vez que as existentes são muito distantes da porta de entrada.
308718	SELURB – Limpeza Pública	Combate a formigas em espaço público	Solicita-se o combate formigueiros no gramado da praça da Catedral e também, no canteiro central próximo a Câmara Municipal entorno da praça.
327929	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção no motor do espelho d' água da praça da Catedral.
349781	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça da Catedral.
371137	SELURB – Arborização	Remoção com parecer	Solicita-se a manutenção de árvores com galhos com risco de queda na praça da Catedral.
373688	SEINFRA – Pavimentação	Reparos em vias públicas	Solicita-se reparos na pavimentação da via da praça da Catedral, entre o trecho da Av. Tiradentes até a Av. Cerro Azul.
477457	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca da lâmpada dos postes IP 23 e IP 25, localizados na calçada da praça da Catedral, na esquina da Av. Tiradentes com a Av. Herval.
586972	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Informações gerais	Solicita-se a instalação de sanitários público na praça da Catedral.
605525	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se reparos e reprogramação na iluminação cênica da Catedral, retirando o modo de teste de iluminação, uma vez que pode causar danos ao sistema.
645394	SEINFRA – Galerias	Tampa de bueiro	Solicita-se a manutenção de bueiro na praça da Catedral, pois encontra-se transbordando.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

PRAÇA RENATO CELIDÔNIO			
PROTOCOLO	SETOR	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
9002	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção de uma torneira com vazamento em frente a agência dos correios.
12340	SELURB – Coleta de lixo convencional	Coleta de lixo convencional	Solicita-se a coleta do lixo do container localizado na praça, assim como a limpeza da praça, que encontra-se muito suja.
13180	SELURB – Arborização	Poda de árvore	Solicita-se a poda nas palmeiras da praça.
14969	SELURB – Arborização	Desbarra	Solicita-se a execução de desbarra nas árvores da praça Renato Celidônio.
16392	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a pintura de todas as floreiras da praça Renato Celidônio com cores diversas, amarelo, branco, verde, vermelho e outras tonalidades.
17074	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção dos postes apagados no interior da praça.
19008	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de postes com lâmpadas queimadas no interior da praça, próximo ao gabinete.
20186	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação próxima ao Fórum.
20187	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação na calçada do estacionamento ao lado do antigo hotel.
33803	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção elétrica da Praça.
37093	SAÚDE – Geral	Combate a Dengue	Solicita-se providências quanto a fonte com água parada, risco de proliferação do mosquito da dengue.
46733	SEFAZ – Fiscalização Postura	Ambulantes Fiscalização	Solicita-se fiscalização de ambulantes no estacionamento da praça.
48596	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a revisão geral de lâmpadas apagadas nos postes ornamentais da praça.
49584	SELURB – Arborização	Poda de árvore	Solicita-se a poda de galhos que obstruem a visão do semáforo na Av. Tiradentes, em frente a Catedral e a praça Renato Celidônio.
50362	SEGEP – Superintendência Gestão de Pessoas	Informações gerais	Solicita-se que os sanitários da praça permaneçam abertos por mais tempo.
51202	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se providências quanto a falta de água na praça.
56219	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Agentes Municipais de Trânsito	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, para mais segurança da população.
56427	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Agentes Municipais de Trânsito	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, para mais segurança da população.
58022	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a instalação de mais luminárias na praça e ainda, a troca do piso, pois em dias chuvosos se torna escorregadios.
62750	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca e reparos na iluminação da praça, urgente.
69084	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Tampa de Bueiro	Solicita-se reparos em tampa de bueiro quebrada em frente aos canteiros do jardim, situados ao lado do auditório Hélio Moreira.
75359	SEFAZ – Fiscalização Postura	Ambulantes Fiscalização	Solicita-se a fiscalização no estacionamento da praça, devido a presença de vendedores ambulantes.
76766	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca de lâmpadas em frente ao Correio e livraria Espirita.
94151	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Há três postes ornamentais com lâmpada apagada, próximo a entrada do gabinete.
94434	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a verificação de torneira com vazamento.
96130	SEGEP – Superintendência Gestão de Pessoas	Informações gerais	Solicita-se providências quanto ao banheiro público da praça, visto que fica constantemente fechado e funcionários proibem o acesso.
101900	SELURB – Arborização	Poda de árvore	Solicita-se a poda de 05 coqueiros.
102546	SELURB – Arborização	Recolhimento de galhos de árvores	Solicita-se o recolhimento de galhos.
113788	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de rampa de acessibilidade	Solicita-se reparos na rampa de acessibilidade próximo a banca de revistas e que dá acesso ao estacionamento, a reclamação é de que há uma lombada de cimento obstruindo a passagem.
116104	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça, pois possuem vandalos no local.
121512	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça pois há moradores de rua se abrigando próximo ao Hotel Bandeirantes, gerando transtorno.
127102	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca de lâmpadas queimadas em frente à Livraria da OAB e luminária próxima que está dependurada.
127759	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Calçada em imóvel público	Solicita-se providências em relação ao mau estado de conservação da praça.
132814	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se providências em relação a segurança da praça.
136062	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se providências em relação a segurança da praça.
144674	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, para mais segurança da população.
149409	SELURB – Limpeza Urbana	Combate as Formigas em espaço público	Solicita-se que haja um controle das formigas na praça.
151783	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se instalação da barraca da provopar, luminárias de emergência.
154378	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção elétrica da Praça.
156712	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se providências em relação as Instalações sanitárias da praça, reclama-se da limpeza e de objetos quebrados.
157619	SELURB – Arborização	Desbarra	Solicita-se a desbarra de 06 árvores diversas e recolhimento de galhos.
159121	SELURB – Arborização	Poda de árvore	Solicita-se a poda das árvores.
161410	SELURB – Arborização	Recolhimento de galhos de árvores	Solicita-se o recolhimento de galho no passeio do hotel Bandeirantes.
161761	SELURB – Arborização	Destoca de Raízes	Solicita-se a destoca de 04 raízes.
161926	SELURB – Abelhas	Combate Abelhas/Marimbondos	Solicita-se a retirada de abelhas alojadas na praça, próximo ao Container do Paço Municipal.
171889	SELURB – Arborização	Avaliação técnica para possível remoção de árvore	Solicita-se a remoção de 01 árvore seca na praça.
172715	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se instalação de enfeites de natal.
187572	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Reclama-se que a praça está abandonada, com falta de segurança, sem Guarda Municipal e calçamento quebrado.
187902	SELURB – Arborização	Queda de árvore parcial	Comunica-se queda parcial de palmeira, com risco de queda total. A árvore está ao lado da agência dos correios.
188245	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvore	Solicita-se o plantio de 04 árvores de espécie Pau Brasil.
190636	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Reclama-se da falta de segurança no estacionamento da praça e solicita-se a presença da Guarda Municipal.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

192115	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, para mais segurança da população.
194754	SELURB – Arborização	Galho Dependurado	Reclama-se de galhos dependurados na praça.
194880	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, para mais segurança da população.
197070	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, para mais segurança da população.
201511	SELURB – Limpeza Urbana	Recolhimento de animais mortos	Solicita-se o recolhimento do corpo de um cachorro no estacionamento entre o fórum e a praça.
206964	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvores	Solicita-se o plantio de 1310 mudas de flores Sunpatiens na praça.
210342	SELURB – Arborização	Avaliação técnica para possível remoção de árvore	Solicita-se retirada de árvore seca.
221407	SEMOP – Gabinete	Construção Pública	Solicita-se a troca do piso da praça e também providências para os excrementos dos pássaros, que deixam o piso ainda mais escorregadio.
223030	SAS – Gabinete	Guarda Municipal	Reclama-se da falta de segurança da praça e de seu entorno.
223478	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de postes pequenos e "super poste" que encontram-se apagados. Eles estão localizados na praça, em frente ao auditório Hélio Moreira.
225980	SEMOB – Engenharia	Sinalização de trânsito	Solicita-se pintura no chão com demarcação de estacionamento ao lado do fórum.
237783	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da parte elétrica da praça.
239324	SAS – Gabinete	Guarda Municipal	Solicita-se a presença de policiamento permanente na praça, para maior segurança da população.
240219	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção dos postes ornamentais da praça.
240684	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, para mais segurança da população.
241631	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca de lâmpadas queimadas.
243056	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se fazer revisão nas luminárias temporárias da praça.
243573	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Reclama-se das lâmpadas da praça apagadas no período noturno.
245117	SELURB – Abelhas	Combate Abelhas/Marimbondos	Solicita-se a retirada de abelhas alojadas em caixa de passagem de energia.
248111	IPPLAM – Gabinete	Calçada em imóvel público	Solicita-se análise para troca do piso da praça por piso antiderrapante.
251469	SEGOV – Diretoria Administrativa	Conduta inadequada do servidor público	Reclama-se da limpeza das instalações sanitárias da praça e que a funcionária responsável permanece todo o período no local e não realiza a limpeza do mesmo.
257186	SEMOB – Fiscalização de veículos abandonados	Ambulantes Fiscalização	Solicita-se instruir pipoqueiros que se localizam na praça a não jogar água quente nas árvores pois podem prejudicá-las.
258635	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, para mais segurança da população.
258810	SAET – Gabinete	Informações gerais	Reclama-se do modo que o palco está sendo sustentado, sendo uma peça de caminhão fixa no chão e sem sinalização. Solicita – se providências.
259142	SAET – Gabinete	Poluição Sonora	Solicita-se fiscalização quanto ao som muito alto na praça no período noturno.
259293	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a verificação de vazamento em um cano de água entre roda gigante e barracas.
259510	SELURB – Abelhas	Combate Abelhas/Marimbondos	Solicita-se combate a abelhas na praça.
260858	SEMOB – Fiscalização de veículos abandonados	Higiene em estabelecimentos.	Solicita-se a fiscalização dos comerciantes que vendem alimentos na praça. Desconfiam de falta de higiene. Reclama-se também do lixo que se acumula no entorno desses comércios.
261454	SELURB – Arborização	Poda de árvore	Solicita-se serviço de poda de árvore na praça.
263009	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a revisão elétrica nos postes da praça.
263081	SEMA – Geral – Não usar	Poluição do ar	Reclama-se do mau cheiro vindo dos banheiros químicos da praça, que está atingindo toda região.
263655	GAPRE – Defesa Social – Guarda M.	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal nos jardins pois estão sendo utilizados como estacionamentos.
264880	SAET – Gabinete	Funcionamento	Reclama-se da falta de acesso a praça, assim como a falta de atividades para crianças, como um parquinho.
267718	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a verificação dos comandos dos postes ornamentais localizados na praça, em frente ao auditório Hélio Moreira, pois estão todos apagados.
267986	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a troca de lâmpadas dos postes em frente a casa do papai Noel.
272677	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Reclama-se de funcionário utilizando soprador na praça e empurrando a sujeira para o espaço da pessoa que abriu o protocolo.
277979	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça pois estão utilizando as Instalações Sanitárias de formas indevidas.
278025	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça pois os moradores de rua estão saindo do local para dormirem no Hotel Bandeirantes.
281499	SELURB – Arborização	Galho Dependurado	Solicita-se a poda das árvores assim como a de galhos dependurados no entorno do Hotel Bandeirantes.
282414	SEGOV – Diretoria Administrativa	Informações gerais	Reclama-se da falta de limpeza das instalações sanitárias da praça assim como a retirada de alguns mobiliários.
288247	SEGOV – Diretoria Administrativa	Reparos em geral	Solicita-se reparos e manutenção na Instalação Sanitária masculina da praça.
289946	SEINFRA – Iluminação Pública	Reparos em geral	Solicita-se reparos na praça e a abertura das Instalações sanitárias em dias de evento no local.
290924	SAS – Gabinete	Assistência Social	Solicita-se encaminhamento para SASC verificar sobre a situação e necessidade de assistência dos moradores de rua localizados na praça.
297209	SEMOB – Fiscalização de veículos abandonados	Ambulantes Fiscalização	Solicita-se fiscalização de ambulantes que se localizam praça.
302639	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de flores	Solicita-se o plantio de flores na praça.
305137	SELURB – Coleta Seletiva	Coleta seletiva	Solicita-se o serviço de coleta seletiva na Agência dos Correios, pois geram muito lixo como papel e papelão, acumulando no local.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

316890	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a revisão de lâmpadas apagadas no interior da praça.
317111	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença de patrulhas da Guarda Municipal na praça.
317168	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal no Hotel Bandeirantes para preservação do edifício, visto que estão utilizando de forma indevida.
320205	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvore	Solicita-se o replantio de árvore que cedeu.
326691	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Obras Públicas/Praças/Parques Florestais	Solicita-se reparos no sanitário feminino do Centro de Convivência Renato Celidônio na praça, visto que encontra-se sem uma das portas, impedindo o uso.
328295	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis	Calçada em imóvel particular	Solicita-se vistoria em estabelecimento entre os Correrios e a promotoria localizado na praça, uma vez que foi construída uma calçada que possui rampa, aparentemente, inacessível para cadeirantes.
329450	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça.
335426	SEMOB – Mobilidade Urbana	Obras Públicas/Praças/Parques Florestais	Solicita-se manutenção urgente na praça.
340407	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção nos postes ornamentais da praça.
343589	SAET – Gabinete	Natal	Solicita-se providências quanto as instalações de natal, uma vez que utilizaram vaga de idoso e cadeirante do estacionamento para colocar grama sintética, o que impossibilitou o uso das vagas.
344483	SAET – Gabinete	Natal	Solicita-se providências quanto aos stands na praça durante as festividades de natal, uma vez que as instalações não apresentam muita higiene e ainda, possuem crianças trabalhando.
345262	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de flores	Solicita-se o plantio de flores na praça.
345925	SAET – Gabinete	Natal	Solicita-se bebedouros nas tendas (praça de alimentação) durante as festividades natalinas.
346087	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de lâmpadas apagadas no estacionamento do Hotel Bandeirantes.
347860	SEGOV – Diretoria Administrativa	Reparos em geral	Solicita-se a manutenção do sanitário feminino abaixo do Obelisco da praça, onde uma gabinete encontra-se danificada.
365186	SEMOB – Semaforização	Semáforos	Solicita-se a manutenção do botão do semáforo de pedestres no sentido praça Renato Celidônio para Catedral, na Av. Tiradentes.
373555	SELURB – Arborização	Poda de árvore	Solicita-se a poda de árvore em frente a entrada dos Correios, devido aos danos sendo causados na marquise de entrada.
398314	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Obras Públicas/Praças/Parques Florestais	Solicita-se a manutenção dos bancos da praça, visto que encontram-se danificados.
410109	156 – ADM	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se providências quanto a área do obelisco, pois os sanitários encontram-se sem energia.
417046	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de lâmpadas apagadas nos postes ornamentais no interior da praça.
430353	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal para fiscalização do uso indevido dos sanitários localizados abaixo do obelisco.
434569	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de lâmpadas apagadas nos postes do interior da praça, próximo ao Centro de Convivência e do marco, sendo uma área insegura no período noturno.
438955	SAS – Gabinete	Assistência Social	Solicita-se providências quanto a presença de pessoas em situação de rua na praça.
447970	156 – ADM	Higiene em estabelecimentos	Solicita-se a manutenção nos sanitários presentes na praça, pois não encontram-se em situação higiênica e ainda, há falta de sabão e papel.
452623	SELURB – Arborização	Informações gerais	Solicita-se cuidados com Araucárias plantadas ao lado do mastro das bandeiras, pois de acordo com o solicitante, pioneiro da cidade, as árvores estão morrendo.
456246	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a manutenção do piso da praça, visto que ocasionou acidente com pedestre que escorregou.
461975	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de postes com lâmpadas apagadas próximos a entrada do auditório Hélio Moreira.
467880	SAS – Gabinete	Informações gerais	Solicita-se a intervenção da assistência social na praça, devido a presença de pessoas em situação de rua, aparentemente, ameaçando os frequentadores da praça.
473880	SELURB – Abelhas	Combate Abelhas/Marimbondos	Solicita-se a retirada de abelhas presentes no meio da praça.
473884	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de fio elétrico situado no obelisco.
497616	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção elétrica da praça.
499508	IPPLAM – Diretoria de Planos e Projetos Territoriais	Calçada/Mureta em geral	Solicita-se a manutenção do piso da praça, visto que encontra-se com buracos e escorregadio em dias chuvosos.
502432	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção nos postes ornamentais da praça.
520479	SAÚDE – Geral	Combate a Dengue	Solicita-se a manutenção de tampa de caixa coletora próxima a saída do gabinete do prefeito, uma vez que está com buraco e acumulando água, com risco de mosquitos da dengue.
547141	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção do comando da iluminação da praça.
548527	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça.
550317	SEMOP – Fiscalização de Obras	Manutenção de próprios	Solicita-se a implantação de piso antiderrapante na praça, visto que o atual permanece escorregadio em dias chuvosos, o que ocasionou um acidente ao solicitante.
556994	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação próxima ao paço municipal.
569143	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção na praça e no canteiro central em frente a Catedral.
573538	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção em postes ornamentais com lâmpadas apagadas.
574487	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça, uma vez que no período noturno permanece tudo escuro.
583151	SEMOB – Diretor de Fiscalização e Trânsito	Ambulantes Fiscalização	Solicita-se fiscalização de flanelinhas no estacionamento próximo ao Estar.
583605	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça, pois apresenta muitas lâmpadas apagadas.
605773	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de lâmpadas apagadas na praça, ao lado do gabinete do prefeito até o obelisco.
608919	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de super postes com lâmpadas queimadas.
612679	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Sugere-se a troca das lâmpadas de vapor metálico por lâmpadas de sódio (400w e 250w), visando aumentar a segurança da praça.
644674	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a revisão nos postes do interior da praça e do estacionamento e ainda, realocar dois refletores próximo aos sanitários.
657766	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção nos postes ornamentais da praça.
666018	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da luminária de LED da praça.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

677492	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça, assim como melhorias na iluminação.
--------	----------------------	------------------	--

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

AV GETULIO VARGAS			
PROTOCOLO	SETOR	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
2028	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Reparos em geral	Solicita-se reparos na calçada do canteiro central, em frente ao Edifício Maria Tereza, n° 35, onde informa que um caminhão da Prefeitura subiu no local danificando a calçada e ocasionando dois buracos, com risco de acidentes.
6303	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Luminária encontra-se torta no poste 02 localizado na Av. Getulio Vargas, n° 33.
9791	SEMOB – Agentes de Trânsito	Fiscalização no Trânsito	Solicita-se a fiscalização em cruzamento da Av. Getulio Vargas (próximo ao 3700) com a Av. Brasil, pois os pedestres não respeitam o semáforo, causando riscos de acidentes constantes diariamente.
10176	SEINFRA – Galerias	Tampa de bueiro	Tampa de bueiro danificada na esquina da Av. Getulio Vargas com a R. Santos Dumont, no canteiro central em frente a Lotérica Bola 7.
12479	SELURB – Arborização	Destoca de raízes	Executar destoca de raízes na Av. Getulio Vargas, n° 55.
16757	SELURB – Arborização	Poda de árvores	Executar poda de limpeza nas palmeiras da Av. Getulio Vargas.
18210	SAÚDE – Geral	Combate a Dengue	Solicita-se a fiscalização da edificação do antigo Estacionamento (ao lado do restaurante Calçadão, n°50), uma vez que encontra-se fechado e com a presença de duas caixas d' água, onde uma delas não apresenta fechamento, acarretando focos da Dengue.
19447	SELURB – Arborização	Poda de árvores	Poda de árvores na Av. Getulio Vargas.
21882	SAÚDE – Geral	Combate a Dengue	Solicita-se a notificação ao proprietário da edificação do antigo Estacionamento, quanto ao fechamento de uma das caixas d' água.
23187	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Solicita-se a troca e reparos nas lâmpadas da Av. Getulio Vargas, n° 365 (IP 11, IP 16, IP 17, IP 19, IP 21).
30652	SAÚDE – Geral	Combate a Dengue	Fiscalizar o canteiro da Av. Getulio Vargas, pois apresenta muitos focos da Dengue devido ao mato e outros elementos que acumulam água.
30981	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Solicita-se a troca e reparo dos postes de IPS 02, 09, 11 e 13; a troca de IPS 10, 14, 16, 18 e 22; localizados na Av. Getulio Vargas.
46179	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Solicita a troca e reparo de lâmpada na Av. Getulio Vargas, n°35, IP 05.
48634	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Solicita-se a troca de lâmpadas na Av. Getulio Vargas (IP 10, IP 14, IP 16 e IP 18).
49185	SELURB – Arborização	Poda de árvores	Solicita-se a poda de árvores em frente ao Banco do Bradesco, pois apresenta galhos muito grandes.
55198	SELURB – Arborização	Poda de árvores	Solicita-se a poda de árvore localizada na Av. Getulio Vargas, n°162, pois caminhões estão batendo nos galhos próximos as faixas, podendo causar acidentes.
71362	SELURB – Coleta Seletiva	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza do canteiro central da Av. Getulio Vargas e de suas proximidades, pois há presença de ratos no local, devido a lixo e resíduos orgânicos acumulados.
77285	SELURB – Arborização	Avaliação técnica para possível remoção de árvore	Na Av. Getulio Vargas há presença de árvores com risco de queda em local com grande fluxo de pedestres.
83447	SEMOB – Engenharia	Pintura de faixas no logradouro e/ou instalação de placas de sinalização	Solicita-se a pintura de guia rebaixada na Av. Getulio Vargas, n°263.
83646	SEMOB – Engenharia	Pintura de faixas no logradouro e/ou instalação de placas de sinalização	Solicita-se que a sinalização horizontal seja refeita na Av. Getulio Vargas, uma vez que encontra-se com desgaste, dificultando a sua visualização.
84691	SEMOB – Agentes de Trânsito	Agentes Municipais de Trânsito	Solicita-se a fiscalização de veículos de CARGA/DESCARGA utilizando de forma irregular as vagas de estacionamento na Av. Getulio Vargas.
85705	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Revitalizar a iluminação da Av. Getulio Vargas.
85842	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Algumas lâmpadas encontram-se apagadas (IP 04, IP 06 e IP 12).
86343	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Reparos em vias públicas	Solicita-se reparos nos buracos do canteiro central.
86922	SEMOB – Estacionamento Rotativo	Agentes Municipais de Trânsito	Solicita-se a fiscalização de veículos de CARGA/DESCARGA utilizando de forma irregular as vagas de estacionamento rotativo na Av. Getulio Vargas, pois os mesmos permanecem por horas nas vagas.
87495	SELURB – Arborização	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se reparos no canteiro central da Av. Getulio Vargas, pois um caminhão da prefeitura danificou.
89214	SAÚDE – Geral	Limpeza em geral em imóvel particular	Solicita-se vistoria no imóvel do estacionamento localizado ao lado da antiga biblioteca, pois há uma caixa d' água sem fechamento, com risco de focos da Dengue.
89239	SAÚDE – Geral	Combate a Dengue	Solicita-se vistoria no imóvel do estacionamento localizado ao lado da antiga biblioteca, pois há uma caixa d' água sem fechamento, com risco de focos da Dengue.
98833	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Solicita a troca e reparo de lâmpadas na Av. Getulio Vargas.
98856	SELURB – Arborização	Avaliação técnica para possível remoção de árvore	Solicita-se a retirada de árvore localizada na antiga Biblioteca Municipal, uma vez que a árvore encontra-se torta, com risco de queda.
100121	SELURB – Arborização	Avaliação técnica para possível remoção de árvore	Solicita-se a vistoria técnica de árvores na Av. Getulio Vargas com a R. Santos Dumont.
100142	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Solicita-se a troca de lâmpada na Av. Getulio Vargas, n° 35 (IP 03).
100271	SEFAZ – Fiscalização Postura	Ambulantes Fiscalização	Solicita-se a fiscalização da presença de vendedores ambulantes.
138663	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis	Calçada em imóvel particular	Solicita-se a manutenção da calçada localizada na Av. Getulio Vargas, n°222.
152831	SEINFRA - Galerias	Boca de Lobo	Solicita-se a manutenção de boca de lobo danificada em frente ao CAC.
159312	SEMOB – Mobilidade Urbana	Acessibilidade	Solicita-se a manutenção das rampas de acessibilidade implantadas nas esquinas da Av. Getulio Vargas, pois encontram-se escorregadias em dias chuvosos, ocasionando acidentes.
169806	SEINFRA – Galerias	Reparos em geral	Solicita-se a manutenção das sarjetas da Av. Getulio Vargas, pois acumulam água, ocasionando transtornos a população.
170495	SEMOB – Engenharia	Pintura de faixas no logradouro e/ou instalação de placas de sinalização	Solicita-se a implantação de vagas para moto na Av. Getulio Vargas em frente a Lotérica Maringá, e ainda, a ampliação da vaga existente nas proximidades.
180562	SEFAZ – Fiscalização de Postura	Notificação/Proprietário	Solicita-se providências quanto ao acúmulo de lixo ocasionado pela loja "Super Real Lar", em frente as edificações vizinhas, ocasionando transtornos aos moradores e pedestres.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

189619	SEFAZ – Fiscalização Conservação de Imóveis	Calçada em imóvel particular	Solicita-se providências quanto as condições da calçada na Av. Getulio Vargas, nº252, uma vez que são ocorrentes os acidentes de pedestres.
245791	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Acessibilidade	Solicita-se providências quanto as rampas de acessibilidade na esquina da Av. Getulio Vargas com a R. Santos Dumont, pois em dias chuvosos ocorrem acidentes com os pedestres.
254799	SAÚDE – Geral	Zoonoses – Roedores	Solicita-se o combate a ratos no canteiro central.
255369	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a manutenção dos arbustos do canteiro central.
294165	SAÚDE – Geral	Zoonoses – Roedores	Solicita-se o combate a ratos no canteiro central.
313466	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Solicita-se a manutenção de lâmpadas do canteiro central que muitas vezes encontram-se apagadas.
342258	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Solicita-se a manutenção de lâmpadas do canteiro central que muitas vezes encontram-se apagadas.
362322	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza do canteiro central, havendo muito lixo e entulhos.
416130	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Providências quanto a iluminação do canteiro central.
418353	SAS – Gabinete	Assistência Social	Solicita-se assistência social às pessoas em situação de rua presentes principalmente no canteiro central.
425078	SELURB – Arborização	Folhagens/Plantas	Solicita-se a poda de arbustos da Av. Getulio Vargas.
549581	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminárias ou globo	Manutenção de lâmpadas apagadas presentes na Av. Getulio Vargas.
585536	SAS – Gabinete	Assistência Social	Solicita-se assistência social às pessoas em situação de rua.
596560	SAS – Gabinete	Assistência Social	Solicita assistência social às pessoas em situação de rua presentes na Av. Getulio Vargas.
673882	SELURB – Viveiro Municipal	Canteiro Central	Solicita-se a manutenção das plantas do canteiro central.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

PRAÇA RAPOSO TAVARES			
PROTOCOLO	SETOR	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
11096	SEINFRA – Galerias	Boca de Lobo (limpeza ou troca de tampa)	Solicita-se a limpeza de boca de lobo em frente ao ponto de taxi da praça Raposo Tavares.
11187	SELURB – Abelhas	Combate abelhas/marimbondos	Solicita-se a retirada de abelhas presentes no palco de concreto da praça.
12609	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção das placas de concreto do palco da praça Raposo Tavares que encontram-se com risco de queda.
13190	SELURB – Arborização	Destoca de raízes	Solicita-se a destoca de raízes próximo ao Estar da praça.
15671	SEMOB – Semaforização	Semáforos	Solicita-se reparos no semáforo da Av. Brasil no trecho da praça Raposo Tavares.
33349	SEMUC – Gabinete	Informações gerais	Solicita-se providências quanto ao Cine Plaza que encontra-se abandonado, mesmo sendo um patrimônio histórico da cidade.
45962	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança durante o período noturno.
60598	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança durante o dia.
60639	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça, uma vez que encontra-se muito suja.
63891	SEFAZ – Fiscalização Postura	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização dos estabelecimentos alimentícios na praça, afim de verificar se estão em condições apropriadas.
65439	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza do estacionamento onde localizava-se a antiga rodoviária.
82751	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de tomada elétrica localizada atrás do palco da praça, pois não está funcionando.
99480	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a revisão da iluminação na praça.
101216	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação, uma vez que há lâmpadas apagadas.
113926	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
114720	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
114929	SEMOB – Semaforização	Semáforos	Solicita-se a instalação de três semáforos no entorno da praça, dois para ônibus e um para veículos pequenos, visto que os ônibus tem acarretado riscos ao local.
115184	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça durante o período noturno para mais segurança.
116190	SEMOB – Transporte Coletivo	Ponto de circular	Solicita-se mais segurança nos pontos de ônibus no entorno da praça e ainda, a instalação de bebedouros.
117507	SEMOB – Engenharia	Sugestões	Solicita-se instalação de sanitários na praça para uso dos passageiros do transporte coletivo.
117784	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
119157	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
120636	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de tomada elétrica localizada atrás do palco da praça, pois não está funcionando.
121021	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
121044	SEINFRA – Iluminação Pública	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção de tomada elétrica localizada atrás do palco da praça, pois não está funcionando.
121116	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção elétrica da praça.
129190	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza diária da praça, uma vez que encontra-se no centro da cidade onde há sempre grande fluxo de pessoas.
131705	SEFAZ – Fiscalização Postura	Atividade econômica/Prática irregular	Solicita-se a vistoria das bancas comerciais presentes na praça, afim de verificar se estão com uso correto e regular.
131949	SEFAZ – Fiscalização Postura	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização dos ambulantes excessivos presentes na praça.
136312	SEFAZ – Fiscalização Postura	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização dos ambulantes excessivos presentes na praça, prejudicando os comerciantes do entorno.
137028	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a manutenção da limpeza na praça.
138618	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Colocação de lixeira em espaço público	Solicita-se a troca de lixeira quebrada na praça.
143689	SEMA – Fiscalização Ambiental	Poliuição sonora	Solicita-se a fiscalização dos cultos realizados na praça, uma vez que o som permanece alto por muito tempo, causando transformos a população vizinha.
144285	SEFAZ – Fiscalização Postura	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização dos ambulantes excessivos presentes na praça, prejudicando os comerciantes do entorno.
145748	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Colocação de lixeira em espaço público	Solicita-se a instalação de lixeiras próximas aos pontos de ônibus e em frente ao Banco do Brasil.
152426	SEFAZ – Fiscalização Postura	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização dos ambulantes presentes na praça, prejudicando os comerciantes do entorno.
152601	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
153167	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
154376	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção elétrica da praça.
155379	SEFAZ – Fiscalização Postura	Advertência/Orientação	Solicita-se a fiscalização dos cultos realizados na praça, uma vez que o som permanece alto por muito tempo, causando transformos a população vizinha.
156761	SEMOB – Estacionamento Rotativo	Multa – Estacionamento rotativo	Realiza a reclamação quanto ao Estar, que por muitas vezes não funciona no horário previsto. Solicita-se providências.
156818	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
159179	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção elétrica da praça.
160812	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza urgente da praça.
160888	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença constante da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
171701	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção elétrica da praça.
173895	SAET – Gabinete	Informações gerais	Reclama da falta de atenção pública na praça, uma vez que encontra-se sem manutenção.
175808	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

175866	SAÚDE – Geral	Higiene em estabelecimentos	Solicita-se a fiscalização nos estabelecimentos alimentícios situados na praça e em seu entorno, havendo muita reclamação quanto as condições dos locais e alimentos.
186855	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
187023	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de tomada elétrica localizada atrás do palco da praça, pois não está funcionando.
187145	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de tomada elétrica da praça.
187736	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça, com a implantação de um posto para mais segurança.
187755	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal no período noturno na praça.
187871	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de iluminação da praça.
187944	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de iluminação da praça.
188050	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de iluminação da praça.
195154	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça.
196715	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça, uma vez que encontra-se muito suja.
199504	SEMOB – Transporte Coletivo	Rebaixamento de guia/Regulamentação	Solicita-se, urgente, mais acessibilidade nos pontos de ônibus presentes na praça, não havendo espaço suficiente para os cadeirantes transitarem.
200341	GRAPE – Provocar	Funcionamento	Solicita-se a fiscalização da vigilância sanitária nos estabelecimentos presentes na praça.
203851	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
203854	SAS – Gabinete	Assistência Social	Solicita-se a fiscalização do conselho tutelar na praça, uma vez que, principalmente no período noturno, muitas crianças e adolescentes permanecem na praça.
207650	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza constante da praça, uma vez que encontra-se muito suja.
208702	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a manutenção das calçadas da praça e ainda, a presença da Guarda Municipal no local.
209181	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça.
217767	SEINFRA – Galerias	Boca de Lobo (limpeza ou troca de tampa)	Solicita-se a limpeza de todos os bueiros da área central de Maringá, mas principalmente, da praça Raposo Tavares.
218412	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Assistência Social	Solicita-se providências quanto a presença de menores que permanecem na praça.
219094	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a implantação de novas rampas e a manutenção das existentes na praça, uma vez que as existentes encontram-se danificadas.
219439	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza constante da praça, uma vez que encontra-se muito suja.
219955	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a iluminação nos pontos de ônibus e ainda, melhorias na iluminação existente da praça.
220585	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a iluminação nos pontos de ônibus existentes na praça.
221193	SEMOB – Fiscalização Veículo Abandonado	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização da presença constante de ambulantes irregulares na praça.
221905	SEMOB – Fiscalização Veículo Abandonado	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
222069	SEMOB – Fiscalização Veículo Abandonado	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização da presença constante de ambulantes irregulares na praça.
222765	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
229505	SEMOB – Fiscalização Veículo Abandonado	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização da presença constante de ambulantes na praça.
232669	SEMOB – Fiscalização Veículo Abandonado	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização da presença constante de ambulantes na praça.
233671	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Sugestões	Solicita-se a manutenção dos sanitários presentes na praça.
234055	IPPLAM - Gabinete	Calçada em imóvel público	Solicita-se reparos em toda a calçada da praça.
234925	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça.
235857	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação nos pontos de ônibus.
243100	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
243448	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença fixa da Guarda Municipal na praça para mais segurança.
247662	SELURB – Roçada/Imóvel PMM	Roçada em terreno público	Solicita-se a manutenção da grama presente na praça e também, a manutenção das calçadas que encontram-se com risco de acidentes.
250007	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça.
250009	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça.
254703	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça, havendo lâmpadas queimadas.
255106	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Reparos em vias públicas (tapa buracos)	Solicita-se reparos nas calçadas da praça, uma vez que encontra-se com muitos buracos, sendo que cadeirantes possuem dificuldade para transitarem.
255433	SEMOB – Fiscalização Veículo Abandonado	Notificação/Proprietário	Solicita-se fiscalização dos comerciantes situados na praça, uma vez que foram vistos jogando água e gordura de alimentos em local inadequado.
257025	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça, e ainda, a reparos nas calçadas.
257061	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção da calçada da praça que encontra-se com muitos buracos.
261216	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça.
264299	SAÚDE – Geral	Combate a Dengue	Solicita-se a vistoria no edifício do Cine Teatro Plaza, uma vez que encontra-se acumulando água em seus pavimentos, servindo de abrigo para mosquito da dengue.
265461	SELURB – Limpeza Pública	Capinação em espaço público	Solicita-se a manutenção da grama presente na praça.
268282	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça, sendo que algumas lâmpadas encontram-se apagadas.
272933	SELURB – Abelhas	Combate abelhas/marimbondos	Solicita-se a retirada de abelhas existentes na praça.
279145	SEMOB – Mobilidade Urbana	Manutenção de próprios	Solicita-se a vistoria das rampas presentes em frente a farmácia Nissei, devido aos acidentes de pedestres que são ocorrentes.
282666	GRAPE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça.
292537	SAS – Gabinete	Assistência Social	Solicita-se a presença de assistente social na praça, devido a quantidade de pessoas que causam confusão.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

293016	SEMOB – Fiscalização Veículo Abandonado	Ambulantes fiscalização	Solicita-se a fiscalização quanto a vendedores ambulantes situados na praça.
296847	SEMOB – Terminal Urbano	Informações gerais	Solicita-se mais bancos nos pontos de ônibus e no entorno da praça.
296858	SEMOB – Transporte Coletivo	Ponto de circular	Solicita-se mais bancos nos pontos de ônibus da praça.
298487	SEMOB – Transporte Coletivo	Abrigo transporte municipal	Solicita-se mais bancos nos pontos de ônibus da praça.
306447	SEMOB – Terminal Urbano	Reparos em geral	Solicita-se reparos no sanitário masculino que apresenta vazamento e ainda, não possui torneira.
307257	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Calçada em imóvel público	Solicita-se manutenção no passeio público da praça que encontra-se danificado, acarretando transtornos.
310057	SEMA – Geral	Poluição sonora	Solicita-se a fiscalização quanto ao som alto na praça, causando transtornos aos moradores próximos.
315766	SELURB – Abelhas	Combate abelhas/marimbondos	Solicita-se a retirada de abelhas alojadas em árvore na praça.
315768	SEMOB – Transporte Coletivo	Horário circular	Solicita-se a implantação de placas informando os horários dos ônibus nos pontos de ônibus presentes na praça para ajudar os passageiros.
321662	SEMA – Geral	Poluição sonora	Solicita-se a fiscalização quanto ao som alto na praça, causando transtornos aos moradores próximos.
322822	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça, pois possui muito lixo espalhado e forte odor.
325956	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na praça.
341120	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção em postes da praça.
345780	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção em postes com lâmpadas queimadas.
349957	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se manutenção nos sanitários, uma vez que encontram-se com vazamentos, deixando a praça com forte odor.
352065	SELURB – Roçada/Imóvel PMM	Roçada em terreno público	Solicita-se a manutenção na grama presente na praça.
352067	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se reparos na iluminação da praça.
354694	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça, incluindo os fins de semana.
369956	SELURB – Limpeza Pública	Obras Públicas/Praças/Parques Florestais	Solicita-se a manutenção das valetas presentes na praça, pois permanecem por muito tempo com água acumulada.
400212	SEMOB – Estacionamento Rotativo	Pintura de faixas no logradouro e/ou instalação de placas de sinalização	Solicita-se a instalação de placas de estacionamento rotativo no estacionamento ESTAR, uma vez que muitos mantêm seus veículos o dia todo no local.
412529	SEINFRA – Galerias	Boca de Lobo (limpeza ou troca de tampa)	Solicita-se a limpeza de bueiro da praça, próximo ao ponto de táxi, encontra-se sujo e não cumpre com o seu papel de escoar água.
423844	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza urgente da praça, pois é um local em que muitas pessoas transitam e está sempre sujo.
436198	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a revitalização e conservação da praça, pois encontra-se em péssimas condições.
437083	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal durante o período noturno na praça.
451250	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
463854	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça.
463858	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção da praça, pois encontra-se com muitos buracos nas calçadas.
465106	SELURB – Roçada/Imóvel PMM	Roçada em terreno público	Solicita-se a manutenção da praça que encontra-se com mato alto e muita sujeira.
501959	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de postes internos da praça.
501961	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de super poste no estacionamento em frente a praça.
507366	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
510139	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
512044	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da praça e também, do Cine Teatro Plaza.
530541	SAÚDE – Geral	Combate a Dengue	Solicita-se a vistoria no edifício do Cine Teatro Plaza, uma vez que encontra-se acumulando água em seus pavimentos, servindo de abrigo para mosquito da dengue.
538972	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
540219	SELURB – Abelhas	Combate abelhas/marimbondos	Solicita-se a retirada de abelhas alojadas no palco existente na praça.
549276	SELURB – Abelhas	Combate abelhas/marimbondos	Solicita-se a retirada de abelhas alojadas no palco existente na praça.
550046	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da praça, pois no período noturno encontra-se sempre muito escura.
552084	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção dos postes no interior da praça que possuem lâmpadas apagadas.
558535	SELURB – Limpeza Pública	Obras Públicas/Praças/Parques Florestais	Solicita-se uma revitalização na praça, uma vez que muitos pontos precisam de manutenção, além de mais segurança.
591914	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
633554	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
657387	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação na praça.
664291	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza em toda a praça.
666497	GRAPE – Setor de Expediente	Informações gerais	Solicita-se providências quanto a sujeira presente na praça e também, a falta de segurança.
667866	SSM/Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal na praça.
667871	SEMOP – Projetos	Construção Pública	Solicita-se urgente um projeto de revitalização para a praça.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

VILA OLÍMPICA			
PROTOCOLO	SETOR	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
90	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção dos bebedouros, instalação de bancos de cimento e manutenção do piso, pois possui buracos.
4021	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvore	Solicita-se o plantio de árvores na ATI presente na Vila Olímpica, pois tem muito sol no período da manhã, impossibilitando o uso.
9322	SEMOB – Educação de Trânsito	Agentes Municipais de Trânsito	Solicita-se a presença de Guarda de Trânsito na Av. Duque de Caxias, sinalizando e auxiliando a passagem de pedestres na faixa em frente a ATI, visto que os motoristas não respeitam a faixa.
14559	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se a instalação de corrimão nas escadarias do ginásio da Vila Olímpica, pois facilitaria o acesso dos idosos e reduziria o risco de acidentes.
22839	SESP – Geral	Informações gerais	Solicita-se a iluminação adequada na Vila, principalmente, o tempo da iluminação entorno da quadra de vôlei.
37578	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal na Vila.
40002	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se reparos na iluminação entorno da Vila.
41757	SEMOB – Educação de Trânsito	Agentes Municipais de Trânsito	Solicita-se a presença de Agentes do Trânsito no período das 13:10 e 17:35, na Rua Demétrio Ribeiro, em frente a Vila Olímpica para passagem de alunos do colégio Gastão Vidigal, uma vez que os alunos transitam nesses horários e precisam de segurança.
55988	SESP – Geral	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se que mantenham as luzes da Vila Olímpica, lateral do restaurante popular, acesas no período da noite para maior segurança da população.
56015	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença permanente da Guarda Municipal na Vila e rondas da mesma até as 22 horas, para segurança da população.
57099	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção na iluminação do velódromo da Vila pois as lâmpadas estão queimadas.
57100	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se a manutenção do piso do velódromo da Vila pois há presença de rachaduras e buracos
57101	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção na iluminação do velódromo da Vila.
58156	SEMOB – Transp. Coletivo	Linha de ônibus	Solicita-se ônibus que passe na vila entre os horários das 7:20h e 7:30h e entre 12:50h e 13h.
58428	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Sinalização de Trânsito	Solicita-se o estudo de viabilidade de instalação de uma das novas super câmeras de vigilância no estacionamento do Estádio Willie Davids defronte a Avenida Herval, meio em local que seja possível aproximar imagens no sentido secretaria de esportes.
64433	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção nas lâmpadas no entorno da Vila Olímpica, no lado da Avenida Herval, próximo a pista de skate. As lâmpadas estão queimadas.
64905	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se providências sobre os refletores da quadra de areia ao lado da piscina, que se encontram apagados.
65105	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal na Vila das 19h as 21h.
65245	SESP – Geral	Cercar Terrenos/PMM	Sugere-se cercar o local de contato entre a Avenida Herval e a Vila Olímpica onde se dá acesso ao Colégio Gastão Vidigal. Informa-se que pessoas suspeitas saem da vila e ficam próximos ao colégio, gerando insegurança.
69284	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se a conferência do reservatório da Vila, ao lado do Estádio Willie Davids que parece estar com reservatório de água vazando, aparenta estar furado, escoando muita água.
70685	SEINFRA – Galerias	Boca de Lobo (Limpeza ou troca de tampa)	Solicita-se a limpeza de bocas de lobo localizadas na calçada da Vila Olímpica entre a Avenida Duque de Caxias e Avenida Herval. Informa-se que as bocas de lobo estão entupidas e causando alagamento da via.
71017	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se maior segurança na Vila Olímpica, em destaque próximo ao restaurante popular.
71717	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se que haja mudanças na forma de alugar as quadras de areia da Vila, visto que é necessário ir presencialmente e é inviável para quem trabalha em horário comercial. Sugere-se que o processo de aluguel se torne 100% online.
75910	SESP – Geral	Polição Sonora	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal e de agentes da fiscalização integrada para uso de decibelímetro nos eventos autorizados da Secretaria de Esportes na Vila Olímpica. Reclama-se que durante o dia e o período da noite há som alto vindo de carros no local.
78107	SESP – Geral	Higiene em estabelecimentos	Solicita-se a limpeza das arquibancadas do Ginásio de esportes da Vila.
87894	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença da Guarda Municipal nas arquibancadas e quadras de areia ao lado do Chico Neto das 17:45h as 21h de Segundas, Quartas e Sextas-feiras.
87988	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Reclama-se da retirada da Guarda Municipal da Vila Olímpica e solicita-se a assistência da mesma.
88034	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal na Vila, especificamente nas quadras de areia ao lado do Chico Neto.
89780	SELURB – Roçada/ Imóvel PMM	Roçada em terreno público	Solicita-se roçada e limpeza da vegetação que está alta em torno da academia da terceira idade localizada na Vila Olímpica.
95912	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a análise para a instalação de dois super postes na Vila Olímpica conforme pedido do prefeito.
100158	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se a limpeza da Vila, assim como a manutenção de um bebedouro com problemas de vazamento.
101631	SESP – Geral	Funcionamento	Reclama-se que os painéis de energia da Vila Olímpica não estão trancados.
102834	SESP – Geral	Informações gerais	Solicita-se a reinstalação da "bica de água" que ficava localizada na academia da terceira idade da Vila e que foi retirada e substituída por uma torneira.
112675	SETRAB – Feira Livre	Ambulantes Fiscalização	Reclama-se dos fios de energia de Food Truck que se localizam na Vila Olímpica as Quintas Feiras. Os fios ficam no chão, sobre o passeio público, causando transtornos.
118559	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se a reforma do Ginásio da Vila Olímpica no lado do Colégio Gastão Vidigal. Informa-se que a pintura está descascando.
121481	SELURB – Limpeza Pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a instalação de um container em área próxima a Vila Olímpica devido ao grande fluxo de pedestres e automóveis no local.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

129813	SELURB – Arborização	Poda de árvore	Solicita-se a poda de galhos próximos a iluminação pública (postes 90,91,93,95 e 97) que ficam localizados na pista de caminhada contíguo ao velódromo da Vila Olímpica.
132490	SELURB – Limpeza pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a irrigação da grama da Vila Olímpica localizada entre a piscina e o campo de areia. Relata-se que a grama foi recentemente plantada e está secando.
132594	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se que a Guarda Municipal faça rondas no estacionamento do estádio pois há presença de "flanelinhas" que cobram e ameaçam a população que frequenta o local.
140290	SELURB – Limpeza pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se limpeza na Vila Olímpica.
141576	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação pública nas escadarias aos fundos do Estádio Willie Davids assim como a iluminação do trecho até o Ginásio Chico Neto.
147388	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de lâmpada localizada na academia da terceira idade da Vila Olímpica. A lâmpada está queimada.
148944	SESP – Geral	Informações gerais	Solicita-se reparos na iluminação entorno das piscinas da Vila Olímpica além da troca de refletor de 400 watts por um de 1000 e a instalação de mais um refletor, também de 1000 watts.
151200	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal quando houver eventos na Vila Olímpica.
151389	SESP – Geral	Informações gerais	Solicita-se reparos nos vestiários da Vila que estão danificados. Solicita-se também mais segurança no local.
151404	SESP – Geral	Sugestões	Solicita-se reparos na cobertura de vidro localizada na piscina da Vila. A cobertura encontra-se quebrada.
151407	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se reparos nas piscinas da Vila Olímpica, no toldo do acesso ao subsolo da piscina que está quebrado, instalação de banheiros e vestiários, além de mais segurança no local. Solicita-se também que cerquem a vila e restrinjam o acesso.
152867	SESP – Geral	Limpeza em geral em imóvel particular	Solicita-se a limpeza dos corredores do Ginásio.
162018	SELURB – Coleta de lixo convencional	Coleta de lixo convencional	Reclama-se que a coleta faz muito barulho com o container, o que incomoda moradores da região.
170867	SAÚDE – Geral	Prevenção de doenças	Solicita-se vistoria ao redor das piscinas da Vila pois frequentemente há pombas mortas no local.
170942	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da lâmpada alta próxima a pista de ciclismo da Vila Olímpica que está apagada.
170943	SEINFRA – Iluminação Pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da lâmpada voltada para a pista de caminhada e próxima a pista de ciclismo.
172519	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se a manutenção da estrutura de vidro da piscina da Vila, assim como o reparo dos chuveiros que não estão funcionando.
174858	SELURB – Limpeza pública	Recolhimento de animais mortos	Solicita-se o recolhimento de um animal falecido dentro do portão de entrada do Velódromo da Vila Olímpica, ao lado do Ginásio Valdir Pinheiro. O animal encontra-se embaixo das ferragens do portão.
178211	SEINFRA – Iluminação pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a instalação da bomba do poço artesiano da Vila Olímpica.
189744	SESP – Geral	Manutenção de próprios	Solicita-se a manutenção dos aparelhos da academia da terceira idade localizada no Ginásio Valdir Pinheiro.
193610	SELURB – Limpeza pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza no entorno das quadras de areia da Vila Olímpica.
194068	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a presença mais frequente da Guarda Municipal na Vila.
194669	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se providências em relação ao vandalismo, falta de segurança na Vila, usuários de drogas e invasões frequentes nas piscinas.
197079	SELURB – Limpeza pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se que se faça uma limpeza nas arquibancadas da Vila, preferencialmente que varram o local e seu entorno.
203991	SELURB – Limpeza pública	Combate as formigas em espaço público	Solicita-se o combate as formigas saúvas em todo o entorno da Vila (pátio do restaurante popular, academia da terceira idade e Ginásio Valdir Pinheiro). Informa-se que árvores também estão sendo acometidas pelas formigas.
204685	SELURB – Gabinete	Poluição Sonora	Solicita-se que seja tomada alguma providência em relação as festas e som alto que andam acontecendo na Vila Olímpica e incomodando os moradores da região.
208130	SEMA – Geral	Poluição Sonora	Solicita-se que seja tomada alguma providência em relação a grupos que ficam fazendo música e barulho aos fins de semana, ao lado da Secretaria de Esportes, o que incomoda moradores da região.
214409	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se providências em relação ao aquecimento da piscina para os atletas treinarem durante o inverno.
214441	SESP – Geral	Sugestões	Solicita-se que sejam instalados equipamentos para aquecimento das piscinas da Vila Olímpica. Informa-se que em todo período de inverno as piscinas fecham e não ocorre eventos esportivos.
214564	SESP – Geral	Sugestões	Solicita-se o fornecimento de piscinas aquecidas para que as crianças consigam treinar durante o período de inverno.
216133	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se que haja o cumprimento das promessas de cobertura e aquecimento das piscinas da Vila Olímpica.
216184	SEFAZ – Fiscalização de postura	Atividade Econômica/ Prática irregular	Solicita-se que tenham mais atenção com a liberação de festas que ocorrem na Vila Olímpica. Informa-se que acumula muito lixo após os eventos.
217395	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se que haja o cumprimento das promessas de cobertura e aquecimento das piscinas da Vila Olímpica.
223513	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal na Vila de forma mais frequente.
230584	SESP – Geral	Informações gerais	Solicita-se a instalação de sanitários nas piscinas da Vila, visto que é necessário usar as instalações sanitárias do Ginásio Chico Neto.
231290	SESP – Geral	Limpeza em geral em imóvel particular	Solicita-se a limpeza com caminho pipa e o recolhimento da areia, pedra e cimento ao lado da pista de Skate da Vila Olímpica.
234260	GAPRE – Defesa Social – Guarda Municipal	Guarda Municipal	Solicita-se a fiscalização da Guarda Municipal nas quadras de Vôlei da Vila Olímpica, principalmente as terças feiras das 18:00 as 20:00 horas.
238664	SEINFRA – Iluminação pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se manutenção da iluminação das piscinas da Vila Olímpica.
252640	SESP – Geral	Sugestões	Solicita-se instalações sanitárias na Vila Olímpica, pois não tem onde ir.

RELATÓRIO DE REGISTROS NA OUVIDORIA MUNICIPAL - Revitalização dos Espaços Públicos do Eixo Monumental

259651	SAÚDE – Geral	Combate a dengue	Solicita-se a retirada e mudança de local de uma escada de ferro que estava localizada atrás do refeitório da Vila e foi retirada e colocada no chão em local sem cobertura. Com a chuva, o objeto está cheio de água e com riscos de proliferação do mosquito da Dengue e acidentes.
259753	SELURB – Limpeza pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se limpeza na área do campo de malha da Vila Olímpica que está com muitos galhos e sujeiras.
259756	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvore	Solicita-se o replantio de árvore que caiu devido a chuva. Ela ficava localizada em frente ao campo de malha na Avenida Herval
260760	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se que haja mais acessibilidade a piscina da Vila Olímpica, pois reclama-se que é necessários testes de apidão para poder treinar e que a piscina fica muitas vezes sem uso aos fins de semana, assim como as quadras.
263975	SEINFRA – Iluminação pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção elétrica na bomba do poço artesiano da Vila Olímpica.
267337	SEINFRA – Iluminação pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção de lâmpada localizada na academia da terceira idade da Vila Olímpica. A lâmpada está ficando acesa durante o dia todo.
271749	SESP – Geral	Informações gerais	Solicita-se a instalação de sanitários nas piscinas da Vila, visto que é necessário usar as instalações sanitárias do Ginásio Chico Neto, que estão ficando fechadas devido ao uso indevido e por esse motivo, os atletas estão sem instalações sanitárias.
271758	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Estacionamento Irregular	Solicita-se a regularização da entrada e saída de veículos do estacionamento em frente as piscinas da Vila Olímpica na Avenida Colombo, pois a entrada e saída são na mesma via, podendo haver colisões caso ocorra entradas e saídas simultâneas.
272330	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se a instalação de cobertura nas piscinas da Vila, assim como um local para os pais aguardarem os filhos e também instalações sanitárias.
276230	SEMOB – Engenharia	Sinalização de Trânsito	Solicita-se a substituição da placa que informa o nome da Avenida Demétrio Ribeiro para uma com o nome atual da avenida, que foi alterado, já que assim facilitaria o acesso para os eventos que acontecem na Vila.
291183	SESP – Geral	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza e manutenção das escadarias da Vila Olímpica.
291942	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se a manutenção de chuveiro que está pingando de forma contínua.
293854	SAÚDE – Geral	Combate a dengue	Solicita-se manutenção em caixa da água da Vila Olímpica, ao lado da Avenida Herval que está com vazamento, criando poças de água embaixo da mesma com risco de proliferação de dengue.
303784	SELURB – Abelhas	Combate a abelhas/Marimbondos	Solicita-se a retirada de marimbondos em arbusto próximo a alambrado.
318261	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se a demarcação da cesta de basquete da quadra da Vila.
337929	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se reparos na calçada da Vila Olímpica. Moradora é deficiente visual e não consegue caminhar por conta da calçada quebrada e árvores.
349638	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se manutenção em cano sem torneira na quadra de basquete da Vila.
358059	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se providências em relação a pista de ciclismo da Vila Olímpica que está sem condições de uso após vandalismo.
358062	SESP – Geral	Funcionamento	Solicita-se a manutenção do velódromo da Vila Olímpica que está com torneira e vidros danificados após vandalismo.
388785	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se a manutenção de bebedouro com vazamento ao lado da quadra de basquete.
402417	SESP – Geral	ATI/API (Instalação ou manutenção)	Solicita-se a instalação de um aparelho que exercita a parte superior do corpo denominado "Abertura peitoral" na Academia da terceira idade da Vila Olímpica.
411081	SEMOB – Mobilidade Urbana	Sugestões	Solicita-se que seja colocado na pista de caminhada proibição de bicicletas.
424285	SEINFRA – Iluminação pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção do super poste na Vila Olímpica.
438501	SEINFRA – Iluminação pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se providências sobre a falta de iluminação pública da área da natação e estacionamento.
439300	SESP – Geral	Informações gerais	Solicita-se a instalação de um refletor grande para as piscinas de 50 e 25 metros, pois há muita pouca iluminação, assim como a instalação de vestiários e sanitários.
449135	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se manutenção em uma tampa de metal que está vazando resíduos de esgoto, na esquina do Velódromo da Vila Olímpica. O vazamento é grande e exala mau cheiro.
450936	SELURB – Abelhas	Combate a abelhas/Marimbondos	Solicita-se a retirada de dois ninhos de marimbondos formados dentro da cobertura do brinquedo das crianças na Vila Olímpica.
451839	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se a verificação da água da piscina da Vila Olímpica que se encontra com coloração esverdeada.
499093	SELURB – Arborização	Combate a formigas em espaço público	Solicita-se a retirada de ninhos de formigas no entorno da pista de caminhada da Vila Olímpica.
515716	SEINFRA – Iluminação pública	Troca de lâmpadas/luminária ou globo	Solicita-se a manutenção da iluminação da quadra de areia da Vila.
524555	SELURB – Viveiro Municipal	Plantio de árvore	Solicita-se o plantio de árvores na Vila Olímpica.
532705	SELURB – Arborização	Avaliação técnica para possível remoção de árvore	Solicita-se a remoção de uma árvore seca que está na frente do alojamento da Vila Olímpica entre o restaurante Popular e o Ginásio de esportes Chico Neto.
543964	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Reparos em Via Pública	Solicita-se a manutenção das calçadas da Vila, que encontram-se com raízes expostas, buracos e pisos quebrados.
545509	SESP – Geral	Reparos em geral	Solicita-se reparo nos "sombrites" das piscinas da Vila Olímpica.
551880	SESP – Geral	Manutenção de próprios	Solicita-se manutenção da pista de caminhada da Vila, que encontra-se irregular e perigosa, assim como a iluminação que está fraca.
607139	SEINFRA – Pavimentação	Reparos em Via Pública	Solicita-se reparo em um buraco na primeira entrada da Vila Olímpica.
622272	SSM/ GUARDA MUNICIPAL	Calçada em imóvel público	Solicita-se limpeza e manutenção na Vila, assim como mais segurança e rondas da Guarda Municipal no local.
644441	SELURB – Limpeza pública	Limpeza pública da prefeitura	Solicita-se a limpeza da área inferior do restaurante popular e das lixeiras verdes em frente a Vila Olímpica, que estão com lixo acumulado.
666434	SEINFRA – Manutenção Próprios Públicos	Manutenção de próprios	Solicita-se manutenção na calçada próxima a piscina que liga o Estádio Willie Davids a feira do produtor, pois a mesma encontra-se destruída e de difícil travessia quando chove.
667729	SESP – Geral	Manutenção de próprios	Solicita-se que fossem apertados os aros de basquete das quadras da Vila, assim como que fossem trocadas as redes e pintado os pisos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 215
Visto: Rubens
S E M
E L E I T O

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 239
Visto.....

1. Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN

2. Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN

07.010.04.121.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres.

3. Objeto:

Contratação de instituição/empresa para prestação de serviço técnico especializado e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura, tendo por objeto a apresentação pelos concorrentes de proposta de Estudo Preliminar de Desenho Urbano e Paisagismo, visando a contratação do vencedor para elaboração do Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares (Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares) para a Remodelação do Eixo Monumental na cidade de Maringá/PR.

4. Justificativa do Serviço:

A ideia primordial da requalificação do Eixo Monumental é a criação de um sistema de espaços livres no centro da cidade, preservando as características mistas de rua e praça, cuja função é orientada, notadamente, à circulação pública de pedestres, além de conter espaços de estar, congregando, assim, espaços tanto para a movimentação quanto para a permanência.

As justificativas para a implantação de espaços públicos livres destinados prioritariamente ao pedestre podem ser divididas em quatro grandes áreas de atuação, sendo: a) gestão do tráfego; b) revitalização econômica; c) melhoria das condições ambientais e d) benefícios sociais.

PB CONCURSO
IAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 240
Visto.....

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 240
Visto.....

Neste sentido, para a gestão de tráfego, as áreas pedestrianizadas destinam-se a atuar na melhora da mobilidade, desmotivando o transporte através de veículos privados e incentivando o uso do transporte público. Ressalte-se que a intenção não é a eliminação do tráfego de automóveis, mas, a sua separação em relação ao tráfego de pedestres, com foco na melhora da acessibilidade a estas áreas públicas, bem como a revisão dos sistemas de mobilidade urbana.

A segunda justificativa para a implementação de mais áreas destinadas aos pedestres é atuar na revitalização econômica de ruas e áreas centrais das cidades, ou, ainda incrementar o desempenho onde já existe vitalidade na economia. O objetivo é incrementar o fluxo e a permanência de pessoas no centro da cidade, o que contribuirá para a melhora do desempenho do comércio varejista e a atração de novos investimentos, com um novo desenvolvimento para a área em geral.

Frise-se que uma economia sólida e sadia no centro das cidades propicia atração de novos investimentos e, por consequência, um aquecimento econômico que se transforma em melhorias para a comunidade, gerando potencial valorização imobiliária.

A terceira justificativa para a criação de um sistema de espaços livres ao longo do Eixo Monumental é a melhoria das condições ambientais mediante a redução dos níveis de poluição, melhora da imagem física das ruas, a preservação de áreas e conjuntos históricos.

Assim por dizer, a diminuição do acesso de veículos às áreas centrais por meio da construção de praças e calçadões atuará na redução dos níveis de poluição, não somente do ar com aos gases resultantes da combustão, como também a poluição sonora e visual.

A melhora da imagem física das ruas tem implicação direta com as modificações físicas geradas pelas obras de reurbanização durante sua transformação em calçadões, com a instalação de novos pavimentos, iluminação, paisagismo, mobiliário urbano, entre outros, tendo em vista que incrementa a qualidade física do ambiente, tornando-o mais convidativo para o uso e permanência do pedestre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	241
Visto	Publisona

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	241
Visto	

Por último, a quarta justificativa para a requalificação do Eixo Monumental está alicerçada nos benefícios sociais que são compreendidos em provisão de melhoras físicas que estimulam as atividades e apropriação dos pedestres no espaço público, melhoria da imagem social da cidade e da segurança dos pedestres. Assim, este último apresenta-se como um dos motivos primários, posto que mediante a separação entre veículos e pessoas, os calçadões ou bulevares, oferecem mais espaço e mais segurança, reduzindo acidentes e dando mais conforto ao pedestre.

No contexto geral, é possível afirmarmos que a implantação do Eixo Monumental assumirá um papel preponderante não somente para mudanças e melhorias no aspecto físico das ruas, mas também sociais, ambientais e econômicas.

Deste modo, o espaço público a ser criado tornar-se-á lugar para variadas manifestações sociais e culturais, tanto cotidianas como eventuais. Como exemplos, podemos citar exposições, concertos, paradas, manifestações políticas, festivais entre outras atividades, sem contar que no dia a dia são capazes de comportar acontecimentos espontâneos que em outros espaços não poderiam ocorrer.

Analisado de uma forma geral, a sequência de espaços livres que compõem o Eixo Monumental, para além do simples trânsito, permitirá a criação de uma ambiência de diversidade e encontros, rápidos ou prolongados, programados ou espontâneos, em que seus usuários são soberanos do espaço, convidando os turistas a permanecerem durante um tempo prolongado e aproveitar a ambiência em lojas de comércio artesanal, restaurantes, cafés ou em simples bancos de praça.

Por fim, vale ressaltar que a área a ser pedestrianizada apresentará um forte uso e constante renovação de investimentos em novos estabelecimentos comerciais, além dos antigos e tradicionais que também se renovam para a manutenção da competitividade e reafirmação.

Neste contexto de necessidades, a Administração Pública está em busca de um projeto de arquitetura de qualidade, sendo que isso é possível com o Concurso, modalidade de licitação prevista e recomendada pela legislação brasileira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 218
Visto...
SIM
EFETIVO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 212
Visto.....

Os serviços de Projetos Básicos ou Executivos são considerados serviços técnicos profissionais especializados à luz do - disposto no artigo 13, inciso I da lei 8.666/93.

O nosso ordenamento jurídico prevê que a escolha dos trabalhos técnicos seja mediante a realização de Concurso. Vejamos o disposto no artigo 13, inciso I, § 1º da lei 8.666/93, a saber:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I. estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

(...)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

Sobretudo, o Concurso é uma modalidade licitatória que disciplina a escolha do trabalho não só técnico como o científico e artístico mediante a instituição de prêmios ou remunerações aos vencedores, conforme se depreende da redação do artigo 22, inciso IV, § 4º da lei 8.666/93, a saber:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

IV. concurso,

(...)

§ 4º. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Desta feita, a realização de um Concurso para a escolha do melhor trabalho que atenda todas as necessidades da Poder Público acima expostas é a solução mais adequada e encontra respaldo jurídico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº. 1774 / 2017
Fls. Nº. 243
Visto. Rosaura

O Concurso garantirá a construção de um espaço com qualidade, através de um processo transparente de escolha da proposta técnica mais qualificada para a solução da necessidade exposta. Proporcionará uma grande oferta de propostas para o problema apresentado, possibilitando, assim, a escolha de um projeto que vai garantir a construção de espaços de qualidade para os cidadãos deste município.

Como é cediço, o Concurso é a única modalidade licitatória de projetos em que o contratante tem pleno conhecimento da solução adotada antes de contratar e pagar pelo serviço. Ao receber as propostas, a seleção das mesmas se dará com base tanto em desenhos conceituais, como em perspectivas, memoriais ou maquetes eletrônicas da futura obra, o que proporcionará para a Administração Pública uma visão clara do projeto que será futuramente realizado.

Por fim, o Concurso possibilita a ampliação da possibilidade de participação dos profissionais e abre mercado para novas alternativas, inovações, soluções de alta qualidade, mais econômicas e eficientes para o Poder Público.

5. Justificativa para Contratação do IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil Departamento do Paraná:

A Administração Pública não possui a expertise, a infraestrutura, a logística e a organização necessária para condução e realização do Concurso, e tampouco o conhecimento específico e corpo técnico necessário para realizar a coordenação do mesmo e o julgamento das propostas dos concorrentes.

O corpo de jurados tem peso imensurável para o resultado prático do Concurso, que é a obtenção de um projeto com qualidade e que seja viável, respeitada a livre concorrência, onde é certo de que deverão ser escolhidos profissionais com conhecimento técnico e vasta experiência profissional em Concursos anteriores e com conhecimento das normas e regulamentos que movem um Concurso de Projetos.

Não há dentro do quadro dos servidores, profissionais com o perfil desejado para o julgamento das propostas que surgirão, sendo de rigor buscar-se fora o corpo de jurados, implicando em custos para o erário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 11774 / 2017
Fls. Nº 240
Visto: Rosane

PROC. Nº 11774 / 2017
Fls. Nº 244
Visto: Rosane

A seleção das propostas tem que ser realizada por profissionais que realmente tenham conhecimentos técnicos específicos, já que seguindo critérios objetivos, elegerão o trabalho que além de ter alta qualidade, ainda seja viável, tanto pelo ponto de vista econômico como pelo aspecto da execução, sob pena de tornar inócuo todo o processo.

Vale ressaltar que sob o prisma da viabilidade executiva dos projetos, esta Administração vem buscando otimizar os investimentos, evitando desnecessária onerosidade aos cofres públicos. Deste modo, levando-se em consideração apenas o preço como critério de seleção nas licitações para aquisição de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, observa-se que propostas apresentadas com descontos excessivos muitas vezes têm baixa qualidade e, ao serem executados, necessitam ser reavaliados e redefinidos, ensejando em aditivos contratuais com ônus para o município.

A principal causa de insucesso na execução de obras públicas são os projetos deficientes. Isso se deve, na maioria das vezes, à carência de pessoal capacitado para analisar e receber os projetos contratados. No caso do Concurso, referida tarefa estará reservada aos jurados que terão o mister de selecionar o projeto mais adequado, que seja economicamente viável, parecendo-nos razoável afirmar que a equipe julgadora deverá ser muito preparada e com expertise no assunto.

Por outro lado, convém explicitar que o escopo do trabalho de organização do Concurso é algo que vai muito além da seleção da melhor proposta, vez que compreende a elaboração do edital, regulamento, divulgação, recebimento e análise da documentação dos participantes e posterior julgamento.

Neste sentido, o preparo do edital/regulamento, demais documentos e a coordenação do processo licitatório na modalidade Concurso exigem muita experiência e conhecimentos técnicos específicos que extrapolam a esfera da arquitetura e urbanismo, incluindo questões de publicidade e divulgação, normas de Concursos de Projetos, desenvolvimento de critérios e parâmetros para julgamento, disponibilização das informações em meio apropriados, sistema de gestão de concursos via internet, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 245
Visto...
SEI
E. P. T. O.
Publicidade

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 245
Visto...
R. A. A. U. C.

Vale dizer, não se trata de trabalho cuja tarefa possa ser delegada a funcionários do corpo técnico da prefeitura, ainda que supervisionados por arquitetos e engenheiros.

Diante dos argumentos acima expostos, surge a necessidade de contratação de terceiros para assessorar e coordenar a realização do Concurso de Projetos da Remodelação do Eixo Monumental deste município.

Neste contexto, vem de encontro das necessidades ventiladas, o IAB/PR – Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Paraná, cuja excelência na organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo é inigualável pela experiência, reputação e respeitabilidade.

O caso em apreço amolda-se na viabilidade da contratação por inexigibilidade, com permissivo na lei 8.666/93, notadamente o artigo 25, II da lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 do mesmo dispositivo legal. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

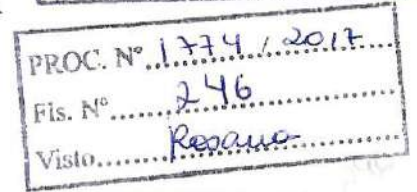
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

Os serviços a serem contratados referem-se a serviços técnicos de natureza singular. Por serviço singular podemos citar a definição da Professora Maria Silvia Zanella Di Pietro (in Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos, 1994, Malheiros Editores, p. 65), segundo a qual: **“Serviço singular é o que, por suas características intrínsecas, não é confundível com outro. Não ser confundível com outro não significa que seja o único, mas que contenha tal qualidade ou complexidade que impossibilite a sua comparação com outros. Havendo impossibilidade de comparação entre os serviços, e necessitando a Administração dessa determinada prestação, não há que se falar em procedimento licitatório, por inviabilidade de licitação”.** (grifo nosso)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO



Os serviços de organização e assessoramento para a realização de um Concurso de Projetos possui qualidades e complexidades que impossibilitam a sua comparação com outros, de modo que, deverá ser promovido por profissionais especializados no assunto.

Como dito alhures, o serviço de organização do Concurso de Projetos vai mais adiante que a análise criteriosa da melhor proposta, incluindo ações anteriores compreendidas em elaboração do edital, regulamento, divulgação, recebimento e análise da documentação dos participantes e que para o bom êxito deve ser realizada por profissional especializado na área.

Para evidenciar a singularidade e inviabilidade de competição, podemos citar duas condições primordiais para o êxito e sucesso da organização do Concurso, quais sejam, a divulgação aos profissionais concorrentes com a imagem de excelência e impessoalidade que nortearam os Concurso elaborados pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil e o julgamento das propostas por uma Comissão de notáveis e renomados profissionais que dificilmente aceitariam fazerem parte da Comissão Julgadora, salvo se por alta remuneração, tendo em vista serem profissionais requisitados no mercado de trabalho.

Embora o artigo 13 da lei 8.666/93 não seja taxativo, ao menos esse é o entendimento que vem ganhando força pelos Tribunais de Contas dos Estados, temos que este particular encontra respaldo no inciso III do referido dispositivo legal que assim dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

(...)

O serviço contratado amolda-se ao serviço de assessoria, tendo em vista que, o Promotor do Concurso de Projetos é o Poder Público, onde é certo de que o IAB – Instituto do Arquitetos do Brasil será o Organizador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 223
Visto: *Mullano*

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 247
Visto: *Rosau*

Mais adiante, resta evidenciado, que a Prefeitura Municipal tem atribuições e tarefas peculiares no processo da realização do Concurso, vale dizer, terá participação ativa e decisiva em razão de ser o promotor dos trabalhos.

Neste contexto, o IAB prestará serviços de assessoria para que o Poder Público possa fornecer todos os documentos e elementos necessários para a Base do Concurso, bem como tenha embasamento legal e técnico para as tomadas de decisões para o bom resultado do certame.

Como já se ressaltou anteriormente, esta Administração Pública não tem expertise para realização de um Concurso de Projetos de Urbanismo e Paisagismo, incluindo-se nesta deficiência tanto a estrutura física como o quadro de pessoal e, na qualidade de promotor, com responsabilidades na tomada de decisões, como construir em conjunto com o IAB tanto o programa de necessidades como a tarefa de aprovar o edital do concurso, dentre outras tarefas, surge a necessidade primordial de ter assessoria técnica de profissionais que orientarão na realização das aludidas tarefas, sob pena de não ser alcançado a contento o resultado almejado.

Sem a devida assessoria, a Administração Pública poderá tomar decisões que comprometerá todo o resultado dos trabalhos, justamente pelo fato de não ter profissionais, no quadro de servidor, com conhecimento técnico específico para a realização de Concurso de Projetos de Urbanismo e Paisagismo.

De qualquer maneira, ainda que a contratação dos serviços para a realização de Concurso de Projetos de Urbanismo e Paisagismo não se enquadrasse em nenhum dos incisos do artigo 13 da Lei 8.666/93, mesmo assim a contratação por inexigibilidade não se macula.

A máxima é que o rol do artigo 13 da lei 8.666/93 não é taxativo, sendo a questão amplamente debatida em sede de doutrina e jurisprudência. A própria Corte de Contas já deixou de considerar tal requisito para configurar a inexigibilidade em alguns casos, em razão da falta de consenso da enumeração dos inciso do artigo 13 da lei 8.666/93 ser taxativo ou exemplificativo. Tal posicionamento pode ser observado de forma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. N°	1774 / 2017
Fls. N°	224
Visto	Paulo

PROC. N°	1774 / 2017
Fls. N°	248
Visto	Rosana

clara no Voto do eminente Ministro Relator Benjamin Zymler, proferido nos autos do Acórdão nº 298/2005 – Plenário, publicado no D.O.U de 01/04/2005, a saber:

“A este respeito, por dever de coerência, impõe-se ressaltar que ao relatar o TC - 005.637/2002-2 (Acórdão 1625/2003 - Plenário - TCU), absteve-me de aplicar multa aos responsáveis por contratação direta, nos moldes ora analisados, em vista, dentre outras considerações, de dissenso jurisprudencial verificado em relação ao entendimento da Corte, no sentido de que a demonstração da inviabilidade de competição deva preceder à aferição das hipóteses consubstanciadas nos incisos I, II e III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, confirmando a supremacia do caput sobre estes. Na oportunidade, considere as deliberações adotadas nos processos TC - 019.893/93-0 e 019.522/94-0, nos quais o Tribunal reconheceu características a natureza singular dos serviços e a notória especialização dos contratados e, considerando a existência de tais elementos, e somente destes, entendeu válidas as contratações.” (grifo nosso)

Com relação à notória especialização do IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil, esta deve-se ao fato de que o mesmo possui consagrada capacitação na organização de Concursos.

O IAB é reconhecido pelo Poder Público como instituição comprovadamente habilitada e idônea para a atividade de organização e gerência de Concursos Públicos de Arquitetura, Paisagismo e Urbanismo, não só pela quantidade de Concursos organizados ao longo de sua história, mas, especialmente pela tradição, perfazendo, assim, notória especialidade.

O Estatuto do Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento do Paraná, em anexo, no seu artigo 1º, Parágrafo 1º, alínea “m”, traz como finalidade a realização e organização de Concurso de Projetos de Urbanismo e Paisagismo, a saber:

Art. 1º.

(..)

Parágrafo 1º. (...)

(...)

m) Empreender a organização, a divulgação de concursos de arquitetura e de urbanismo, bem como propugnar para que os Poderes Públicos, órgãos paraestatais e outras entidades culturais ou técnicas se utilizem de Concursos Públicos como procedimento democrático para a contratação de projetos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	223
Visto	Fluênia

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	249
Visto	Rosane

Neste mesmo sentido, está o Estatuto do Instituto de Arquitetos do Brasil, em anexo, onde no seu artigo 2º e inciso XIV, também traz como finalidade a realização e organização de Concurso de Projetos de Urbanismo e Paisagismo, a saber:

Art. 2º.

(...)

XIV – Concorrer para a boa organização, o prestígio e a divulgação dos Concursos de Arquitetura dentro das normas estabelecidas pelo IAB, bem como propugnar para que os Poderes Públicos, órgãos paraestatais e outras entidades culturais ou técnicas se utilizem de Concursos Públicos como procedimento democrático para a contratação de projetos.

Na forma estatutária, o IAB tem a prerrogativa de empreender e organizar Concursos de Arquitetura, proporcionando através da sua notória especialização, que o Poder Público utilize dessa modalidade licitatória para a escolha de um projeto com qualidade e viabilidade.

Também tem o IAB a finalidade de prestar assessorias para atividades profissionais de arquitetos e urbanistas. Conforme já argumentado, a contratação aqui ventilada versa também na prestação de assessoria no sentido de preparar os arquitetos, engenheiros e demais servidores que compõem o quadro funcional que estarão envolvidos diretamente no Concurso de Projetos para desempenhar as tarefas de forma satisfatória e eficaz para que se alcance o bom resultado esperado.

Para fins de enquadramento às regras da inexigibilidade, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica que permita inferir que o seu trabalho é essencial à plena satisfação do objeto a ser contratado.

Fundado em 1921, o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) é a mais antiga agremiação relacionada à arquitetura e ao exercício da profissão de arquiteto urbanista no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. N.º 1774 / 2017
Fls. N.º 250
Visto... *Fulviana*

PROC. N.º 1774 / 2017
Fls. N.º 250
Visto... *Rosana*

Sociedade federal, cultural e sem fins econômicos, o IAB tem entre seus objetivos o aprimoramento profissional, o desenvolvimento da arquitetura em prol da sociedade, bem como contribuir e zelar efetivamente na defesa do patrimônio cultural nacional.

O IAB está organizado em Departamentos Estaduais (26 Estados e Distrito Federal) e núcleos municipais, nas principais cidades do Brasil.

Desde a sua fundação, o IAB vem organizando com sucesso e grande êxito para as instituições privadas e públicas, Concursos Público para Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, visando a obtenção de projetos de qualidade através de sua direção Nacional e de seus Departamentos Estaduais (26 Estados e Distrito Federal).

Destacamos a organização de Concursos Públicos pelo IAB, como:

- Teatro Castro Alves em Salvador; Biblioteca Pública do Rio de Janeiro; Palácio da Justiça de Porto Alegre; Sede da Petrobrás no Rio de Janeiro; Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal em Brasília; Banco do Brasil de Caxias do Sul/RS; Pavilhão do Brasil na Exposição de Sevilha na Espanha; Urbanização do Vale do Anhangabaú em São Paulo.

Podemos destacar, ainda a realização de vários outros concursos, a saber:

- Concurso Público Nacional de Anteprojetos de Arquitetura para Assembleia Legislativa do DF – IAB/DF;
- Concurso Público Nacional de Anteprojetos para a Sede do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF – IAB/DF;
- Concurso Público nacional para a Terceira Ponte do Lago Sul em Brasília/DF – IAB/DF;
- Concurso Público Nacional para a Revitalização do Mercado Ver-O-Peso – IAB/DN e IAB/PA;
- Concurso para o Complexo Trabalhista do TRT da 18ª Região – IAB/GO;
- Concurso para a Sede do SEBRAE – Brasília – IAB/DF;
- Concurso para a Sede do CREA – Campina Grande – IAB/PA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 251
Visto... *Kaiana*
SEI
LIBERTO

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 251
Visto... *Rosane*

- Concurso para a Sede da Confederação Nacional de Municípios – CNM – Brasília – IAB/DF;
- Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para o Complexo do Sistema Fecomércio; SESC e SENAC – IAB/RS;
- Concurso para os Largos do Pelourinho, Salvador/BA – IAB/BA;
- Concurso para o Centro Administrativo do Maranhão – IAB/MA;
- Concurso – Estação Antártica Comandante Ferraz – IAB/RJ;
- Concurso para a Câmara Municipal de Porto Alegre/RS – IAB/RS;
- Concurso Anexo da Biblioteca Nacional – Rio de Janeiro – IAB/RJ;
- Concurso Casa da Sustentabilidade no Parque Taquaral, Campinas/SP – IAB/SP;
- Concurso Público Nacional de Arquitetura e Expografia – Pavilhão do Brasil na Expo Milão – IAB/DN;
- Concurso Público de Arquitetura da Sede IAB/DF + CAU/BR (2016) IAB/DF;
- Concurso Público Nacional de Projetos de Arquitetura e Paisagismo para os Parques Central e Sul de Águas Claras – IAB/DF.

Destaca-se, por oportuno, a realização de Concursos de Projetos pelo IAB/PR. Assim, temos:

- Concurso Público de Anteprojeto de Arquitetura para o Teatro Municipal de Londrina – IAB/PR;
- Concurso Público de Estudo Preliminar de Arquitetura para o “Iniciativa Solvin” - IAB/PR;
- Concurso Público de Estudo Preliminar de Arquitetura para o “Prêmio Masisa” - IAB/PR
- Concurso Público de Anteprojeto de Arquitetura Sede do CREA/PR em Curitiba/PR - IAB/PR;
- Concurso Público de Anteprojeto para a Praça Central de Guaratuba – IAB/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 228
Visto... *Marcos*

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 252
Visto... *Rosane*

Para a comprovação da notoriedade, junta-se os atestados de capacitação técnica dos Concursos acima indicados realizados pelo IAB/PR, em especial: **Concurso Público de Anteprojeto de Arquitetura para o Teatro Municipal de Londrina – IAB/PR; Concurso Público de Estudo Preliminar de Arquitetura para o “Iniciativa Solvin” - IAB/PR; Concurso Público de Estudo Preliminar de Arquitetura para o “Prêmio Masisa” - IAB/PR e Concurso Público de Anteprojeto de Arquitetura Sede do CREA/PR em Curitiba/PR - IAB/PR;**

A reconhecida experiência do Instituto dos Arquitetos do Brasil na organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo também resta evidenciada pela declaração fornecida pelo CAU/PR, em anexo, que assim dispõe:

(...) Considerando o exposto, declaramos que o IAB-PR preparou e organizou vários Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo e é reconhecido pela sua especialização e credibilidade nesta atividade, podendo comprovar através dos atestados anexos. (...)

Neste mesmo sentido está a declaração do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em anexo, que assim dispõe ao final:

(...) Pelo trabalho contínuo que realizou ao longo de sua história quase centenária, o Instituto de Arquitetos do Brasil é reconhecido por sua especialização e credibilidade na organização de concursos públicos de arquitetura e urbanismo, não existindo registro de outra organização brasileira com tal experiência e acervo técnico.(...)

Assim está o IAB/PR, cuja notória especialização decorre do desempenho anterior na realização de Concurso de Projetos, onde é certo de que realizou e vem realizando vários Concursos à nível de Brasil, todos com seriedade e transparência.

Os corpos de jurados do IAB tanto nacional como estaduais são indicados por arquitetos de todo o território brasileiro, sendo composto por profissionais com conhecimento dos regulamentos de Concursos e que se tornaram notáveis pela qualidade e eficiência de atuação e o alto grau de conhecimento em arquitetura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº. 1774 / 2017
Fis. Nº. 253
Visto. Roberto
PROC. Nº. 1774 / 2017
Fis. Nº. 253
Visto. Rosano

Assim, verifica-se que o IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil, em especial do Departamento do Paraná, possui notória especialização e alta credibilidade para a organização e consultoria de Concurso Público de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, tanto no setor privado e, sobretudo no setor público o que justifica a contratação por inexigibilidade para a realização dos serviços almejados.

Dessa forma, em estando aperfeiçoados os requisitos do inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, este são suficientes para arrimar a inexigibilidade, não necessitando a demonstração da ausência de competitividade, conforme o entendimento do Procurador-Geral do TCU, Dr. Lucas Rocha Furtado em parecer do Ministério Público/TCU, exarado no âmbito do TC - 005.720/2001-2 nos seguintes termos:

“(...) Os requisitos contidos no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 são sim suficientes para configurar a inexigibilidade de licitação. Isto é, para que seja inexigível a licitação de um determinado serviço, basta que (i) ele se inclua entre os serviços técnicos especializados do art. 13 da mencionada Lei; (ii) ele tenha natureza singular; (iii) o contratado detenha notória especialização (...)”

Dessa maneira, em estando presentes tais requisitos, restará configurada a inexigibilidade da licitação, segundo preconizado na manifestação do ilustre *Parquet*.

Não se faz necessário que, além desses três requisitos, tenha de ser demonstrada ainda a inviabilidade de competição, pelo simples fato de que a conjunção deles configura, por si só, a própria inviabilidade de competição.

Conclui-se, portanto, que a conjunção dos três requisitos mencionados configura a inviabilidade de competição que, por sua vez, torna a licitação inexigível. Deste modo, mesmo que houver mais de uma empresa ou pessoa com notória especialização que possa prestar os serviços que se pretende contratar, sendo possível uma eventual competição entre tais empresas ou pessoas, a Administração poderá, com fulcro no art. 25, II, da Lei 8.666/93, contratar diretamente um deles, estando legalmente afastada a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	230
Visto	Relatório

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	254
Visto	Rosane

A legitimidade da decisão adotada pelo administrador, no que tange à escolha da empresa ou profissional a ser contratado sem licitação, deve ser considerada à luz de poder discricionário que a lei expressamente confere ao administrador público.

Após a análise da existência da notória especialização, incumbe-nos também a verificação do enquadramento às exigências esculpida no artigo 26 da Lei 8.666/93, notadamente, quanto à Instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- justificativa do preço.
- IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O dispositivo legal nos impõe certas exigências necessárias para cada caso em concreto. Para este particular, nosso mister é a justificativa quanto a razão de escolha do fornecedor do serviço, bem como a justificativa do preço.

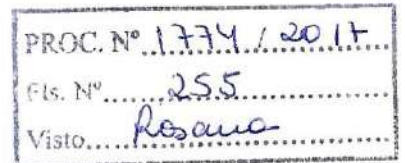
A razão de escolha do IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento do Paraná resta delineada com as justificativas acima esboçadas, onde é certo de que o histórico de organização de Concurso de Projetos de Arquitetura e Urbanismo demonstra experiências anteriores, implicando em grande experiência na área, revelando notória especialização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO



Quanto ao preço ofertado de R\$ 245.109,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e dez centavos) para a prestação de serviços técnico especializado e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura, tendo por objeto a apresentação pelos concorrentes de proposta de Estudo Preliminar de Desenho Urbano e Paisagismo, visando a contratação do vencedor para elaboração do Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares, nos termos constantes do presente Projeto Básico, verifica-se da proposta de trabalho apresentada pelo IAB/PR - Instituto de Arquitetos do Brasil (Departamento do Paraná) que este é compatível com a realização do trabalho a ser trilhado.

Assim, com o propósito de justificar o preço da contratação, junta-se 03 (três) contratos firmados pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil para a realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura, com indicativos dos valores das contratações.

Neste sentido, as contratações entabuladas entre o Instituto dos Arquitetos do Brasil e o Poder Público que justificam o preço proposto pelo IAB/PR para a prestação dos serviços elencados no presente Projeto Básico, são as seguintes:

Prestação de serviços técnicos especializados e assessoria na realização do Concurso Nacional de Arquitetura visando a contratação do vencedor para elaboração do Projeto Executivo de arquitetura e coordenação e compatibilização dos projetos complementares da edificação da nova sede do Teatro Municipal. Em 15/12/2006. (atestado de capacidade técnica em anexo)	IAB/PR x Prefeitura Municipal de Londrina/PR	R\$ 335.400,00
Contrato nº 413. Prestação de serviços técnicos especializados para organização de Concurso Público Nacional de Arquitetura para o Anexo do Palácio Aloísio Filho. Em 31/07/2014. (cópia contrato em anexo)	IAB/RS x Câmara Municipal de Porto Alegre/RS	R\$ 341.800,00
Prestação de Serviços para organização de Concurso Público Nacional para desenvolvimento do projeto executivo de arquitetura, paisagismo e complementares para os Parques Central e Sul de Águas Claras m Brasília/DF. Em 24.08.2016 (cópia de contrato em anexo)	IAB/DF x Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP	R\$ 280.260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº	1774/2017
Fis. Nº	232
Visto	Rosana

PROC. Nº	1774/2017
Fis. Nº	256
Visto	Rosana

Com efeito, os comparativos acima nos levam a afirmar que a proposta de preço apresentada pelo IAB/PR para prestação de serviços técnicos especializados e assessoria na organização do Concurso Público Nacional de Arquitetura para a remodelação do Eixo Monumental de Maringá está compatível com o preço praticado, aliás, valor inferior às contratações elencadas.

Frise-se, ainda, que o preço ofertado pelo IAB/PR denota-se justo, haja vista que está devidamente detalhado na proposta apresentada e vem comprovado através de orçamentos, o que demonstra que estão compatíveis com o mercado.

Vale destacar que o preço proposto pelo IAB/PR estão incluídas todas e quaisquer despesas com a realização do certame, inclusive as premiações que atinge o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Para fins de elucidação, se abatermos o valor que será a título de premiação (R\$ 100.000,00) do valor proposto (R\$ 245.109,10) chega-se que o custo dos serviços alcançam a monta de R\$ 145.109,10.

Por fim, é crível que o custo para contratação de uma empresa privada seria mais elevado para a mesma qualidade de sucesso que se almeja. Além do lucro que a iniciativa privada busca, a contratação dos profissionais de nível e renome para compor a Comissão Julgadora teria um preço mais elevado, bem como, o custo de divulgação do Concurso por intermédio da mídia seria bem mais alto para se alcançar a mesma amplitude de penetração entre os concorrentes, obtendo-se a mesma competitividade.

Os avanços na realização de Concursos de Projeto e a seriedade empregada impulsionaram o IAB a desenvolver uma metodologia de gestão avançada para gerenciar o processo, respeitando os prazos, ampliando a participação e abrangência e garantindo ampla divulgação, sigilo e transparência.

Essa metodologia de gestão avançada empregada para gerenciar todo o processo do Concurso consolida a qualidade de todo o trabalho, permitindo total confiabilidade por parte dos participantes, ampliando de forma significativa a concorrência do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	233
Visto	Arquiteta

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	257
Visto	Resumo

A ampliação da participação dos concorrentes, quando o Concurso de Projetos é organizado pelo IAB, é um dos motivos que subsidiam esta Administração na contratação do referido instituto, já que tem grande aceitação e credibilidade junto aos profissionais que participarão do Concurso.

O Concurso de Projetos, tendo como organizador o IAB, terá maior difusão entre os concorrentes dada a sua credibilidade alcançada pela quantidade de Concursos organizados ao longo de sua história, onde é certo de que adquiriu a jurisprudência necessária para ser reconhecido como uma instituição comprovadamente idônea e habilitada para a realização de Concursos de Arquitetura e Urbanismo.

A divulgação do Concurso quando realizada pelo IAB alcança maior abrangência entre os concorrentes, refletindo de forma positiva no aumento da competitividade, vez que o IAB se propõe a divulgar, através do seu próprio site, os Concursos Públicos Nacionais de Arquitetura organizados pela referida entidade.

Em razão de o IAB ter desenvolvido toda uma sistemática de gestão de Concursos utilizando-se do seu próprio site, sem dúvidas, ocorrerá uma grande visita dos concorrentes junto ao referido site em busca de informações acerca de abertura de Concursos o que se torna um meio de divulgação eficaz proporcionando o aumento significativo de concorrente.

A lisura e transparência ocorridas nos Concursos de Projetos organizados pelo IAB e sua notoriedade adquirida pela realização de Concursos anteriores o colocam como um referencial, estimulando maior aceitação e propagação junto aos profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo.

6. Especificação do serviço:

6.1. A prestação de serviço técnico especializado e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura, tendo por objeto a apresentação pelos concorrentes de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

PROC. Nº. 1774/2017
Fls. Nº. 258
Visto: Rosana

PROC. Nº. 1774/2017
Fls. Nº. 258
Visto: Rosana

proposta de Estudo Preliminar de Desenho Urbano e Paisagismo, visando a contratação do vencedor para elaboração do Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares (Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares) para a Remodelação do Eixo Monumental na cidade de Maringá/PR, deverá contemplar:

- a) Elaboração em conjunto entre o CONTRATANTE e CONTRATADO do cronograma definitivo do Concurso e das atividades, onde serão definidas as tarefas a serem realizadas com estipulação das respectivas datas de conclusão e entrega dos serviços.
- b) Coordenação Geral do Concurso com a indicação de um Coordenador a ser auxiliado por uma secretaria-executiva para a execução dos serviços contemplados.
- c) Definição das condições gerais do Concurso em conjunto com o CONTRATANTE.
- d) Elaboração, com as diretrizes indicadas pela COMISSÃO DELIBERATIVA, das Bases do Concurso que compreenderá: regulamento, programa de necessidades, termo de referência, edital, cronograma e minuta de contrato com o vencedor do Concurso a ser aprovado pelo CONTRATANTE.
- e) Assessorar no procedimento para a contratação da pessoa jurídica vencedora do concurso.
- f) Serviços de Assessoramento ao CONTRATANTE.
- g) Sistema de Gestão de Concursos – SGC via *internet*; arte e produção do material de divulgação; divulgação em mídia especializada.
- h) Gerenciamento da divulgação, inscrições, consultas, recebimento dos trabalhos habilitados, montagem da exposição dos trabalhos premiados, instalação e acompanhamento do júri, assessoramento à Comissão Julgadora.
- i) Elaboração, confecção e inserção do Sistema de Gestão de Concursos e do site oficial do Concurso na WEB, durante o período de execução do mesmo.
- j) Organização e acompanhamento da visita técnica ao local do Concurso dos participantes inscritos no Concurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 233
Visto *Paulo*

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 259
Visto *Roque*

l) Organização dos trabalhos de julgamento.

m) Disponibilização de infraestrutura necessária à realização do Concurso: secretaria-executiva; sala para execução dos serviços; sala para julgamento das propostas; material de escritório; serviços de reprografia, telefonia, recebimento de inscrições, despachos de materiais aos participantes.

n) Lançamento do resultado do Concurso no site oficial do Concurso e montagem de exposição de todos os trabalhos premiados.

o) Organização de eventos públicos com o intuito de ampliar a divulgação do Concurso para a sociedade em geral e empresas interessadas, bem como propiciar um estreitamento institucional das entidades organizadora e promotora.

p) pagamento das premiações do 1º, 2º e 3º lugares colocados.

6.2. As propostas serão apresentadas exclusivamente em meio eletrônico, em nível de Estudo Preliminar de Desenho Urbano e Paisagismo e deverão permitir a completa compreensão da solução apresentada conforme exigência das Bases do Concurso, estabelecidas em edital.

6.3. Por ocasião da celebração do contrato, o CONTRATADO deverá indicar:

a) Nome completo, qualificação, endereço e comprovação profissional junto ao órgão de classe do profissional que será o Coordenador do Concurso e dos profissionais que comporão a secretaria-executiva.

b) Local onde será instalada a infraestrutura necessária à realização do Concurso.

7. Cronograma do Concurso e Atividades:

7.1. O prazo previsto para a realização dos serviços é de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, conforme cronograma:

ATIVIDADE	45 dias	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
Assinatura do Contrato	X			
Levantamento de dados	X X X X X			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 236
Visto... *W. Lima*

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 260
Visto... *Rocina*

Preparação das Bases do Concurso	X	X	X	X	X																
Divulgação do Concurso						X	X	X	X	X	X										
Lançamento do Edital						X															
Inscrições						X	X	X	X	X	X										
Desenvolvimento das Propostas						X	X	X	X	X	X	X	X								
Esclarecimento de dúvidas							X	X	X	X	X	X									
Visitas Técnicas						X				X											
Entrega das propostas																			X		
Julgamento																		X	X		
Divulgação do Resultado																				X	
Recursos																				X	
Premiação, exposição dos trabalhos e assinatura do contrato com o vencedor																					X

7.2. Será elaborado cronograma definitivo do Concurso e das atividades em conjunto entre o CONTRATANTE e CONTRATADO onde será definindo as tarefas a serem realizadas com estipulação das respectivas datas de conclusão e entrega dos serviços.

8. Custo do Concurso:

8.1. O custo estimado é de R\$ 245.109,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e dez centavos), conforme proposta do IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Paraná para a prestação de serviço técnico especializado para organização, coordenação e assessoria na realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura, incluindo todos os custos, inclusive o pagamento das premiações e pagamento dos membros da Comissão Julgadora, conforme proposta que fará parte integrante do presente Projeto Básico.

8.2. O valor da contratação deverá cobrir todos os custos do Concurso, como:

a) Serviços: Coordenação Geral do Concurso auxiliada por secretaria-executiva; definição das condições gerais do concurso em conjunto com o CONTRATANTE; elaboração, com o auxílio das diretrizes indicadas pela Comissão Deliberativa, das bases do Concurso, que compreenderá o programa de necessidades, regulamento, termo de referência, edital,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 261
Visto: *Robson*

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 261
Visto: *Rosane*

cronograma e minuta de contrato com o vencedor do Concurso; assessoramento no processo de assinatura do contrato com a pessoa jurídica vencedora do concurso; Sistema de Gestão de Concursos – SGC via internet; arte e produção do material de divulgação; divulgação em mídia especializada; assessoramento ao CONTRATANTE.

- b) Material de custeio: equipamentos; computadores; impressoras e máquinas.
- c) Material de consumo e serviços diversos: correio; telefone; material de escritório; locação de equipamentos; refeições; sala para execução dos serviços, inclusive para a reunião das Comissões e sala para julgamento das propostas.
- d) Locação de Equipamentos para sessão de julgamento: computadores; projetores e telas de projeção.
- e) Recursos Humanos: coordenação do Concurso, secretaria-executiva; remuneração de despesas com Comissão Julgadora; consultores jurídico, administrativo e contábil.
- f) Eventos: lançamento do Concurso; exposição e divulgação do resultado; lançamento da publicação e contratação do vencedor; exposição dos trabalhos; assessoria de imprensa para o Concurso; publicação de catálogo com os trabalhos do concurso.
- g) Premiação;

8.3. O valor da contratação deverá cobrir todos os custos dos serviços descritos no presente Projeto Básico, não se admitindo qualquer alteração de valor.

9. Promotor e Organizador:

9.1. O PROMOTOR do Concurso será o Município de Maringá e tem por atribuição fornecer todos os dados e documentos técnicos para que o ORGANIZADOR possa desenvolver as ações e procedimentos que viabilizarão a realização do Concurso.

9.2. O ORGANIZADOR do Concurso será o IAB/PR – Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Paraná que terá por atribuição: a) Coordenar o Concurso; b) realização dos serviços contemplados no item 6; c) esclarecer todas as ações e procedimentos básicos necessários para a realização do Concurso; d) garantir o nível adequado para a elaboração e organização da documentação do Concurso; e) garantir a integridade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº	1774 / 2017
Fis. Nº	238
Visto	Juliano

PROC. Nº	1774 / 2017
Fis. Nº	262
Visto	Rosane

confiabilidade do processo; f) fornecer todos os recursos técnicos, materiais, financeiros e logísticos para a realização do Concurso; g) serviços constantes do item 10.

10. Da definição dos serviços:

10.1. Da Coordenação do Concurso:

10.1.1. A Coordenação do Concurso ficará a cargo do IAB/PR, onde a Responsabilidade Técnica será exercida por um profissional arquiteto e urbanista, denominado COORDENADOR, devidamente inscrito no órgão competente escolhido pelo CONTRATADO e referendado pelo CONTRATANTE e terá participação permanente nas atividades da COMISSÃO DELIBERATIVA, sendo responsável pelas obrigações do presente Projeto Básico e será auxiliada pela SECRETARIA EXECUTIVA do Concurso, exercida por profissionais capacitados também indicados pelo CONTRATADO e referendado pelo CONTRATANTE.

10.1.2. Será formada uma COMISSÃO DELIBERATIVA que será composta por:

- 05 (cinco) representantes indicados pelo CONTRATANTE.
- 02 (dois) indicados pelo CONTRATADO, sendo um deles o Coordenador do Concurso.
- Consultores e Assessores da comissão, a definir.

10.1.3. As decisões da Comissão Deliberativa serão tomadas por consenso dos presentes às reuniões, em número não inferior a 05 (cinco) representantes, com registro em ata.

10.1.4. Compete à COMISSÃO DELIBERATIVA:

- a) Indicar as diretrizes para que o CONTRATADO estabeleça as Bases do Concurso que compreende o Programa de Necessidades, regulamento, termo de referência, edital, cronograma e minuta de contrato com o vencedor do Concurso a ser aprovado pelo CONTRATANTE;
- b) Apreciação das condições gerais do concurso e acompanhamento do seu desenvolvimento.
- c) Apreciação de eventuais requerimentos, consultas e manifestações referentes ao objeto da presente contratação, recebidos em qualquer fase do Concurso, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	263
Visto	Reserva

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	263
Visto	Reserva

conhecimento e elaboração de resposta em conjunto com o CONTRATADO;

10.1.5. A Coordenação do Concurso, auxiliada pela Secretaria-Executiva tem como responsabilidades:

I. Elaborar, de acordo com as diretrizes indicadas pela COMISSÃO DELIBERATIVA, as Bases do Concurso, que compreenderá o Programa de Necessidades, Regulamento, Termo de Referência, Edital, cronograma e minuta de contrato com o vencedor do Concurso, submetendo ao CONTRATANTE para aprovação.

II. Definir as condições gerais do Concurso a ser aprovado pelo CONTRATANTE.

III. Divulgar e distribuir informações do Concurso.

IV. Coordenar o recebimento das inscrições e recebimento dos trabalhos e prepará-los para a avaliação da Comissão Julgadora, de modo que, seja preservado o anonimato.

V. Receber e encaminhar para a COMISSÃO DELIBERATIVA eventuais requerimentos, consultas e manifestações referentes ao objeto da presente contratação, recebidos em qualquer fase do Concurso, para conhecimento e elaboração de resposta em conjunto com o CONTRATANTE.

VI. Instalar a Comissão Julgadora e assessorar os trabalhos de julgamento.

VII. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação do resultado do concurso.

VIII. Coordenar os atos públicos e a exposição dos trabalhos, para divulgação, premiação e homologação dos resultados.

IX. Assessorar e acompanhar os procedimentos para a contratação da pessoa jurídica vencedora do concurso.

10.2. Da Comissão julgadora:

10.2.1. A Comissão Julgadora será formada por membros indicados pelo PROMOTOR/CONTRATANTE e pelo ORGANIZADOR/CONTRATADO e terá a atribuição de analisar os trabalhos, proclamar o vencedor, definir as demais classificações, relatar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 264
Visto: *Fabiana*

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 264
Visto: *Rosana*

Atas, Atas finais de Julgamento, devendo ser constituída por 05 (cinco) profissionais legalmente habilitados no CREA ou no CAU, de atuação profissional relevante e qualidade reconhecida, sendo:

- 02 (dois) Arquitetos indicados pelo PROMOTOR/CONTRATANTE;
- 03 (três) Arquitetos indicados pelo ORGANIZADOR/CONTRATADO;

10.2.2. Os integrantes da Comissão Julgadora, no desempenho de suas tarefas e atribuições, deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nos documentos que integram as Bases do Concurso, assumindo – individual e coletivamente – a responsabilidade pelas decisões tomadas.

10.3. Levantamento de Dados:

10.3.1. A responsabilidade do CONTRATADO é de sistematização dos dados e informações fornecidas pelo CONTRATANTE. Os dados e levantamento necessários a produção das Bases do Concurso e que permitirão o desenvolvimento das propostas por parte das equipes inscritas é de responsabilidade do CONTRATANTE atendendo aos requisitos solicitados pelo CONTRATADO.

10.4. Secretaria-Executiva:

10.4.1. A Secretaria-Executiva do Concurso será exercida por profissionais capacitados indicados pelo CONTRATADO e referendado pelo CONTRATANTE com as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar a Coordenação do Concurso na realização das atividades afetas a sua atribuição.
- b) Serviços gerais de secretaria pelo período em que perdurar o Concurso;
- c) Serviços de fotocópias, comunicações, telefonista, elaboração de documentos administrativos, publicações, postagens, acompanhamento e fornecimento de informações de divulgação para o site exclusivo do concurso na internet para inscrição, comunicações, troca de arquivos, divulgação dos resultados;
- d) Acompanhamento da criação, produção e impressão de material de divulgação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	265
Visto	Rosana

PROC. Nº	1774 / 2017
Fls. Nº	265
Visto	Rosana

e) Diversas tarefas organizacionais: visitas, montagem das exposições, preparação de eventos e cerimonial.

10.5. Sistema de Gestão de Concursos – SGC:

10.5.1. O ORGANIZADOR/CONTRATADO desenvolverá o Sistema de Gestão de Concursos via *Internet*, que é um software desenvolvido para gerenciar o Concurso Público com segurança e sigilo. Será o instrumento para a produção, operação, recebimento e manutenção de inscrições, comunicações, trocas de arquivos entre a Coordenação e os participantes, recebimento dos trabalhos, divulgação das atividades, ata de julgamento, publicação dos resultados, entre outros.

11. Das Inscrições e Forma de Participação:

11.1. O Concurso será em etapa única e com abrangência Nacional por meio digital.

11.2. Poderão participar do Concurso apenas Pessoas Jurídicas coordenadas por responsável técnico Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro, regularmente habilitado ao exercício da profissão.

11.3. Não poderão concorrer pessoa jurídica que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal e distrital, bem como as que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. Havendo taxa de inscrição, será fixado valor de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO e será revertido aos cofres públicos do município.

12. Da Divulgação e da Premiação:

12.1. O CONTRATADO distribuirá material informativo a nível nacional.

12.2. Serão classificados os cinco primeiros colocados, onde o primeiro, segundo e terceiro colocados receberão premiação em dinheiro e o quarto e quinto colocados receberão menção honrosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 266
Visto: Rosana

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 266
Visto: Rosana

12.3. A premiação dos classificados será paga às pessoas jurídicas detentoras das inscrições de participação no Concurso, conforme segue:

Primeiro lugar: R\$ 50.000,00 a ser custeado pelo CONTRATADO.

Segundo lugar: R\$ 30.000,00 a ser custeado pelo CONTRATADO.

Terceiro lugar: R\$ 20.000,00 a ser custeado pelo CONTRATADO.

12.4. Os valores das premiações estarão sujeitos aos tributos e encargos legais, na forma de legislação aplicável.

12.5. Todos os autores das propostas recebidas e consideradas aptas para julgamento pela Comissão Julgadora receberão certificados participação.

12.6. A divulgação das 5 (cinco) propostas classificadas do primeiro ao quinto lugar acontecerá em ato público com solenidade, na presença da Coordenação do Concurso e de representantes da Comissão Julgadora, do CONTRATANTE, em hora e local a serem comunicados no Site Oficial do Concurso.

13. Da contratação e Cessão de Direitos:

13.1. Ainda, será celebrado, entre o Município de Maringá e a primeira colocada no Concurso, o contrato para elaboração do Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares (Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares) para a Remodelação do Eixo Monumental na cidade de Maringá/PR. Do valor dessa contratação será abatida a premiação recebida (R\$ 50.000,00).

13.2. O Edital do Concurso deverá prever o valor estimado da contratação para elaboração do Projeto de Arquitetura, Paisagismo e Projetos Complementares, incluindo o Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares, minuta de contrato, sendo que a remuneração será em conformidade com os valores constantes da tabela de honorários oficiais das entidades de classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. N°	1774 / 2017
Fls. N°	243
Viso	Fubiona

PROC. N°	1774 / 2017
Fls. N°	267
Viso	Rosana

13.3. A contratação da pessoa jurídica vencedora somente será realizada se estiver regular frente aos órgãos de arrecadação e fiscalização, na forma a ser prevista no edital do Concurso, que deverá contemplar requisitos para a fase de habilitação compreendendo: habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica dos concorrentes.

13.4. Caso a pessoa jurídica detentora da proposta vencedora do Concurso não apresente a documentação e as condições legais exigidas dentro do prazo estipulado, ou caso venha a ser declarada inabilitada para os fins da contratação nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, será convocada para a contratação a pessoa jurídica detentora da proposta classificada em segundo lugar, que será declarada vencedora do Concurso e, assim sucessivamente, caso necessário, até o limite do terceiro lugar. Caso o concurso não tenha proposta vencedora, ou for declarado fracassado, a CONTRATADA deverá realizar novo Concurso, sem custo excedente ao CONTRATANTE.

13.5. Será condição do Concurso que o vencedor ceda os direitos patrimoniais do Projeto ao CONTRATANTE, como condição para a contratação, sendo que os direitos autorais serão preservados aos seus autores, conforme legislação específica.

13.6. O Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares (Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares) do vencedor ficará a disposição da Prefeitura de Maringá para implantação e execução.

14. Do pagamento:

14.1. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) 1ª Parcela: 40% na publicação do Edital e lançamento do Concurso;
- b) 2ª Parcela: 50% na homologação dos resultados do Concurso;
- c) 3ª Parcela: 10% após a premiação, ocasião onde deverá ser comprovado que houve o pagamento das premiações do primeiro, segundo e terceiro colocados;

14.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo recebimento da respectiva FATURA, conforme disposições da lei 8.666/93 e alterações e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº
Visto
SEM EFEITO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 268
Visto Rosau

comprovação da entrega dos serviços, conforme cronograma do Concurso e de atividades a ser elaborado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Para cada pagamento, o CONTRATADO deverá fazer um relatório das atividades desempenhadas.

14.3. Para o caso de faturas incorretas, o CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devolução ao CONTRATADO, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dia úteis, a partir da data de entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

14.4. Não serão considerados para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade do CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos no edital e oferecidos na proposta.

14.5. O CONTRATANTE poderá proceder na retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, o CONTRATADO discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

15. Responsabilidade do contratado:

15.1. Sem prejuízo das demais disposições do contrato são obrigações exclusivas do CONTRATADO:

15.2. Prestar os serviços na forma ajustada;

15.3. A execução rigorosa dentro das especificações estabelecidas, sendo que a não observância dessa condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.4. Seguir o Regulamento Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil para Concurso Público Nacional de Arquitetura, bem como a legislação vigente aplicável.

15.5. Indicar e submeter ao CONTRATANTE o nome do Arquiteto Coordenador e profissionais que comporão a Secretaria-Executiva, Comissão Deliberativa e Comissão Julgadora e eventuais substitutos.

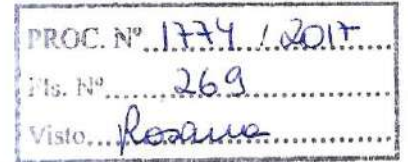
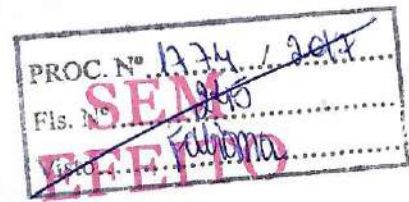
15.6. Elaborar de acordo com as diretrizes estabelecidas pela COMISSÃO DELIBERATIVA, as Bases do Concurso que compreenderão: Edital, Regulamento, Termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO



de Referência, Programa de Necessidades, Cronograma e Minuta do Contrato entre a CONTRATANTE e vencedor do Concurso, submetendo ao CONTRATANTE para aprovação.

15.7. Fazer constar do Edital do aludido Concurso que os concorrentes terão plena liberdade de proposta, respeitadas as determinações legais e programáticas. Deverão, também, apresentar as informações gerais e determinantes da implantação da obra, de maneira a demonstrar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento, obedecidas as indicações e determinações do conjunto de documentos que comporão as Bases do Concurso.

15.8. Divulgar publicamente o Concurso nos meios de comunicação social em nível nacional.

15.9. Fixar de acordo com o CONTRATANTE o valor da taxa de inscrição no concurso.

15.10. Receber a inscrição dos interessados mediante a comprovação do respectivo pagamento e demais requisitos.

15.11. Receber os trabalhos dos concorrentes.

15.12. Preparar as condições físicas para o julgamento e a divulgação dos resultados.

15.13. Fazer constar do Edital do Concurso que o vencedor ceda os direitos patrimoniais do Projeto ao CONTRATANTE, como condição para a contratação, sendo que os direitos autorais serão preservados aos seus autores, conforme legislação específica.

15.14. Submeter à Coordenação do Concurso e Comissão Deliberativa eventual requerimento, consulta, manifestação, etc, que faça referência ao objeto deste contrato, recebidos em qualquer fase do Concurso para conhecimento e elaboração de resposta em conjunto.

14.15. Entregar para o CONTRATANTE todo o acervo do Concurso, contendo, todos os arquivos digitais, painéis, material físico e virtual, enfim, tudo o que se refere aos trabalhos dos cinco primeiros colocados.

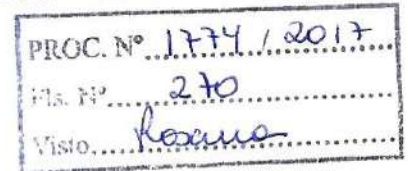
15.16. Emitir certificados de participação com a respectiva classificação em nome dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO



cinco primeiros colocados e certificados de participação para demais classificações.

15.17. Todas as despesas inerentes à prestação dos serviços e fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado, inclusive as premiações a serem distribuídas.

15.18. O CONTRATADO não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato sem prévia e formal autorização do CONTRATANTE.

15.19. Danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou de seus empregados, na execução deste contrato é de responsabilidade do CONTRATADO, ficando obrigada a corrigi-los.

15.20. Todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, com isenção do CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.

15.21. Todo e qualquer acidente de trabalho será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

15.22. O CONTRATADO será ainda responsabilizado:

- a) por infração ou descumprimento das condições contratuais;
- b) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com isenção do CONTRATANTE de qualquer responsabilidade em relação aos mesmos;
- c) por eventuais danos causados a bens do CONTRATANTE decorrentes da execução da prestação de serviços objeto da contratação, obrigando-se a efetuar o ressarcimento no prazo máximo de 15 dias, contados da sua intimação.
- d) Caso não efetue o ressarcimento no prazo estipulado acima, o CONTRATANTE reserva-se no direito de efetuar o desconto do valor devido em fatura do CONTRATADO.

16. Responsabilidade do Contratante:

16.1. Efetuar o pagamento decorrente do presente Contrato nos prazos e condições estabelecidas em cláusula específica do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 271
Visto... *Pauliana*

PROC. Nº 1774 / 2017
Fls. Nº 271
Visto... *Rosana*

16.3. Permitir o acesso do pessoal do CONTRATADO no local da prestação dos serviços, devidamente identificados, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.

16.4. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias para a regular execução do Contrato, prestando informações e fornecendo todos os elementos técnicos solicitados à consecução do objetivo contratual como subsídios às Bases do Concurso.

16.5. Fornecer os dados e levantamentos necessários à produção das Bases do Concurso e que permitirão o desenvolvimento das propostas dos inscritos, atendendo, da melhor forma possível aos requisitos listados pelo CONTRATADO que farão parte do material que comporá as Bases do Concurso.

16.6. Indicar os membros integrantes das Comissões a serem constituídas, bem como referendar os nomes indicados pelo CONTRATADO, na forma definida nesta contratação.

16.8. Fixar de acordo com o CONTRATADO o valor da inscrição do Concurso.

16.9. Informar eventual ordem, por sua conta e risco, de antecipação da realização, por terceiros, de algum dos serviços de responsabilidade do CONTRATADO, a fim de que sejam avaliadas e, se for o caso, providenciados os devidos ajustes financeiros.

16.10. Efetuar o pagamento do valor do contrato;

16.11. Contratação do vencedor para elaboração do Projeto Completo de Urbanismo, Paisagismo e Projetos Complementares (Projeto Legal, Executivo, Detalhamento, Memorial Descritivo, Orçamento Completo, Cronograma físico-financeiro, Compatibilização e Coordenação dos Projetos Complementares) para a Remodelação do Eixo Monumental na cidade de Maringá/PR.

16.12. Acompanhar e fiscalizar o perfeito atendimento do presente contrato pelo CONTRATADO.

17. Das Penalidades:

O CONTRATADO sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 272
Visto: *habito*

PROC. N° 1774 / 2017
Fls. N° 272
Visto: *Rosau*

17.1. Advertência:

17.1.1. Por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos dispositivos legais;

17.2. Multa:

a) de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente a parte executada do Contrato pelo descumprimento da disposição de cláusula contratual ou norma legislativa pertinente.

b) de até 10% sobre o valor atualizado do contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do serviço contratado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE conforme a seguinte gradação:

I) nos casos definidos na alínea "a" acima: por 01 (um) ano;

II) nos casos definidos na alínea "b" acima: por 02 (dois) anos;

17.2.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o CONTRATADO fizer jus;

17.3. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

17.3.1. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior (17.2).

17.4. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário e/ou rescisão.

17.5. O descumprimento por parte do CONTRATADO de suas obrigações legais ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, nos casos e

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2022
2023
Alterado Lei 11.582/2022

CÓD. PPA E LDO	CÓD. LOA	DESCRIÇÃO DO PROJETO NA LOA 2022	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA PREVISTA	VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR VALOR R\$
						ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	
0001.02	1.301	Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal	Prédio ampliado e/ou reformado	Unidade	1	1.353.778,00	1.173.778,00	0,00	1.173.778,00
0002.12	1.005	Melhorias em prédios públicos	Prédio melhorado	Unidade	1	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0002.14	1.302	Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Imóvel reformado	Unidade	1	803.000,00	2.003.000,00	0,00	2.003.000,00
0002.21	5.039	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	Sede construída	Unidade	1	6.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0003.02	1.059	Construção de salões comunitários	Salão comunitário construído	Unidade	7	4.851.400,00	4.851.400,00	0,00	4.851.400,00
0003.05	1.121	Reforma do prédio do PROCON	Prédio Reformado	Unidade	1	1.446.000,00	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
0004.07	1.030	Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	Equipamento cultural ampliado e/ou reformado	Unidade	1	1.138.426,00	1.019.426,00	0,00	1.019.426,00
0004.10	1.117	Implantação de espaços de incentivo à cultura	Espaço cultural implantado	Unidade	1	9.001.000,00	9.001.000,00	0,00	9.001.000,00
0006.7	1.122	Implantação de hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário implantados	Unidade	1	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
0006.8	1.124	Construção do Empório da Agricultura Familiar	Empório construído	Unidade	1	821.250,00	2.094.300,00	0,00	2.094.300,00
0006.10	1.047	Infraestrutura para parques, áreas e barracões industriais	Parque/área/barracão industrial	Unidade	1	7.018.000,00	7.018.000,00	0,00	7.018.000,00
0006.13	1.048	Infraestrutura turística	Ponto turístico	Unidade	3	1.646.102,00	1.646.102,00	161.738,46	1.484.363,54
0008.02	1.401	Melhorias nas instalações do aeroporto	Melhoria realizada	Unidade	4	4.173.000,00	4.173.000,00	0,00	4.173.000,00
0008.03	1.103	Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM	Melhoria realizada	Unidade	1	10.293.786,00	10.722.594,50	428.802,49	10.293.792,01
0008.04	1.083	Participação em constituição ou aumento de capital para o aeroporto	Capital constituído	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0009.03	1.084	Reforma de unidades habitacionais	Unidade habitacional reformada	Unidade	3	444.307,00	444.307,00	0,00	444.307,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2022
2023
Alterado Lei 11.582/2022

CÓD. PPA E LDO	CÓD. LOA	DESCRIÇÃO DO PROJETO NA LOA 2022	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA PREVISTA	VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR VALOR R\$
						ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	
0009.04	1.021	Construção de unidades habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	202	2.032.774,00	2.681.709,74	1.897.166,74	784.543,00
0009.05	1.070	Infraestrutura em áreas habitacionais	Área	m²	280	255.000,00	255.000,00	0,00	255.000,00
0010.06	1.060	Melhorias em praças	Praça melhorada	Unidade	4	4.669.899,00	4.669.899,00	0,00	4.669.899,00
0010.11	1.092	Melhorias no cemitério municipal	Cemitério melhorado	Unidade	1	584.156,00	584.156,00	0,00	584.156,00
0010.19	1.125	Implantação de Eecopontos	Ecoponto implantado	Unidade	1	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0011.07	1.061	Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas	Espaço melhorado	Unidade	2	638.000,00	927.025,50	1.435,92	925.589,58
0011.09	1.044	Melhorias em fundos de vale	Fundo de vale melhorado	Unidade	1	302.000,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0012.02	1.024	Reforma no prédio da Secretaria de Saúde	Prédio reformado	Unidade	1	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0012.06	1.025	Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2	321.000,00	321.000,00	0,00	321.000,00
0012.07	1.026	Construção de unidades básicas de saúde	Unidade construída	Unidade	1	683.000,00	1.017.169,83	0,00	1.017.169,83
0012.13	1.027	Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0012.16	1.036	Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	Hospital ampliado e/ou reformado	Unidade	1	6.135.079,00	6.135.079,00	0,00	6.135.079,00
0012.22	1.110	Construção do Hospital da Criança	Hospital construído	Unidade	1	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0013.07	1.016	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	Espaço ampliado e/ou reformado	Unidade	11	46.825.557,00	48.334.983,69	1.356.467,23	46.978.516,46
0013.08	1.009	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	Espaço implantado	Unidade	1	183.075,00	434.818,25	0,00	434.818,25
0014.01	1.002	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	0	2.000,00	753.878,24	513.337,96	240.540,28
0014.02	1.006	Infraestrutura para passeios públicos	Infraestrutura realizada	m²	1.744	1.063.543,00	1.063.543,00	419.311,24	644.231,76
0014.03	1.014	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m²	70.186	3.657.817,00	14.782.366,45	500.890,08	14.281.476,37

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2022
2023
Alterado Lei 11.582/2022

CÓD. PPA E LDO	CÓD. LOA	DESCRIÇÃO DO PROJETO NA LOA 2022	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA PREVISTA	VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR VALOR R\$
						ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	
0014.04	1.015	Construção de obras de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia construída	Unidade	7	12.662.568,00	16.514.931,60	0,00	16.514.931,60
0014.06	1.020	Implantação de ciclovias	Ciclovias implantadas	Unidade	1	528.958,00	528.958,00	0,00	528.958,00
0014.07	1.040	Revitalização de ciclovias	Ciclovias revitalizadas	Unidade	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0014.08	1.053	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	1	2.133.504,00	2.133.504,00	0,00	2.133.504,00
0014.09	1.112	Implantação do Eixo Monumental	Eixo implantado	Unidade	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0014.10	1.013	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	1.280	2.575.437,00	3.134.128,00	0,00	3.134.128,00
0014.11	1.096	Infraestrutura para a rede de água e esgoto	Rede implantada	m	18	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
0015.08	1.052	Readequação de vias	Intervenção realizada	Unidade	20	1.502.000,00	1.502.000,00	399.857,45	1.102.142,55
0015.12	1.086	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo	Terminal implantado	Unidade	1	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0015.15	1.042	Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário	Terminal ampliado e/ou reformado	Unidade	1	3.000,00	9.742.870,19	0,00	9.742.870,19
0016.03	5.031	Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	Centro construído	Unidade	4	17.469.738,00	17.469.738,00	10.339,18	17.459.398,82
0016.04	5.032	Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	2	803.000,00	803.000,00	0,00	803.000,00
0016.05	5.038	Programa de eficiência energética - Centros Municipais de Educação Infantil	Centros municipais atendidos	Unidade	10	2.332.004,00	2.332.004,00	0,00	2.332.004,00
0017.03	5.033	Construção de escolas do ensino fundamental	Escola construída	Unidade	3	1.604.000,00	1.609.299,90	47.969,73	1.561.330,17
0017.04	5.034	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	Escola ampliado e/ou reformada	Unidade	4	6.057.380,00	6.057.380,00	0,00	6.057.380,00
0017.08	5.037	Programa de Eficiência Energética - Escolas Municipais	Escola municipal atendida	Unidade	25	5.829.990,00	5.829.990,00	0,00	5.829.990,00
0018.05	1.072	Construção para a rede de atenção à família - FMAS	Unidade construída	Unidade	1	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2022
2023
Alterado Lei 11.582/2022

CÓD. PPA E LDO	CÓD. LOA	DESCRIÇÃO DO PROJETO NA LOA 2022	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA PREVISTA	VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR VALOR R\$
						ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	
0019.02	1.120	Construção para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS	Unidade construída	Unidade	1	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0019.04	1.118	Construção para a rede de proteção social especial à pessoa com deficiência	Unidade construída	Unidade	1	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0019.06	5.075	Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	Unidade construída	Unidade	1	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0019.08	1.075	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família - FMAS	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0020.02	1.078	Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	Casa Abrigo ampliada e/ou reformada	Unidade	1	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0021.02	1.123	Implantação da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública	Sede implantada	Unidade	1	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0021.06	1.001	Ampliação e/ou reforma de quartéis Corpo de Bombeiros	Quarte/posto ampliado e/ou reformado	Unidade	1	7.000,00	390.000,00	45.500,00	344.500,00
0022.11	1.108	Implantação de Restaurante Popular	Restaurante implantado	Unidade	4	5.000,00	3.917.519,72	189.514,79	3.728.004,93
TOTAL GERAL						164.061.028,00	200.023.359,61	5.972.331,27	194.051.028,34

FONTE: Diretoria de Orçamento

NOTA: Posição dos dados em 30/03/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. **SIGMAR OTAVIANO NAVACHI**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa **NATUREZA URBANA INTEGRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.369.394/0001-27, com sede na Rua Santonina, nº 75, Sala 31, Pinheiros, em São Paulo-SP, neste ato devidamente representado pelo Sr. **PEDRO PAES LIRA**, portador da CI/RG nº 54.439.87 da SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.574.814-51, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima nomeadas e qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 1640/2018** e Edital de **Tomada de Preços nº 009/2018 – PMM**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as especificações e condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração do PROJETO EXECUTIVO para Desenho Urbano e Paisagístico para o Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, visando a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL, com área de 169.020,93 m² (cento e sessenta e nove mil e vinte metros quadrados e noventa e três), divididas em 7 trechos, como segue: Trecho A – Praça da Catedral com área de 42.823,06 m²; Trecho B – Praça Dep. Renato Celidônio com área de 41.398,19 m²; Trecho C – Av. Getúlio Vargas com área de 13.616,91 m²; Trecho D – Praça Raposo Tavares com área de 24.757,79 m²; Trecho E – Novo Centro com área de 17.958,17 m²; Trecho F – Travessa Jorge Amado com área de 5.729,63 m²; Trecho G – Vila Olímpica com área de 8.439,21 m²; além das vias transversais: Avenida Tiradentes com área de 8.576,09 m²; Avenida XV de Novembro com área de 949,95 m²; Avenida Brasil com área de 2.971,97 m²; Avenida João Paulino Vieira Filho com área de 768,27 m²; Avenida Prudente de Moraes com área de 1.031,69 m²; sendo: Projeto urbanístico; Projeto de sistema viário e acessibilidade; Projeto de Sinalização Viária; Projeto de mobiliário urbano; Projeto de arquitetura paisagística; Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação; Projeto de sistema de iluminação pública; Projeto de comunicação visual urbanístico; Projeto de tratamento e abastecimento d'água; Projeto de rede de energia elétrica; Projeto de rede de comunicações (internet); Memorial descritivo urbanístico; Caderno de Especificações ou de Encargos; Orçamento Sintético; Orçamento Analítico; Cronograma; Coordenação e compatibilização de projetos; Projeto arquitetônico e complementares de edificações; Projeto gráfico urbanístico (imagens virtuais), com orçamentos separados para serviços relativos a ampliação e a reforma, com código da tabela SINAPI ou itens que tenham como base de consulta tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidade da administração pública; Planilha com curva ABC; Aprovação nas Concessionárias devidas; Compatibilização de todos os projetos e demais elementos que compõem o objeto desta licitação, inclusive com emissão ART/RRT específica de compatibilização - Conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 009/2018 – PMM, Processo Licitatório nº 1640/2018**, em seus Anexos e na proposta da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Fica designada a servidora **Patricia Barbosa Minari Purpur**, matrícula nº 31.024, Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.360.937-6 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 855.822.049-20, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr. **PEDRO PAES LIRA**, portador da CI/RG nº 54.439.87 da SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.574.814-51, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/SP sob nº A38924-2.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato tem vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo de execução do serviço será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O início da execução dos serviços estará condicionado à emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os custos dos equipamentos necessários a prestação dos serviços serão suportados pela Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Caberá a Secretaria de Obras Públicas Diretoria Técnica ou a quem for delegada a função de exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado. A individualização do gestor de contrato e o fiscal de contrato ocorrerá por meio de portaria, publicada no órgão oficial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar os serviços prestados se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações discriminadas na proposta integrante do procedimento licitatório.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor global de R\$ 1.155.474,92 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser descontado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à Premiação do Concurso, **totalizando R\$ 1.105.474,92**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

(um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) na seguinte forma de pagamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente, no vencimento estipulado nesta cláusula, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Pagamento	Entrega	Conteúdo	Documentos Mínimos
1ª	10,00%	30º dia corrido	ENTREGA DIGITAL Estudo Preliminar Consolidado do Projeto Urbanístico	Atendimento ao item 11.3 do regulamento do concurso -Planta Geral de Implantação; - Plantas, Cortese Elevações - Perspectivas / Imagens virtuais; - Memorial Justificativo; - ART/RRT quitada:
2ª	15,00%	75º dia corrido	ENTREGA DIGITAL - Anteprojeto Urbanístico - Paisagístico e de Arquitetua - Anteprojeto de Complementares - Pré Compatibilização - Orçamento prévio - Projeto Gráfico Urbanístico.	- Conforme Relatório de Escopo de Projeto e Serviço (Anexo VI) - Perspectivas / Imagens virtuais
3ª	10,00%	120º dia corrido	ENTREGA DIGITALE IMPRESSA Projeto legal conforme os órgãos públicos e concessionárias com apresentação dos documentos da aprovação	- Conforme documentos exigidos pelos órgãos públicos e concessionárias
4ª	16,72%	180º dia corrido Trechos D e E	ENTREGA DIGITALE IMPRESSA Projeto Executivo e Detalhamento de todos os projetos	- Conforme Relatório de Escopo de Projeto e Serviço (Anexo VI)
5ª	2,60%	195º dia corrido Trechos F	Compatibilização entre todos os projetos e orçamento. Memoriais Descritivos	
6ª	9,63%	215º dia corrido Trechos C e G	Listagens de materiais Orçamentos detalhados	
7ª	36,05%	240º dia corrido Trechos A e B		

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Disposições quanto à entrega e análise:

- O local de entrega será no Paço Municipal na Av. XV de novembro, 701, 3º andar, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo- SEPLAN - Maringá – PR
- A entrega dos conteúdos em meio digital deverão ser através de 1 (uma) cópia digital em CD (DVD/CD-R) de todos os elementos que compõem os estudos e/ou projetos, com os desenhos em arquivos tipo “dwg” compatíveis com o CAD e demais elementos (textos e planilhas) em padrão “odf”, compatíveis com Libreoffice, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelos profissionais responsáveis. Todas as pranchas deverão ser entregues também em arquivo para impressão tipo “plt” e para visualização tipo “pdf”.
- A entrega dos conteúdos impressos deverão ser através de 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

- d) A cada entrega, todas as pranchas deverão apresentar fácil identificação de texto referenciando à qual etapa pertence. No caso do PSCIP, as pranchas equivalentes àquelas aprovadas no Corpo de Bombeiros deverão apresentar a informação de “versão final: aprovada (processo nº 1640/2018)”.
- e) Permanecerá a obrigação da licitante vencedora de alterar o projeto no que for apontado como ausência de detalhe, escolha inadequada de materiais construtivos e/ou executivos, não atender ao programa de necessidades, informação incompleta ou quando os técnicos da SEPLAN não concordarem com as especificações em função de viabilizar a elaboração definitiva da planilha de quantidades.
- f) Em caso de reprova por parte da concessionária competente, os custos referentes às correções ficarão a cargo da Contratada sem aditivo de valor.
- g) Toda a documentação final deverá ser apresentada nas normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da Prefeitura Municipal de Maringá e do Responsável Técnico acompanhada de sua respectiva ART ou RRT devidamente quitada e da declaração de transferência de propriedade intelectual preenchida e assinada.
- h) O recebimento do projeto por parte da SEPLAN não transfere a responsabilidade técnica e nem isenta os autores responsáveis técnicos pelos projetos, memoriais, planilhas e demais elementos que compõem o objeto desta contratação da obrigação pelas revisões decorrentes de interferências de concessionárias de serviços públicos, falhas, omissões e problemas de compatibilidade verificados durante a execução da obra. A Licitante vencedora, então Contratada é a responsável técnica pelos projetos e demais elementos contratados e responde totalmente pelos prejuízos causados por falhas ou omissões nos projetos e demais elementos ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- i) A verificação e análise pela SEPLAN será realizada em até 5 dias úteis.
- j) Os pagamentos das etapas serão realizados mediante a apresentação e aceitação dos conteúdos fornecidos pelos técnicos da SEPLAN.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Disposições sobre o conteúdo:

- a) A Legislação Municipal é condicionante de projeto. Atender na íntegra a LC1045/2016, as NRMs e demais legislações pertinentes.
- b) Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa, completa, limpa e clara, devendo conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.
- Portanto, projetos que não atendam os requisitos supracitados serão declinados.
- c) Quando a solução de projeto gerar qualquer divergência na documentação técnica, cabe à contratante analisar justificativa(s) apresentada(s) pela contratada e optar pela anuência ou indeferimento das alterações.
- d) Entende-se como anteprojeto as informações que seguem abaixo:
- I. Arquitetura: ver NBR 13532-Elaboração de projetos e edificações-Arquitetura.
 - II. Estrutural: pré-lançamento de formas, contendo dimensionamento e locação de pilares e vigas conforme projeto arquitetônico.
 - III. Hidrossanitário: pré-lançamento das tubulações, descidas, caixas de passagem, gordura, inspeção, ligação com rede pública, drenagem de água pluvial e do ar-condicionado.
 - IV. Plano de segurança contra incêndios e pânico – PSCIP: locação de hidrantes ou extintores conforme projeto arquitetônico.
 - V. Elétrico: locação da entrada de energia, de tomadas, rede estruturada, som, alarme, SPDA, pontos de iluminação conforme layout do projeto arquitetônico.
 - VI. Reaproveitamento de água pluvial: indicação da área de coleta, locação da cisterna e torneiras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

SUBCLÁUSULA QUARTA: 5ª parcela – 20%: após entrega, aceitação dos projetos e aprovação nas Concessionárias (quando houver).

- a) Os projetos entregues deverão estar aprovados no Corpo de Bombeiros, nas Concessionárias locais de água, esgoto, gás, energia e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, contendo relação de materiais e especificações técnicas complementares bem como quaisquer peças gráficas necessárias para suas aprovações. As pranchas deverão apresentar fácil identificação de texto sobre tratar-se de “versão preliminar: não aprovada” ou “versão final: aprovada (nº XXXX)”.
- b) Deverão ser entregues: 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis e mais 1 (uma) cópia digital em CD de todos os elementos que compõem o projeto executivo e legal, com os desenhos em arquivos tipo “dwg” compatíveis com o CAD e demais elementos (textos e planilhas) em padrão “odf”, compatíveis com Libreoffice, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Todas as pranchas deverão ser entregues também em arquivo para impressão tipo “plt” e para visualização tipo “pdf”.
- c) Toda a documentação final deverá ser apresentada nas normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da Prefeitura Municipal de Maringá e do Responsável Técnico acompanhada de sua respectiva ART ou RRT devidamente quitada e da declaração de transferência de propriedade intelectual preenchida e assinada.
- d) Será de responsabilidade do contratado fornecer duas cópias assinadas do AS BUILT à contratante após a execução da obra, com as alterações (se houver) que ocorrerem durante a execução da mesma.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Faturamento deverá ser protocolizado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, que fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços contratados, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) planilha com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, por período de execução da etapa, número da licitação, número do termo de contrato de empreitada, lote e outros;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do último recolhimento devido, quitada e autenticada em conformidade com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/u serviço;
- c) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do último recolhimento devido, quitada e autenticada em conformidade com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.
- d) cópia da certidão de Tributos Municipais, caso a empresa possua sede no Município de Maringá-PR.
- e) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de cópia certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

SUBCLÁUSULA SEXTA: A fiscalização procederá as medições baseadas nos serviços realizados, conforme descrito no relatório de Escopo de Projeto ou Serviço (Anexo VI) e na Cláusula Quarta, cujo percentual, deverá ser, no mínimo igual ao constante no cronograma da Subcláusula Primeira da referida Cláusula, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Após aceite e autorização da fiscalização, será solicitado a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada com discriminação resumida dos serviços realizados, descrevendo as exigências contidas na Subcláusula anterior, do período de execução da etapa, número da licitação e do contrato, lote e outros que julgar conveniente, sem rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal.

SUBCLÁUSULA OITAVA: O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA NONA: O não pagamento da fatura em seu vencimento acarretará a atualização monetária do valor devido, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, calculando-a pela variação do INPC-IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: Os preços são firmes e irrevogáveis.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O valor devido à CONTRATADA será suportado pela Dotação Orçamentária nº 07.010.04.121.0002.2.012.3.3.90.39.00000500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além da prestação dos serviços do objeto deste Contrato:

- a) prestar os serviços, conforme o solicitado pelo CONTRATANTE, no local e prazo estabelecidos no processo de licitação que deu origem à contratação;
- b) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da proposta de Preços e da legislação vigente;
- c) prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no objeto, sempre que a ela imputáveis, mesmo após o encerramento do Contrato;
- e) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto licitado;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação que deu origem à contratação;
- g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) receber, na pessoa de seus sócios ou prepostos, todos os ofícios, notificações e comunicações remetidos pela Contratante;
- i) Apresentar, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, protocolado no expediente da SEPLAN, devidamente assinado pelo responsável da empresa, o(s) responsável(is) técnico(s) de todas as disciplinas contratadas, especificando a participação de cada um em todos os objetos da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

j) Não substituir sem anuência expressa do CONTRATANTE o(s) responsável(is) técnico(s), conforme relação apresentada pela CONTRATADA, de cada disciplinas objeto deste contrato;

k) A CONTRATADA cederá ao Município de Maringá-PR, nos termos do artigo 111, da Lei 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fonte dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas da internet e internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA:- DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA:- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A ocorrência de descumprimento das obrigações da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta hipótese, ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, reajustada até a data de seu efetivo pagamento pela variação ocorrida no período do INPC-IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Dará também causa à rescisão de pleno direito do presente contrato, independente de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) o requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, a alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste contrato;
- b) quando a CONTRATADA transferir este Contrato no todo ou em parte, sem anuência do CONTRATANTE;
- c) quando reincidir em falta;
- d) ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão contratual previsto no art. 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

CLÁUSULA NONA:- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

§1º. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, segundo definido na Ordem de Serviço expedida por esta Municipalidade, sujeitará a adjudicatária, à multa diária de:

- a)- 0,5% (meio por cento) até o 5º (quinto) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total do contrato.
- b)- 1,0% (um por cento) – a partir do 6º (sexto) dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias. Percentuais que incidirão sobre o valor total do contrato.

§2º. Os atrasos injustificados que extrapolem o limite de 30 (trinta) dias serão interpretados como inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e sujeitarão a contratada as penalidades previstas na Subcláusula segunda e à rescisão unilateral do contrato administrativo celebrado, bem como responsabilidade por perdas e danos.

§3º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço, o contrato e/ou aceitar a autorização de fornecimento, dentro do prazo estipulado, caracterizará a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas na cláusula nona.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a municipalidade poderá garantir a defesa prévia, aplicar as seguintes penalidades:

- a) - Advertência;
- b)- Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida;
- c)- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, e nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

Parágrafo Único: Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA QUARTA: As penalidades previstas neste edital são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Município de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA SEXTA: Sem prejuízo das sanções estabelecidas nesta cláusula nona, as multas aplicadas à adjudicatária deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela também os pagamentos futuros. Se não houver pagamento a ser efetuado para o contratado, ou pela diferença, se houver, as multas deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: não sendo pagas as multas no prazo previsto subcláusula sexta, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 – Código Civil.

SUBCLÁUSULA OITAVA: A aplicação de quaisquer das penalidades de suspensão e inidoneidade, previstas neste contrato, será comunicada por escrito à CONTRATADA, publicada no Diário Oficial do município de Maringá e registrada no Portal do TCE/PR.

SUBCLÁUSULA NONA: As penalidades descritas na Subcláusula Segunda, alíneas “d” e “e”, serão estendidas à pessoa dos sócios da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

- a) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **“prática obstrutiva”**: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo terceiro abaixo:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Rejeitará uma proposta de outorga se constatar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA ABSTENÇÃO

A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em razão deste contrato ou de leis, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo juízo, sem gerar precedendo invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento e, em especial, ao das normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 872/2018

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Maringá, 19 de dezembro de 2018.

P/CONTRATANTE:-

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

SIGMAR OTAVIANO NAVACHI
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

P/CONTRATADA:-

PEDRO PAES LIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

ATESTADO DE MEDIÇÃO Nº 3

Pág. 1/1

Situação: 35,00%

Contratada: NATUREZA URBANA PLANEJAMENTO INTEGRADO LTDA CNPJ: 15.369.394/0001-27

Intervenção: Elaboração de Projeto Executivo para Desenho Urbano e Paisagístico visando a execução das obras do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá

Bem Próprio: Eixo Monumental de Maringá

Endereço: Vila Olímpica, Av. Prudente de Moraes, Travessa Jorge Amado, Novo Centro - Esplanada de Eventos, Av. João Paulino Veira Filho, Praça Raposo Tavares, Av. Brasil, Av. Getulio Vargas, Av. XV de Novembro, Praça Renato Celidônio, Av. Tiradentes, Praça da Catedral em Maringá-Pr.

Descrição: Elaboração de Projeto Executivo para Desenho Urbano e Paisagístico, todos os projetos complementares e de infraestrutura necessários, Memorial Descritivo, Compatibilização dos Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma de Obras, para a Execução das obras (169.020,93 m²) do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá - PR. Cd-Bem nº 70705001, 610001187, 610001189, 610001190, 610001186, 610001181, 610001188, 610001185, 610001184, 610001180, 610001183 e 610001179. Notas de Empenhos nº 6129/2019 a 6140/2019.

PROCESSO	LICITAÇÃO/MODAL	Nº LICITAÇÃO	O.S.	Nº/ANO CONTRATO	VALOR
1640/2018	Concurso	9/2018	15/2019	872/2018	1.105.474,92

PARCIAL FINAL OU POR REALIZAÇÃO

ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria Municipal de Obras Públicas

NOME (responsável pela fiscalização)

CPF

CREA

PATRICIA BARBOSA MINARI PURPUR

855.822.049-20

Medição - Contrato

Contrato: 872/2018

Valor: R\$ 1.105.474,92

Nº	Data	T.A	Nº N.F.	Percentual		Valor da Medição		Saldo	Fiscal
				Período	Acumulado	Período	Acumulado		
1	26/04/2019	Medição		10,00%	10,00%	110.547,49		994.927,43	PATRICIA BARBOSA
2	25/06/2019	Medição		15,00%	25,00%	165.821,24	276.368,73	829.106,19	PATRICIA BARBOSA
3	16/08/2019	Medição		10,00%	35,00%	110.547,49	386.916,22	718.558,70	PATRICIA BARBOSA

Parecer/Informação:

REFERENTE À TERCEIRA MEDIÇÃO.

Atesto que os serviços constantes desta VISTORIA, foram executados de acordo com as especificações técnicas e com o meu acompanhamento e fiscalização.

MARINGÁ, 16/08/2019

*Patricia Barbosa Minari Purpur*PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Engª Patricia B. Minari Purpur
CREA-PR 25.322-D

ASSINATURA CARIMBO - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

OFÍCIO Nº 1161/18-SEMOB

Maringá, 10 de agosto de 2018

Prezados Senhores,

Tendo em vista os estudos da Secretaria de Mobilidade para a viabilidade de implantação de VLT, com possibilidade das linhas percorrerem o denominado Eixo Monumental, solicitamos que sejam observadas as seguintes premissas no Programa de Necessidades do referido concurso:

- Prever espaços de 6 a 7 metros de largura sem construções para que no futuro possa receber o VLT;
- Os espaços destinados ao VLT devem iniciar na Av. XV de novembro passando pela Av. Getúlio Vargas, em seguida atravessar as 2 praças, o terminal intermodal e a travessa Jorge Amado chegando na Av. Prudente de Moraes;
- Não é necessário considerar intervenções no Terminal Intermodal pois isto será adequado futuramente, se for o caso;
- Não é necessário considerar equipamentos de apoio ao VLT, como pontos de parada e etc.
- O espaço hora reservado ao VLT será utilizado para acesso de caminhões em caso de construções nos lotes, acesso de veículos de emergência (bombeiros, ambulâncias) e segurança.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

À
Comissão Deliberativa do Concurso do Eixo Monumental de Maringá
Maringá - PR

Avenida Colombo nº 3114- CEP 87030-120 - Maringá – Paraná
Fone/Fax nº (44) 3221-8500



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.656/0001-06

XV DE NOVEMBRO, 701 - CENTRO

Exercício:- 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 57069 / 2018

DATA: 13/08/2018 - :13:39:12

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: SEMOB - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: AVENIDA COLOMBO, 3114
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Cidade: MARINGÁ - PR **CEP:** 87030-120
Telefone: (44) 3221-5800

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

SEMOB - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

OFÍCIO Nº 1161/2018 PARA SER ANEXADO AO PROCESSO Nº 1774/2017, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2018.

Observação:

End. Correspondência:COLOMBO -_Nº: 3114

Bairro: CENTRO

Cidade: MARINGÁ - PR

CEP: 87030120

Complemento:

Telefone:(44) 3221-5800 - **Celular:** - **Email:**

Zona:

Quadra:

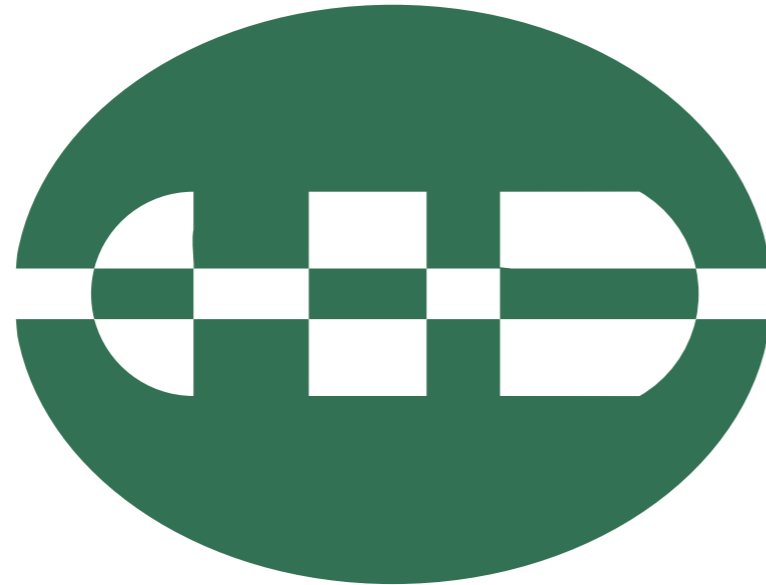
Data:

Cadastro:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SEMOB - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Requerente

Geisiclea Ravaneli dos Santos-
Funcionário



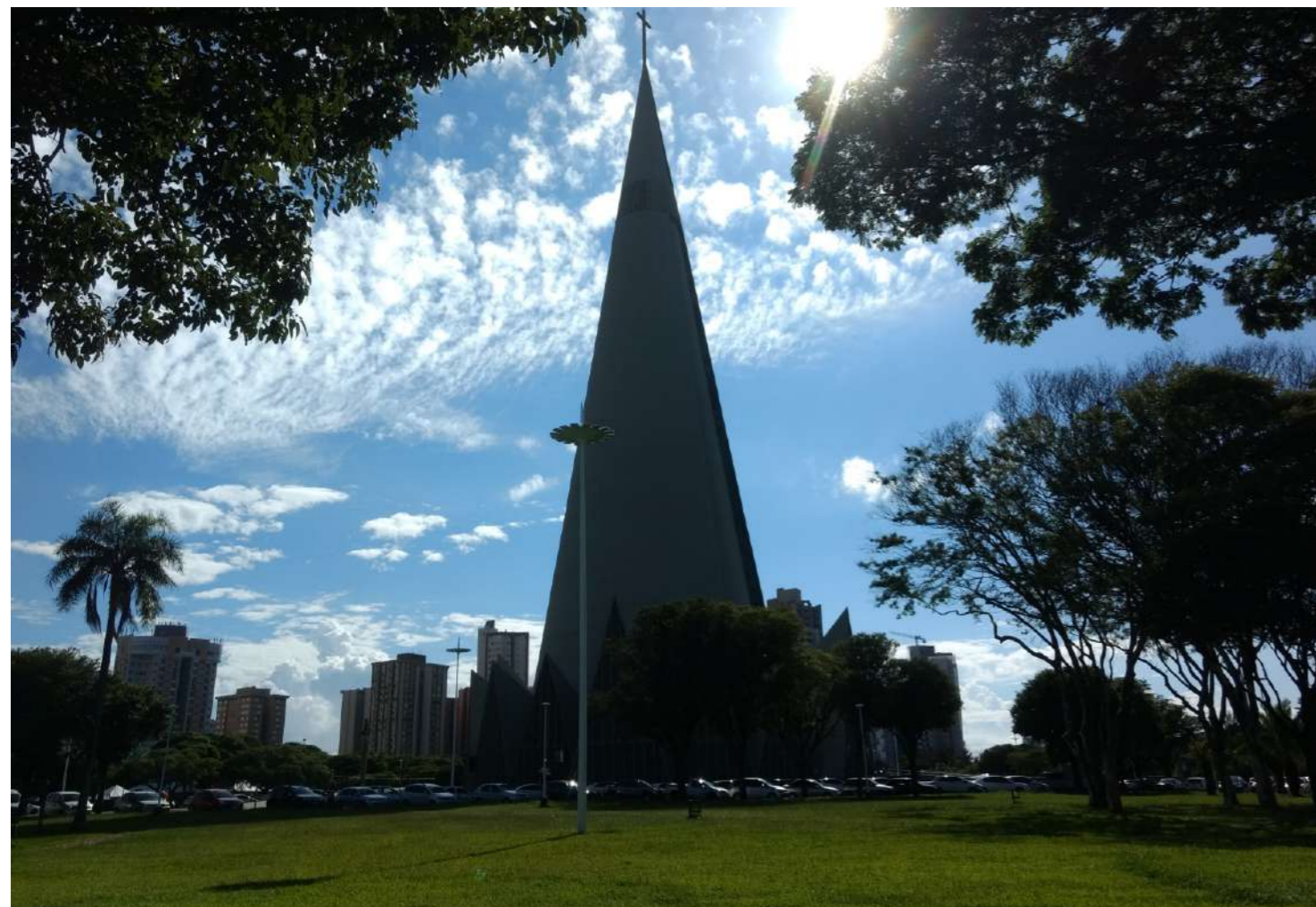
C O N C U R S O
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ





VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ





VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



03



04



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



05



06



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



07



08



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ





VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



14



15



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



16



17



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



20



21



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



22



23



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



24



25



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



26



27



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



32



33



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



36



37



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



40



41



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



42



43



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



44



45



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



46



47



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



48



49



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



50



51



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



54



55



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



58



59



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



62



63



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



64



65



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



72



73



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



78



79



VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



80



81



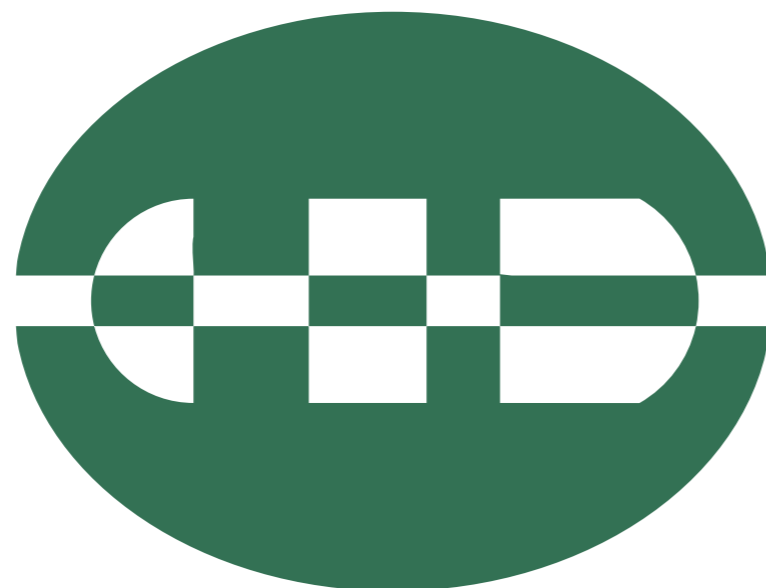
VISTA AÉREA EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ



84



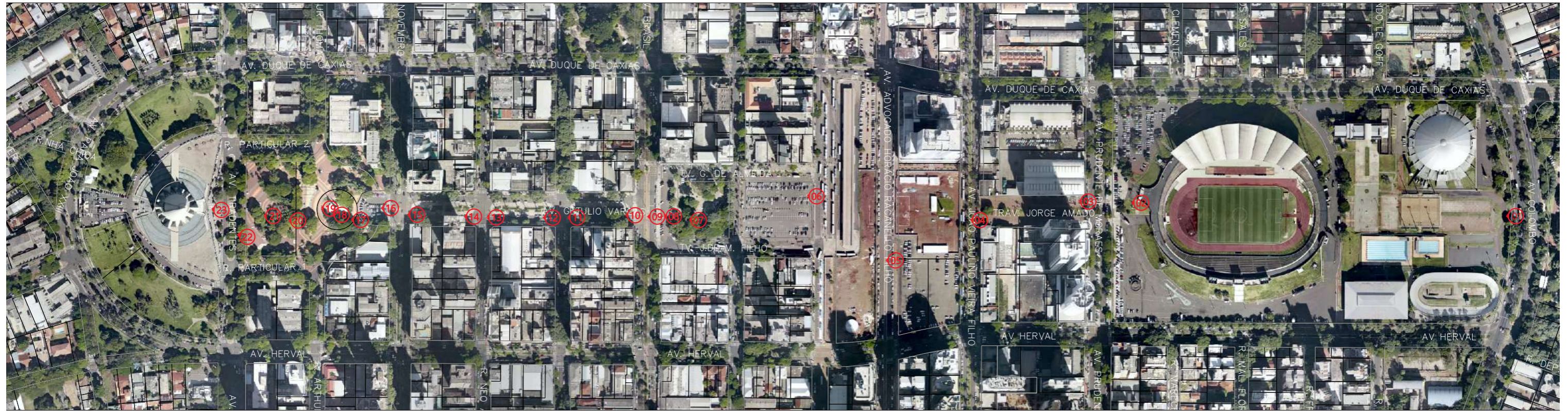
85



C O N C U R S O
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ

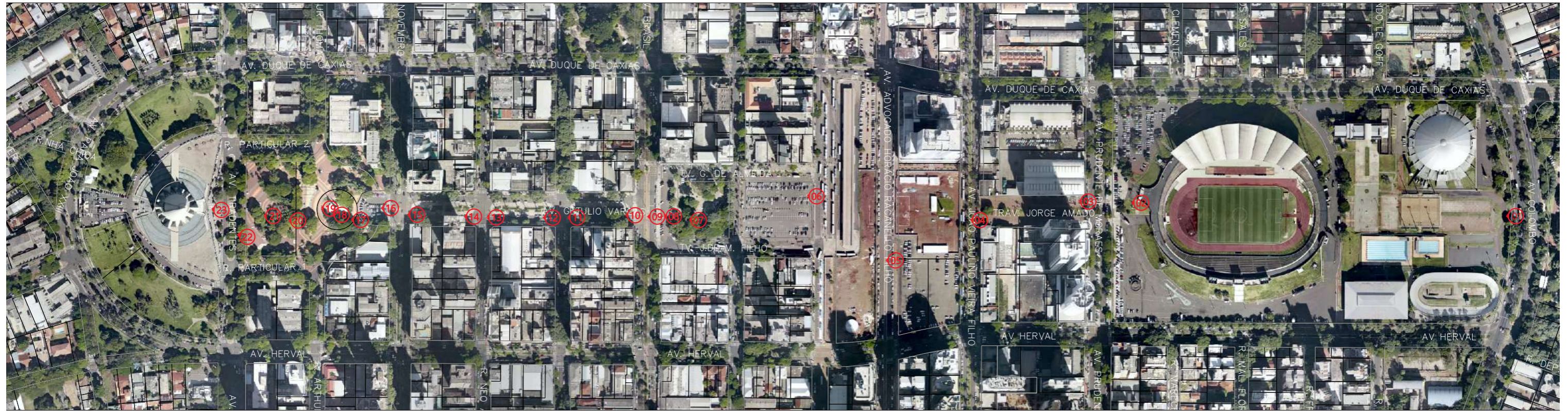
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
PERCURSO NORTE SUL



VISTA SERIAL NORTE SUL

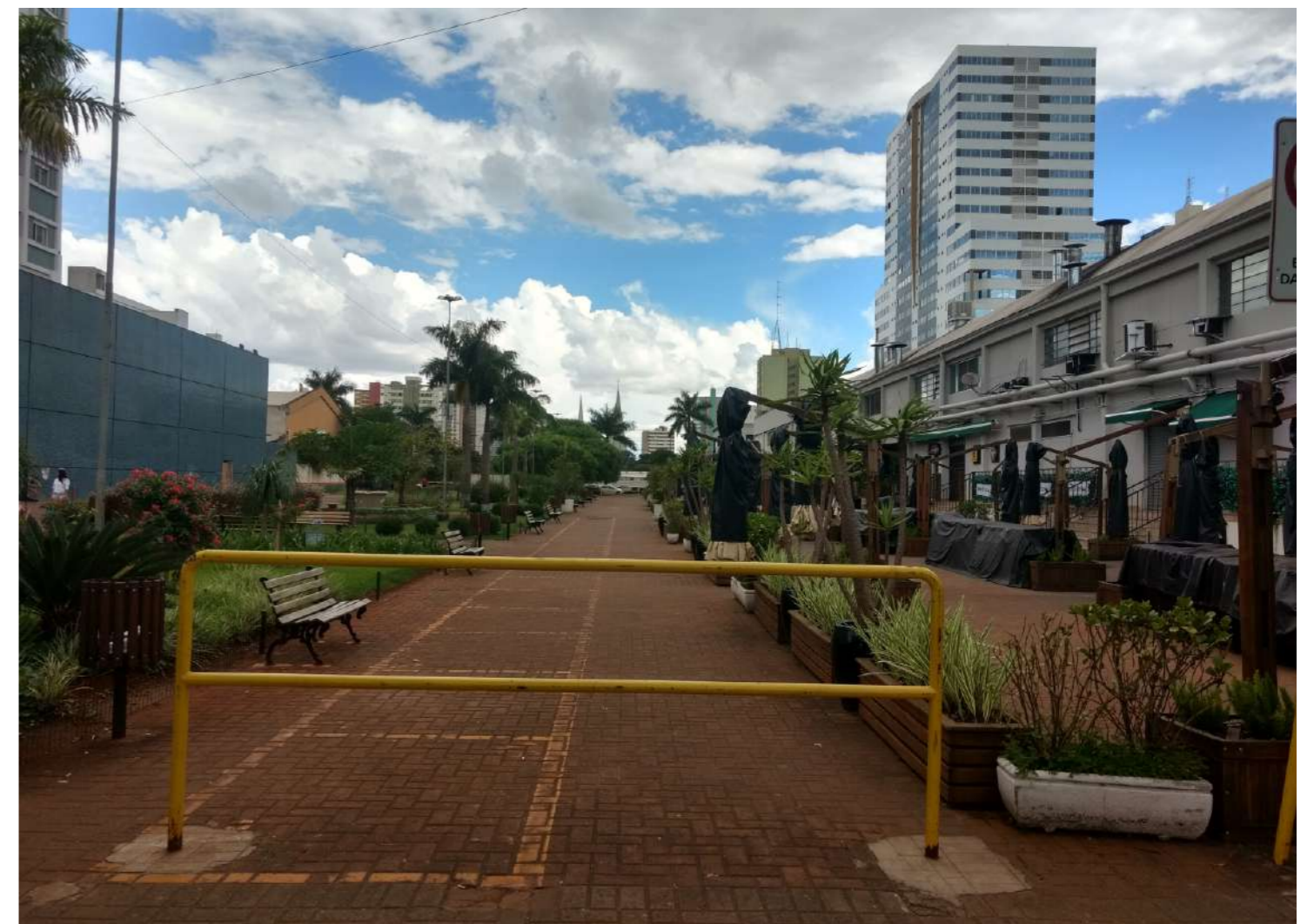




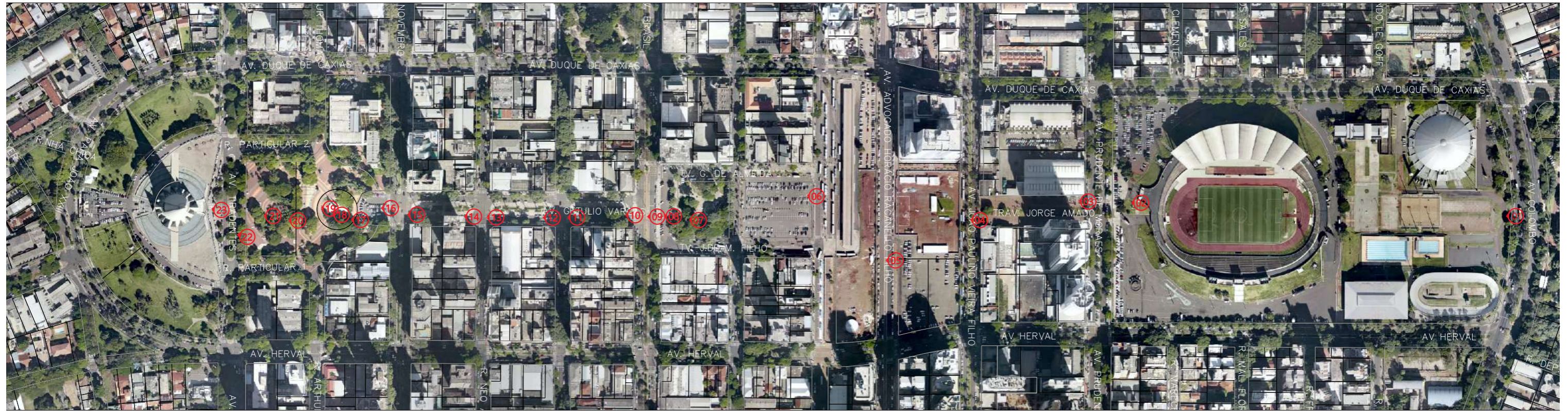
VISTA SERIAL NORTE SUL



02



03



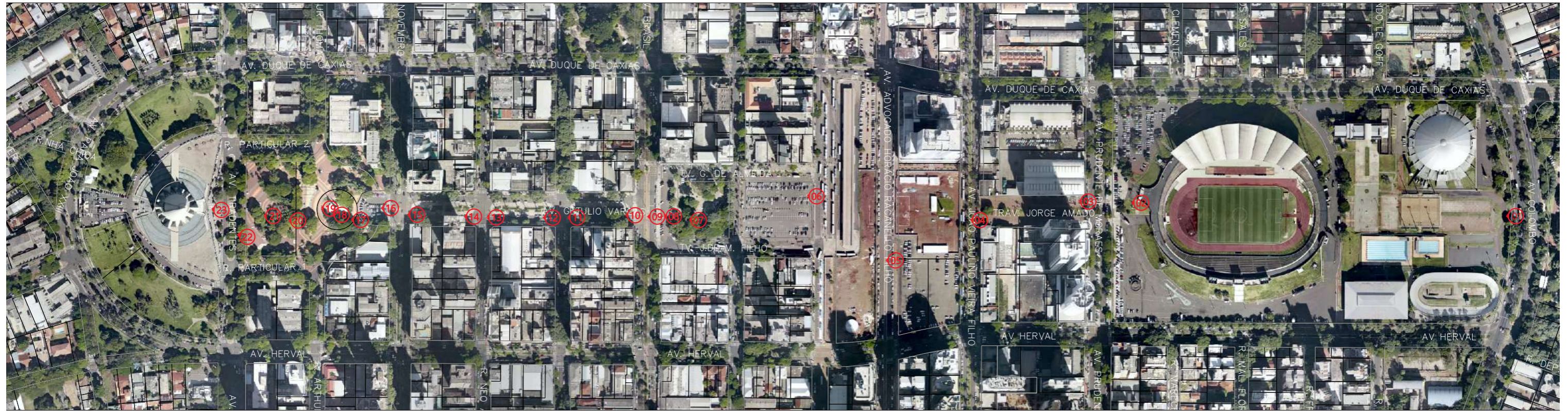
VISTA SERIAL NORTE SUL



04



05



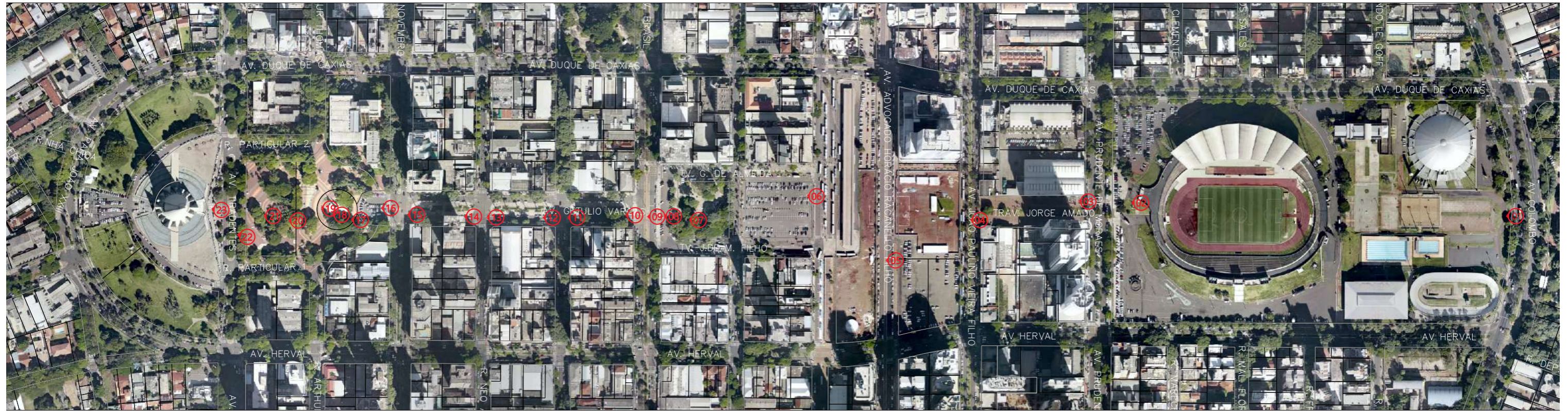
VISTA SERIAL NORTE SUL



06



07



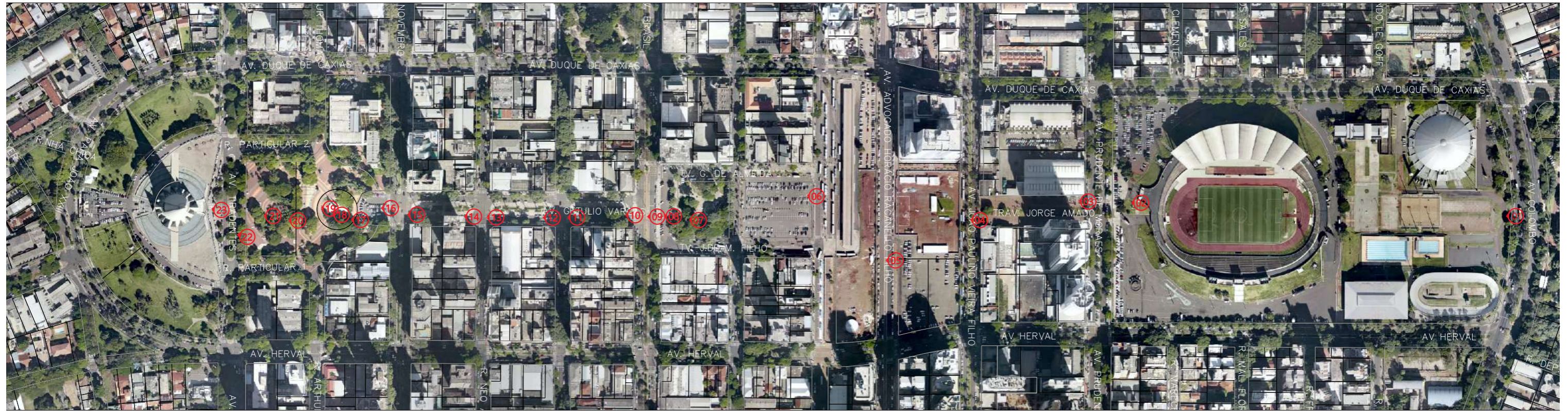
VISTA SERIAL NORTE SUL



08



09



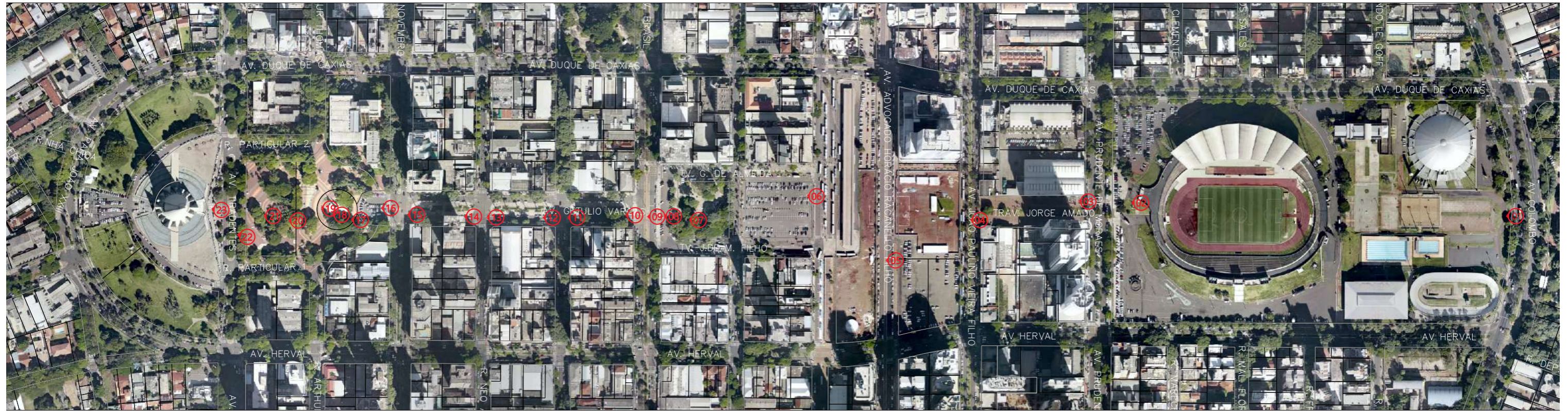
VISTA SERIAL NORTE SUL



10



11



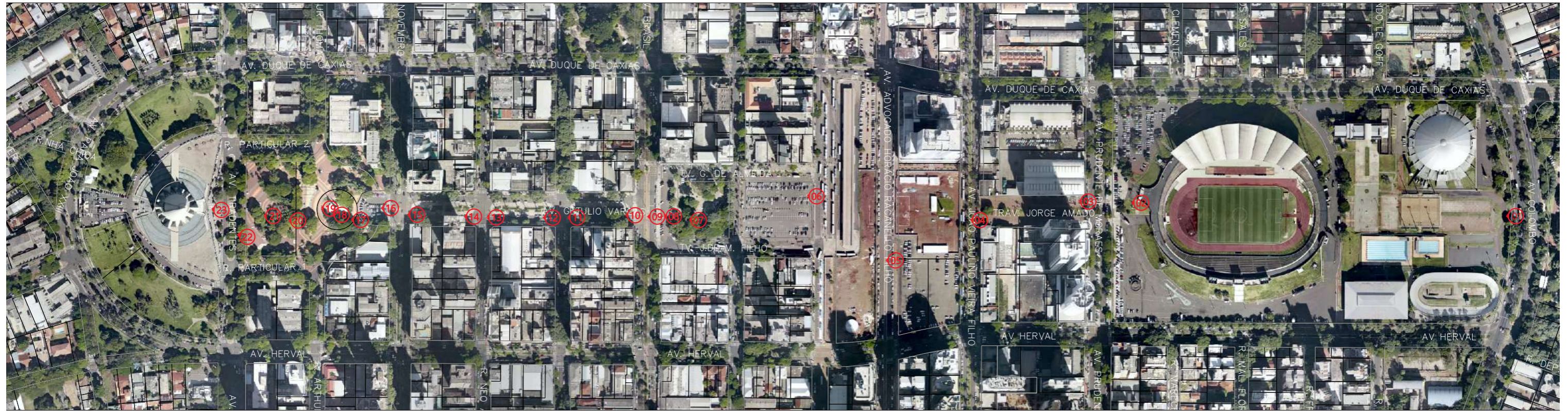
VISTA SERIAL NORTE SUL



12



13



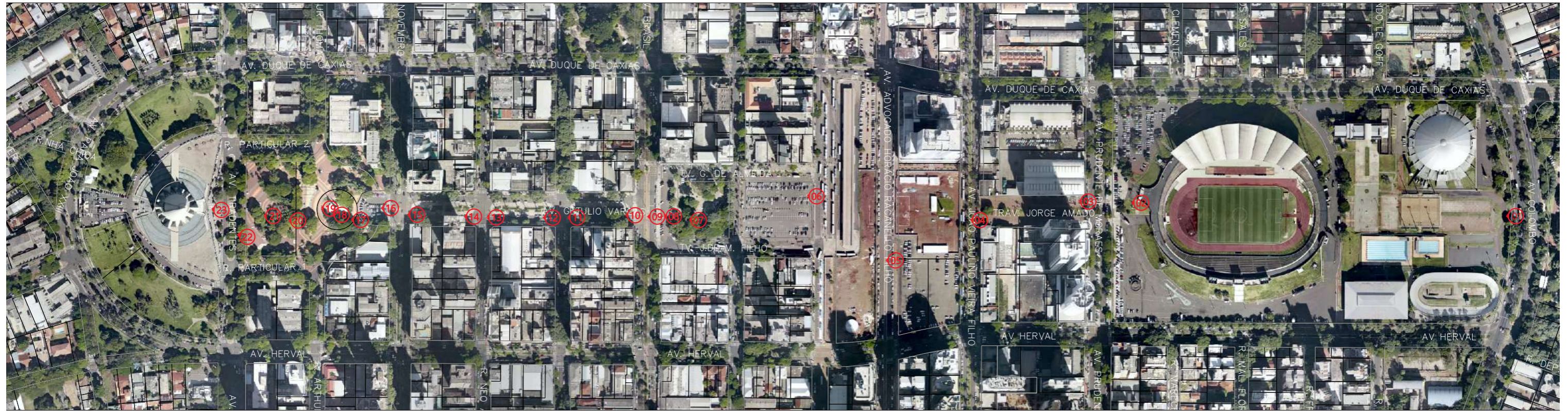
VISTA SERIAL NORTE SUL



14



15



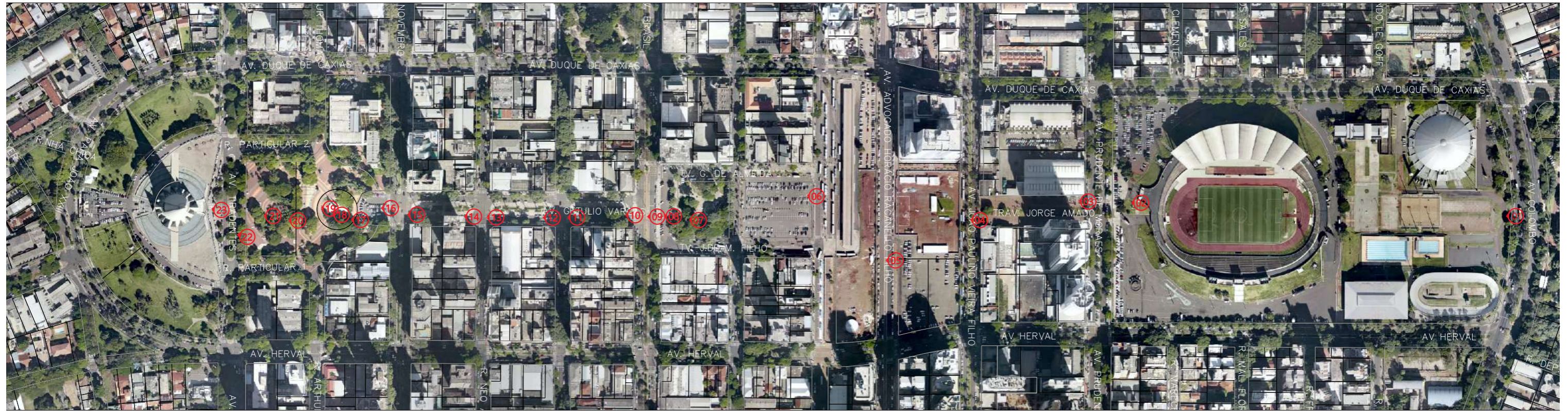
VISTA SERIAL NORTE SUL



16



17



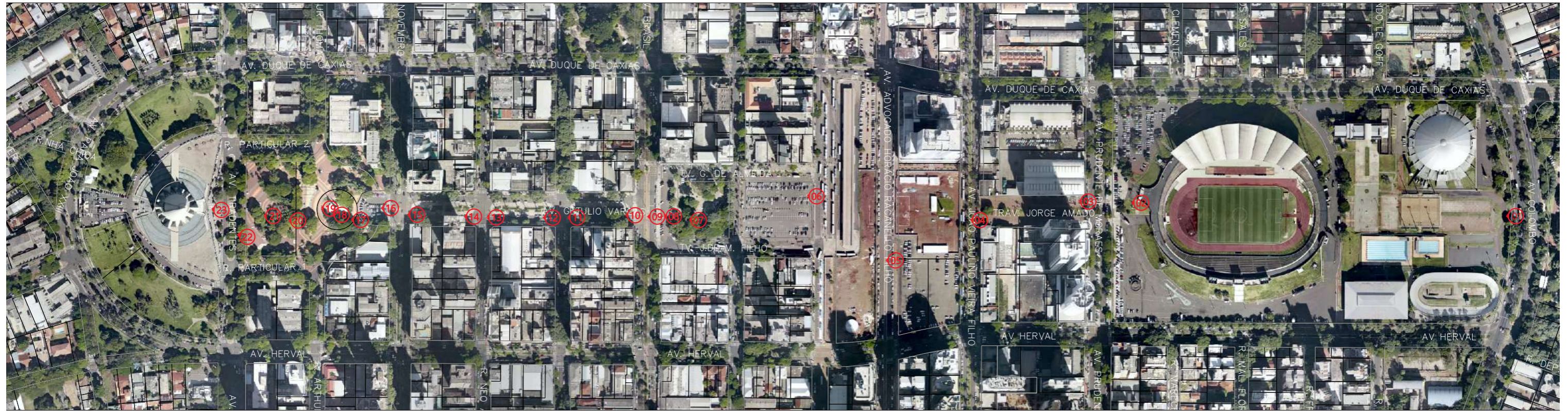
VISTA SERIAL NORTE SUL



18



19



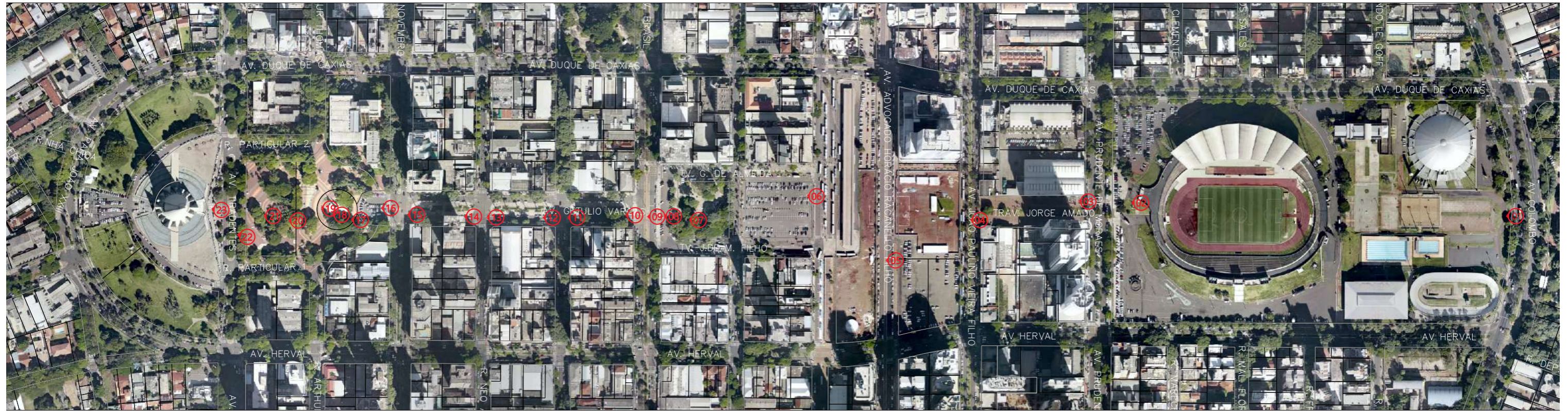
VISTA SERIAL NORTE SUL



20



21



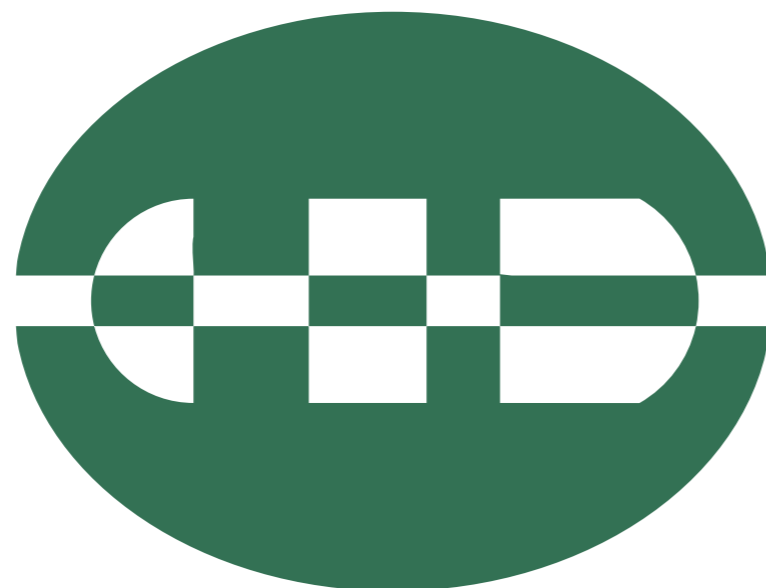
VISTA SERIAL NORTE SUL



22



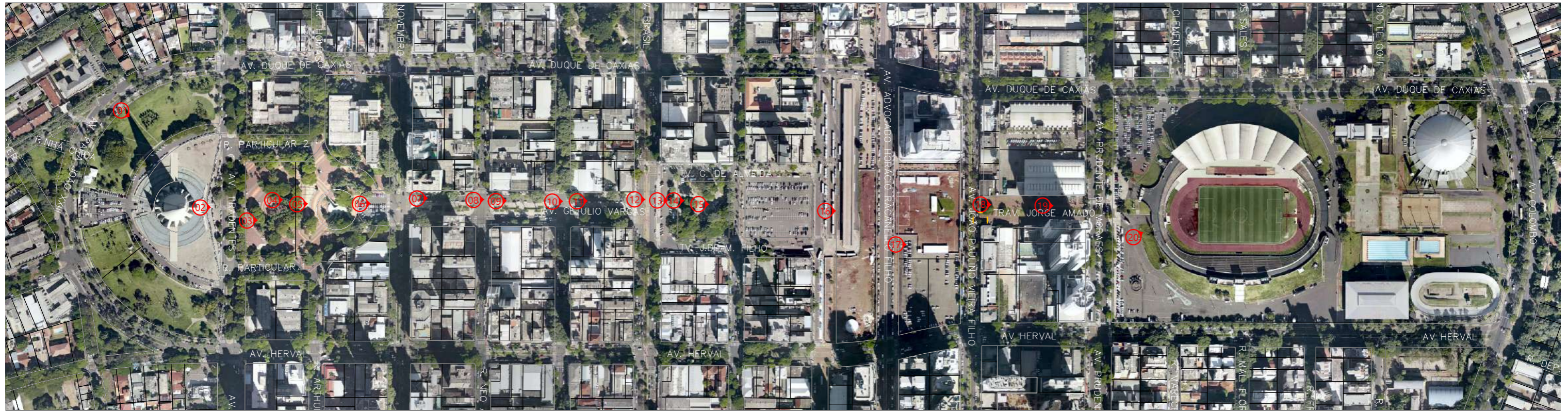
23



C O N C U R S O
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO
EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ

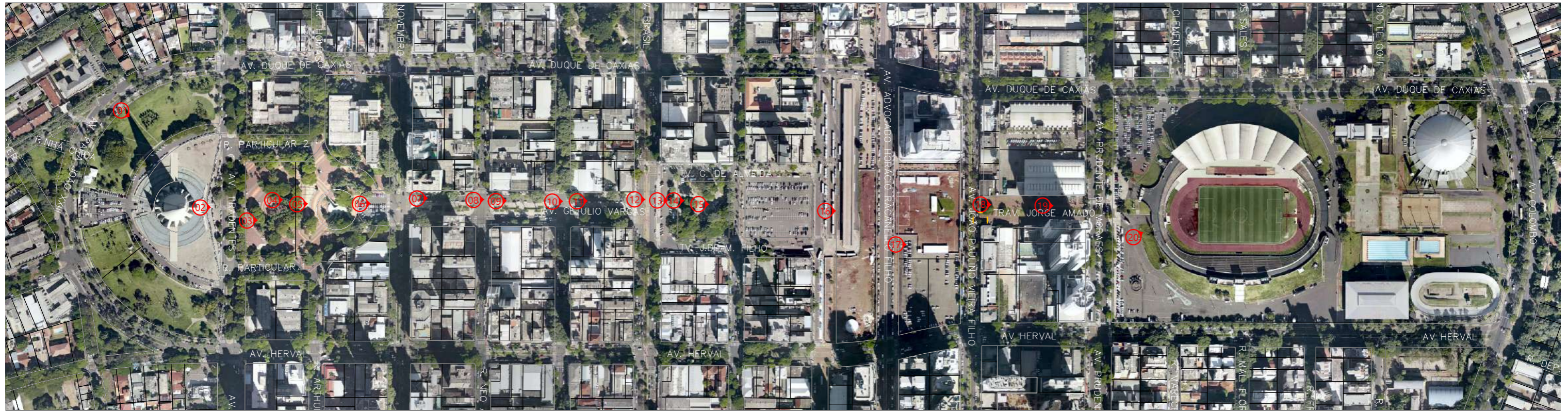
LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO
PERCURSO SUL NORTE



VISTA SERIAL SUL NORTE



03



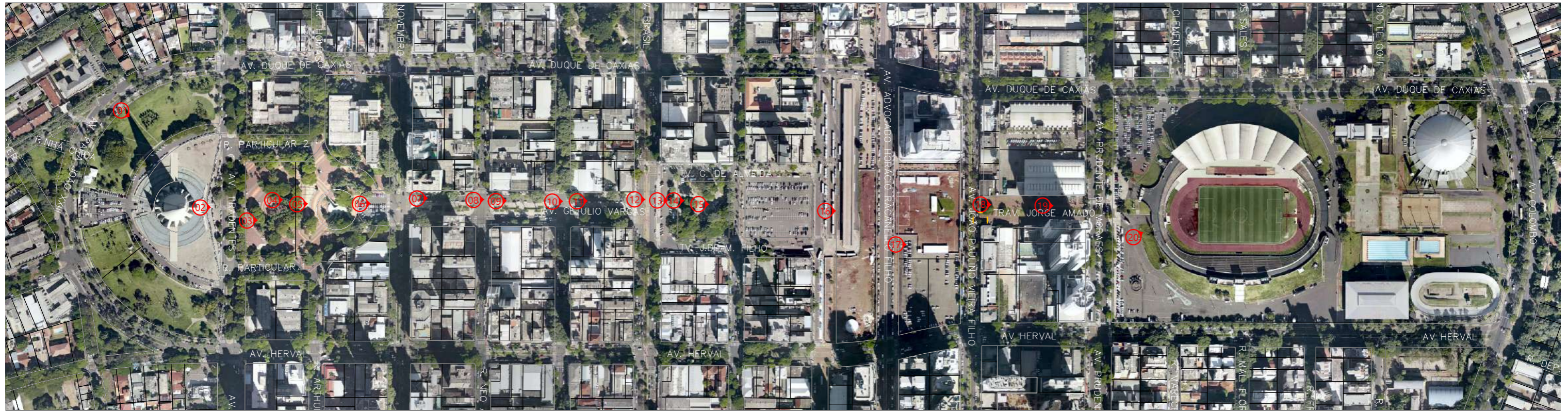
VISTA SERIAL SUL NORTE



04



05



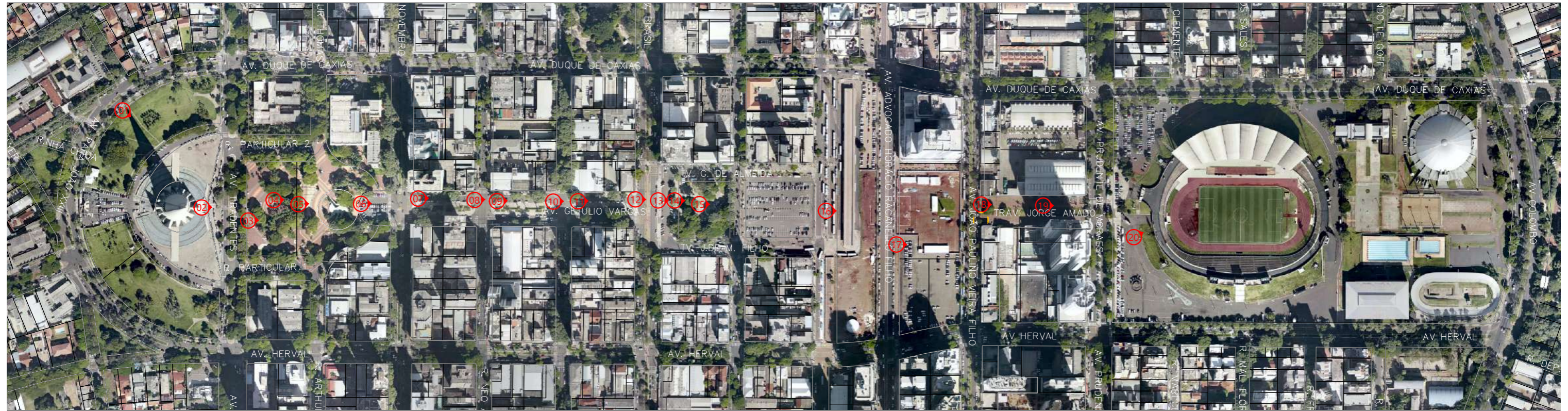
VISTA SERIAL SUL NORTE



06



07



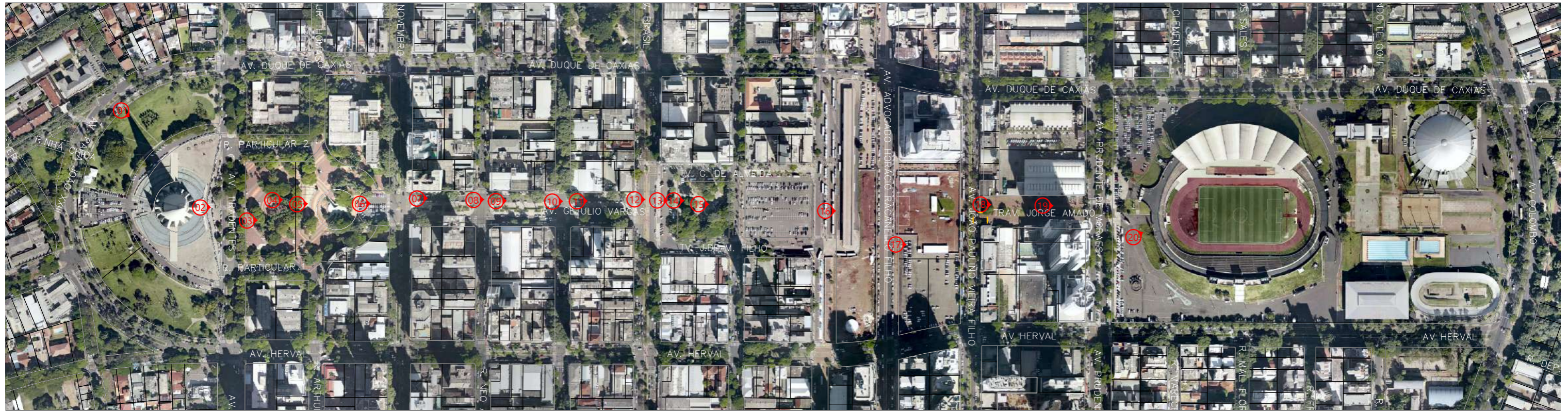
VISTA SERIAL SUL NORTE



08



09



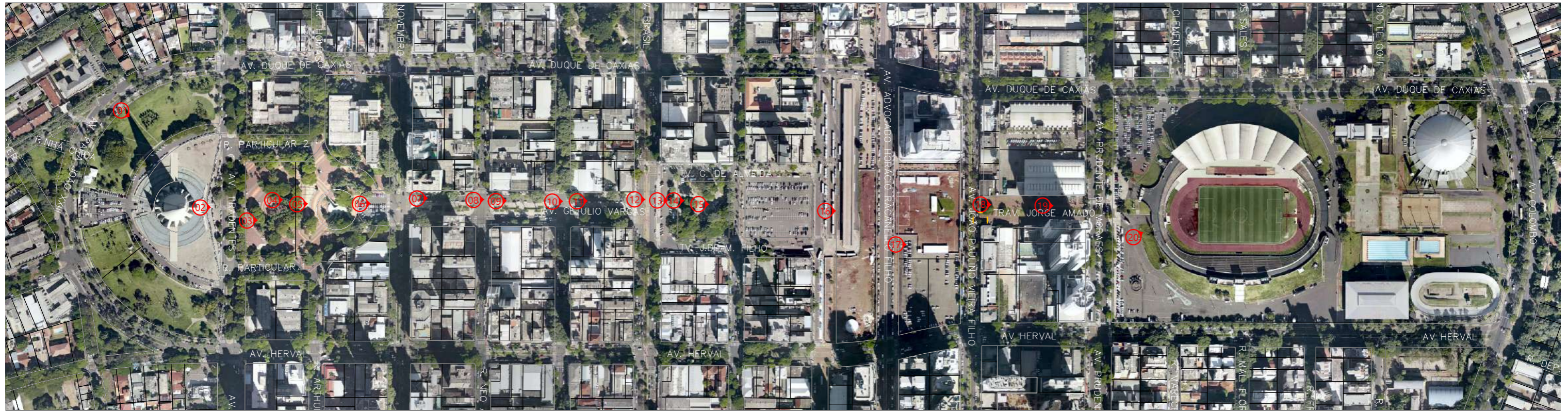
VISTA SERIAL SUL NORTE



10



11



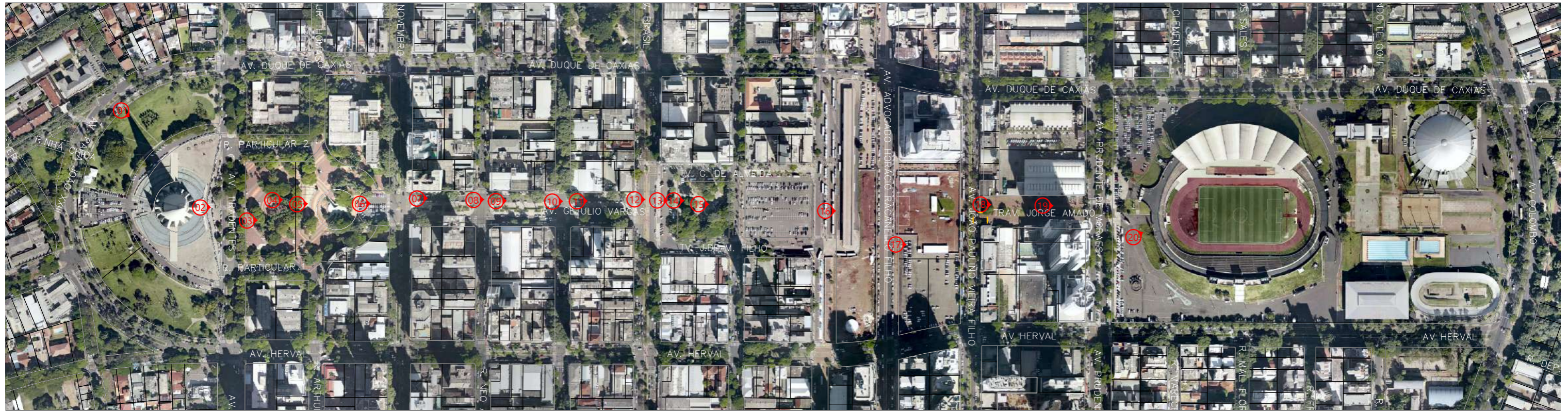
VISTA SERIAL SUL NORTE



12



13



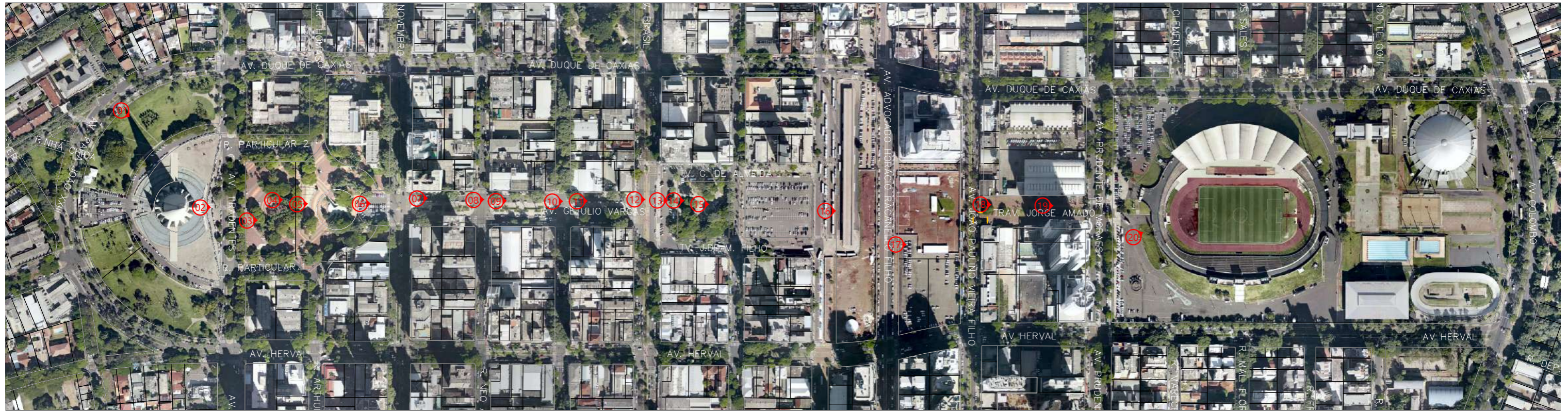
VISTA SERIAL SUL NORTE



14



15



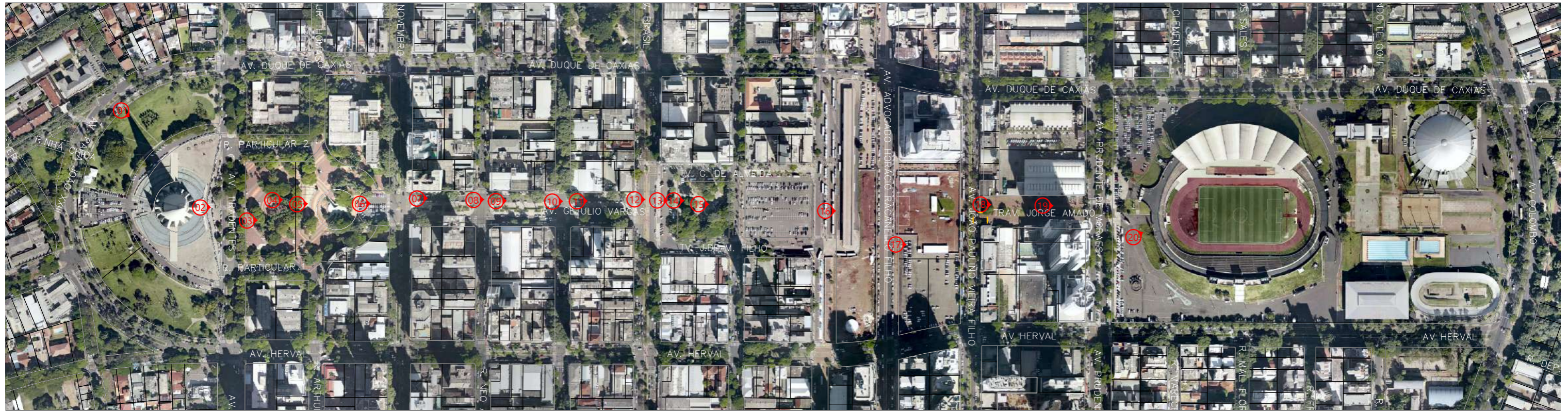
VISTA SERIAL SUL NORTE



16



17



VISTA SERIAL SUL NORTE



18



19





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

Número da Dispensa
115/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA
AMBIENTAL MUNICIPAL**

Validade da Dispensa
07/12/2023

1 – Identificação do Empreendimento

CNPJ	Razão Social			
76.282.656/0001-06	MUNICÍPIO DE MARINGÁ			
Logradouro e número Av. Papa João Paulo XXIII – Av. Colombo / Av. Herval – Av. Duque de Caixas				
Bairro	Cadastro Imobiliário	Município/UF	CEP	
Zona Central 05, Zona 01 e Zona 07.	-	Maringá/PR	-	

2 – Características do Empreendimento

Serviços de pavimentação asfáltica, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, ciclovias, calçadas e instalação de equipamentos comunitários.

3 – Informações Complementares

Este documento foi emitido considerando a documentação juntada ao Processo tipo 1 nº 77118/2021.

4 – Condicionantes

1. A presente Declaração foi emitida de acordo com o que estabelecem as normas da Lei Complementar Federal nº 140/2011; Resolução CEMA nº 088/2013; Lei Complementar Municipal nº 1.093/2017 e Resolução nº 02/2018 SEMA, e autoriza a atividade de Serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem de águas pluviais, ciclovias, calçadas e instalação de equipamentos comunitários, devendo ser observados, rigorosamente, os itens abaixo:

- Considerando tratar-se de um parque urbano, com obra de requalificação urbana, pavimentação, recapeamento, sinalização, paisagismo, arborização, instalação de equipamentos comunitários, drenagem de águas pluviais, canteiros, ciclovias, estacionamento, anfiteatro ao ar livre, iluminação, pista skate, quadra esportiva, fontes (lâminas d'água), parque infantil, quiosques, dentro outros;
- Considerando o disposto na Resolução SEMA nº 051/2009, sendo dispensada de licenciamento ambiental estadual quando se tratar de pavimentação, recapamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei e qualquer construção, reforma ou ampliação de edificações para fins comerciais, de moradia, lazer, práticas esportivas, e de utilidade pública, localizados em área urbana já servidos de toda infra-estrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos;
- Considerando a Resolução nº 02/2018 – SEMA que disciplina sobre a dispensa de atividades e empreendimentos de infraestrutura urbana e/ou rural e de equipamentos comunitários, no município de Maringá;
- Considerando o disposto na Resolução CEMA nº 110/2021, cabe ao Município procedimentos e análises quanto às atividades e empreendimentos com impacto ambiental de âmbito local, quando se tratar de pavimentação, recapeamento asfáltico, microdrenagem urbana de águas pluviais, movimentação de solo, posteamento urbano para instalação de redes de distribuição de energia elétrica e de distribuição de sinal de TV a cabo intervenção em APP, ciclovias, estando estas atividades contempladas na obra do eixo monumental;
- Considerando que não haverá intervenções em fundos de vale, unidades de conservação ou em outras áreas ambientalmente protegidas;
- Considerando que a intervenção florestal a ser realizada se restringe à arborização urbana;
- Considerando a orientação técnica nº 002/2020 do Instituto Água e Terra, no qual dispõe sobre a exigência de licenciamento ambiental para o serviço de ligação de energia só será obrigatória quando ocuparem áreas protegidas pela legislação, tais como unidades de conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente, territórios indígenas e quilombolas, entre outros;
- Considerando as avaliações dos impactos sobre o meio socioeconômico foram contemplados pela audiência pública;
- Considerando a compatibilização das obras do Eixo com as redes de drenagem urbana, de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;
- Considerando que as obras de pavimentação se tratam de recapeamento ou à substituição do pavimento para implantação de passeios públicos;
- Considerando que as demandas temporárias de trânsito estarão contempladas nos planos de intervenção das vias urbanas, projetada pela Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
- Considerando que os impactos sobre a fauna durante a implantação do Eixo serão mínimos, por se tratar de área urbana já consolidada;
- Considerando que o conjunto de obras não gerará impactos ambientais cumulativos, devido à execução se dar por etapas, conforme cronograma;
- Considerando todos os impactos ambientais positivos que a obra do Eixo Monumental trará aos empreendimentos e aos cidadãos após sua conclusão;
- Considerando que o empreendimento será implantado em área urbana consolidada, ou seja, em locais já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos, declaramos não haver restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

2. Obrigatoriamente o requerente deverá protocolar o pedido de análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, independente da emissão da DLAM.

3. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser destinados corretamente: a) Resíduos Orgânicos deverão ser destinados à coleta conforme diretrizes do município; b) Resíduos Recicláveis deverão ser destinados à reciclagem; c) Resíduos perigosos e/ou contaminados gerados devem ser coletados por empresa capacitada e licenciada, sendo proibido o descarte para o aterro municipal ou em áreas de terceiros;

4. Fica proibido o armazenamento dos resíduos a céu aberto;


5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/os seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998; no Decreto Federal nº 6.514/2008; e, Lei Complementar Municipal nº 1.093/2017, e seus decretos reguladores.

6. Os critérios adotados para emissão da presente DLAM poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

7. Esta declaração pode ser suspensa ou cancelada, ou ter suas condicionantes modificadas, nos termos do Art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Local e data

Maringá, 07 de dezembro de 2021


Samantha Emiko Nagabe
Diretora de Licenciamento e Controle Ambiental
Matrícula 41.902



Parecer técnico nº 263/2018

Maringá, 16 de julho de 2018.

Em resposta ao e-mail enviado por Letícia Leoni Zaguine no dia 28/06/2018 solicitando estudo técnico da arborização existente, informamos que:

Em reuniões técnicas da Comissão de Elaboração do Plano Gestor da Arborização Urbana de Maringá foram elaboradas lista de espécies arbóreas (abaixo) que devem ser utilizadas na arborização de cada praça, rua, avenida e travessas dos locais que serão objeto do concurso do eixo monumental. As espécies foram escolhidas considerando o histórico da arborização, a infraestrutura dos locais, os aspectos paisagísticos, as características do sistema radicular, da copa, floração (beleza e época) e porte das espécies.

1. Praça da Catedral

Nome Comum	Nome Científico
Cássia-rosa	<i>Cassia grandis</i>
Ipê-roxo	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>
Jacarandá-mimoso	<i>Jacaranda mimosifolia</i>
Jequitiba-rosa	<i>Cariniana estrellensis</i>
Palmeira-rabo-de-peixe	<i>Caryota urens</i>
Palmeira-real-australiana	<i>Archontophoenix cunninghamiana</i>
Pau-ferro	<i>Caesalpinia ferrea var. leiostachya</i>
Tamareira	<i>Phoenix dactylifera</i>
Palmeira-fênix	<i>Phoenix roebelenii</i>

2. Praça Deputado Renato Celidônio

Nome Comum	Nome Científico
Canafístula	<i>Peltophorum dubium</i>
Cássia-rosa	<i>Cassia grandis</i>
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>
Ipe-amarelo	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>
Jacarandá-rosa	<i>Jacaranda micrantha</i>
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Mulungu	<i>Erythrina mulungu</i>
Pau-brasil	<i>Caesalpinia echinata</i>

3. Praça Raposo Tavares e antiga rodoviária

Nome Comum	Nome Científico
Cássia-rosa	<i>Cassia grandis</i>
Jacarandá-rosa	<i>jacaranda micrantha</i>
Pau-marfim	<i>Balfourodendron riedelianum</i>
Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>



4. Quadra do Novo Centro entre Horácio Roccanello e João Paulino

Nome Comum	Nome Científico
Cássia-rosa	<i>Cassia grandis</i>
Jacarandá-rosa	<i>Jacaranda micrantha</i>
Ipê-branco	<i>Handroanthus roseo-albus</i>
Sapuva	<i>Machaerium stipitatum</i>
Pau-ferro	<i>Caesalpinia ferrea</i> var. <i>leiostachya</i>

5. Quadra da Vila Olímpica

Nome Comum	Nome Científico
Cássia-rosa	<i>Cassia grandis</i>
Jacarandá-rosa	<i>Jacaranda micrantha</i>
Ipê-branco	<i>Handroanthus roseo-albus</i>
Lophanthera	<i>Lophanthera lactescens</i>
Guarita	<i>Astronium graveolens</i>
Pau-ferro	<i>Caesalpinia ferrea</i> var. <i>leiostachya</i>

6. Travessa Jorge Amado

Laterais – Cassia-rosa (*Cassia grandis*)

7. Avenida Colombo

Canteiro central – Ipê-roxo (*Handroanthus heptaphyllus*)

Laterais – Flamboyant (*Delonix regia*)

8. Avenida Herval

Canteiro central – Tamareira (*Phoenix dactylifera*)

Laterais – Pau-brasil (*Caesalpinia echinata*)

9. Avenida Duque de Caxias

Canteiro central - Tamareira (*Phoenix dactylifera*)

Laterais – Jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosifolia*)

10. Avenida Prudente de Moraes

Canteiro central – Flamboyant (*Delonix regia*)

Laterais - Jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosifolia*)

11. Avenida João Paulino Vieira Filho

Canteiro central – Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*)

Laterais – Ipê-amarelo (*Handroanthus chrysotricus*)

12. Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho

Laterais – Ipê-branco (*Handroanthus roseo-albus*)

13. Avenida Tamandaré

Laterais – Ipê roxo (*Handroanthus heptaphyllus*)

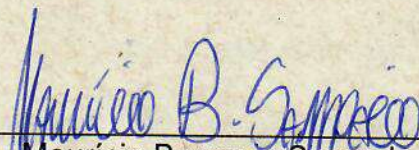


14. Rua Joubert de Carvalho
Laterais – Aldrago (*Pterocarpus violaceus*)
15. Avenida Brasil
Canteiro central – Ipê roxo (*Handroanthus heptaphyllus*)
Laterais – Tipuana (*Tipuana tipu*)
16. Rua Santos Dumont
Laterais – Tipuana (*Tipuana tipu*)
17. Rua Néo Alves Martins
Laterais – Óleo-copaiba (*Copaifera langsdorffii*)
18. Avenida XV de Novembro
Canteiro central – Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*)
Laterais – Tipuana (*Tipuana tipu*)
19. Avenida Tiradentes
Canteiro central – Flamboyant (*Delonix regia*)
Laterais – Pau-ferro (*Caesalpinia ferrea* var. *leiostachya*)
20. Avenida Papa João XXIII
Canteiro central - Tamareira (*Phoenix dactylifera*)
Laterais – Ipê-roxo (*Handroanthus heptaphyllus*)
21. Avenida Getúlio Vargas
Canteiro central – Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*)
Laterais – Tipuana (*Tipuana tipu*)
22. Travessa Guilherme de Almeida
Laterais – Aldrago (*Pterocarpus violaceus*)
23. Travessa Júlio de Mesquita Filho
Laterais – Aldrago (*Pterocarpus violaceus*)

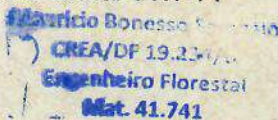
Concordamos com as indicações do Ciro Braga Farhat (CI-Nº 2018015799 em anexo ao processo) a respeito das espécies de notável valor paisagístico. Além disso, na Praça da Catedral, sugerimos acrescentar a esta lista os maciços já existentes de palmeira-rabo-de-peixe (*Cariota urens*), palmeira-real-australiana (*Archontophoenix cunninghamiana*), tamareira (*Phoenix dactylifera*) e pau-ferro (*Caesalpinia ferrea* var. *leiostachya*).

A remoção de qualquer árvore existente só deverá ser realizada após criteriosa análise das suas condições fitossanitárias pelos engenheiros da SEMUSP. Não deverá ser realizada a remoção de nenhuma árvore sadia, que não possua risco de queda. A substituição da composição de espécies da arborização das praças, quadras, ruas e avenidas citadas acima deverá ser realizada ao longo do tempo, conforme ocorra o término natural do ciclo de vida de cada exemplar existente.

Sem mais,



Maurício Bonesso Sampaio
Engenheiro Florestal
Matrícula 41.741





Maurício Bonesso Sampaio
CREA/DF 19.234/11
Engenheiro Florestal
Mat. 41.741



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

CI On-Line <http://intranet.maringa.pr.gov.br>

ORIGEM: PAULO CATTO GOMES (GAPRE - GABINETE DO PREFEITO)	DESTINO: CIRO BRAGA FARHAT (SEMUSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS)	LOCAL ATUAL : PAULO CATTO GOMES (GAPRE - GABINETE DO PREFEITO)	CI-Nº 2018015799
			DATA 01/03/2018 11:18
ASSUNTO: Arborização Eixo Monumental			
<p>Bom dia, Ciro.</p> <p>Conforme conversamos por telefone há pouco, solicito a identificação das árvores com especial valor ambiental localizadas na área do eixo monumental, que vai da praça da Catedral até a Vila Olímpica, de acordo com o levantamento que envio anexo.</p> <p>Precisamos dessa informação para o concurso do eixo monumental, afim de mostrar se existem e quais são as árvores mais valiosas, sejam exemplares de espécies raras, com notável valor histórico, paisagístico ou que mereçam algum destaque especial.</p> <p>Muito obrigado pela prestatividade.</p> <p>Paulo</p> <p>CIENTE: CELSO SAITO Moderado em 01/03/2018 11:42</p> <p> PAULO CATTO GOMES GAPRE - GABINETE DO PREFEITO Endereço eletrônico:</p> <p><i>Esta mensagem é oficial, conforme Decreto Municipal 291/2004 de 01 de março de 2004. Tem caráter confidencial e seu conteúdo, incluindo seus anexos, tem caráter institucional e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s)</i></p> <hr/> <p>DESPACHO - 20/03/2018 - 16:54</p> <p>Boa tarde, Paulo.</p> <p>Conforme solicitado segue abaixo relato das espécies que entendemos como de notável valor paisagístico devido às condições em que se encontram. Acompanha fotos anexas identificando esses locais. É de entendimento que essa avaliação deva ser feita também pela SEMA (Meio Ambiente e Bem Estar Animal), bem como pela SEMUC (Secretaria Municipal de Cultura). O jardim do Hotel Bandeirantes assinalado merece análise com relação aos aspectos históricos.</p> <p>Praça da Catedral: grupo de tamareiras (Phoenix dactylifera); grupo de palmeiras Fênix (Phoenix roebelenii); e grupo de Jerivas (Syagrus romanzoffiana).</p> <p>Avenida Getúlio Vargas: Palmeiras Imperiais (Roystonea oleracea).</p> <p>Att, Ciro</p> <p> CIRO BRAGA FARHAT SEMUSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Endereço eletrônico: ciro@maringa.pr.gov.br</p> <p><i>Esta mensagem é oficial, conforme Decreto Municipal 291/2004 de 01 de março de 2004. Tem caráter confidencial e seu conteúdo, incluindo seus anexos, tem caráter institucional e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s)</i></p> <hr/>			



PARECER N° 11/2019 COMDEMA

Referência: Processo 54823/2019 – da Prefeitura do Município de Maringá solicitando parecer avaliação dos projetos de intervenção sobre a arborização urbana do Eixo Monumental conforme exigência da Resolução 007/2016 do Comdema.

Solicitante: Prefeitura de Maringá

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Maringá – COMDEMA, foi consultado para emitir parecer sobre os projetos de paisagismo da empresa vencedora do concurso de remodelação do Eixo Monumental. A Câmara Técnica de Vegetação/Fauna se reuniu no dia 07/08/2019 e emitiu o seguinte parecer:

O projeto apresenta a inclusão de várias espécies de porte arbóreo e aumento de áreas verdes por diversos trechos do eixo monumental. A proposta aumentará as áreas verdes e praças, contudo há algumas sugestões deste conselho para serem consideradas ao presente projeto:

1. Não executar nenhuma das supressões da arborização proposta antes do efetivo início das obras de remodelação;
2. Considerar diminuir a área de plantas de forração abaixo das copas das árvores para maior uso da população destes lugares;
3. Recomenda-se realizar audiência pública para consultar a população das modificações sócio-cultural dos usos destes ambientes;
4. Remover o plantio de árvores do canteiro central do estacionamento do Fórum e no canteiro central em frente ao Hotel Bandeirantes por não ter espaçamento suficiente para comportar plantio árvores;
5. Substituir as espécies Cambuci (*Campomanesia phaea*), Tapiá (*Alchornea triplinervia*), Sangra d'água (*Croton urucurana*) e Palmito Jussara (*Euterpe edulis*) pelas espécies contidas na Tabela 1;
6. As espécies arbustivas e forrações listadas na Tabela 2 devem ser substituídas por outras espécies, preferencialmente nativas, que não apresentem toxicidade, que não tenham potencial invasor e que tenham disponibilidade no mercado

Tabela 1. Listagem de espécies arbóreas nativas aprovadas no Plano Gestor da Arborização Urbana de Maringá.

Nome Popular	Porte	Família	Nome Científico
Açoita-cavalo	Grande	MALVACEAE	<i>Luehea divaricata</i>
Aldrago	Médio	FABACEAE	<i>Pterocarpus rohrii</i>



Alecrim-de-campinas	Médio	FABACEAE	<i>Holocalyx balansae</i>
Araçá	Pequeno	MYRTACEAE	<i>Psidium cattleianum</i>
Cabreúva	Médio	FABACEAE	<i>Myroxylon peruiferum</i>
Café-de-bugre	Médio	BORAGINACEAE	<i>Cordia ecalyculata</i>
Canafistula	Grande	FABACEAE	<i>Peltophorum dubium</i>
Canelinha	Médio	LAURACEAE	<i>Nectandra megapotamica</i>
Capixingui	Médio	EUPHORBIACEAE	<i>Croton floribundus</i>
Cássia-Rosa	Grande	FABACEAE	<i>Cassia grandis</i>
Cedro	Grande	MELIACEAE	<i>Cedrela fissilis</i>
Cereja-rio-grande	Pequeno	MYRTACEAE	<i>Eugenia involucrata</i>
Dedaleiro/Mirindiba	Médio	LYTHRACEAE	<i>Lafoensia glyptocarpa</i>
Falso-barbatimão	Médio	FABACEAE	<i>Cassia leptophylla</i>
Farinha-seca	Grande	FABACEAE	<i>Albizia niopoides</i>
Faveiro, Sucupira	Médio	FABACEAE	<i>Pterodon emarginatus</i>
Feijão-cru	Médio	FABACEAE	<i>Dahlstedtia muehlbergiana</i>
Figueira	Grande	MORACEAE	<i>Ficus guaranitica</i>
Grunixama	Pequeno	MYRTACEAE	<i>Eugenia brasiliensis</i>
Guabioba	Pequeno	MYRTACEAE	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>
Guajuvira	Grande	BORAGINACEAE	<i>Cordia americana</i>
Guaritá	Grande	ANACARDIACEAE	<i>Astronium graveolens</i>
Ingá	Médio	FABACEAE	<i>Inga marginata</i>
Ipê-amarelo	Médio	BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>
Ipê-branco	Pequeno	BIGNONIACEAE	<i>Tabebuia roseoalba</i>
Ipê-rosa	Grande	BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus impetiginosus</i>
Ipê-roxo	Grande	BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>
Jacarandá-caroba	Médio	BIGNONIACEAE	<i>Jacaranda macrantha</i>
Jacarandá-da-bahia	Grande	FABACEAE	<i>Dalbergia nigra</i>
Jacarandá-rosa	Médio	BIGNONIACEAE	<i>Jacaranda micrantha</i>
Jatobá	Grande	FABACEAE	<i>Hymenaea courbaril</i>
Jequitibá-rosa	Grande	LECYTHIDACEAE	<i>Cariniana estrellensis</i>
Jerivá	Médio	ARECACEAE	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Louro-pardo	Médio	BORAGINACEAE	<i>Cordia trichotoma</i>
Manacá-da-serra	Pequeno	MELASTOMATACEAE	<i>Pleroma mutabile</i>
Óleo-copaiba	Médio	FABACEAE	<i>Copaifera langsdorffii</i>
Paineira	Grande	MALVACEAE	<i>Ceiba speciosa</i>
Pau-brasil	Médio	FABACEAE	<i>Paubrasilia echinata</i>
Pau-de-mulato	Grande	RUBIACEAE	<i>Calycophyllum spruceanum</i>
Pau-ferro	Grande	FABACEAE	<i>Libidibia ferrea</i>
Peroba	Grande	APOCYNACEAE	<i>Aspidosperma polyneuron</i>
Pitanga	Pequeno	MYRTACEAE	<i>Eugenia uniflora</i>
Quaresmeira	Médio	MELASTOMATACEAE	<i>Pleroma granulosum</i>



Sapuva	Médio	FABACEAE	<i>Machaerium stipitatum</i>
Sibipiruna	Médio	FABACEAE	<i>Poincianella pluviosa</i>
Tarumã	Médio	LAMIACEAE	<i>Vitex polygama</i>
Uvaia	Médio	MYRTACEAE	<i>Eugenia pyriformis</i>

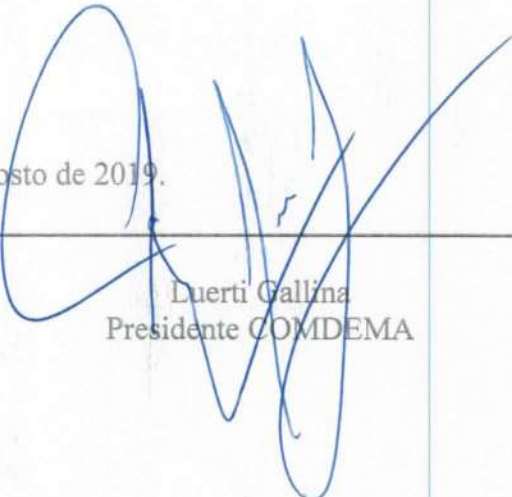
Tabela 2. Lista de espécies arbustivas e forrações que estão presentes no projeto e que devem ser substituídas.

Espécie	Toxicidade	Origem	Potencial invasor
<i>Monstera deliciosa</i>	Tóxica (oxalato de cálcio)	Exótica (México)	Não
<i>Syngonium podophyllum</i>	Tóxica	Exótica (Não ocorre no Brasil)	Sim
<i>Sphagneticola trilobata</i>	Tóxica	Nativa	Sim
<i>Lantana sellowiana</i>	Tóxica	Nativa	Sim
<i>Lantana camara</i>	Tóxica	Exótica	Sim
<i>Tradescantia pallida</i>	Não encontrada	Exótica	Sim

Portanto, este conselho é Favorável ao Projeto apresentado, desde que atendidas as recomendações acima.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Maringá (PR), 07 de agosto de 2019.


Duerti Gallina
Presidente COMDEMA



ORIGEM: VALDIR RIBEIRO JUNIOR (SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS)	DESTINO: SIDINEI CESAR RAMOS (SEURBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO)	LOCAL ATUAL : VALDIR RIBEIRO JUNIOR (SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS)	CI-Nº 2023012177
			DATA 27/02/2023 09:22

ASSUNTO: Eixo Monumental - Solicitação de documentos relacionados ao levantamento topográfico

Olá Sidinei,

Tendo em vista o SEI nº 01.20.00017958/2023.25, que formaliza a demanda de Requalificação do Espaço Público do Eixo Monumental de Maringá, considerando que no processo de Licitação Nº 1774/2017 para contratação de empresa especializada para a realização do Concurso Nacional de Arquitetura, bem como processos relacionados à contratação de projetos Nº 1640/2018, nos quais conta o levantamento topográfico realizado pela PMM, porém, sem a prancha e Termo de Responsabilidade Técnica, solicitamos o encaminhamento da prancha assinada e TRT definitiva para fins de licitação da obra.

Agradeço a colaboração.

Att.



VALDIR RIBEIRO JUNIOR
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Endereço eletrônico:

Esta mensagem é oficial, conforme Decreto Municipal 291/2004 de 01 de março de 2004. Tem caráter confidencial e seu conteúdo, incluindo seus anexos, tem caráter institucional e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s)

DESPACHO - 27/03/2023 - 13:25

Ao Sr. Valdir
Segue TRT com arquivo para que seja encerrada.



SIDINEI CESAR RAMOS
SEURBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Endereço eletrônico:

Esta mensagem é oficial, conforme Decreto Municipal 291/2004 de 01 de março de 2004. Tem caráter confidencial e seu conteúdo, incluindo seus anexos, tem caráter institucional e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s)

DESPACHO - 27/03/2023 - 17:27

Olá Sidinei,

Encaminha quando tiver a definitiva fazendo o favor.

Att.



VALDIR RIBEIRO JUNIOR
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Endereço eletrônico:

Esta mensagem é oficial, conforme Decreto Municipal 291/2004 de 01 de março de 2004. Tem caráter confidencial e seu conteúdo, incluindo seus anexos, tem caráter institucional e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s)

DESPACHO - 28/03/2023 - 09:42

Ao Sr. Valdir
Segue TRT em anexo.



SIDINEI CESAR RAMOS
SEURBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Endereço eletrônico:

Esta mensagem é oficial, conforme Decreto Municipal 291/2004 de 01 de março de 2004. Tem caráter confidencial e seu conteúdo, incluindo seus anexos, tem caráter institucional e é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Projeto Básico para Licitação
Gerência de Análise e Viabilidade

Av. XV de Novembro, 701, 3º andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: 3221-1475 - www2.maringa.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO EM ASSINATURA DE DOCUMENTOS

Por meio deste ratificamos a assinatura do Estudo Técnico Preliminar - Eixo Monumental (SEI nº 1702643) e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 04/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1723581** e o código CRC **7C29CE0B**.

Referência: Processo nº 01.20.00043105/2023.56

SEI nº 1723581



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Projeto Básico para Licitação
Gerência de Análise e Viabilidade

Av. XV de Novembro, 701, 3º andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: 3221-1475 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 01.20.00043105/2023.56

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Superintendência da
Secretaria de Obras Públicas

A conclusão do procedimento administrativo se deu na data de assinatura do presente Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Ribeiro Junior, Gerente de Análise e Viabilidade**, em 05/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1745669** e o código CRC **38096AE7**.

Referência: Processo nº 01.20.00043105/2023.56

SEI nº 1745669